



DIÁRIO OFICIAL



Belém, Segunda-feira
04 de Janeiro de 2021

ANO CXXX DA IOE
130º DA REPÚBLICA
Nº 34.450

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

113 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO - PÁG. 4
FUNDAÇÃO PARÁPAZ - PÁG. 4

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

..... - PÁG. 4
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 5
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 13

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

..... - PÁG. 79
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - PÁG. 81

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

..... - PÁG. 81
HOSPITAL OPHIR LOYOLA - PÁG. 82
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - PÁG. 83
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA
E HEMATOLOGIA DO PARÁ - PÁG. 84
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL
DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA - PÁG. 85

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

..... - PÁG. 86
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PÁG. 87

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO

AGROPECUÁRIO E DA PESCA - PÁG. 87
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - PÁG. 88
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 89
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 89
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A. - PÁG. 89

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

..... - PÁG. 90

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PÁG. 90
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - PÁG. 91
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 92
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES - PÁG. 94
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 95

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PENITENCIÁRIA - PÁG. 96

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ - PÁG. 101
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES - PÁG. 101

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

..... - PÁG. 102

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - PÁG. 105

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

..... - PÁG. 105

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DO PARÁ - PÁG. 105
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 106

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

..... - PÁG. 106

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO

SUPERIOR PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - PÁG. 108
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 108

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

..... - PÁG. 108

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

..... - PÁG. 109

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 109

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 110

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 110

MUNICÍPIOS

..... - PÁG. 111

EMPRESARIAL

..... - PÁG. 112





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Lúcio Dutra Vale
Vice-Governador

Daniel Barbosa Santos
Presidente da Assembleia Legislativa

Leonardo de Noronha Tavares
Presidente do Tribunal de Justiça

João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo
Defensor Público Geral do Estado

Gilberto Valente Martins
Procurador Geral de Justiça



Jorge Luiz Guimarães Panzera
Presidente

Aroldo Carneiro
Diretor Administrativo e Financeiro

Allan Gonçalves Brandão
Diretor Técnico

Raimunda Helena Nahum Gomes
Diretora de Documentação e Tecnologia

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
PABX: 4009-7800 - FAX: 4009-7819
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819

cm x coluna R\$ 75,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE

Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7842 / 4009-7819 | ioepa.gov@gmail.com | www.ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho
Tel.: (91) 3201-5669 / 5587 Fax: (91) 3248-0133

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Vice-Governador: Lúcio Dutra Vale
Tel.: (91) 3201-3631 Fax: (91) 3201-3745

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Iran Ataíde de Lima
Tel.: (91) 3201-5563 / 5564 Fax: (91) 3248-0765

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601 / 3342-5672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer
Tel.: (91) 3225-0811 / 0777 Fax: (91) 3241-2828

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZÓNAS

Secretário: Henderson Lira Pinto

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: Jaime da Silva Barbosa

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Secretário: Ricardo Brisolla Balestreri
Tel.: (91) 3342-0353 / 98404-6851

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

Auditor: José Rubens Barreiros de Leão
Tel.: (91) 3239-6477 / 6479 Fax: (91) 3239-6476

OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Auditor: Arthur Houat Nery de Souza
Tel.: (91) 3216 8883 / 8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Sidney Furtado Gouvêa
Tel.: (91) 3201-3724

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Hana Sampaio Ghassan
Tel.: (91) 3289-6202 / 6224 Fax: (91) 3241-2971

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera
Tel.: (91) 4009-7800 Fax: (91) 4009-7802

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Bernardo Albuquerque de Almeida
Tel.: (91) 3366-6100 / 6118 / 6144

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGPREV

Presidente: Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Tel.: (91) 3182-3500 / 3501

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretor Geral: Evanilza da Cruz Marinho Maciel
Tel.: (91) 3214-6802 / 6803 Fax: (91) 3214-6802

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720 / 3218-4200 / 4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Braselino Carlos Assunção da Silva
Tel.: (91) 3348-3320 / 3209 Fax: (91) 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Cilene Moreira Sabino de Oliveira
Tel.: (91) 3217-5801 / 5802 / 5803 Fax: (91) 3217-5840

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Rômulo Rodovalho Gomes
Tel.: (91) 4006-4800 / 4804/ 4805 Fax: (91) 4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretor Geral: Joel Monteiro de Jesus
Tel.: (91) 3265 6529/6530

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 3241-5208 / 4009-2241 Fax: (91) 4009-2299

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3242-6905 / 9100 Fax: (91) 3242-6905

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Presidente: Ivete Gadelha Vaz
Tel.: (91) 3276-5665 / 0601 Fax: (91) 3276-1150

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 3218-7800 / 7846 / 7805 3243-3256 Fax: (91) 3231-5845

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Abraão Benassuly Neto
Tel.: (91) 3201-3605 Fax: (91) 3201-3605

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Eurípedes Reis da Cruz Filho
Tel.: (91) 3213-3403 / 3241-1717 Fax: (91) 3213-3467

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Hugo Yutaka Suenaga
Tel.: (91) 3226-8904 / 1363 Fax: (91) 3226-7864 / 3246-6168

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6500 / 6501 Pabx: 3181-6500 Fax: (91) 3229-9488

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço
Tel.: (91) 3342-0151 / 3342-0152

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo
Tel.: (91) 3210-1104 / 1102 Fax: (91) 3210-1105

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Cleide Maria Amorim de Oliveira Martins
Tel.: (91) 3256-0150 Fax: (91) 3256-0015

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: José Mauro de Lima O' de Almeida
Tel.: (91) 3184-3330 / 3341 Geral: 3184-3300 Fax: (91) 3276-8564

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Karla Lessa Bengtson
Tel.: (91) 3184-3377 / 3362 Fax: (91) 3184-3377

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 3215-2200 / 3215-2255 Fax: (91) 3225-2644

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PM

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/(91) 3342-5672

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL. QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza
Tel.: (91) 4006-8313 (Sec. do Comando / 4006-8355 (Chefia de Gabinete)

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Walter Resende de Almeida
Tel.: (91) 4006-9045 Fax: (91) 3252-0050

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas
Tel.: (91) 4009-6012 Geral: 4009-6075 Fax: (91) 4009-6016

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretor Superintendente: Marcelo Lima Guedes
Tel.: (91) 3214-6253 / 6256 Fax: (91) 3214-6249

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Jarbas Vasconcelos do Carmo
Tel.: (91) 3239-4229/4230 - Publica: (91) 3239-4253

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretária: Ursula Vidal Santiago de Mendonça
Tel.: (91) 4009-8736 / 8740 Fax: (91) 4009-8740

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: João Augusto Vieira Marques Junior
Tel.: (91) 3202-4350 / 4333 Fax: (91) 3202-4351

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Maria da Glória Boulhosa Caputo
Tel.: (91) 3201-9471 / 9478 Fax: (91) 3201-9476

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretário:
Tel.: (91) 3202-0931 / 0901 Fax: (91) 3202-0903

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Hilbert Hil Carreira do Nascimento
Tel.: (91) 3228-0838 / 4005-7746 Fax: (91) 3226-6753

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Elieth de Fátima da Silva Braga
Tel.: (91) 3211-5107 / 5160 / 5161 Fax: (91) 3211-5026

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Rubens Cardoso da Silva
Tel.: (91) 3244-5177 Fax: (91) 3244-5460

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3254-1373

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Miguel Fortunato Gomes dos Santos Júnior
Tel.: (91) 3204-0201 Fax: (91) 3204-0204

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Gerente Executivo: Tercio Junior Sousa Nogueira
Tel.: (91) 3201-9555

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Secretário: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 4009-2700 / 2722 / 2723 / Fax: (91) 3225-1632 / 3242-9651

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Carlos Augusto de Paiva Ledo
Tel.: (91) 3110-2550

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Cláudia Bitar de Moraes Barbosa
Tel.: (91) 3224-2663

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Cintya Silene de Lima Simões
Tel.: (91) 3246-2554 / 2404 / 1800 Fax: (91) 3266-1526

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: José Antonio Scaff Filho
Tel.: (91) 3205-4020/4054/4055.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
Tel.: (91) 3183-0002

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Antonio De Angelis
Tel.: (91) 3202-8567 / 8514 Fax: (91) 3236-2199

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente:
Tel.: (91) 3214-8500 / 8101 Fax: (91) 3243-0555

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
Tel.: (91) 3110-8450

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA - SEXTET

Secretário: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 4009-2510 / 4009-2512 Fax: (91) 3242-5969

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 3223-2560

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Marcos Antonio Brandão da Costa
Tel.: (91) 3344-5201 / 5208 / 5217 Fax: (91) 3344-5204

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Arlindo Peña da Silva
Tel.: (91) 3201-2300 Fax: (91) 3201-2331

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: André Oregel Dias
Tel.: (91) 3110-5003

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****CASA MILITAR DA GOVERNADORIA****TERMO ADITIVO A CONTRATO****4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 008/2016 - CMG/PA**

Exercício: 2020/2021.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato Nº 008/2016 – CMG, celebrado entre as partes, conforme solicitação, proposta, documentos constantes nos autos do processo nº 2020/886074, Parecer Jurídico Nº 094/2020 – ASSEJUR/CMG, Lei nº 8.666/1993 e decisão constante nos autos.

Data da Assinatura: 16/12/2020.

Vigência: 12 de dezembro de 2020 até 11 de dezembro de 2021

Valor global: R\$ 96.322,86

Dotação Orçamentária:

Atividade	8407 - Operacionalização das Ações Administrativas
Natureza da Despesa	33.90.39 - 58 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Serviços de Telecomunicações exceto TIC
Funcional Programática	04.122.1297.8407
Fonte do Recurso	0101002156 (Tesouro do Estado / Utilidade Pública)

Contratada: CLARO S/A

CNPJ: . 40.432.544/0001-47

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 615644**FUNDAÇÃO PARÁPAZ****EXTRATO DO 4 TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018**

OBJETO : Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 001/2017, conforme o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993, bem como a concessão de Reajuste Contratual, previsto na Cláusula Nona do mencionado instrumento.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARÁPAZ

CONTRATADA: MARCOS ALEXANDRE MORAES MENDES, CPF nº 616.442.262-00 e OLINDA RODRIGUES MENDES CPF nº 263.051.782-91

ENDEREÇO: Av. Espírito Santo, quadra 08, lote 02, nº 285, Bairro Amapá, no município de Marabá-PA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-Funcional Programática: 14.122.1500.8817 – (Atendimento Integrado de Mulheres, crianças e adolescentes em Situação de Violência)

- Elemento de Despesa: 3390-36.15 (Outros serviços de terceira – pessoa física/Localização de imóvel)

- Fonte de Recursos: 0101 – (Recursos do Tesouro)

- Ação: 229896

- PI: 1050008817

Valor Mensal: R\$ 13.596,84 (treze mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos)

Valor Global: R\$ 163.162,08 (cento e sessenta e três mil, cento e sessenta e dois reais e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, Parecer nº 235/2020 da PROFUN e Parecer nº 79/2020/NUCIN

VIGÊNCIA: Prazo de Vigência do Contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03 de janeiro de 2021 a 02 de janeiro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2020

ORDENADOR RESPONSÁVEL: SIDNEY FURTADO GOUVÊA - Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 615575**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA****PORTARIA Nº 703/2020-DAF/SEPLAD, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O Diretor de Administração e Finanças, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.229/2020 – CCG, de 02 de julho de 2020, publicada no DOE nº 34.272 de 03 de julho de 2020 e as delegadas pela Portaria nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO o Processo nº. 2018/305760;

RESOLVE:

DISPENSAR a contar de 01.01.2021, o servidor REGINALDO LOPES DE AZEVEDO, Id. Funcional nº. 6120695/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Função Gratificada FG-4 de Coordenador.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

THIAGO FREITAS MATOS

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 615615**LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº 702/2020-DAF/SEPLAD, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O Diretor de Administração e Finanças, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.229/2020 – CCG, de 02 de julho de 2020, publicada no DOE nº 34.272 de 03 de julho de 2020 e as delegadas pela Portaria nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2020/1074984;

RESOLVE:

FORMALIZAR a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora SANDRA MARIA DE BARAÚNA BARRETO, Ident. Funcional nº 379182/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, lotada na Coordenadoria de Logística e Gestão, no período 03 de dezembro de 2020 a 01 de janeiro de 2021, referente ao triênio 16 de agosto de 1997 a 15 de agosto de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

THIAGO FREITAS MATOS

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 615770**PORTARIA Nº 702/2020-DAF/SEPLAD, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O Diretor de Administração e Finanças, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.229/2020 – CCG, de 02 de julho de 2020, publicada no DOE nº 34.272 de 03 de julho de 2020 e as delegadas pela Portaria nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2020/1074984;

RESOLVE:

FORMALIZAR a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora SANDRA MARIA DE BARAÚNA BARRETO, Ident. Funcional nº 379182/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, lotada na Coordenadoria de Logística e Gestão, no período 03 de dezembro de 2020 a 01 de janeiro de 2021, referente ao triênio 16 de agosto de 1997 a 15 de agosto de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

THIAGO FREITAS MATOS

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 615576**PORTARIA Nº 701/2020-DAF/SEPLAD, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O Diretor de Administração e Finanças no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.229/2020 – CCG, de 02 de julho de 2020, publicada no DOE nº 34.272 de 03 de julho de 2020 e as delegadas pela Portaria nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2020/1091877;

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor PAULO AFONSO CALDEIRA DOS SANTOS, Ident. Funcional nº 2801/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Diretoria de Administração e Finanças, 30 (trinta) de Licença Prêmio, no período de 04 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021, referente ao triênio 27 de outubro de 2006 a 26 de outubro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

THIAGO FREITAS MATOS

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 615610

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

PROCESSO Nº.2020/403563

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 5º

Data da Assinatura: 31/12/2020.

Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021

Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Contrato: 76

Exercício: 2015

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada:M.A. MAGNO TERAPIA OCUPACIONAL EIRELI-CETE -- CENTRO ESPECIALIZADO EM TERAPIAS

CNPJ/MF: 05.248.386/0001-79

Endereço:Rua: Antônio Barreto, nº.455, Bairro: Umarizal, CEP:66.055-050, BELÉM/PA

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº.2020/403563

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 5º

Data da Assinatura: 31/12/2020.

Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021

Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Contrato: 78

Exercício: 2015

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada:F.C. DE MACEDO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - EPP

CNPJ/MF: 09.144.527/0001-64

Endereço:Cidade Nova III, Tv. S/N 05 nº12,Coqueiro - Ananindeua - PA, CEP:67.130-810,

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

Protocolo: 613090

PROCESSO Nº . 2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 6º

Data da Assinatura: 31/12/2020.

Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021

Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Contrato: 003

Exercício: 2016

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: DIAGNOSIS CENTRO DE DIAGNÓSTICOS LTDA.

CNPJ nº. 63.879.381/0001-40.

Endereço: Tv. HUMAITÁ, nº.1598, Bairro: Marco- Município BELÉM/PA, CEP:66.093-400

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº . 2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 6º

Data da Assinatura: 31/12/2020.

Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021

Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Contrato: 005

Exercício: 2016

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: CLÍNICA INFANTIL DO PARÁ S S LTDA-MATERNIDADE SAÚDE DA CRIANÇA

CNPJ/MF: nº.63.846.455/0001-42.

Endereço: Trav. Dom Romualdo de Seixas, nº 606, bairro Umarizal,

Município: Belém/PA, CEP:66050-110.

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº. 2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 6º

Data da Assinatura: 31/12/2020.

Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021

Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Contrato: 006

Exercício: 2016

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: HOSPITAL DO CORAÇÃO DO PARÁ LTDA

CNPJ/MF: nº.04.290.944/0001-00.

Endereço: Trav. Dom Pedro I, nº 962, bairro Umarizal-

Município Belém/PA, CEP: 66050-100

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº. 2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 8º

Data da Assinatura: 31/12/2020.

Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021

Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Contrato: 007

Exercício: 2016

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: BENEMÉRITA SOCIEDADE PORTUGUESA BENEFICENTE DO PARÁ-

HOSPITAL DOM LUIS I

CNPJ/MF: nº.04.928.479/0001-81

Endereço: Av. Generalíssimo Deodoro, nº868, bairro Umarizal,

Município: Belém/PA, CEP:66055-240

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 6º

Data da Assinatura: 31/12/2020.

Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021

Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Contrato: 008

Exercício: 2016

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: PORTO DIAS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA,

CNPJ/MF: nº: 06.189.829/0001-60

Endereço: AV. ALMIRANTE BARROSO, nº.1425, Bairro: Marco

Município BELÉM/PA, CEP:66.093.020

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº. 2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 6º

Data da Assinatura: 31/12/2020

Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021

Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Contrato: 09

Exercício: 2016

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: HOSPITAL PORTO DIAS LTDA

CNPJ/MF: nº.84.154.608/0001-60

Endereço: AV. ALMIRANTE BARROSO, nº.1454, Bairro: Marco,

Município: BELÉM/PA, CEP:66.093-908

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº. 2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 6º

Data da Assinatura: 31/12/2020.

Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021

Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Contrato: 10

Exercício: 2016

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: PORTO DIAS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

CNPJ/MF: nº.06.189.829/0002-41

Endereço: RUA DOS MUNDURUCUS Nº 3100, Bairro GUAMÁ,

Município: BELÉM/PA, CEP:66.073-000

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº. 2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 6º

Data da Assinatura: 31/12/2020.

Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021

Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Contrato: 12

Exercício: 2016

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: IVO DE ALBUQUERQUE CABRAL S S LTDA-ME-

CLINICAS REUNIDAS DE BELÉM S S LTDA

CNPJ/MF: nº.05.617.679/0001-86

Endereço: Av. José Bonifácio, nº.1045, Bairro São Brás,

Município: Belém/PA, CEP: 66.063-010

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº. 2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 5º

Data da Assinatura: 31/12/2020.

Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021

Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Contrato: 13

Exercício: 2016

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: CLÍNICA DE ENDOSCOPIA DR. ANTONIO CEREJO LTDA-EPP

CNPJ/MF: nº.00.552.403/0001-43

Endereço: TV. DOM ROMUALDO DE SEIXAS, nº. 236, ED.S. CENTER, S/17, Bairro UMARIZAL - BELÉM/PA, CEP:66.050-110

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº. 2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 5º

Data da Assinatura: 31/12/2020.

Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021
 Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO
 Contrato: 14
 Exercício: 2016
 Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039
 Contratada: FUNCIONAL CENTER S S LTDA-ME
 CNPJ/MF: nº.10.891.659/0001-39
 Endereço: TV. 14 DE MARÇO, nº.2197, Bairro NAZARÉ, BELÉM/PA,
 CEP:66.035-180
 Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº. 2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO
 Termo Aditivo: 5º
 Data da Assinatura: 31/12/2020.
 Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021
 Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO
 Contrato: 15
 Exercício: 2016
 Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039
 Contratada: A F MARTINS & MIRANDA LTDA-ME CLÍNICA DA MULHER
 CNPJ/MF: nº.03.734.718/0001-08
 Endereço: AV. ALCINDO CACELA, nº.1894, bairro NAZARÉ,
 Município: BELÉM/PA, CEP:66.040-020
 Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº. 2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO
 Termo Aditivo: 5º
 Data da Assinatura: 31/12/2020.
 Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021
 Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO
 Contrato: 18
 Exercício: 2016
 Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039
 Contratada: REINALDO MAIA & CRISTINA MAIA S S LTDA-ME
 CNPJ/MF: nº.83.269.514/0001-74
 Endereço: Rua Ferreira Cantão, nº.454 – sala- 406, bairro Campina,
 Município: Belém/PA, CEP:66.015.280
 Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº. 2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO
 Termo Aditivo: 5º
 Data da Assinatura: 31/12/2020.
 Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021
 Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO
 Contrato: 19
 Exercício: 2016
 Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039
 Contratada: PRO OFTALMO LTDA – CLÍNICA DE OLHOS PRO OFTALMO
 CNPJ/MF: nº.00.995.559/0001-07
 Endereço: Rua Oliveira Belo, nº.362, bairro Umarizal, Belém/PA,
 CEP:66.050-380
 Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº. 2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO
 Termo Aditivo:5º
 Data da Assinatura: 31/12/2020.
 Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021
 Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO
 Contrato: 20
 Exercício: 2016
 Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039
 Contratada: CARDIO SERVIÇOS MÉDICOS S S LTDA-CARIO CENTRO MÉDICO
 CNPJ/MF: nº.10.856.853/0001-83
 Endereço: TV 14 de Março, nº.683, bairro Umarizal,
 Município: BELÉM/PA, CEP:66.055-490
 Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº. 2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO
 Termo Aditivo:5º
 Data da Assinatura: 31/12/2020.
 Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021
 Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO
 Contrato: 22
 Exercício: 2016
 Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039
 Contratada: CLINPED S S LTDA-ME
 CNPJ/MF: nº.06.328.957/0001-48
 Endereço: AV. Senador Lemos, nº. 619-sala 05, bairro Umarizal,
 Município: Belém/PA, CEP:66.050-000
 Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº. 2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO
 Termo Aditivo: 5º
 Data da Assinatura: 31/12/2020.
 Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021
 Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Contrato: 23
 Exercício: 2016
 Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039
 Contratada: UNIGASTRO PARÁ LTDA-EPP
 CNPJ/MF: nº.03.233.045/0001-02
 Endereço: Tv. 9 de Janeiro, nº. 456, bairro Umarizal,
 Município: Belém/PA, CEP: 66.050-370
 Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº. 2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO
 Termo Aditivo: 5º
 Data da Assinatura: 31/12/2020.
 Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021
 Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO
 Contrato: 24
 Exercício: 2016
 Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039
 Contratada: POLICLINICA LTDA-EPP
 CNPJ/MF: nº.03.963.314/0002-69
 Endereço: AV. Generalíssimo Deodoro, n.675, Bairro: Umarizal,
 Município: Belém/PA, CEP:66.050-160
 Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº. 2020/771291

TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 Termo Aditivo: 5º
 Data da Assinatura: 31/12/2020.
 Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021
 Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO
 Contrato: 25
 Exercício: 2016
 Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039
 Contratada: PROCTOGASTRO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
 CNPJ/MF: nº.01.832.879/0001-09
 Endereço: Av. Generalíssimo Deodoro nº.817, bairro Nazaré,
 Município: Belém/PA, CEP:66.055-240
 Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº. 2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO
 Termo Aditivo: 5º
 Data da Assinatura: 31/12/2020.
 Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021
 Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO
 Contrato: 26
 Exercício: 2016
 Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039
 Contratada: CLAVI CLÍNICA AUDIO VISUAL S S LTDA-EPP
 CNPJ/MF: nº.63.846.356/0001-60
 Endereço: Rua Boaventura da Silva, nº.1108, bairro Fatima,
 Município: Belém/PA, CEP:66.055-090
 Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº. 2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO
 Termo Aditivo: 5º
 Data da Assinatura: 31/12/2020.
 Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021
 Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO
 Contrato: 28
 Exercício: 2016
 Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039
 Contratada: ENDOSCOPIA E PSICOLOGIA S/S LTDA-ME – CLÍNICA ENDOS-
 CÓPICA ARNOUD,
 CNPJ/MF: 83.368.134/0001-97
 Endereço: Rua dos Pariquís, nº.2999 –SL 601/603, bairro Cremação
 município Belém/PA, CEP:66.040-320
 Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº. 2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO
 Termo Aditivo: 5º
 Data da Assinatura: 31/12/2020.
 Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021
 Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO
 Contrato: 29
 Exercício: 2016
 Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039
 Contratada: CLÍNICAS INTEGRADAS DO CORAÇÃO LTDA-INTERCOR
 CNPJ/MF: nº.05.976.167/0001-06
 Endereço: Rua Diogo Mória, nº.319, bairro Umarizal,
 Município: BELÉM/PA, CEP:66.055-170
 Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº. 2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO
 Termo Aditivo: 5º
 Data da Assinatura: 31/12/2020.
 Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021
 Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO
 Contrato: 30

Exercício: 2016
 Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039
 Contratada: AMECCOR-ASSISTENCIA MÉDICA E CIRURGICA S LTDA-EPP
 CNPJ/MF: nº.03.656.646/0001-10
 Endereço: Rua dos Pariquis, nº.2999 Sala- 201/203, Bairro: Cremação,
 Município: BELÉM/PA, CEP:66.040-320
 Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº. 2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO
 Termo Aditivo: 5º
 Data da Assinatura: 31/12/2020.
 Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021
 Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO
 Contrato: 33
 Exercício: 2016
 Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039
 Contratada: R.V. BRAZÃO LTDA (LABORATÓRIO RUTH BRAZÃO)
 CNPJ/MF: nº.05.481.868/0001-74
 Endereço: Tv. Castelo Branco, nº.542, bairro São Braz,
 Município: Belém/PA, CEP:66.060-220
 Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº. 2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO
 Termo Aditivo: 5º
 Data da Assinatura: 31/12/2020.
 Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021
 Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO
 Contrato: 35
 Exercício: 2016
 Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039
 Contratada: INSTITUTO DE OLHOS DE BELÉM S/C LTDA-EPP(IOB)
 CNPJ/MF: nº. 04.286.263/0001-60
 Endereço: AV. Generalíssimo Deodoro, nº.904, bairro Umarizal, Belém/
 PA, CEP:66.055-240
 Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº. 2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO
 Termo Aditivo: 5º
 Data da Assinatura:31/12/2020.
 Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021
 Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO
 Contrato: 36
 Exercício: 2016
 Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039
 Contratada: F.P DO NASCIMENTO-ME(FONO CENTRO)
 CNPJ/MF: nº. 06.914.593/0001-88
 Endereço: AV. Conselheiro Furtado, nº.2499,1º andar, bairro Cremação,
 Município: Belém/PA,
 CEP:66.063-060
 Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº. 2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO
 Termo Aditivo: 5º
 Data da Assinatura: 31/12/2020.
 Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021
 Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO
 Contrato: 39
 Exercício: 2016
 Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039
 CNPJ/MF: nº. 04.623.329/0001-60
 Contratada: CLINICARDIO- CLÍNICA DE CARDIOLOGIA DR. JOÃO RODRI-
 GUES S/S- LTDA-
 INSTITUTO CLINICARDIO
 Endereço: Rua Rio Branco, nº.1403, bairro Francilândia,
 Município: Abaetetuba/PA, CEP:68.440-000
 Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº. 2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO
 Termo Aditivo: 5º
 Data da Assinatura: 31/12/2020.
 Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021
 Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO
 Contrato: 40
 Exercício: 2016
 Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039
 Contratada: CLÍNICA URONEFRO LTDA
 CNPJ/MF: nº.00.976.637/0001-18
 Endereço: TV. Perebeui, nº.2304, município BELÉM/PA, CEP:66.095-661
 Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº. 2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO
 Termo Aditivo: 5º
 Data da Assinatura: 31/12/2020
 Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021
 Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO.
 Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contrato:42
 Exercício:2016
 Contratada: DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA- DIMAGEM
 CNPJ nº. 04.885.398/0001-41
 Endereço: AV Generalíssimo Deodoro, nº.174, bairro Umarizal,
 Município Belém/PA, CEP:66.055-240.
 Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº. 2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO
 Termo Aditivo: 5º
 Data da Assinatura: 31/12/2020.
 Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021
 Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO
 Contrato: 43
 Exercício: 2016
 Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039
 Contratada: CLISA SERVIÇOS MÉDICOS E REABILITAÇÃO LTDA-ME
 CNPJ/MF: nº.12.146.034/0001-78
 Endereço:CJ. CIDADE NOVA5, WE 20, nº.241- A, bairro COQUEIRO,
 Município: Ananindeua/PA, CEP: 67.033-009
 Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº. 2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO
 Termo Aditivo:5º
 Data da Assinatura: 31/12/2020.
 Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021
 Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO
 Contrato: 44
 Exercício: 2016
 Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039
 Contratada: PRO-ANALYSIS LTDA-ME
 CNPJ/MF: nº.05.972.776/0001-97
 Endereço: TV. Cristóvão Colombo, nº.1343, Distrito Icoaraci,
 Município: Belém/PA, CEP:66.813-180
 Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº. 2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO
 Termo Aditivo: 5º
 Data da Assinatura: 31/12/2020.
 Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021
 Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO
 Contrato: 46
 Exercício: 2016
 Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039
 Contratada: CONSULT-SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP
 -OFTALMOCENTER
 CNPJ/MF: nº. 83.268.516/0001-49
 Endereço: AV. Generalíssimo Deodoro, nº.1910, bairro Nazaré,
 Município: Belém/PA, CEP:66-040-140
 Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº. 2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO
 Termo Aditivo: 6º
 Data da Assinatura: 31/12/2020.
 Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021
 Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO
 Contrato: 47
 Exercício: 2016
 Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039
 Contratada: MAIA & MAIA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA-ME (CENTRO
 MÉDICO DRA. RAISSA MAIA)
 CNPJ/MF: nº.12.496.398/0001-88
 Endereço: AV. Conselheiro Furtado, nº.3247 - casa B, bairro São Braz,
 Município BELÉM/PA, CEP:66.063-060,
 Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº. 2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO
 Termo Aditivo:5º
 Data da Assinatura: 31.12.2020
 Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021
 Justificativa Prorrogação do prazo de vigência.
 Contrato:048
 Exercício:2016
 Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039
 Contratada BIO-DIAGNÓSTICO LTDA-EPP.
 CNPJ nº11.690.549/0001-71
 Endereço: TV. 3 de maio, nº.1269, bairro São Braz,
 Município Belém/PA, CEP:66.060-600
 FONE (91)3199-2106
 Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº. 2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO
 Termo Aditivo:5º
 Data da Assinatura: 31.12.2020
 Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021
 Justificativa Prorrogação do prazo de vigência

Contrato: 049
Exercício: 2016
Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039
Contratada: CLÍNICA FISIOTERÁPIA DO PARÁ LTDA-EPP- FISIOMED
CNPJ: 00.435.087/0001-20,
Endereço: Rua Ó de Almeida, nº.669, bairro Comércio,
Município Belém/PA, CEP:66.017-050.
FONE (91) 3241-9030
Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº. 2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 5º

Data da Assinatura: 31.12.2020

Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021

Justificativa Prorrogação do prazo de vigência

Contrato: 050

Exercício: 2016

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DR. PAULO CORDEIRO DE AZEVEDO LTDA.

CNPJ nº. 04.978.805/0001-65

Endereço: AV. Braz de Aguiar, nº.99, bairro Nazaré,

Município Belém/PA, CEP:66.035-000

FONE: ;(91) 40098872

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº. 2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 6º

Data da Assinatura: 31.12.2020

Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021

Justificativa Prorrogação do prazo de vigência

Contrato: 051

Exercício: 2016

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: JOSÉ ALVES DE MACEDO NETO-ME.

CNPJ nº. 06.155.183/0001-09,

Endereço: AV. Almirante Barroso, nº.2010-loja 06 A, bairro Marco,

Município Belém/PA, CEP:66.093-034

FONE: (91) 3276-7234

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº. 2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 5º

Data da Assinatura: 31.12.2020

Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021

Justificativa Prorrogação do prazo de vigência

Contrato: 052

Exercício: 2016

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: INSTITUTO DE OLHOS DO PARÁ S/S LTDA-ME,

CNPJ nº.34.860.890/0001-23

Endereço: AV. Almirante Wandenkolk, nº.739, bairro Umarizal,

Município Belém/PA, CEP:66.055.030,

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº. 2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 5º

Data da Assinatura: 31/12/2020.

Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021

Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Contrato: 54

Exercício: 2016

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: BIO ANÁLISES S/C LTDA

CNPJ/MF: 00.253.412/0001-33

Endereço: Tv. Humaitá, nº.2430, bairro Marco,

Município Belém/PA, CEP:66.093-110

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº . 2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 5º

Data da Assinatura: 31/12/2020.

Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021

Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Contrato: 56

Exercício: 2016

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: J R FERREIRA LOBATO CLÍNICA MÉDICA EIRELI-EPP -URO-CENTER

CNPJ/MF: 03.902.230/0001-34

Endereço: Rua Conego Jeronimo Pimentel, nº.336, bairro Umarizal

Município: BELÉM/PA, CEP:66.055-000

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº. 2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 6º

Data da Assinatura: 31/12/2020.
Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021
Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Contrato: 58

Exercício: 2016

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: HOSPITAL CAMILO SALGADO LTDA

CNPJ/MF: 83.325.381/0001-06

Endereço: ROD COQUEIRO, nº.2358, bairro Coqueiro,

Município:ANANINDEUA/PA, CEP:67.110,000

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº. 2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 5º

Data da Assinatura: 31/12/2020.

Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021

Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Contrato: 59

Exercício: 2016

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: PEREIRA & SOARES LTDA-ME(CENTRO MÉDICO E ODONTO-LÓGICO LÍRIO)

CNPJ/MF: 06.092.004/0001-23

Endereço: TV. APINAGÉS, nº.2170, bairro Batista Campos,

Município: BELÉM/PA, CEP:67.025-080

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº. 2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 5º

Data da Assinatura: 31/12/2020.

Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021

Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Contrato: 60

Exercício: 2016

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: SAÚDE & IMAGEM CLÍNICA E DIAGNÓSTICO LTDA

CNPJ 20.246.663/0001-06

ENDEREÇO BR 316, KM 08, ED. BUSINESS 316 LOJA 01 BAIRRO CENTRO

ORDENADOR DE DESPESA: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº .2019/417753

TERMO ADITIVO A2020/771291 CONTRATO

Termo Aditivo: 6º

Data da Assinatura: 31/12/2020.

Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021

Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Contrato: 61

Exercício: 2016

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: CLÍNICA DE ACIDENTADOS SÃO FRANCISCO LTA-EPP

CNPJ/MF: 63.801.575/0001-23

Endereço: AV. Presidente Vargas, nº.4016, bairro Ianetama,

Município: CASTANHAL/PA,CEP:68.741-000

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº. 2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 5º

Data da Assinatura: 31/12/2020.

Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021

Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Contrato: 62

Exercício: 2016

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: SEMAS LTDA-ME

CNPJ/MF: 04.200.588/0001-88

Endereço: Rua 7 de Setembro, nº.1921, bairro Centro,

Município: Oriximiná/PA, CEP:68.270-000

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº. 2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 5º

Data da Assinatura: 31/12/2020.

Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021

Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Contrato: 63

Exercício: 2016

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: LABORATÓRIO MARTINS LTDA-ME(CENTRO DE DIAGNÓSTICOS E LABORATÓRIO MARTINS)

CNPJ/MF: 05.022.322/0001-55

Endereço: Rua Lauro Sodré, nº.255, bairro Cidade Alta,

Município: MONTE ALEGRE/PA, CEP:68.220-000

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº. 2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 5º

Data da Assinatura: 31/12/2020.

Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021
Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Contrato: 65
Exercício: 2016
Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039
Contratada: CLÍNICA ORTOPEDICA SANTO ANTONIO LTDA-EPP
CNPJ/MF: 83.211.870/0001-37
Endereço: AV. Antônio Maia, nº.875, bairro Centro,
Município: MARABÁ/PA, CEP: 68.501-535
Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº. 2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO
Termo Aditivo: 5º
Data da Assinatura: 31/12/2020.
Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021
Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Contrato: 66
Exercício: 2016
Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039
Contratada: ROGÉRIO ALVES ANTUNES E CIA LTDA-ME
CNPJ/MF: 10.810.723/0001-00
Endereço: AV. Simplicio Costa, nº.1186, bairro Centro,
Município: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA, CEP:68.540-000
Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº. 2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO
Termo Aditivo: 6º
Data da Assinatura: 31/12/2020
Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021
Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Contrato: 67
Exercício: 2016
Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039
Contratada: HOSPITAL CARAJAS LTDA-EPP (HOSPITAL SÃO LUCAS)
CNPJ/MF: 05.027.875/0001-09
Endereço: AV. João Gomes do Val, nº.2753, bairro Centro,
Município: REDENÇÃO/PA, CEP:68.553-000
Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº. 2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO
Termo Aditivo: 8º
Data da Assinatura: 31/12/2020
Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021
Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Contrato: 68
Exercício: 2016
Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039
Contratada: ANTONIO PEDROZA & CIA LTDA-ME (CLÍNICA MÉDICO CIRUR-
GICA MARIA FILOMENA)
CNPJ/MF: 15.295.918/0001-82
Endereço: Rua 7 de Setembro, nº.364, Bairro Cidade Alta,
Município: MONTE ALEGRE/PA, CEP:68.220-000
Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº. 2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO
Termo Aditivo: 5º
Data da Assinatura: 31/12/2020.
Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021
Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Contrato: 69
Exercício: 2016
Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339036
Contratada: ANTONIO FIGUEIREDO ABDON
CPF: 023.385.802-49
Endereço: 3ª Rua entre Tr.16 e 17, nº. S/N, bairro Centro, SOURE/PA,
CEP:68.870-000
Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº. 2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO
Termo Aditivo: 7º
Data da Assinatura: 31/12/2020.
Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021
Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Contrato: 081
Exercício: 2016
Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039
Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS JCN-LTDA.-LABORA-
TÓRIO SAN MORENO
CNPJ/MF: 19.471.452/0002-60
Endereço: ROD. 40 HORAS, nº.40, bairro Coqueiro,
município ANANINDEUA/PA, CEP:67.113-345
Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº. 2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO
Termo Aditivo: 5º
Data da Assinatura: 31/12/2020.

Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021
Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Contrato: 83
Exercício: 2016
Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039
Contratada: INISA- INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE LTDA
CNPJ/MF 01.569.132/0001-00
Endereço AV. Zacarias de Assunção, nº.369, bairro Centro,
Município:ANANINDEUA/PA,CEP:67.030-180
Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº. 2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO
Termo Aditivo: 8º
Data da Assinatura: 31/12/2020.
Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021
Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Contrato: 85
Exercício: 2016
Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039
Contratada: HOSPITAL MODELO DE ANANINDEUA LTDA
CNPJ/MF 10.678.790/0001-12
Endereço: AV. Principal, nº.11, bairro Coqueiro,
Município: ANANINDEUA/PA, CEP:67.130-00
Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº. 2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO
Termo Aditivo: 5º
Data da Assinatura: 31/12/2020.
Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021
Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Contrato: 86
Exercício: 2016
Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039
Contratada: GRUPO OFTALMOLOGICO DE ANANINDEUA S/S LTDA
CNPJ/MF 11.907.827/0001-08
Endereço: TV WE 29, nº.11, bairro Coqueiro (Casa A Cidade Nova IV),
Município ANANINDEUA/PA, CEP:67.133-120
Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº. 2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO
Termo Aditivo:6º
Data da Assinatura: 31/12/2020.
Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021
Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Contrato: 87
Exercício: 2016
Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039
Contratada: CSD - CLÍNICA SOM DIAGNÓSTICOS LTDA
CNPJ/MF 14.055.768/0001-77
Endereço: RUA DOS MUNDURUCUS, nº.2427, Bairro CREMAÇÃO,
Município: BELÉM/PA, CEP:66.040-033
Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº. 2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO
Termo Aditivo: 5º
Data da Assinatura: 31/12/2020.
Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021
Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Contrato: 88
Exercício: 2016
Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039
Contratada: CLÍNICA REABILITA LTDA-ME
CNPJ/MF 12.260.-107/0001-58
Endereço: TV Abdias Pereira, nº.734, bairro Tatujuba,
Município: CAPITÃO POÇO/PA, CEP:68650-000
Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº. 2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO
Termo Aditivo: 5º
Data da Assinatura: 31/12/2020.
Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021
Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Contrato: 89
Exercício: 2016
Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039
Contratada: ULTRAPREVEN LTDA-EPP
CNPJ/MF: 05.485.764/0001-38
Endereço: Tv. Vereador Marcelino Castanho, nº.356, bairro Centro,
Município: BRAGANCA/PA, CEP:68.600-000
Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº. 2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO
Termo Aditivo: 5º
Data da Assinatura: 31/12/2020
Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021
Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Contrato: 90
Exercício: 2016
Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039
Contratada: R N DE ASSUNÇÃO CALDAS- EPP(LABORATÓRIO NONATO CALDAS)
CNPJ/MF: 04.204.533/0001-46
Endereço: Tv. Benjamin, nº.60, bairro Comercial,
Município: CAMETÁ/PA, CEP:68.400-000
Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº. 2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 5º

Data da Assinatura: 31/12/2020.

Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021

Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Contrato: 91

Exercício: 2016

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339036

Contratada: LAUDOMIRO SOARES DE AMORIM JÚNIOR

CPF: 327.270.202-44

Endereço: Rua Felipe Nery, nº. 368, bairro Porão,

Município: OURÉM/PA, CEP:68.640-000

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº .2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo:5º

Data da Assinatura: 31/12/2020.

Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021

Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Contrato: 93

Exercício: 2016

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: J J CENTRO DE DIAGNÓSTICO S.S LTDA-ME - CONSULAB

CNPJ/MF: 12.093.676/0001-56

Endereço: Rua Gonçalo Ferreira, nº.130 -A, bairro Centro,

Município:CURUÇÁ/PA, CEP:68.750-000

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº .2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo:7º

Data da Assinatura: 31/12/2020.

Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021

Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Contrato: 154

Exercício: 2016

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS JCN-LTDA. LABORA-

TÓRIO SAN MORENO

CNPJ/MF: 19.471.452/0003-41

Endereço: CJ Panorama XXI, quadra 19, nº6-Mangueirão, no Município

Município: BELÉM/PA- CEP:66.640-904

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº .2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo:7º

Data da Assinatura: 31/12/2020.

Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021

Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Contrato:155

Exercício:2016

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS JCN-LTDA. LABORA-

TÓRIO SAN MORENO I

CNPJ/MF: 19.471.452/0004-22

Endereço: RUA MANOEL BARATA, nº.792, DISTRITO CRUZEIRO - ICOA-

RACI,

Município BELÉM/PA- CEP:66.810-100,

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº.2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo:5º

Data da Assinatura: 31/12/2020.

Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021

Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Contrato: 94

Exercício: 2016

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: INCAT & LASER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME -INCAT & LASER

INSTITUTO DE CATARATAS E LASER

CNPJ/MF: 12.145.552/0001-77

Endereço: PSG Tocantins, nº.49, bairro São Braz,

Município: BELÉM/PA, CEP:67.060-590

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº.2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 6º

Data da Assinatura: 31/12/2020.
Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021
Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Contrato: 95

Exercício: 2016

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: HOSPITAL SANTO ANTONIO MARIA ZACARIAS

CNPJ/MF: 05.320.403/0001-31

Endereço: AV. Nazazeno Ferreira, n.º/n, Bairro: Padre Luiz,

Município: BRAGANÇA/PA, CEP:68.600-000

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº.2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 5º

Data da Assinatura: 31/12/2020.

Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021

Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Contrato: 96

Exercício: 2016

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: CLÍNICA DE OLHOS DR. SERGIO CRUZ LTDA-EPP- CENTRO

OCULAR

CNPJ/MF: 83.338.897/0001-95

Endereço: AV. Almirante Wandenkolk, nº.1094, bairro- Umarizal,

Município: BELÉM/PA, CEP:66.055-030

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº.2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 5º

Data da Assinatura: 31/12/2020.

Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021

Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Contrato: 97

Exercício: 2016

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: J.M.B CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME -CENTRO DE HEMODIÁLISE

DE BELÉM

CNPJ/MF: 08.905.066/0001-32

Endereço: AV 14 de abril, nº.841, bairro São Braz,

Município: BELÉM/PA, CEP:66.063-140

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº.2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 5º

Data da Assinatura: 31/12/2020.

Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021

Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Contrato: 98

Exercício: 2016

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: LABORATÓRIO GUADALUPE S/S LTDA-EPP

CNPJ/MF: 04.811.428/0001-75

Endereço: AV. Braz de Aguiar, nº.104, bairro Batista Campos,

Município: BELÉM/PA, CEP:66.035-000

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº.2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 5º

Data da Assinatura: 31/12/2020

Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021

Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Contrato: 99

Exercício: 2016

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: CENTRO DE ORTOPEDIA E CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME -OS-

TEUS

CNPJ/MF: 07.126.884/0001-74

Endereço: AV. Conselheiro Furtado, nº.1891, bairro Cremação

Município: BELÉM/PA, CEP:66.040-100

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº.2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 5º

Data da Assinatura: 31/12/2020.

Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021

Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Contrato: 100

Exercício: 2016

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: UNINEURO UNIDADE DE NEUROLOGIA DO PARA S.S LTDA -EPP

CNPJ/MF: 83.340.653/0001-47

Endereço: AV. Marques De Herval, nº.452, bairro Pedreira

Município: BELÉM/PA, CEP:66.085-310

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº.2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 5º

Data da Assinatura: 31/12/2020.

Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021

Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Contrato: 101

Exercício: 2016

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: CONSULTÓRIO MÉDICO L.M S/S LTDA-EPP-INSTITUTO DE UROLOGIA DE BELÉM

CNPJ/MF: 01.410.011/0001-02

Endereço: AV. Governador José Malcher, nº.168, bairro Nazaré,

Município: BELÉM/PA, CEP:66.035-065

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº.2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 4º

Data da Assinatura: 31/12/2020.

Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021

Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Contrato: 102

Exercício: 2016

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: BIOLAB-CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL LTDA-ME

CNPJ/MF: 03.903.998/0001-22

Endereço: AV. Senador Lemos, nº.1756, bairro: telegrafo,

Município: BELÉM/PA, CEP:66.013-000

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº.2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 5º

Data da Assinatura: 31/12/2020.

Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021

Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Contrato: 103

Exercício: 2016

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: CONSULTÓRIO BIOMÉDICO DE PATOLOGIA CLÍNICA-ME-LABORATÓRIO BIOMÉDICO

CNPJ/MF: 05.093.208/0001-16

Endereço: AV. Padro Miranda, nº.1998, Bairro: Pedreira,

Município: BELÉM/PA, CEP:66.085-024

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº.2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 5º

Data da Assinatura: 31/12/2020.

Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021

Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Contrato: 104

Exercício: 2016

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: MEDNEUCLEAR-SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA EIRELI-ME

CNPJ/MF: 05.929.036/0001-78

Endereço: TV Rui Barbosa, nº.1059, bairro Reduto,

Município: BELÉM/PA, CEP:66.053-260

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº.2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 5º

Data da Assinatura: 31/12/2020.

Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021

Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Contrato: 105

Exercício: 2016

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: CLÍNICA ONCOLÓGICA DO PARÁ-EIRELI

CNPJ/MF: 03.378.449/0001-86

Endereço: TV 9 janeiro, nº.1272, bairro São Braz,

Município: BELÉM/PA, CEP:66.030-370

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº.2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 5º

Data da Assinatura: 31/12/2020

Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021

Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Contrato: 106

Exercício: 2016

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: L.M. DIAGNÓSTICO S.S LTDA-ME

CNPJ/MF: 09.655.008/0001-60

Endereço: Rua Fernando Guilhon, nº.696, bairro Jurunas,

Município: BELÉM/PA, CEP:66.030-250

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº.2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 5º

Data da Assinatura: 31/12/2020.

Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021

Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Contrato: 107

Exercício: 2016

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: NUTMED CONSULTAS MÉDICAS LTDA-ME- NUTMED GRUPO

CNPJ/MF: 06.893.982/0001-74

Endereço: Rua Santo Antônio, nº.432, bairro Campina,

Município: BELÉM/PA, CEP:66.010-090

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº.2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 5º

Data da Assinatura: 31/12/2020.

Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021

Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Contrato: 109

Exercício: 2016

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: NEFROCLÍNICA LTDA

CNPJ/MF: 05.860.887/0001-01

Endereço: Tv. Castelo Branco, nº.849, bairro São Braz,

Município: BELÉM/PA, CEP:66.630-505

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº.2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 5º

Data da Assinatura: 31/12/2020.

Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021

Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Contrato: 110

Exercício: 2016

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: ONCOCENTRO DE BELÉM EIRELI

CNPJ/MF: 03.626.613/0001-27

Endereço: AV Alcindo Cabela, nº.610, bairro Nazaré,

Município: BELÉM/PA, CEP:66.040-020

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº.2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 5º

Data da Assinatura: 31/12/2020.

Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021

Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Contrato: 112

Exercício: 2016

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: NUCLEAR DIAGNÓSTICO SOCIEDADE SIMPLES LTDA

CNPJ/MF: 05.604.356/0001-58

Endereço: Rua Dos MUNDURUCUS, nº.2411, bairro Batista Campos,

Município: BELÉM/PA, CEP:66.040-270

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº.2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 5º

Data da Assinatura: 31/12/2020.

Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021

Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Contrato: 113

Exercício: 2016

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO UROLOGICO LTDA-ME- DIURO

CNPJ/MF:03.056.064/0001-00

Endereço: Trav. São Francisco, nº.461, Bairro: Batista Campos

Município: BELÉM/PA, CEP:66.023-000,

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº.2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 5º

Data da Assinatura: 31/12/2020.

Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021

Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Contrato: 114

Exercício: 2016

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: CENTRO CARDIOLOGICO DO PARA S.S LTDA-EPP

CNPJ/MF: 83.367.219/0001-50

Endereço: TR Dom Pedro, nº.952, bairro Umarizal,

Município: BELÉM/PA, CEP:66.050-100

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº.2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 5º

Data da Assinatura: 31/12/2020.

Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021

Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Contrato: 115

Exercício: 2016

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: PROCARDIO-CIRURGIA CARDIOVASCULAR LTDA-EPP

CNPJ/MF: 05.506.358/0001-04

Endereço: Tv. Apinagés,nº.115,bairro Batista Campos,

Município: BELÉM/PA,CEP:66.025-080

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº.2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 5º

Data da Assinatura: 31/12/2020.

Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021

Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Contrato: 120

Exercício: 2016

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: LABORATORIO CELSO MATOS-CELSO DE SOUZA MATOS & CIA

LTDA-EPP

CNPJ/MF: 15.334.758/0001-33

Endereço: Tv. dos Mártires, nº.226, bairro Centro

Município: SANTARÉM/PA, CEP:68.005-540

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº.2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 5º

Data da Assinatura: 31/12/2020.

Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021

Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Contrato: 121

Exercício: 2016

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: TOKAIRIN NICOLELLA COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E

ORTOPÉDICOS LTDA-ME

CNPJ/MF: 06.111.755/0001-40

Endereço: AV. Guaranta, nº.647, bairro Vila Paulista,

Município: REDENÇÃO/PA, CEP:68.552-220

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº.2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 5º

Data da Assinatura: 31/12/2020.

Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021

Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Contrato: 124

Exercício: 2016

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: DIOGO P Ikegami-ME- CLÍNICA DE FISIOTERAPIA REABILITA-

TAR

CNPJ/MF: 12.062.773/0001-81

Endereço: Rua Presidente Jhon Kennedy, nº.139, bairro Cidade Alta

Município: MONTE ALEGRE/PA, CEP:68.220-000

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº.2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 5º

Data da Assinatura: 31/12/2020.

Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021

Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Contrato: 128

Exercício: 2016

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: R.V. BRAZÃO LTDA-LABORATORIO RUTH BRAZÃO

CNPJ/MF: 05.481.868/0003-36

Endereço: Rua Marechal Rondon, nº372.Ianetama, bairro, CASTANHAL/PA,

CEP:68.745-690

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº.2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 5º

Data da Assinatura: 31/12/2020.

Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021

Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Contrato: 129

Exercício: 2016

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: EXCELENCE-CENTRO DE DIAGNÓSTICO S/S LTDA-ME

CNPJ/MF: 05.886.715/0001-07

Endereço: Rua Quintino Bocaiúva, nº.27, bairro Centro,

Município: CASTANHAL/PA, CEP:68.740-020

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº.2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 5º

Data da Assinatura: 31/12/2020.

Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021

Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Contrato: 132

Exercício: 2016

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: M. DOS S.M. HENRIQUES EIRELI- CLÍNICA DE GINASTICA

BOA FORMA

CNPJ/MF: 04.553.525/0001-05

Endereço: TV Doutor Lauro Sodré, nº.1618, bairro IANETAMA,

Município: CASTANHAL/PA,CEP:68.744-610

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº.2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 5º

Data da Assinatura: 31/12/2020.

Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021

Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Contrato: 133

Exercício: 2016

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: W.J ARAGÃO & CIA LTDA-EPP (MEDCENTER)

CNPJ/MF: 05.059.408/0001-52

Endereço: Rua Paes de Carvalho, nº.1065,bairro Centro,

Município: CASTANHAL/PA,CEP:68.743-060

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº.2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 5º

Data da Assinatura: 31/12/2020.

Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021

Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Contrato: 135

Exercício: 2016

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: CLÍNICA PRO-FISIO LTDA-ME

CNPJ/MF: 10.765.118/0001-64

Endereço: Rua Quintino Bocaiuva, nº.28,bairro Centro,

Município: CASTANHAL/PA, CEP:68.743-010

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº.2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 5º

Data da Assinatura: 31/12/2020.

Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021

Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Contrato: 136

Exercício: 2016

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: CLÍNICA CARDIOLOGICA DE CASTANHAL LTDA-ME- CARDIO-

CENTER

CNPJ/MF: 08.008.118/0001-78

Endereço: R Senador Lemos, nº.236, bairro Centro,

Município: CASTANHAL/PA, CEP:68.740-010

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº.2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 5º

Data da Assinatura: 31/12/2020.

Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021

Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Contrato: 137

Exercício: 2016

Dotação Orçamentária: 8242- 0261 - 339039

Contratada: VISUS-CLÍNICA MÉDICA S.S LTDA-EPP

CNPJ/MF: 04.883.783/0001-50

Endereço: R Senador Lemos, nº.1022, bairro Ianetama,

Município: CASTANHAL/PA, CEP: 68.745-010

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº.2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 6º

Data da Assinatura: 31/12/2020.

Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021

Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Contrato: 140

Exercício: 2016

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: CCDMT CENTRO CLÍNICO DE DIAGNÓSTICO E MEDICINA DO

TRABALHO LTDA-ME

CNPJ/MF: 08.181.569/0001-02

Endereço: Rua Benfca, nº.04, bairro Marambaia,

Município: BELÉM/PA, CEP:66.620-090

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº.2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 5º

Data da Assinatura: 31/12/2020.

Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021

Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Contrato: 143

Exercício: 2016

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: COTT-CENTRO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA TAPAJOS LTDA-ME

CNPJ/MF: 11.258.982/0001-32

Endereço: TV. 7 de Setembro, nº.523,bairro Aldeia,

Município: Santarém/PA, CEP:68.005-590

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº.2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 5º

Data da Assinatura: 31/12/2020.

Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021

Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Contrato: 152

Exercício: 2016

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: MARIA LUCIDALVA REGO SOUSA (LABORATÓRIO BIOLASE)

CNPJ/MF: 34.899.310/0001-01

Endereço: Av. Gentil Bitencourt, nº.2128, Bairro: São Braz, Belém/PA,

CEP:66.063-090

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº.2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 5º

Data da Assinatura: 31/12/2020.

Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021

Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Contrato: 156

Exercício: 2016

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: J.J NERY & CIA LTDA-ME

CNPJ/MF: 14.755.124/0001-91

Endereço: TV PEDRO PINHEIRO PAES, nº.234, bairro -Centro,

Município: ABAETETUBA/PA, CEP:68.440-000

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº.2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 5º

Data da Assinatura: 31/12/2020.

Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021

Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Contrato: 160

Exercício: 2016

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: FISIO E SAÚDE LTDA-ME

CNPJ/MF: 11.383.003/0001-78

Endereço: AV. PRESIDENTE VARGAS, nº.2992, bairro IANETAMA,

Município: CASTANHAL/PA, CEP:68.745-000

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº.2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 5º

Data da Assinatura: 31/12/2020.

Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021

Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Contrato: 179

Exercício: 2016

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: INSTITUTO VIDA E SAÚDE LTDA- INTERVIDA

CNPJ/MF: 02.446.704/0001-18

Endereço: TV. DOM PEDRO I, nº.1016, bairro Umarizal,

Município: BELÉM/PA, CEP:66.050-100

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº.2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 5º

Data da Assinatura: 31/12/2020.

Vigência: 31/12/2020 A 31/12/2021

Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Contrato: 187

Exercício: 2016

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: CLÍNICA RADIOLOGICA TAVARES E PEREIRA (TAVARES E PEREIRA LTDA)

CNPJ/MF: 01.407.076/0001-07

Endereço: Rua Oliveira Belo, nº. 330, Bairro: Umarizal,

Município: Belém/PA, CEP: 66050-350

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº.2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 1º

Data da Assinatura: 30/12/2020.

Vigência: 30/12/2020 A 30/12/2021

Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Contrato: 083

Exercício: 2019

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: STAP- SOCIEDADE DE TRABALHO DOS ANESTESIOLOGISTAS DO PARÁ-

CNPJ/MF: 33.075.616/0001-80

Endereço: RUA DOS PARIQUIS Nº 3001 ANDAR 12, Bairro: CREMAÇÃO

, CEP: 66.040-045

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

PROCESSO Nº.2020/771291

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 2º

Data da Assinatura: 26/12/2020.

Vigência: 26/12/2020 A 26/12/2021

Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Contrato: 083

Exercício: 2018

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339030

Contratada: J S EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI-

CNPJ/MF: 10.770.079/0002-74

Endereço: RUA DOMINGOS MARREIROS Nº 49, Bairro: UMARIZAL ,

CEP: 66.055-210- Município: Belém/PA

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

Protocolo: 605018**OUTRAS MATÉRIAS****Portaria nº 299 de 23 de dezembro de 2020**

NOMEAR, TATIANE DE NOVAIS SOUSA, para exercer o cargo em comissão de Supervisor Administrativo, código GEP-DAS-011.2, com atuação na Agência Municipal do IASEP/Paragominas/PA.

A presente Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

Presidente/IASEP

Protocolo: 615631

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

APOSENTADORIA**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.971 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/154724.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Memorando Circular de 20/10/2020 (Protocolo nº 2020/853322); art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ADRIANO JOSE LEITAO CELESTINO TEIXEIRA, mat. nº 249777/1, na função de Professor Classe I, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.509,87 (oito mil, quinhentos e nove reais e oitenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.153,31
Aulas Suplementares - 60h	645,99
Gratificação de Magistério - 10%	279,93
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.239,44
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	3.191,20
Total de Proventos	8.509,87

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Iilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 614963

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.905 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2018/189993.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33, caput, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, DIANA DE LOURDES SILVA TORRES, mat. nº 228702/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.828,47 (cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base proporcional a (10.950 dias de 10.950 dias) que corresponde a 100% de R\$ 2.142,82	2.142,82
Gratificação de Magistério - 10%	214,28
Gratificação Progressiva - 50%	1.071,41
Adicional por Tempo de Serviço - 70%	2.399,96
Total de Proventos	5.828,47

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 615131

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2693 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2017/152530.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA, mat. nº 725196/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.567,50 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	522,50
Total de Proventos	1.567,50

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 608942

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.648 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2019/294570.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 19, inciso II da Lei nº 6.839/2006; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, CRISTOVAO RESQUE DE LIMA, mat. nº 3186083/1, no cargo de Professor Assistente IV, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará - UEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.957,19 (dez mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 40h	2.926,60
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.341,28
Gratificação de Incentivo a Pós-Graduação - 54%	1.580,36
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	4.108,95
Total de Proventos	10.957,19

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 607794

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.746 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2017/155575.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDA DE SOUZA XAVIER, mat. nº 108901/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.672,00 (um mil, seiscentos e setenta e dois reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	627,00
Total de Proventos	1.672,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 609664

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.646 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2019/426454.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, REGIANE DO SOCORRO FARIAS DE MOURA, mat. nº 762954/1, na função de Professor Classe II, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.931,42 (nove mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.185,61
Aulas Suplementares -84h	917,96
Gratificação de Magistério - 10%	310,36
Gratificação de Escolaridade - 80%	2.482,85
Gratificação de Titularidade 10%	310,36
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	3.724,28
Total de Proventos	9.931,42

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 606839

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.877 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2019/570243.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ZELIA DA COSTA PAIXAO PINHEIRO, mat. nº 6018190/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.567,50 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	522,50
Total de Proventos	1.567,50

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 610889

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.241 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2015/408901. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33, caput, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ELIANA DOS SANTOS GONCALVES, mat. nº 572136/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.908,47 (seis mil, novecentos e oito reais e quarenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.142,82
Aulas Suplementares - 60h	642,85
Gratificação de Magistério - 10%	278,57
Gratificação Progressiva - 50%	1.392,84
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	2.451,39
Total de Proventos	6.908,47

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 609846

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.672 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2017/373870.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA GALVAO BRAGA, mat. nº 5175615/1, na função de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação de Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.508,00 (dois milquinhentos e oito reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Gratificação de Risco de Vida - 50%	522,50
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	940,50
Total de Proventos	2.508,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 610985

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.791 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/229713.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, EDNA MARIA CASTRO SOUZA, mat. nº 528439/1, na função de Agente de Artes Práticas, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.814,12 (um mil, oitocentos e quatorze reais e doze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	125,40
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	643,72
Total de Proventos	1.814,12

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 608235

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.541 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2014/378456.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, DARSONE MARIA FERREIRA DA SILVA MELO, mat. nº 111821/1, na função e Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.567,50 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	522,50
Total de Proventos	1.567,50

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 611076

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.563 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2014/495556.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE NAZARE DE SOUZA LIMA, mat. nº 484482/1, na função de Servente, Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.567,50 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	522,50
Total de Proventos	1.567,50

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 612479

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.804 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2017/39334.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, LIDUINA DE JESUS TRINDADE LOBO, mat. nº 89397/1, no cargo de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.038,70 (seis mil e trinta e oito reais e setenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Vigilância a Saúde (DAS-011.3) - 20%	429,05
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.486,73
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.264,51
Total de Proventos	6.038,70

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 612506

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.685 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2015/506589.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, GLENIO BRUCK DE ANDRADE, mat. nº 3255344/1, na função de Técnico D, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Transporte - SETRAN, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.034,38 (cinco mil e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.560,76
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	187,29
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.398,44
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.887,89
Total de Proventos	5.034,38

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 608243

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.740 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2017/73774.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, REGINA CELIA DE CASTRO COIMBRA, mat. nº 5174953/1, na função de Bibliotecarista, pertencente ao quadro de pessoal da Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.197,81 (seis mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.486,73
Gratificação de Risco de Vida – 50%	929,21
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	1.923,46
Total de Proventos	6.197,81

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 612717

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.780 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2014/361417.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, DIONÍSIO DE JESUS BRANDAO MONTEIRO, mat. nº 3186288/3, na função de Médico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.352,22 (cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.486,73
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.007,08
Total de Proventos	5.352,22

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 611256

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.979 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO nº 2018/154646.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33, caput, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ANA RITA DOS SANTOS CORDEIRO, mat. nº 572020/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.966,74 (seis mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.142,82
Aulas Suplementares – 54h	578,56
Gratificação de Magistério – 10%	272,14
Gratificação Progressiva – 50%	1.360,69
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.612,53
Total de Proventos	6.966,74

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 612935

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.580 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2014/282674.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, JOAO CARLOS DIAS FLEXA, mat. nº 100480/1, na função e Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.872,64 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	125,40
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	702,24
Total de Proventos	1.872,64

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 611245

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.564 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2015/337720.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, DEUSANI DA SILVA E SILVA, mat. nº 660523/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.567,50 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	522,50
Total de Proventos	1.567,50

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 613582

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.642 DE 09 E NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO Nº 2015/473840. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, X, da Lei nº 5.810/1994, ELLEN DAS GRACAS COELHO TEIXEIRA, mat. nº 5103053/1, na função de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.619,84 (cinco mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	223,01
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.665,14
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	1.873,28
Total de Proventos	5.619,84

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 613161

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.627 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2015/140803.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 c/c com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, SELMA PANTOJA DAMASCENO, mat. nº 631930/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDOP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.976,87 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	125,40
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Secretária de Gabinete – DAS – 02	882,61
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	923,86
Total de Proventos	2.976,87

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 613737

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.828 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2017/23601.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA IVONE GOMES PIMENTEL, mat. nº 720259/2, no cargo de Odontólogo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.010,65 (seis mil e dez reais e sessenta e cinco centavos),

conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base Integral	1.858,41
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.486,73
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Assistente da Unidade Mista de Portel – DAS.2 – 60%	661,96
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	2.003,55
Total de Proventos	6.010,65

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 612661

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.924 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ – Processo nº 2018/345515.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005; Art. 1º, inciso III e art. 2º, caput e parágrafo único, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, GEIZA MARIA MOURA DE OLIVEIRA, mat. nº 118940/1, na função de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.508,00 (dois mil, quinhentos e oito reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base proporcional a (10.950 dias de 10.950 dias) que corresponde a 100% de R\$ 1.045,00	1.045,00
Gratificação de Risco de Vida – 50%	522,50
Adicional pelo Exercício de Tempo de Serviço – 60%	940,50
Total de Proventos	2.508,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 613797

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.910 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/87025.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MANOEL DA NATIVIDADE BATISTA DOS SANTOS, mat. nº 93017/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.672,00 (um mil, seiscentos e setenta e dois reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	627,00
Total de Proventos	1.672,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 612777

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.446 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2017/128339.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDA SOUSA DE OLIVEIRA PINHEIRO, mat. nº 108898/1, na função de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.784,64 (oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Organização, Controle e Avaliação – DAS-03-100%	2.145,26
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.486,73
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	3.294,24
Total de Proventos	8.784,64

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 606879

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.655 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2016/528430.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, MARLENE PANTOJA SILVA, mat. nº 119407/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.814,12 (um mil, oitocentos e quatorze reais e doze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	125,40
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	643,72
Total de Proventos	1.814,12

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 608129

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.607 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO nº 2018/155116.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Memorando Circular de 20/10/2020 (Protocolo nº 2020/853322); art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA MAURA DOS SANTOS JARDIM, mat. nº 6333117/1, na função de Professor Nível Médio pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.465,30 (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.059,00
Aulas Suplementares – 4h	41,18
Gratificação de Magistério – 10%	210,02
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	1.155,10
Total de Proventos	3.465,30

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 606917

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.697 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/342800.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput

e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DO SOCORRO COSTA SANTOS, mat. nº 947130/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.567,50 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	522,50
Total de Proventos	1.567,50

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 608193

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.583 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2015/377346.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, YARA MARIA NEPOMUCENO CAMPOS, mat. nº 122220/1, na função de Odontólogo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.994,50 (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	223,01
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.665,14
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.247,94
Total de Proventos	5.994,50

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 612841

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3041 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2016/65581.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, CLEONICE BANDEIRA SANTANA PINTO LOPES, mat. nº 3200434/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará – FASEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.672,00 (um mil e seiscentos e setenta e dois reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	627,00
Total de Proventos	1.672,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 614064

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.975 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2017/174602.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ELIZA MARIA COELHO SOBRAL, mat. nº 724939/1, na função de Médico Veterinário,

pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Estado De Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.017,71 (cinco mil e dezessete reais e setenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.486,73
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.672,57
Total de Proventos	5.017,71

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 614629

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.673 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2016/43999. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, TEREZINHA DE JESUS DANTAS E SILVA, mat. nº 81710/1, na função de Auxiliar de Informática na Área de Saúde, Classe A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.872,64 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	125,40
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	702,24
Total de Proventos	1.872,64

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 614052

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.742 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/486659. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA ROSA DA SILVA, mat. nº 238503/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.755,60 (um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	125,40
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	585,20
Total de Proventos	1.755,60

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 615158

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.858 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2019/570270. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº

00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, EUNICE GAIA CARDOSO, mat. nº 732664/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.755,60 (um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

vencimento Base	1.045,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	125,40
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	585,20
Total de Proventos	1.755,60

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 614557

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.848 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/113780. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ANTONIA ANGELINA PARDAL SOBRINHA, mat. nº 723860/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.567,50 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	522,50
Total de Proventos	1.567,50

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 614578

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.846 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/461449. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, ANTONIA DE NAZARE BARBOSA DUARTE, mat. nº 90913/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.619,75 (um mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	574,75
Total de Proventos	1.619,75

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 615043

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.865 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº 2019/482031.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA, mat. nº 658987/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.619,75 (um mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	574,75
Total de Proventos	1.619,75

Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 614731

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.772 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2017/152431.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA GORETE FALCAO XAVIER, mat. nº 727164/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.567,50 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	522,50
Total de Proventos	1.567,50

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 613799

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.793 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2016/341418.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 1º, inciso III, e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, CARMEN ZELINA BARCELAR SALES, mat. nº 726001/1, na função de Administrador, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.023,72 (sete mil, vinte e três reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.560,76
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	187,29
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.398,44
Gratificação de Risco de Vida – 50%	874,03
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Coordenadora de Patrimônio (DAS-2) – 60%	661,96
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	2.341,24
Total de Proventos	7.023,72

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 613894

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.876 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2019/619196.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA SILENI DA SILVA

ALBUQUERQUE, mat. nº 732567/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.755,60 (um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	125,40
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	585,20
Total de Proventos	1.755,20

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 614561

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.832 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/189817.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, OSMARINA PEREIRA DOS SANTOS, mat. nº 752967/1, na função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.755,60 (um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	125,40
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	585,20
Total de Proventos	1.755,60

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 614587

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.550 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2014/506587.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, EDNA PAES BARRETO BARRA, mat. nº 5153778/1, na função de Odontólogo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.683,20 (quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.486,73
Adicional por Tempo de Serviço – 40%	1.338,06
Total de Proventos	4.683,20

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 606927

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.635 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2015/161744.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, LUCINEIA DA SILVA, mat. nº 721549/1, na função de Agente de Porta-

ria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.515,25 (um mil, quinhentos e quinze reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	470,25
Total de Proventos	1.515,25

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 608195

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.643 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº 2015/516909. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 1º, inciso III e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, JOANA CELIA DE SA LIMA, mat. nº 5118140/1, na função de Auxiliar de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria do Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.194,50 (dois mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Gratificação de Risco de Vida - 50%	522,50
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	627,00
Total de Proventos	2.194,50

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 608134

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 3.017 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº 2018/237390. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Memorando Circular nº 11/2020 - DIPRE (Protocolo nº 2020/853321); art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33, caput, da Lei nº 7.442/2010; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ANGELITA BARRETO DOS SANTOS, mat. nº 683582/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.679,23 (sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.142,82
Aulas Suplementares - 60h	642,85
Gratificação de Magistério - 10%	278,57
Gratificação Progressiva - 50%	1.392,84
Gratificação de Titularidade - 10%	278,57
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar (GD-2) - 10%	63,87
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.879,71
Total de Proventos	7.679,23

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 614029

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.928 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº 2014/442088. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar

Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ELIZABETE GARCIA, mat. nº 484695/2, no cargo de Professor Classe I, nível B, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.321,46 (seis mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.079,43
Gratificação de Magistério - 10%	207,94
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.663,54
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.370,55
Total de Proventos	6.321,46

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 614038

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.794 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2016/453449. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, CECI BAKER DE MELO, mat. nº 722642/1, na função de Odontólogo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.180,91 (sete mil, cento e oitenta reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	223,01
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.665,14
Gratificação de Risco de Vida - 50%	1.040,71
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.393,64
Total de Proventos	7.180,91

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 613506

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.454 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2010/136679. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ALAIDE MARQUES FONSECA SANTOS, mat. nº 79359/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.626,98 (um mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional pelo Exercício da Função Gratificada de Chefe de Serviços	39,65
Gerais - FG-3	542,33
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.626,98
Total de Proventos	

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 608970

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.764 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2019/458017. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MIGUEL EDSON LEITE DA SILVA, mat. nº 202983/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.294,40 (três mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.059,00
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.235,40
Total de Proventos	3.294,40

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 607804

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.810 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2017/279507. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, VANIA VENTURIERI DA SILVA, mat. nº 5157781/1, na função de Biomédico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 4.850,45 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.486,73
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	1.505,31
Total de Proventos	4.850,45

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 609671

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.406 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2013/419263. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 1º, inciso III, da Lei nº 5.539/1989, e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso VII, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDA DA CONCEICAO PINHEIRO DOS SANTOS, mat. nº 5154618/1, na função de Agente de Artes Práticas, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.116,13 (dois mil, cento e dezesseis reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Gratificação de Risco de Vida – 50%	522,50
Adicional por Tempo de Serviço – 35%	548,63
Total de Proventos	2.116,13

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 606847

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.570 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2014/422414. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, EUNICE CONCEICAO RODRIGUES, mat. nº 651940/1, na função de Servente, Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.567,50 (um mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	522,50
Total de Proventos	1.567,50

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 610958

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.573 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2014/91894. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, COSMO DOS SANTOS, mat. nº 2037742/1, na função de Pintor de Obras, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.672,00 (um mil, seiscentos e setenta e dois reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	627,00
Total de Proventos	1.672,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 609308

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.603 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO Nº 2016/7430. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA ETELVINA SILVA DA FONSECA, mat. nº 118451/1, no cargo de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.994,50 (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	223,01
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.665,14
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.247,94
Total de Proventos	5.994,50

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 611078

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.523 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2014/176844. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar

Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 13, inciso II, do Decreto nº 2.595/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MANOEL RODRIGUES DA COSTA, mat. nº 3250180/1, na função de Auxiliar de Administração, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.207,06 (cinco mil, duzentos e sete reais e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Gratificação de Produção Básica – 200 quotas	2.209,41
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.952,65
Total de Proventos	5.207,06

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 606696

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.745 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/569798.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE FATIMA SANTOS DE AVIZ, mat. nº 5172012/1, na função de Agente de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de pessoal d Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.508,00 (dois mil, quinhentos e oito reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Gratificação de Risco de Vida – 50%	522,50
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	940,50
Total de Proventos	2.508,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 611267

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2368 DE 28 DE OUTUBRO**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2017/92253.

Considerando a Ata de Reunião da Diretoria Executiva, ocorrida em 22/01/2020, na qual houve a deliberação pela aplicação da paridade e integralidade aos benefícios de aposentadoria de servidores públicos policiais civis, cujos requerimentos tenham sido protocolizados até a data de publicação da Emenda Constitucional nº 103/2019, de 12/11/2019;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 40, §8º, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 c/c o art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002; Lei nº 95/2014; acordo judicial celebrado entre o Estado do Pará e o SINDPOL/PA em Ação Ordinária, processo nº 0805788-72.2017.814.0301, que tramitou na 5ª Vara de Fazenda de Belém; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 70, inciso V, “b” e § 1º, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 0114/2017; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, EUDENISE MADALENA MUNIZ DE SOUZA, mat. nº 701157/1, no cargo de Papiloscopista, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 13.224,22 (treze mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.653,03
Gratificação de Risco de Vida – 100%	1.653,03
Gratificação de Dedicção Exclusiva – 70%	1.157,12
Gratificação de Tempo Integral – 70%	1.157,12
Gratificação de Polícia Judiciária – 70%	1.157,12
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.322,42
Adicional de Curso de Especialização – 10%	165,30
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	4.959,08
Total de Proventos	13.224,22

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 609854

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.614 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ – Processo nº 2007/217929

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA MATILDE LOPES, mat. nº 5144671/1, na função de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.017,71 (cinco mil e dezessete e setenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base proporcional a (10.950 dias de 10.950 dias) que corresponde a 100% de R\$1.848,41	1.858,41
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.486,73
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	1.672,57
Total de Proventos	5.017,71

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 612662

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.639 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2015/546808.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, LUCIA DE NAZARE DA COSTA LOPES, mat. nº 3156907/1, na função de Técnico em Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.582,77 (quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.697,32
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.357,86
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	1.527,59
Total de Proventos	4.582,77

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 608249

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.712 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2017/87103.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; acordo firmado entre o Estado do Pará e

o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, ELIANA SOUZA DA COSTA, mat. nº 5189497/1, na função de Escrevente Datilógrafo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.638,56 (Um mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	125,40
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	468,16
Total de Proventos	1.638,56

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 612719

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.580 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2014/282674.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, JOAO CARLOS DIAS FLEXA, mat. nº 100480/1, na função e Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.872,64 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	125,40
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	702,24
Total de Proventos	1.872,64

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 610878

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.953 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2013/221801.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ALDA MARIA TELES PIMENTEL, mat. nº 114448/1, no cargo de Auxiliar de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.755,60 (um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	2125,40
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	585,20
Total de Proventos	1.755,60

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Protocolo: 613593

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.822 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2017/423317.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações

introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo judicial celebrado entre o Estado do Pará e o SISPEMB/PA nos autos da Ação Ordinária de Cobrança, processo nº 0008829-05.1999.814.0301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, LUIZ GONZAGA OLIVEIRA PENHA, mat. nº 86690/1, na função de Agente de Vigilância Sanitária, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.808,96 (dois mil, oitocentos e oito reais e noventa e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base Integral	1.045,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB -12%	125,40
Gratificação de Risco de Vida - 50%	585,20
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.053,36
Total de Proventos	2.808,96

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 613170

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.599 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/148445.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DO CARMO ASSIS DA SILVA, mat. nº 476927/1 na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.722,19 (um mil, setecentos e vinte e dois reais e dezenove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	66,09
Total de Proventos	611,10
	1.722,19

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 613738

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.903 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/247795.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 em curso na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA, mat. nº 5088496/1, na função de Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal do Hospital Ophir Loyola - HOL, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.697,08 (um mil, seiscentos e noventa e sete reais e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	125,40
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	526,68
Total de Proventos	1.697,08

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 612779

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.518 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2005/373551.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar

Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, CARMEM EUNICE CORREA MONTEIRO, mat. nº 6300430/1, na função de Escrevente Datilógrafo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.567,50 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	522,50
Total de Proventos	1.567,50

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 614631

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.801 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2016/190474. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1999; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, IVONE DA SILVA FERNANDES, mat. nº 101540/1, na função de Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.352,22 (cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.486,73
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.007,08
Total de Proventos	5.352,22

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 612481

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.981 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2020/841957. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Memorando Circular expedido pela Diretoria de Previdência nos autos do protocolo nº 2020/853321; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33, caput, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ESTER DE OLIVEIRA LIMA, mat. nº 361470/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.377,04 (seis mil, trezentos e setenta e sete reais e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.142,82
Aulas Suplementares – 48h	514,28
Gratificação de Magistério – 10%	265,71
Gratificação Progressiva – 50%	1.328,55
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	2.125,68
Total de Proventos	6.377,04

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 614964

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.792 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2017/185474. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, SONIA MARIA NASCIMENTO BARBOSA, mat. nº 102644/1, na função de Agente de Artes Práticas, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.872,64 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	125,40
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	702,24
Total de Proventos	1.872,64

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 615156

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.847 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2017/539719. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 1º, inciso III, e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ANGELA MARIA AZEVEDO CAMPOS, mat. nº 5089077/1, na função de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.180,91 (sete mil, cento e oitenta reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	223,01
Gratificação de Risco de Vida – 50%	1.040,71
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.665,14
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	2.393,64
Total de Proventos	7.180,91

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 615039

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.417 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2017/23487. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, EVANETE PIMENTEL DE MELO, mat. nº 3215881/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará – FASEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.872,64 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	125,40
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	702,24
Total de Proventos	1.872,64

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 607761

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.741 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2017/298790.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DAS GRACAS DA SILVA SANTOS, mat. nº 5171997/1, na função de Agente de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de pessoal da Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.508,00 (dois mil, quinhentos e oito reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Gratificação de Risco de Vida – 50%	522,50
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	940,50
Total de Proventos	2.508,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 608941

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.215 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ – Processo nº 2020/458963.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, TEREZINHA MARIA MOTA GONCALVES, mat. nº 272876/1, na função de Servente, Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.672,00 (um mil, seiscentos e setenta e dois reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	627,00
Total de Proventos	1.672,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 607788

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.782 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2016/377135.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, KATEA CRISTINE VIEIRA DA CUNHA ZAHLUTH, mat. nº 120537/1, na função de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.352,22 (cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.486,73
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.007,08
Total de Proventos	5.352,22

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 609660

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.378 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO nº 2020/136070.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33, caput, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, GERALDA ZELIA, mat. nº 666564/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.589,61 (seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.142,82
Aulas Suplementares – 48h	514,28
Gratificação de Magistério – 10%	265,71
Gratificação Progressiva – 50%	1.328,55
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	2.338,25
Total de Proventos	6.589,61

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 606834

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.644 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO nº 2018/145440.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Memorando sob o nº de protocolo 2020/853322 deste Instituto; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, NAILDE DE OLIVEIRA DAS CHAGAS, mat. nº 6305598/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.416,56 (quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.059,00
Aulas Suplementares – 60h	617,70
Gratificação de Magistério – 10%	267,67
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	1.472,19
Total de Proventos	4.416,56

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 609813

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.391 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO nº 2018/138277.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33, caput, da Lei nº 7.442/2010; art.

130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, REGINA LUCIA VIEIRA BRASIL, mat. nº 249785/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.279,38 (sete mil, duzentos e setenta e trinta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.142,82
Aulas Suplementares -60h	642,85
Gratificação de Magistério – 10%	278,57
Gratificação Progressiva - 50%	1.392,84
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Secretário de Unidade Escolar (FG-3) – 70%	92,53
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.729,77
Total de Proventos	7.279,38

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 609822

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.588 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ – Processo nº 2012/351559.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, MARIA JOSE BASTOS ACACIO SILVA, mat. nº 5171237/1, na função de Enfermeira, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.184,97 (cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.486,73
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	1.839,83
Total de Proventos	5.184,97

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 610981

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.327 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO nº 2018/154799.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32, parágrafo único, da Lei nº 7.442/2010; art. 33, caput, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA GORETTI GOUVEA MARTINS, mat. nº 446009/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.635,59 (oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.142,82
Aulas Suplementares – 60h	642,85
Gratificação Progressiva – 50%	1.392,84
Gratificação de Magistério Educação Especial – 50%	1.392,84
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	3.064,24
Total de Proventos	8.635,59

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 608986

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.869 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/10840.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará –

IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 1º, inciso III, e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, CARMEN SUELY MORAES DE MIRANDA, mat. nº 5094470/2, na função de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.101,06 (seis mil, cento e um reais e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	223,01
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.665,14
Gratificação de Risco de Vida – 50%	1.040,71
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	2.154,27
Subtotal	6.941,54
Redutor – LC nº 125/2019	840,48
Total de Proventos	6.101,06

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 612461

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.855 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2017/228301.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, ROSIMAR DE CARVALHO PIRES, mat. nº 111627/1, na função de Auxiliar de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.619,75 (um mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	574,75
Total de Proventos	1.619,75

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 612477

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.336 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2012/277070.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, JOAO FRANCISCO MARTINS PACHECO, mat. nº 3259072/1, na função de Médico, classe C, nível I, pertencente ao quadro de pessoal do Hospital Ophir Loyola – HOL, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.017,71 (cinco mil, dezessete reais e setenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.486,73
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	1.672,57
Total de Proventos	5.017,71

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 612502

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.683 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2016/250021.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DA SILVA PINHEIRO, mat. nº 3276023/1, na função de Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.017,71 (cinco mil, dezessete reais e setenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.486,73
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	1.672,57
Total de Proventos	5.017,71

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 608242

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.641 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2017/167707.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, DARINA MONTEIRO COELHO, mat. nº 721247/1, na função de Agente de Artes Práticas, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.567,50 (Um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	522,50
Total de Proventos	1.567,50

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 612716

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.802 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2014/150146.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ANA CRISTINA PRESTES BASTOS, mat. nº 386430/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.755,60 (um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	125,40
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	585,20
Total de Proventos	1.755,60

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 611062

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.656 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2017/512425.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, LILIA CRISTINA JAIME GODINHO, mat. nº 3263568/2, no cargo de Psicólogo, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.659,63 (sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB -12%	223,01
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.665,14
Gratificação de Risco de Vida - 50%	1.040,71
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.872,36
Total de Proventos	7.659,63

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 612775

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.657 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2012/191182.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARINES FILHA DE BRITO, mat. nº 948381/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.567,50 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	522,50
Total de Proventos	1.567,50

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 610873

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.571 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2014/45662.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A,

incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, PAULA LUCAS DA SILVA COSTA, mat. nº 90514/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.567,50 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	522,50
Total de Proventos	1.567,50

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 613574

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.183 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2014/560449.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo judicial celebrado entre o Estado do Pará e o SISPEMB/PA nos autos da Ação Ordinária de Cobrança, processo nº 0008829-05.1999.814.0301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 1º, inciso III, e art. 2º, caput, da Lei nº 5.539/1989, em sua redação original; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ROSANGELA MARIA DA SILVA AZEVEDO ATAIDE, mat. nº 94862/1, na função de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.180,91 (sete mil, cento e oitenta reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	223,01
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.665,14
Gratificação de Risco de Vida - 50%	1.040,71
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.393,64
Total de Proventos	7.180,91

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 606872

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.729 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2016/371477.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, WALMENA DOS SANTOS MORAES, mat. nº 722448/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.755,60 (um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	125,40
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	585,20
Total de Proventos	1.755,60

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 608126

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.577 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2014/544612.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA OLINDA GOMES VIEIRA, mat. nº 5153719/1 na função de Auxiliar de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.463,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e três reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	418,00
Total de Proventos	1.463,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 608180

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.748 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2017/71607.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, EVANILDE PEREIRA ROCHA, mat. nº 113123/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.672,00 (um mil eiscentos e setenta e dois reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	627,00
Total de Proventos	1.672,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 608231

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.547 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2014/423037.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, MARIA ROSA LEITE DOS SANTOS, mat. nº 720038/1, na função de Odontólogo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.912,43 (cinco mil, novecentos e doze reais e quarenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	1.858,41
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Chefe do Centro de Saúde de Senador José Porfírio – DAS-02 – 30%	223,01
Gratificação pela Escolaridade – 80%	330,98
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	1.665,14
Total de Proventos	1.834,89
	5.912,43

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 613736

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.878 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2014/402868.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDA VITORINA FERREIRA DA VERA CRUZ, mat. nº 93548/1, na função de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.473,09 (cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Chefe da Seção de Apoio Técnico do Centro de Saúde do Satélite (FG-4) – 50%	75,54
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.486,73
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.052,41
Total de Proventos	5.473,09

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 612635

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.944 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/509246.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, mat. nº 112763/1, na função de Motorista, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.672,00 (um mil, seiscentos e setenta e dois reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	627,00
Total de Proventos	1.672,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 613796

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.767 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO nº 2014/469005.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV

da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33, caput, da Lei nº 7.442/2010; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ARLETE BARRETO PEREIRA, mat. nº 6303498/2, no cargo de Professor Classe Especial, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.618,25 (cinco mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.132,16
Gratificação de Magistério – 10%	213,22
Gratificação Progressiva – 50%	1.066,08
Gratificação de Titularidade – 10%	213,22
Adicional de Tempo de Serviço – 55%	1.993,57
Total de Proventos	5.618,25

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 611818

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2209 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO nº 2018/271180.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, PRISCILA FATIMA SANTOS DE AMORIM, mat. nº 5277108/2, no cargo de Professor Classe II, nível D, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.674,41 (sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.131,78
Gratificação de Titularidade – 10%	213,18
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.705,42
Gratificação de Magistério – Educação Especial – 50%	1.065,89
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	2.558,14
Total de Proventos	7.674,41

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 613543

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.699 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/154754.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO, mat. nº 649520/1, na função de Vigia Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.672,00 (um mil, seiscentos e setenta e dois reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	627,00
Total de Proventos	1672,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 613876

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.813 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2019/210373.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, ALDIZA FLORENCIO DA SILVA, mat. nº 513970/1, na função de Escrevente Datilógrafo Referência III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.619,75 (um mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	574,75
Total de Proventos	1.619,75

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 614555

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.540 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2017/404618.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, CLEOMIRA CARNEIRO DE MOURA, mat. nº 5166306/4, no cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.432,51 (cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	223,01
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.665,14
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	1.685,95
Total de Proventos	5.432,51

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 614962

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.899 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO Nº 2018/225198.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 em curso na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA CIRENE BOTELHO DE MELO, mat. nº 238945/1, na função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.755,60 (um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB -12%	125,40
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	585,20
Total de Proventos	1.755,60

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 614628

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.942 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2017/407214.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, NAIDE PEREIRA DE ARAUJO SILVA, mat. nº 113638/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.735,44 (um mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Chefe do Setor de Serviços Gerais (FG-3) – 30%	39,65
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	650,79
Total de Proventos	1.735,44

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 614815

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.918 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2019/304369.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, SEBASTIANA CARDOSO DA LUZ, mat. nº 565270/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.567,50 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	522,50
Total de Proventos	1.567,50

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 615031

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.990 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO nº 2015/353353.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela

Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, AMARILDE FANTIN PINHEIRO, mat. nº 476412/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.306,08 (dois mil, trezentos e seis reais e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 100h	1.029,50
Aulas Suplementares – 30h	308,85
Gratificação de Magistério – 10%	102,95
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	864,78
Total de Proventos	2.306,08

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 615083

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.551 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2015/222892.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; Art. 1º, inciso III, e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA, mat. nº 5159768/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.194,50 (dois mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Gratificação de Risco de Vida – 50%	522,50
Adicional por Tempo de Serviço – 40%	627,00
Total de Proventos	2.194,50

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 607151

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.811 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2017/152497.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DALVA SANTOS DE SOUSA, mat. nº 726990/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.567,50 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	522,50
Total de Proventos	1.567,50

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 608940

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.624 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2016/260934.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA GORETTE ARBAGE BRITO, mat. nº 729523/1, na função de Auxiliar de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.755,60 (um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	125,40
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	585,20
Total de Proventos	1.755,60

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 607172

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.323 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2014/361068.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DO SOCORRO FERREIRA DANTAS, mat. nº 233889/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.567,50 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	522,50
Total de Proventos	1.567,50

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 609083

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.825 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/189616.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARGARIDA RAIOL GOMES, mat. nº 673366/1, na função de Servente, Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.567,50 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base Integral	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	522,50
Total de Proventos	1.567,50

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 609295

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.632 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2017/113558.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, BENJAMIN BICHARA MAGNO RIBEIRO, mat. nº 107328/1, na função de Médico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.352,22 (cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.486,73
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.007,08
Total de Proventos	5.352,22

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 610971

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.787 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2016/184242.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 1º, inciso III, e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, LEONOR FERREIRA RODRIGUES, mat. nº 26338/1, na função de Auxiliar de Informática Área Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.633,40 (dois mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	125,40
Gratificação de Risco de Vida – 50%	585,20
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	877,80
Total de Proventos	2.633,40

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 612469

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2690 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2017/139021.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA ONEIDE CABRAL DE FREITAS, mat. nº 120502/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.872,64 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	125,40
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	702,24
Total de Proventos	1.872,64

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 612494

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.535 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2007/121451.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 1º, inciso III, e art. 2º, caput e parágrafo único, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, VERA LUCIA SANTIAGO, mat. nº 5154367/1, na função de Agente de Artes Práticas, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.351,25 (dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base proporcional a (10.950 dias de 10.950 dias) que corresponde a 100% de R\$1.045,00	1.045,00
Gratificação de Risco de Vida – 50%	522,50
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	783,75
Total de Proventos	2.351,25

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 606990

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.755 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/375307.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE FATIMA BESSA DA SILVA, mat. nº 6065325/2, na função de Técnico em Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.855,76 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.697,32
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.357,86
Gratificação de Risco de Vida – 50%	848,66
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	1.951,92
Total de Proventos	5.855,76

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 612710

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.766 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2016/362056.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do

Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA CIRA PINHEIRO DA SILVA, mat. nº 120707/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.872,64 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	125,40
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	702,24
Total de Proventos	1.872,64

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 611060

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.566 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2017/471696. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ANNA LUCIA CAMARA DOS SANTOS, mat. nº 3252841/1, na função de Técnico B, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.034,38 (cinco mil e trinta e quatro reais e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.560,76
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	187,29
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.398,44
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.887,89
Total de Proventos	5.034,38

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 606869

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.684 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2016/358342. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, CLAUDETE AMARAL E SILVA, mat. nº 87106/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.872,64 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	125,40
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	702,24
Total de Proventos	1.872,64

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 608121

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.670 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/43803. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar

Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, EDNA MARIA PINTO LESSA, mat. nº 2009714/1, na função de Auxiliar de Enfermagem C, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.351,25 (dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Gratificação de Risco de Vida - 50%	522,50
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	783,75
Total de Proventos	2.351,25

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 606957

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.663 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2017/266177. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 1º, inciso III, e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, ALCIR CHAVES DE OLIVEIRA, mat. nº 5161444/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Hospital das Clínicas Gaspar Viana - FHCGV, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.721,18 (dois mil, setecentos e vinte e um reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	125,40
Gratificação de Risco de Vida - 50%	585,20
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	965,58
Total de Proventos	2.721,18

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 608219

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.628 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2015/311326. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ISAILDA SANTOS, mat. nº 5172543/1, na função de Agente de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.508,00 (dois mil, quinhentos e oito reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Gratificação de Risco de Vida - 50%	522,50
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	540,00
Total de Proventos	2.508,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 612632

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2771 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2014/213708. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, CLY-CIA PINHEIRO DE ALCANTARA, mat. nº 332216/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 4.749,57 (quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.142,82
Aulas Suplementares - 48h	514,28 265,71
Gratificação de Magistério - 10%	1.607,55
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	4.530,36
Total de Proventos	

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 613256

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2692 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2017/430934. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE FATIMA VAZ DA SILVA, mat. nº 5099480/1, na função de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 5.912,43 (cinco mil, novecentos e doze reais e quarenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	223,01
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.665,14
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão - DAS-2 - 30%	330,98
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	1.834,89
Total de Proventos	5.912,43

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 611331

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2296 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/227100. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33, caput, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, CARMEN LUCIA GIL SILVA TAVARES, mat. nº 228761/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.131,33 (sete mil, cento e trinta e um reais e trinta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.142,82
Aulas Suplementares - 60h	642,85
Gratificação de Magistério - 10%	278,57
Gratificação Progressiva - 50%	1.392,84
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.674,25
Total de Proventos	7.131,33

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 613540

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.719 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/291434. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, BALBINA DA SILVA VELOSO, mat. nº 243639/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.396,59 (três mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.059,00
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar GD-2 - 10%	63,87
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.273,72
Total de Proventos	3.396,59

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 610851

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.313 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/226694. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; Acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, PEDRO CORDEIRO SARAIVA, mat. nº 406821/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.872,64 (Um mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	125,40
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	702,24
Total de Proventos	1.872,64

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 613571

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.711 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2017/309424. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº

00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, FRANCISCA ROMANA GOMES DA SILVA, mat. nº 662593/1, na função de Servente, Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.755,60 (Um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	125,40
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	585,20
Total de Proventos	1.755,60

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 611246

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.815 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2019/202669.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIZA LOUREIRO SARDINHA, mat. nº 766232/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.567,50 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	522,50
Total de Proventos	1.567,50

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 614551

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.912 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2019/57397.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, DIANA RUTH SILVA SANTOS, mat. nº 94781/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.672,00 (um mil, seiscentos e setenta e dois reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	627,00
Total de Proventos	1.672,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 614627

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.298 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/128662.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, RAIMUNDA VIEIRA DE ALENCAR, mat. nº 794384/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.620,39 (quatro mil, seiscentos e vinte reais e trinta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

cente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.620,39 (quatro mil, seiscentos e vinte reais e trinta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.059,00
Aulas Suplementares - 72h	741,24
Gratificação de Magistério - 10%	280,02
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.540,13
Total de Proventos	4.620,39

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 614107

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.880 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2019/94343.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019, MIGUEL NEGRAO RIBEIRO, mat. nº 5095204/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.134,61 (um mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 90,0665% (11.506 dias de 12.775 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$1.259,75)	1.134,61
Total de Proventos	1.134,61

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 613731

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.948 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/317376.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE NAZARE FERREIRA TAVARES, mat. nº 557668/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.894,40 (um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	125,40
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Secretário de Unidade Escolar - FG-3 - 70%	92,53
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	631,47
Total de Proventos	1.894,40

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 614959

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3.004 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2014/36387.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda

da Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, CEZARINA BORGES DOS SANTOS, mat. nº 220612/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.753,14 (três mil, setecentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.059,00
Aulas Suplementares – 24h	247,08
Gratificação de Magistério – 5%	115,30
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	1.331,76
Total de Proventos	3.753,14

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 615152

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.735 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2016/106439. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE LOURDES LOBATO PEIXOTO, mat. nº 729949/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.697,08 (um mil, seiscentos e noventa e sete reais e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	125,40
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	526,68
Total de Proventos	1.697,08

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 608116

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.575 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2014/489212. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, RUBENS LOPES SOUZA, mat. nº 2049341/1, na função de Motorista, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Transporte – SETRAN, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.672,00 (um mil, seiscentos e setenta e dois reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	627,00
Total de Proventos	1.672,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 609285

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.700 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2014/576621. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-

A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 1º, inciso III, e art. 2º, caput, da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, MARIA NILZA OLIVEIRA RAMOS, mat. nº 115576/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.721,18 (dois mil, setecentos e vinte e um reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base Integral	1.045,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	125,40
Gratificação de Risco de Vida – 50%	585,20
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	965,58
Total de Proventos	2.721,18

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 607167

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.750 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO nº 2018/154490. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, DOMINGAS GOMES DA SILVA, mat. nº 333816/1, na função de Professor Classe Especial, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.027,10 (quatro mil, vinte e sete reais e dez centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.153,53
Gratificação de Magistério – 10%	215,35
Adicional por Tempo de Serviço – 70%	1.658,22
Total de Proventos	4.027,10

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 607839

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.668 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2016/226469. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA SUELY ALVES DA SILVA, mat. nº 721808/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.567,50 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	522,50
Total de Proventos	1.567,50

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 606949

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.543 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2015/436930. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações

introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e § 1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA SANTOS DA FONSECA, mat. nº 5177073/1, na função de Auxiliar de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.463,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e três reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço – 40%	418,00
Total de Proventos	1.463,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 608210

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.630 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2017/5131.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; Art. 1º, inciso III, e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, SULAMITA LEAL GALVAO, mat. nº 103861/1, na função de Agente de Artes Práticas, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.429,63 (dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Gratificação de Risco de Vida – 50%	522,50
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	862,13
Total de Proventos	2.429,63

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 607146

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.674 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2016/429912.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; Art. 1º, inciso III, e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA ANGELICA DE ALBUQUERQUE, mat. nº 5176832/1, na função de Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.194,50 (dois mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Gratificação de Risco de Vida – 50%	522,50
Adicional por Tempo de Serviço – 40%	627,00
Total de Proventos	2.194,50

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 608939

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.686 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2017/466173.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, DELZUITA LOPES DA SILVA E SOUSA,

mat. nº 113611/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.841,22 (um mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada - FG-4 – 70%	105,76
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	690,46
Total de Proventos	1.841,22

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 611324

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.669 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2014/459645.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DAS GRACAS DE NAZARE DAMASCENO MAGALHAES, mat. nº 490717/1, na função de Servente Ref. I pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.567,50 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	522,50
Total de Proventos	1.567,50

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 611044

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.862 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO nº 2020/588478.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33, caput, da Lei nº 7.442/2010; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 combinado com art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, GILMAR GOMES AZEVEDO, mat. nº 644870/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.010,61 (seis mil e dez reais e sessenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.142,82
Gratificação de Magistério – 10%	214,28
Gratificação Progressiva – 50%	1.071,41
Gratificação de Titularidade – 10%	214,28
Adicional por Tempo de Serviço – 65%	2.367,82
Total de Proventos	6.010,61

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 612292

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.659 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2016/469914.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DO PERPETUO SOCORRO ANDRADE COELHO DA SILVA, mat. nº 3212904/1, na função de Auxiliar Técnico, pertencente

ao quadro de pessoal da Fundação de Atendimento Socioeducativa do Pará - FASEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.567,50 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	522,50
Total de Proventos	1.567,50

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 612466

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.688 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2017/183159.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ADRIANO NUNES DA SILVA, mat. nº 115452/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.872,64 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	125,40
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	702,24
Total de Proventos	1.872,64

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 612492

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.610 DE 12 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/391114.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33, caput, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, CRISTOVAM FLORENCIO DE OLIVEIRA, mat. nº 479829/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.577,04 (sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.142,82
Aulas Suplementares - 60h	642,85
Gratificação de Magistério - 10%	278,57
Gratificação Progressiva - 50%	1.392,84
Adicional por Tempo de Serviço - 70%	3.119,96
Total de Proventos	7.577,04

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2020.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 609797

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.874 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/27372.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as al-

terações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, AMILCAR CONCEICAO DOS SANTOS, mat. nº 103578/1, na função de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.872,64 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	125,40
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	702,24
Total de Proventos	1.872,64

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 612617

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.773 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2017/378428.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, MARLENE DA COSTA PANTOJA, mat. nº 117790/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.619,75 (um mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	574,75
Total de Proventos	1.619,75

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 610970

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.754 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2017/524814.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, NADIMIR LISBOA BRAGA, mat. nº 5089336/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.672,00 (um mil, seiscentos e setenta e dois reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	627,00
Total de Proventos	1.672,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 612629

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.569 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2014/462003.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tra-

mitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ANA MARIA PEREIRA PEREIRA, mat. nº 10952/1, na função de Datilógrafo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.755,60 (Um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	125,40
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	585,20
Total de Proventos	1.755,60

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 612708

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.293 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/260486. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33, caput, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ANTONIA MORAES DA COSTA ARAUJO, mat. nº 226122/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.131,33 (sete mil, cento e trinta e um reais e trinta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.142,82
Aulas Suplementares - 60h	642,85
Gratificação de Magistério - 10%	278,57
Gratificação Progressiva - 50%	1.392,84
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.674,25
Total de Proventos	7.131,33

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 610843

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.872 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2020/807370(2007/228368). O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005, c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, MARIA NONATA SILVA VASCONCELOS, mat. nº 5181720/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.508,33 (um mil, quinhentos e oito reais e trinta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base proporcional a 10.900 dias de 10.950 que corresponde a 99,54338% de R\$ 1.045,00	1.040,23
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	468,10
Total de Proventos	1.508,33

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 613569

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.779 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2016/181490. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A,

incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DAS GRACAS RODRIGUES FARIAS, mat. nº 98779/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.672,00 (um mil e seiscentos e setenta e dois reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	627,00
Total de Proventos	1.672,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 610092

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.332 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2013/85468. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 c/c com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ELZIRA DE LIMA CASTRO, mat. nº 595262/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.953,63 (um mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Vice-Diretor - GED-2 - 80%	169,85
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	607,43
Total de Proventos	1.822,28

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 614033

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.857 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2019/339860. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA LUCEMIRA CASTRO SOARES, mat. nº 764744/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.567,50 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	522,50
Total de Proventos	1.567,50

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 614548

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RET AP Nº 3.020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2001/268551. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Retificar, a portaria nº 1.411 de 17.04.1996, que aposentou MIRACELIA BRITO PRAGANA, mat. nº 657719/1, no cargo de Professor, código GEP-M -AD-2-401, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, com fundamento no art. 33, inciso III, alínea "c", da Constituição Estadual; artigos 130, caput e §1º da Lei nº 5.810/1994; 131, §1º, inciso VIII da Lei nº 5.810/1994; Decreto nº 5.379/1988, a fim retificar o percentual recebido a título de Adicional de Função Gratificada de 30% para 100%, na forma do art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 c/c art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, recebendo nessa situação os proventos

mensais de R\$2.125,31 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base Proporcional - 150h	1.385,90
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Secretária de Escola - FG-3 - 100%	132,18
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	607,23
Total de Proventos	2.125,31

II - Esta Portaria produzirá jurídicos efeitos a contar de 17/04/1996, data da concessão da aposentadoria, sem produção de efeitos financeiros, eis que os valores retroativos já foram pagos administrativamente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 614626

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.821 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2019/570262.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, ADELAIDE CRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS, mat. nº 453790/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.019,00 (dois mil e dezenove reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	125,40
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Secretário de Unidade Escolar - FG-3 - 100%	132,18
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	716,42
Total de Proventos	2.019,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 613726

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.927 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2015/471250.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 1º, inciso III, e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, IGNEZ DE SOUZA MACIEL, mat. nº 115770/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.721,18 (dois mil, setecentos e vinte e um reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	125,40
Gratificação de Risco de Vida - 50%	585,20
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	965,58
Total de Proventos	2.721,18

II - Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/01/2021 data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que a servidora vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

III - A contagem do tempo de contribuição foi encerrada em 31/08/2015, data em que a servidora completou 70 anos de idade, conforme o art. 111 da Lei nº 5.810/1994;

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 614952

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2430 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria COMPULSÓRIA - Processo nº 2014/429025.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo judicial celebrado entre o Estado do Pará e o SISPEMB/PA nos autos da Ação Ordinária de Cobrança, processo nº 0008829-05.1999.814.0301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, LUIZ SOUZA, mat. nº 12335/1 na função de Motorista, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.755,60 (um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1045,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	125,40
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	585,20
Total de Proventos	1755,60

II - Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/01/2021 data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

III - A contagem do tempo de contribuição foi encerrada em 18/08/2014, data em que o servidor completou 70 anos de idade, conforme o art. 111 da Lei nº 5.810/1994;

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 613238

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3.010 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/154685.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Memorando Circular de 20/10/2020 (Protocolo nº 2020/853322); art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DE FATIMA REGO FERREIRA, mat. nº 5048729/1, no cargo de Professor Classe I, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.755,11 (sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.142,59
Aulas Suplementares - 54h	578,50
Gratificação de Magistério - 10%	272,11
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.176,87
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.585,04
Total de Proventos	7.755,11

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 614104

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.884 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/497171.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, CRISMEA MARIA DE SOUZA MENDES, mat. nº 5014140/2, na função de Auxiliar Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado - PGE, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.334,87 (dois mil,

trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.389,80
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	166,78
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	778,29
Total de Proventos	2.334,87

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 615026

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.940 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/206439.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, EDILMA BRITO VALENTE, mat. nº 6022570/2, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.510,60 (três mil, quinhentos e dez reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.059,00
Gratificação de Magistério – 10%	205,90
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	1.245,70
Total de Proventos	3.510,60

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 615147

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.667 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2018/422482.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDA SUELI MENDONÇA BARBOSA, mat. nº 3220745/1, na função de Pedagogo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.494,99 (quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.560,76
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.248,61
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.685,62
Total de Proventos	4.494,99

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 615071

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RET Nº 2.931 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2012/212662.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

I – Retificar a Portaria AP 2.483 de 06/09/2010 que aposentou a servidora MARIA DE NAZARE BRANDAO GONCALVES, mat. nº 216151/1, no cargo de Professora AD-1 GEP-M-401, atual Professora Classe Especial, nível L, lotada na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, por meio do art. 6º, incisos I,II,III,e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art.40§ 5º da CF/88, os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05 e o art.54-A, incisos I,II,III e IV da Lei Complementar 39/02 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/05; art.37, § 2º da Lei nº 5.351/86; c/c o V.Acordão nº 16.985/89 do TCE; art.35, caput da Lei nº 5.351/86;

art. 38 da Lei nº 5.351/86 c/c Parágrafo Único da Lei nº 7.107/08; art.131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/94, combinado com o parágrafo único do art.36 da Lei nº 5.351/86, de forma a acrescentar a parcela Gratificação Progressiva com base no art. 33, caput, da Lei nº 7.442/2010 e alteração do padrão da Função Gratificada com base no art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; passando a receber nessa situação os proventos mensais de R\$9.779,74 (nove mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base Decisão Judicial – 200h (sub judge)	3.045,56
Aulas Suplementares – 48h	730,93
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada – 40% (FG-03)	52,87
Gratificação de Magistério – 10%	377,65
Gratificação Progressiva – 50%	1888,25
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	3.684,68
Total de Proventos	9.779,94

II – Esta Portaria gerará efeitos financeiros a contar de 01/09/2011 (data da implantação da Lei nº 7.442/2010), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação, com implantação na folha de pagamento de 01/01/2021.

III – No tocante a Função Gratificada, o valor da alteração contará com efeitos financeiros a partir da implantação na folha de pagamento de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 614811

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.671 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2015/464803.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE NAZARE ALVAREZ DA SILVA, mat. nº 394440/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.814,12 (um mil, oitocentos e quatorze reais e doze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	125,40
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	643,72
Total de Proventos	1.814,12

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 606943

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.633 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2017/260339.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, LAILA ASSAD DE FREITAS, mat. nº 118060/1, na função de Auxiliar de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.672,00 (um mil, seiscentos e setenta e dois reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	627,00
Total de Proventos	1.672,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 608204

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.644 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2015/70650.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE JESUS NUNES RODRIGUES, mat. nº 6019153/2, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.170,86 (três mil, cento e setenta reais e oitenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.059,00
Gratificação de Magistério – 10%	205,90
Adicional por Tempo de Serviço – 40%	905,96
Total de Proventos	3.170,86

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 606912

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.826 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2016/370744.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo judicial celebrado entre o Estado do Pará e o SISPEMB/PA nos autos da Ação Ordinária de Cobrança, processo nº 0008829-05.1999.814.0301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA COELI FERREIRA DE OLIVEIRA, mat. nº 722340/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.755,60 (um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base Integral	1.045,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	125,40
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	585,20
Total de Proventos	1.755,60

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 609270

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.728 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2015/82720.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA RUTH SOUZA DA COSTA, mat. nº 585793/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado

de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.493,57 (quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.059,00
Aulas Suplementares – 48h	494,16
Gratificação de Magistério – 10%	255,32
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.685,09
Total de Proventos	4.493,57

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 607244

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.837 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2014/242912.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, YARA MACAMBIRA SANTANA LIMA, mat. nº 111635/1, na função de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.017,71 (cinco mil, dezessete reais e setenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.486,73
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	1.672,57
Total de Proventos	5.017,71

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 611318

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.609 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2015/148370.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33, caput, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ANA BELMIRA PARAENSE DE AZEVEDO, mat. nº 343277/1, no cargo de Professor Classe Especial, nível K, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.085,05 (sete mil e oitenta e cinco reais e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.164,30
Aulas Suplementares – 48h	519,43
Gratificação de Magistério – 10%	268,37
Gratificação Progressiva – 50%	1.341,87
Adicional por Tempo de Serviço – 65%	2.791,08
Total de Proventos	7.085,05

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 611042

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.658 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2017/490905.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989;

art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, VERA LUCIA DE AZEVEDO LIMA, mat. nº 5150426/3, na função de Técnico, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.411,53 (seis mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.486,73
Gratificação de Risco de Vida - 50%	929,21
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.137,18
Total de Proventos	6.411,53

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 607139

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.717 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2014/28396.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARTA ALEIXO DA SILVA, mat. nº 3257622/1, na função de Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal do Hospital Ophir Loyola - HOL, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.872,64 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	1.045,00
Vencimento Decisão SISPENB - 12%	125,40
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	702,24
Total de Proventos	1.872,64

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 607159

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2385 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2012/274164.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ZENILDE RAMOS DE SOUSA, mat. nº 6021077/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.567,50 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	522,50
Total de Proventos	1.567,50

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 611339

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.348 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2010/223327.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002,

com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; artigo 6º, caput e § 3º da Lei nº 7.394 de 12/04/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARILIA MATOS DE MEDEIROS, mat. nº 45870/1, no cargo de Fiscal de Receitas Estaduais-C, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 22.680,35 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	8.385,44
Adicional pelo Exercício da Função Gratificada de Chefe do Serviço Regional de Informações Econômico	26,44
Fiscais - FG-3 - 20%	6.708,35
Vantagem Pessoal Nominal Identificada - 80%	7.560,12
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	22.680,35
Total de Proventos	

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 612489

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.581 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2015/297024.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, DILSON DAS CHAGAS SARMENTO, mat. nº 110787/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.672,00 (um mil e seiscentos e setenta e dois reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	627,00
Total de Proventos	1.672,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 606862

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.572 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2014/376122.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA ELZA RIBEIRO DE MELO, mat. nº 113360/1, na função de Agente de Artes Práticas, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.567,50 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	522,50
Total de Proventos	1.567,50

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 610966

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.812 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2017/368252.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, ANA LUCIA CARVALHO CORDOVAL, mat. nº 5096332/1, na função de Agente de Portaria, pertencente

cente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.697,08 (um mil, seiscentos e noventa e sete reais e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	125,40
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	526,68
Total de Proventos	1.697,08

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 612623

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.327 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO nº 2018/154799. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32, parágrafo único, da Lei nº 7.442/2010; art. 33, caput, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA GORETTI GOUVEA MARTINS, mat. nº 446009/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.635,59 (oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.142,82
Aulas Suplementares	642,85
Gratificação Progressiva	1.392,84
Gratificação de Magistério Educação Especial	1.392,84
Adicional por Tempo de Serviço	3.064,24
Total de Proventos	8.635,59

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 602757

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.548 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2015/306827. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso VII, da Lei nº 5.810/1994, JOSE LUIS DOS SANTOS VIEIRA, mat. nº 81205/1, na função de Farmacêutico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.877,10 (seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e dez centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	223,01
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.665,14
Adicional pelo Exercício do Cargo de Comissão de Assistente de Unidade de Referência Especializada – DAS 2 – 50%	551,63
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.578,91
Total de Proventos	6.877,10

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 612703

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.498 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2013/290381. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, MANOEL GOMES DE ARAUJO, mat. nº 6010172/1, na função de Vigia, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.463,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e três reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço – 40%	418,00
Total de Proventos	1.463,00

II – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/01/2021 data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.

III – A contagem do tempo de contribuição foi encerrada em 25/11/2014, data em que o servidor completou 70 anos de idade, conforme o art. 111 da Lei nº 5.810/1994;

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 610297

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.650 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2016/508698. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, EULALIA TRAVASSOS DA SILVA, mat. nº 724114/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.567,50 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	522,50
Total de Proventos	1.567,50

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 610091

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.890 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2016/417370. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, EDNA PORFIRIO DE LIMA, mat. nº 721603/1, na função de Médico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.017,71 (cinco mil, dezessete reais e setenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.486,73
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	1.672,57
Total de Proventos	5.017,71

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 614032

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2708 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO nº 2018/130310. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de

1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ALDA ALICE COELHO MESQUITA, mat. nº 669423/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 4.749,57 (quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.142,82
Aulas Suplementares – 60h	642,85
Gratificação de Magistério – 10%	278,57
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	1.685,33
Total de Proventos	4.749,57

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 613533

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3032 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/372130. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, ANTONIA DANTAS PEREIRA, mat. nº 3207579/2, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.697,08 (um mil, seiscentos e noventa e sete reais e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	125,40
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	526,68
Total de Proventos	1.697,08

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 614099

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3.038 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2016/494301. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA JOSE DA COSTA PAIXAO, mat. nº 3223302/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.755,60 (um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	125,40
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	585,20
Total de Proventos	1.755,60

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 613725

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.530 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2012/15474. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, ANTONIA JULIA PRADO PICANCO RODRIGUES, mat. nº 367273/1, no cargo de Professor Classe II, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.382,06 (quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 150h	1.647,39
Gratificação de Escolaridade – 80%	1.317,91
Gratificação de Titularidade – 10%	164,74
Adicional por Tempo de Serviço – 40%	1.252,02
Total de Proventos	4.382,06

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 613343

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.834 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2019/336510. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5.810/1994, MARIA ANIZIA CRUZ FERREIRA, mat. nº 213683/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.567,50 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	522,50
Total de Proventos	1.567,50

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 614541

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.045 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2015/254196. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDO JORGE PONTES DE SOUZA, mat. nº 3167127/1, na função de Agrimensor, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.045,95 (dois mil, quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.278,72
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	767,23
Total de Proventos	2.045,95

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 614601

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.807 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/35791. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar

Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 c/c art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, ANA CELIA CRUZ DE OLIVEIRA, mat. nº 3240703/1, na função de Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.014,65 (sete mil, catorze reais e sessenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Coordenador de Atendimento Social II – DAS 3 – 80%	1.560,76
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.716,21
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	1.248,61
Total de Proventos	2.489,07
	7.014,65

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 614625

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.545 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2014/29265.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e § 1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 1º, inciso III, e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, LUCIMAR DA COSTA PIMENTEL, mat. nº 5095271/1, na função de Auxiliar de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.194,50 (dois mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Gratificação de Risco de Vida – 50%	522,50
Adicional por Tempo de Serviço – 40%	627,00
Total de Proventos	2.194,50

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 613229

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.590 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2017/424990.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, WILMA DO SOCORRO SERPA GONCALVES, mat. nº 3261212/1, na função de Agente Administrativo I, pertencente ao quadro de pessoal do Hospital Ophir Loyola – HOL, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.755,60 (um mil, setecentos e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	125,40
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	585,20
Total de Proventos	1.755,60

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 615025

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.778 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2015/225327.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ROSEMIRO DA LUZ GONCALVES, mat. nº 6351/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.993,50 (um mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	1.045,00
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Secretário de Gabinete – FG-4 -50%	125,40
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	75,54
Total de Proventos	747,56
	1.993,50

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 615143

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.827 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2019/120869.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ANTONIO NAZARENO BRAGA MONTEIRO, mat. nº 109401/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.672,00 (um mil, seiscentos e setenta e dois reais) conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	627,00
Total de Proventos	1.672,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 614571

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.889 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2019/236769.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA RAIMUNDA OLIVEIRA

RA, mat. nº 340707/1, na função de Agente de Artes Práticas, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.755,60 (um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	125,40
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	585,20
Total de Proventos	1.755,60

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 614810

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.933 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2020/87082.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, PAULO SERGIO TORRES VASCONCELOS, mat. nº 192783/1, na função de Professor Classe II, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.468,22 (sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.196,54
Gratificação de Magistério - 10%	219,65
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.757,23
Gratificação de Titularidade - 10%	219,65
Adicional por Tempo de Serviço - 70%	3.075,15
Total de Proventos	7.468,22

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 615751

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.640 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2015/324064.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; Art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA HELOISA OLIVEIRA, mat. nº 5175658/1, na função de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.508,00 (dois mil, quinhentos e oito reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Gratificação de Risco de Vida - 50%	522,50
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	940,50
Total de Proventos	2.508,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 614565

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.569 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2014/306762.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A,

incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso VII, da Lei nº 5.810/1994, ROSA MARIA ALMEIDA DA SILVA, mat. nº 5187478/1, na função de Auxiliar de Secretaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.633,57 (um mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	125,40
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Secretária (FG-3) - 30%	39,65
Adicional por Tempo de Serviço - 35%	423,52
Total de Proventos	1.633,57

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 606935

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.701 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2015/123777.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, MARIA SUELI BASTOS DA COSTA, mat. nº 722855/1, na função de Médico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.432,51 (cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base Integral	1.858,41
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	223,01
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.665,14
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	1.685,95
Total de Proventos	5.432,51

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 608200

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.637 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/134901.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33, caput, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, NANCY ALMEIDA DE SOUSA, mat. nº 250686/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.131,33 (sete mil, cento e trinta e um reais e trinta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.142,82
Aulas Suplementares -60h	642,85
Gratificação de Magistério -10%	278,57
Gratificação Progressiva -50%	1.392,84
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.674,25
Total de Proventos	7.131,33

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 606908

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.761 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2017/286203.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DOS SANTOS LIMA, mat. nº 104663/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.567,50 (um mil e quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	522,50
Total de Proventos	1.567,50

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 609250

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.618 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2014/497767.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Memorando sob o nº de protocolo 2020/853322 deste Instituto; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33, caput, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ZILDA COSTA MOURAO, mat. nº 543489/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.802,18 (seis mil, oitocentos e dois reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.142,82
Aulas Suplementares – 48h	514,28
Gratificação de Magistério – 10%	265,71
Gratificação Progressiva – 50%	1.328,55
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.550,82
Total de Proventos	6.802,18

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 607812

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.820 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2020/778636.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 1º, inciso III, e art. 2º, caput e parágrafo único, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDO ALVES DE MIRANDA, mat. nº 5182549/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.272,88 (dois mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Gratificação de Risco de Vida – 50%	522,50
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	705,38
Total de Proventos	2.272,88

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 610193

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.753 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2016/508481.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 1º, inciso III, e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DAS GRACAS FERREIRA SILVA, mat. nº 5077486/1, no cargo de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal Fundação Hospital das Clínicas Gaspar Vianna FHCGLV, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.545,62 (dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB -12%	125,40
Gratificação de Risco de Vida – 50%	585,20
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	790,02
Total de Proventos	2.545,62

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 607133

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.579 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2014/210755.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ANA MARIA DOS SANTOS LIMA, mat. nº 294896/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.567,50 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	522,50
Total de Proventos	1.567,50

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 611298

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.538 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº 2018/396572.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 19, inciso III, da Lei nº 6.839/2006; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, JOSEBEL AKEL FARES, mat. nº 329789/3, no cargo de Professor Titular - TIDE, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará - UEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$32.112,69 (trinta e dois mil, cento e doze reais e sessenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	6.968,90
Gratificação Incentivo de Pós-Graduação – 108%	7.526,41
Gratificação pela Escolaridade – 80%	5.575,12
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	12.042,26
Total de Proventos	32.112,69

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 611035

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.373 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/234771. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, IRANI MARIA MARQUES DE SOUSA, mat. nº 5300649/3, no cargo de Professor Classe I, nível D, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.384,83 (seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.100,27
Gratificação de Magistério – 10%	210,03
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.680,22
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.394,31
Total de Proventos	6.384,83

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 606859

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.881 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2020/741034. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; decisão judicial nos autos do processo nº 0866289-21.2019.8.14.0301 em trâmite na 2ª Vara do Juizado Especial da Fazenda de Belém que determina o valor do vencimento base a ser pago de acordo com a Lei nº 11.738/2008; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, KATIA SUELI DELGADO DA SILVA, mat. nº 6388779/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.101,06 (seis mil, cento e um reais e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base Decisão Judicial – 200h	2.886,78
Aulas Suplementares – 60h	866,03
Gratificação de Magistério – 10%	375,28
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	2.270,45
Subtotal	6.398,54
Redutor LC nº 125/2019	297,48
Total de Proventos	6.101,06

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 612063

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.414 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/511049. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo judicial celebrado entre o Estado do Pará e o SISPEMB/PA nos autos da Ação Ordinária de Cobrança, processo nº 0008829-05.1999.814.0301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, FRANCISCO DE ASSIS COSTA NORAT, mat. nº 114405/1, na função de Médico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 5.994,50 (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	223,01
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.665,14
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.247,94
Total de Proventos	5.994,50

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 609129

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.687 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2017/195454 O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, JANDIRA DO SOCORRO FERREIRA DA COSTA, mat. nº 109282/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.672,00 (um mil, seiscentos e setenta e dois reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	627,00
Total de Proventos	1.672,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 612536

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.707 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/258658. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DO CARMO BANDEIRA BARBOSA, mat. nº 660710/1, na função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.567,50 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	522,50
Total de Proventos	1.567,50

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 609873

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.749 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2017/11966. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo fir-

mado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 1º, inciso III, e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE BETANIA ESTRELA PINTO, mat. nº 727784/1, na função de Odontólogo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.619,84 (cinco mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos) conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	223,01
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.665,14
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.873,28
Total de Proventos	5.619,84

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 612622

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.691 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2017/469513. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 1º, inciso III, da Lei nº 5.539/1989, e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARILDA DO NASCIMENTO BRAGA, mat. nº 108499/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.808,96 (dois mil, oitocentos e oito reais e noventa e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	125,40
Gratificação de Risco de Vida - 50%	585,20
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.053,36
Total de Proventos	2.808,96

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 612698

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.747 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/347886. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ALDENICE PIRES DE ANDRADE, mat. nº 40258/1, no cargo de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.872,64 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	125,40
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	702,24
Total de Proventos	1.872,64

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 612669

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.661 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2015/1582. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar

Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, DOMINGOS DO ESPIRITO SANTO LEO, mat. nº 3194620/1, na função de Agente de Serviço Complementar, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação de Atendimento Socioeducativa do Pará - FASEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.872,64 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	125,40
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	702,24
Total de Proventos	1.872,64

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 613802

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3.024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2014/243665. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Memorando Circular de 20/10/2020 (Protocolo nº 2020/853322); art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33, caput, da Lei nº 7.442/2010; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso VII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, RUTH HELENA CORREA DA COSTA, mat. nº 3811950/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.100,46 (sete mil e cem reais e quarenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.142,82
Aulas Suplementares - 48h	514,28
Gratificação de Magistério - 10%	265,71
Gratificação Progressiva - 50%	1.328,55
Gratificação de Titularidade - 10%	265,71
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar (GD2) - 10%	63,87
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	2.519,52
Total de Proventos	7.100,46

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 613721

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.675 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/208778. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, WALDENIZE NAZARETH POTTER DE CARVALHO BEZERRA, mat. nº 722790/2, na função de Técnico E, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.838,96 (seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.486,73
Gratificação de Risco de Vida - 50%	929,21
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.564,61
Total de Proventos	6.838,96

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 613756

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.297 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/376264 O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Memorando sob o nº de protocolo 2020/853322 deste Instituto; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS BOTELHO, mat. nº 565130/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.710,99 (quatro mil, setecentos e dez reais e noventa e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.059,00
Aulas Suplementares – 60h	617,70
Gratificação de Magistério – 10%	267,67
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.766,62
Total de Proventos	4.710,99

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 613972

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.824 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2017/149579. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA JANIRA BALEIRO SANTOS, mat. nº 724556/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.567,50 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base Integral	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	522,50
Total de Proventos	1.567,50

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 610088

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.318 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2018/195378.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, artigos 1º e 15 da Lei nº 10.887/2004, artigos 16, 17, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, FRANCISCO DE PAULA DA SILVA SOARES, mat. nº 54188344/1, no cargo de Professor Classe I, nível E, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.785,24 (três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos integrais da média aritmética simples das maiores remunerações	3.785,24
Total de Proventos	3.785,24

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 614031

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.785 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2016/242186.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 1º, inciso III, e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, LUCIDALVA FERREIRA GONCALVES, mat. nº 115835/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.721,18 (dois mil, setecentos e vinte e um reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB -12%	125,40
Gratificação de Risco de Vida – 50%	585,20
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	965,58
Total de Proventos	2.721,18

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 613512

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.973 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2018/558547.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MANOEL DE JESUS QUARESMA FERREIRA, mat. nº 121002/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.672,00 (um mil, seiscentos e setenta e dois reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	627,00
Total de Proventos	1.672,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 614527

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.856 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2019/341458.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DA GRACA FEIO ALCANTARA, mat. nº 213730/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.567,50 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	522,50
Total de Proventos	1.567,75

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 614599

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.606 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2015/31266.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, DEUZENILDO ALMEIDA PAIXAO, mat. nº 3255034/1, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.814,12 (um mil, oitocentos e quatorze reais e doze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	125,40
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	643,72
Total de Proventos	1.814,12

II – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/01/2021, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.

III – A contagem do tempo de contribuição foi encerrada em 23/01/2015, data em que o servidor completou 70 anos de idade, conforme o art. 111 da Lei nº 5.810/1994;

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 614624

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.823 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2017/3010.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, JOB XAVIER PALHETA, mat. nº 721166/1, na função de Odontólogo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.352,22 (cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.486,73
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.007,08
Total de Proventos	5.352,22

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 612486

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.229 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2015/310797.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 c/c com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, SONIA MARIA FARIAS DE MELO, mat. nº

508144/1, na função de Escrevente Datilógrafo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.714,30 (um mil, setecentos e catorze reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Secretária de Unidade Escolar – FG-03	26,44
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	642,86
Total de Proventos	1.714,30

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 614971

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.886 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2015/100673.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, PAULA RUTH LEAL MARINHO, mat. nº 81698/1, na função de Auxiliar de Informática Área Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.814,12 (um mil oitocentos e quatorze reais e doze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	125,40
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	643,72
Total de Proventos	1.814,12

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 615023

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2387 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE – Processo nº 2013/115952.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016 c/c art. 98-A, caput e § 1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019, ORLANDINA SILVA MARQUES, mat. nº 6318070/1, na função de merendeira, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.185,26 (um mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 100% (10.950 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$1.185,26)	1.185,26
Total de Proventos	1.185,26

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 614634

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.867 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/538153.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993

e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DO SOCORRO DA SILVA RUIVO, mat. nº 527430305, no cargo de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.180,91 (sete mil, cento e oitenta reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB -12%	223,01
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.665,14
Gratificação de Risco de Vida -50%	1.040,71
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.393,64
Total de Proventos	7.180,91

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 614807

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.843 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2016/371715.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA CELIA CARNEIRO PIMENTEL, mat. nº 95052/1, na função de Datilógrafo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.590,17 (um mil, quinhentos e noventa reais e dezessete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Chefe da Seção de Apoio Administrativo (FG-4) - 10%	15,11
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	530,06
Total de Proventos	1.590,17

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 614113

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.651 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2010/156316.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE NAZARE GOMES PEREIRA, mat. nº 751855/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.277,94 (quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.142,82
Aulas Suplementares - 48h	514,28
Gratificação de Magistério - 10%	265,71
Gratificação de Titularidade - 05%	132,86
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	1.222,27
Total de Proventos	4.277,94

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 610190

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.251 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/271174.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARLENE DA SILVA TEIXEIRA, mat. nº 465941/1, na função de Professor Classe II, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.993,95 (seis mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.185,61
Gratificação de Titularidade - 10%	218,56
Gratificação de Magistério - 10%	218,56
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.748,49
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.622,73
Total de Proventos	6.993,95

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 606853

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.626 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2016/261557.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ANGELA DE NAZARE TEIXEIRA VILACA, mat. nº 119601/1, na função de Nutricionista, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.994,50 (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	223,01
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.665,14
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.247,94
Total de Proventos	5.994,50

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 610964

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.796 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2016/258179.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA CONCEICAO RELVA DE OLIVEIRA, mat. nº 721263/1, na função de Agente de Artes Práticas, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.567,50 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	522,50
Total de Proventos	1.567,50

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 609320

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.616 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2015/388070. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDA MARTINS BANDEIRA, mat. nº 92380/1, na função de Agente de Artes Práticas, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.814,12 (um mil, oitocentos e quatorze reais e doze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	125,40
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	643,72
Total de Proventos	1.814,12

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 611085

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2425 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2014/56177. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 1º, inciso (I a III), e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; acordo judicial celebrado entre o Estado do Pará e o SISPEMB/PA nos autos da Ação Ordinária de Cobrança, processo nº 0008829-05.1999.814.0301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, HIGINO PEREIRA DE SA, mat. nº 76082/1, na função de Auxiliar de Informática Área Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.808,96 (dois mil, oitocentos e oito reais e noventa e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1045,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	125,40
Gratificação de Risco de Vida – 50%	585,20
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1053,36
Total de Proventos	2808,96

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 607235

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.698 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/132655. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Memorando sob o nº de protocolo 2020/853322 deste Instituto; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 combinado com art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DO SOCORRO MOURA DA FONSECA, mat. nº 783854/2, no cargo de Professor Classe I, nível A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.108,08 (nove mil, cento e oito reais e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.069,08
Aulas Suplementares – 84h	869,01
Gratificação de Magistério – 10%	293,81
Gratificação pela Escolaridade – 80%	2.350,47
Gratificação de Titularidade – 10%	293,81
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	3.231,90
Total de Proventos	9.108,08

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 611283

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.629 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2017/133938. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, PATRICIA MARIA PINHO DA SILVA, mat. nº 3158349/1, na função de Técnico em Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.582,77 (quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.697,32
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.357,86
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	1.527,59
Total de Proventos	4.582,77

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 606931

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.710 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/536318. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, ELIEDIO RODRIGUES CHAVES, mat. nº 2030101/1, na função de Motorista, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.619,75 (um mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	574,75
Total de Proventos	1.619,75

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 608198

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.653 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO nº 2020/659780. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Memorando Circular de 20/10/2020 (Protocolo nº 2020/853322); art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ARACY DO AMARAL FURTADO, mat. nº 423882/1, na função de Professor Colaborador Nível Superior, pertencente ao quadro

de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.989,15 (sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.069,30
Aulas Suplementares – 54h	558,71
Gratificação de Magistério – 10%	262,80
Gratificação pela Escolaridade – 80%	2.102,41
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.995,93
Total de Proventos	7.989,15

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 606902

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.631 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2017/115776.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; Art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE BELEM COSTA DA SILVA, mat. nº 119920/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.508,00 (dois mil, quinhentos e oito reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Gratificação de Risco de Vida – 50%	522,50
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	940,50
Total de Proventos	2.508,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 608175

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.383 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2012/50009.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 131, § 1º, inciso VII, da Lei nº 5.810/1994, OCEANIRA SOARES DOS REIS, mat. nº 6035167/2, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.410,75 (um mil, quatrocentos e dez reais e setenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1045,00
Adicional por Tempo de Serviço – 35%	365,75
Total de Proventos	1.410,75

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 612523

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.739 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2019/520833.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Memorando Circular de 20/10/2020 (Protocolo nº 2020/853322); art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994;

art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, DIANA SUELY DE CASTRO SOARES BORGES, mat. nº 5849330/2, no cargo de Professor Classe II, nível E, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.529,57 (nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.142,44
Aulas Suplementares – 78h	835,55
Gratificação de Magistério – 10%	297,80
Gratificação pelas Escolaridade – 80%	2.382,39
Gratificação de Titularidade – 10%	297,80
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	3.573,59
Total de Proventos	9.529,57

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 609865

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.605 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2016/135405.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 1º, inciso IV da lei nº 5.539/1989, incluído pela lei nº 5.773/1993 e art. 2º da redação originária da lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, JOSELINA DE SOUSA SILVA, mat. nº 6119964/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.351,25 (dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base proporcional a (10.950 dias de 10.950 dias) que corresponde a 100% de R\$ 1.045,00	1.045,00
Gratificação de Risco de Vida – 50%	522,50
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	783,75
Total de Proventos	2.351,25

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 612619

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.549 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2014/430421.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, ELEURA MARQUES CORREA, mat. nº 5150493/1, na função de Auxiliar de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.638,56 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	125,40
Adicional por Tempo de Serviço – 40%	468,16
Total de Proventos	1.638,56

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 608254

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.582 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2012/419623. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, IOLANDA PINHEIRO DE SOUSA, mat. nº 5150221/1, na função de Auxiliar de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.638,56 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	125,40
Adicional por Tempo de Serviço – 40%	468,16
Total de Proventos	1.638,56

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 612666

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.679 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/497075. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, MARIA LUCIA SANTOS DAS MERCES, mat. nº 318353/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.814,12 (um mil, oitocentos e quatorze reais e doze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	125,40
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	643,72
Total de Proventos	1.814,12

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 613801

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.861 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/59605. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, DOMINGOS NASCIMENTO DE SOUSA, mat. nº 108863/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.672,99 (um mil, seiscentos e setenta e dois reais) conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	627,00
Total de Proventos	1.672,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 613178

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.751 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2017/341650. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DOS ANJOS VASCONCELOS PINHEIRO, mat. nº 3216250/2, no cargo de Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará – FASEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.719,74 (quatro mil, setecentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.560,76
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB -12%	187,29
Gratificação pela Escolaridade -80%	1.398,44
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	1.573,25
Total de Proventos	4.719,74

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 613752

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.854 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/154425. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, FRANCISCO CHAVES COELHO, mat. nº 512796/1, na função de Inspetor de Alunos, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.672,00 (um mil, seiscentos e setenta e dois reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	627,00
Total de Proventos	1.672,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 612782

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.604 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2013/352703. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, ANA ALVES DA CRUZ SANTOS, mat. nº 87220/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.814,12 (um mil, oitocentos e quatorze reais e doze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	125,40
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	643,72
Total de Proventos	1.814,12

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 608974

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.954 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/382961. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Memorando Circular IGEPREV nº 11/2020 de 20/10/2020; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, JOSE CLAUDIO GOMES DE OLIVEIRA, mat. nº 520721/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.710,99 (quatro mil, setecentos e dez reais e noventa e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.059,00
Aulas Suplementares - 60h	617,70
Gratificação de Magistério - 10%	267,67
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.766,62
Total de Proventos	4.710,99

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 613508

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3.018 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2019/139790.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, MARIA DE LOURDES COSTA DA SILVA, mat. nº 57195803/1, no cargo de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 42,7945% (4.686 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$1.282,02)	548,63
Diferença Complementar	496,37
Total de Proventos	1.045,00

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 614632

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.776 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2017/492752.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, EDNORA DO SOCORRO BARBOSA VILHENA, mat. nº 3199177/1, na função de Professor pertencente ao quadro de pessoal da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.872,64 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB -12%	125,40
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	702,24
Total de Proventos	1.872,64

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 612483

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.830 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2019/454375.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA VILANIR COELHO, mat. nº 520934/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.672,00 (um mil, seiscentos e setenta e dois reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	627,00
Total de Proventos	1.672,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 614562

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.851 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2019/129536.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA ELIZIA MAGALHAES DA SILVA, mat. nº 732524/1, na função de Escrevente Datilógrafo Referência III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.567,50 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	522,50
Total de Proventos	1.567,50

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 614596

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.716 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/190069.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33, caput, da Lei nº 7.442/2010; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ELIETE DE ALMEIDA BELEM, mat. nº 325031/1, na função de Professor Classe Especial, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.090,83 (oito mil e noventa reais e oitenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.153,53
Aulas Suplementares - 60h	646,06
Gratificação de Magistério - 10%	279,96
Gratificação progressiva - 50%	1.399,80
Gratificação de Titularidade - 10%	279,96
Adicional por Tempo de Serviço - 70%	3.331,52
Total de Proventos	8.090,83

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 614969

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3.057 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2020/372813.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c com a Súmula Vinculante nº 33 do STF, Nota Técnica Nº 02/2014/CG-NAL/DRPSP/SPPS/MPS e Instrução Normativa nº 01/2010-MPS, artigos 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019, JOSE ROBERTO TUMA DA PONTE, mat. nº 5089972/1, na função de Médico, pertencente ao quadro de pessoal do Hospital Ophir Loyola - HOL, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.438,10 (quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e dez centavos), conforme abaixo discriminado:

Média aritmética simples das maiores remunerações	4.438,10
Total de Proventos	4.438,10

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/01/2020.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 615001

PENSÃO

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RET PS Nº 3.019 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a retificação do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/353135.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais; Considerando a necessidade de retificação da data de implantação do benefício concedido através da Portaria nº 2.003 de 31 de Agosto de 2020 e 2.562 de 19 de Outubro de 2020, resolve:

Retificar o item II da Portaria nº 2.003 de 31 de Agosto de 2020 e 2.562 de 19 de Outubro de 2020, para que passe a constar que a data de implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2021, permanecendo inalterados os demais itens referentes à concessão do benefício, conforme abaixo transcritos:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667/1969, inserido pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 14.294,80 (quatorze mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), em favor de MARIA JOSE SOARES EVANGELISTA, na condição de companheira do ex-segurado Joao dos Santos Lopes, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, onde ocupou a graduação de Subtenente, mat. nº 3371727/1, falecido em 25/04/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 614061

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2.774 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2019/177186.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$5.122,47 (cinco mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos), em favor de RUTIMEIRE CORREA DE SANTANA MIRANDA, na condição de cônjuge do ex-segurado Raimundo Nivaldo Rosario de Miranda, pertencente ao quadro

de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupou a graduação de 3º Sargento, mat. nº 3387186/1, falecido em 21/03/2019.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 607775

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2.885 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/94640.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 5.324,38 (cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), em favor de LÍCIA COUTINHO GUIMARAES, na condição de cônjuge do ex-segurado Romualdo Saverda Guimarães, pertencente ao quadro de inativos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJE/PA, onde ocupou o cargo de Oficial de Justiça do Interior, mat. nº 834/6, falecido em 02/02/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 614097

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2.998 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/807463.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$3.387,41 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos), em favor de LUCIANA LOBO DA SILVA, na condição de viúva do ex-segurado Wilder de Oliveira Baptista, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupava a graduação de 3ª Sargento, mat. nº 54193281/1, falecido em 25/04/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 613924

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2.734 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/313472.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão

por morte, no valor de R\$ 2.791,94 (dois mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos), em favor de ARNALDO DA CONCEIÇÃO, na condição de cônjuge da ex-segurada Eulalia Souza da Conceição, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe Especial, mat. nº 501204/1, falecida em 02/03/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 607808

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 3.003 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o reconhecimento administrativo do direito a PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2018/347200.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 5.099,57 (cinco mil e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos), em favor de FRANCISCO SERRÃO LEÃO, na condição de cônjuge da ex-segurada Lêda do Socorro do Carmo Leão, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe Especial, mat. nº 230618/1, falecido em 08/05/2019.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2021, sem efeitos retroativos, nos termos do parecer nº 48/2020/PROJUR-IGEPREV.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Os valores retroativos decorrentes do reconhecimento administrativo do direito ficarão sobrestados para pagamento via RPV/Precatório, nos termos do art. 100 da Constituição Federal/1988, consoante Parecer nº 48/2020/PROJUR-IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 613965

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2.939 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2018/197577.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso V, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$3.201,39 (três mil, duzentos e um reais e trinta e nove centavos), em favor de MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS MARTINS, na condição de genitora do ex-segurado Wagner Martins de Santa Rosa, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará, onde ocupava a graduação de Cabo/PM, promovido post mortem para a graduação de 3º Sargento, mat. nº 57221568/1, falecido em 19/01/2018.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 614030

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 3.039 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/984533.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 22, inciso I, 30 e 36 da Lei nº 5.011/1981 e alterações posteriores, o benefício de pensão

por morte, no valor de R\$6.147,33 (seis mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e três centavos), em favor de PAULO ROBSON GENTIL OLIVEIRA, na condição de filho maior inválido da ex-segurada Maria de Nazare Sousa Gentil, pertencente ao quadro de servidores ativos da Polícia Civil do Estado, onde ocupou o cargo de Escrivão de Polícia, mat. nº 5412773/1, falecida em 28/03/1998.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento do interessado (23/11/2020).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 614040

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RET PS Nº 2.929 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a revisão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/393227;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

Considerando o pedido de revisão formulado no processo nº 2020/393227, em razão da promoção post mortem do ex-segurado Kenny Danillo de Lima Gusmao à graduação de 3º Sargento/PM, concedida pela Portaria nº 027/2020-CPP, publicada no Boletim Geral nº 050, de 13/03/2020, deferido nos autos do processo em epígrafe, resolve:

I – Retificar o valor dos proventos do benefício de pensão por morte concedido pela Portaria nº 03029 de 01/10/2018, em favor de KATIANE MARTINS CONCEIÇÃO e KAYLA GABRIELLY MARTINS GUSMAO, cônjuge e filha menor do ex-segurado Kenny Danillo de Lima Gusmao, em decorrência de sua promoção post mortem à graduação de 3º Sargento/PM, efetivada pela Portaria nº 027/2020 – CPP, com fulcro no art. 64 da Lei nº 5.251/1985 c/c o art. 11 da Lei nº 8.230/2015, que passarão ao valor inicial de R\$3.100,59 (três mil, cem reais e cinquenta e nove centavos).

II – A revisão do benefício se efetivará a partir de 01/01/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, efetuando-se o encontro de contas entre o efetivamente pago e o novo valor inicial dos proventos, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício, conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 613290

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA PS Nº 3.068 DE 29 DE DEZEMBRO 2020.

Dispõe sobre a NULIDADE do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE REF. AO PROCESSO Nº 2016/343945.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

Considerando o poder de autotutela da Administração Pública, através do qual pode rever seus atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inoportunos;

Considerando que após a concessão do benefício de pensão para a Sra. Marilene Martins de Oliveira foi constatado através de diligências realizadas pelo Serviço Social que a mesma não fazia jus ao recebimento do benefício, em observância ao § 3º do art. 6º da LC 039/2002.

RESOLVE:

I – Declarar nulo o benefício de pensão da Sra. MARILENE MARTINS DE OLIVEIRA, concedido pela PORTARIA PS Nº 0305 de 01/02/2018, na qualidade de companheira do ex-segurado Denis Antonio Freitas dos Reis, falecido em 24/06/2016.

II – Os efeitos desta Portaria retroagem a data de início do benefício da pensionista, implantado em 01/02/2018, conforme consignado na Portaria nº 0305/2018.

III – Com a declaração de nulidade deste benefício, a cota-parte de 50% será revertida para o beneficiário remanescente Matheus Vinicius de Oliveira Reis, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 039/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGPREV/PA

Protocolo: 615296

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 3.021 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/30566.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar

nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.672,00 (hum mil, seiscentos e setenta e dois reais), em favor de MARIA DE NAZARE MAGALHAES MOREIRA, na condição de cônjuge do ex-segurado Osvaldo Moreira Paulino, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, onde ocupava o cargo de Servente, mat. nº 539112/1, falecido em 28/12/2018.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (15/01/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 6º - A c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 614041

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2.957 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2019/422715.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 30 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$14.116,04 (quatorze mil, cento e dezesseis reais e quatro centavos), em favor de RAIMUNDA JACIARA DE OLIVEIRA SILVA, na condição de cônjuge do ex-segurado Guilherme Lira da Silva, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de Subtenente, mat. nº 3379345/1, falecido em 08/07/2019.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do cancelamento do Benefício de Prestação Continuada recebido pela pensionista junto ao RGPS (29/09/2020), nos termos do art. 20, §4º da Lei nº 8.742/1993, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o §4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 614098

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2.784 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/980.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$4.014,32 (quatro mil, quatorze reais e trinta e dois centavos), em favor de MARIA CECILIA XAVIER MIRANDA, na condição de filha menor da ex-segurada Ana Paula da Silva Xavier, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará, onde ocupava a graduação de 1º Sargento/PM, mat. nº 5730520/1, falecida em 03/12/2019.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 613340

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2.844 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2019/572159.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$9.869,80 (nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), em favor de JORGE LISBOA MOREIRA, na condição de cônjuge da ex-segurada Neiva Ribeiro Luiz, pertencente ao quadro de servidores

inativos da Secretaria de Estado de Educação-Seduc, onde ocupou o cargo de Professor Classe II, mat. nº 481157/1, falecida em 23/10/2019.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 613929

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2.696 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/60864;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$9.542,03 (nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e três centavos), em favor de SANTANA RODRIGUES, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria Dalva Batista Rodrigues, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, onde ocupava o cargo de Professor Classe I, mat. nº 323322/1, falecida em 02/01/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 602752

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2.758 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/587017 E 2020/596201.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.418,06 (hum mil, quatrocentos e dezoito reais e seis centavos), em favor de Leila da Gama Alves Ribeiro, na condição de cônjuge do ex-segurado Francisco de Assis Sousa Ribeiro, pertencente ao quadro de ativos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN, onde ocupou o cargo de Assistente de Administração, mat. nº 3267873/1, falecido em 04/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (11/08/2020) respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 607779

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2.726 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2015/557573

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.130,94 (um mil, cento e trinta reais e noventa e quatro centavos), em favor de HERMENEGILDO SANTA BRIGIDA DA COSTA, na condição de companheiro da ex-segurada Norma Natalina Neves Lino, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Agente de Artes Práticas, mat. nº 314269/1, falecida em 11/07/2014.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2021, com efeitos financeiros retroagindo à 20/12/2018, data do requerimento de re-

análise do processo indeferido (2015/557573), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 607240

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 3.028 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2020/521399.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado 531419do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 3.382,46 (três mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos), em favor de ANA LUCIA DA SILVA BATISTA, na condição de companheira do ex-segurado Alexandre Almeida de Oliveira, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de Soldado, mat. nº 5360064/1, falecido em 20/02/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 614044

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2.870 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2016/394799.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Incluir no benefício de pensão por morte concedido pela PORTARIA PS Nº 0171 de 01/03/2017, a beneficiária ELIZABETH CRISTINA TRINDADE DA SILVA, cujos percentuais serão assim distribuídos entre as dependentes habilitadas:

I.1- 50% em favor de ELOÁ DE ASSUNÇÃO GONÇALVES, na condição de filha menor, no valor de R\$1.882,99 (hum mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

I.2- 50% em favor de ELIZABETH CRISTINA TRINDADE DA SILVA, na condição de companheira, no valor de R\$1.882,99 (hum mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14 §5º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

Perfazendo o valor total atualizado de R\$3.765,98 (três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos) provenientes do óbito do ex-segurado Erlon Lopes Gonçalves, pertencente ao quadro de ativos do Corpo de Bombeiros do Estado do Pará, onde ocupou a graduação de 3º Sargento/BM, mat. nº 5601770/1, falecido em 03/08/2016.

II – A inclusão da beneficiária se efetivará a partir de 01/01/2021, com efeitos financeiros retroagindo a data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos ao pensionista já habilitado e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 45 §10º da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999 c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Havendo extinção de cota-parte de uma das beneficiárias, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação original do art. 30, caput e § 2º da Lei Complementar nº 39/2002.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 613566

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2.970 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2020/363089.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e § 1º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 2.862,79 (dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos), em favor de NARRINHA WANDERLEY SALOMÃO COELHO, na condição de cônjuge do ex-segurado Oldemar Coelho Filho, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Colaborador Nível Superior, mat. nº 80098/2, falecido em 01/04/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 613933

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2.852 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2015/445086.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Incluir no benefício de pensão por morte concedido pela PORTARIA PS Nº 1451 de 01/09/2015, a beneficiária DEBORA EUNICE SOUZA RODRIGUES, cujos percentuais serão assim distribuídos entre as dependentes habilitadas:

I.1- 50% em favor de GESSY SOUZA RODRIGUES, na condição de cônjuge, no valor de R\$12.673,54 (doze mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/2003, 49/2005, 51/2006 e 70/2010.
I.2- 50% em favor de DEBORA EUNICE SOUZA RODRIGUES, na condição de filha maior inválida, no valor de R\$12.673,54 (doze mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/2003, 49/2005, 51/2006 e 70/2010.

Perfazendo o valor total atualizado de R\$25.347,07 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e sete centavos) provenientes do óbito do ex-segurado Adenildo Fernandes Rodrigues, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, onde ocupou o posto de Tenente-Coronel/PM, mat. nº 37087/1, falecido em 31/03/2014.

II – A inclusão da beneficiária se efetivará a partir de 01/01/2021, com efeitos financeiros retroagindo a data do requerimento administrativo (08/10/2015), compensando-se eventuais valores pagos ao pensionista já habilitado e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 45 §10º da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999.

IV – Havendo extinção de cota-parte de uma das beneficiárias, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação original do art. 30, caput e § 2º da Lei Complementar nº 39/2002.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 613980

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2.733 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2018/510892.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$4.065,26 (quatro mil, sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos), em favor de JOÃO FAVACHO SOARES SALDANHA, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria Luiza da Costa Saldanha, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação-Seduc, onde ocupou o cargo de Professor Classe Especial, mat. nº 220116/1, falecida em 14/09/2018.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado

Protocolo: 607823

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2.759 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/217552 E 2020/288642.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 18.387,25 (dezoito mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), em favor de SONIA MARIA MARQUES DA SILVA, na condição de cônjuge do ex-segurado José do Carmo Marques da Silva, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, onde ocupou o cargo de Técnico "D" mat. nº 3255786/1, falecido em 10/03/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 607781

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2.959 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/550130 e 2020/864248.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 5.772,60 (cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), em favor de KATIANE DA COSTA SANTOS, na condição de companheira do ex-segurado Obadias Araujo de Oliveira, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de 2º Sargento, mat. nº 5046718/1, falecido em 03/06/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela nº Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 612288

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2.763 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO nº 2019/579971.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2019/579971 e anexos, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 50% em favor de MARIA NILCE TEIXEIRA DE SOUSA LEITAO, na condição de cônjuge, no valor de R\$2.619,11 (dois mil, seiscentos e dezoito reais e onze centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016;

I.2 – 50% em favor de CAMILA BRUNA DE SOUSA LEITAO, na condição de filha maior inválida, no valor de R\$2.619,11 (dois mil, seiscentos e dezoito reais e onze centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016;

Perfazendo o total de R\$5.238,22 (cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Luiz Guilherme Monteiro Leitao, pertencente ao quadro de servidores inativos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, onde ocupou o cargo de Atendente Judiciário, mat. nº 91812335, falecido em 02/10/2019.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 6º- A c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

IV – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 614046

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2.839 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/826262.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$7.466,61 (sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), em favor de AENISSON ANDRADE PAIVA, na condição de cônjuge da ex-segurada Lecina Leal de Farias Andrade, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação-Seduc, onde ocupou o cargo de Professor Classe I, mat. nº 269840/2, falecida em 29/11/2019.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento do interessado (14/10/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 613344

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2.930 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/660165 e 2020/829576.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 8.999,98 (oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), em favor de MARIA MADALENA SILVA SANTOS, na condição de cônjuge do ex-segurado Lucival Santos, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de 3º Sargento, mat. nº 3363490/1, falecido em 21/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela nº Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 613937

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2.969 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/246237.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2020/246237 e anexos, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 50% em favor de VERÔNICA DA SILVA MOURA, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 1.503,32 (hum mil, quinhentos e três reais e trinta e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30 e 36 da Lei Complementar nº 39, de 09 de janeiro de 2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019.

I.2 - 50% em favor de OTÁVIO DA SILVA MOURA, na condição de filho menor, no valor de R\$ 1.503,32 (hum mil, quinhentos e três reais e trinta e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019.

Perfazendo o total de R\$ 3.006,63 (três mil e seis reais e sessenta e três centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Werbeton Moura Araújo, o qual pertencia ao quadro de servidores ativos da Polícia Militar do Estado do Pará onde ocupou a graduação de Cabo/PM, promovido "post-mortem" para a graduação de 3º Sargento/PM, mat. nº 57232932/1, falecido em 25/02/2020.

II - A inclusão do beneficiário se efetivará a partir de 01/01/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45 § 10º da Constituição Estadual c/c art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação original inserida pela Lei Complementar nº 49/2005.

IV - Havendo extinção de cota-parte de algum(a) beneficiário(a), esta será revertida para o(a)(s) remanescente(s), de acordo com a redação originária do art. 30, caput e § 2º da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

Protocolo: 613984

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2.941 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/398622 e 2020/604020.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 4.064,89 (quatro mil e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), em favor de WANIA CONCEIÇÃO CALDAS PANTOJA, na condição de cônjuge do ex-segurado Jorcy Pantoja, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupou a graduação de 3º Sargento, mat. nº 3372146/1, falecido em 23/04/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 613535

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2.736 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/75330.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$5.257,54 (cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), em favor de ANA MARIA RODRIGUES, na condição de cônjuge do ex-segurado Antonio Cruz de Oliveira, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupou a graduação de 2º Sargento, mat. nº 3384071/1, falecido em 02/12/2019.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 602766

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2.756 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2019/61593.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$6.001,81 (seis mil, hum real e oitenta e um centavos), em favor de OSNILDA DOS SANTOS MOTA, na condição de companheira do ex-segurado Miguel Quaresma da Silva, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupou a graduação de 3º Sargento, mat. nº 3367444/1, falecido em 28/12/2018.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 607854

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 3.005 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/362895.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e § 1º, 25, inciso I, 25-A, caput e § 1º, 29, caput, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 15.423,99 (quinze mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos), em favor de MARLI MONTEIRO DA SILVA, na condição de cônjuge do ex-segurado Joanes Vieira da Silva, pertencente ao quadro de servidores inativos da Defensoria Pública do Estado, onde ocupou o cargo de Defensor Público, mat. nº 5134579/1, falecido em 13/03/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 614049

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2.835 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2020/505074.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, 31 §1º, inciso II, §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$2.665,48 (dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), em favor de ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS, na condição de cônjuge do ex-segurado Paulo Elmer Motta Gueiros, pertencente ao quadro de servidores inativos da Assembleia Legislativa do Estado do Pará – ALEPA, onde ocupou o cargo de Assistente Técnico PL.AL-102, mat. nº 91101091/1, falecido em 21/04/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 614812

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 3.009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2020/583255.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 43.090,36 (quarenta e três mil, noventa reais e trinta e seis centavos), em favor de CLELIA CLIVIA LOBATO DA SILVA, na condição de cônjuge do ex-segurado João Maria Lobato da Silva, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, onde ocupou o cargo de Procurador Fiscal, mat. nº 175722/1, falecido em 24/07/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Ao valor dos proventos será aplicado o limite previsto no art. 37, inciso XI, da CF/88.

IV – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 613948

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2.789 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2020/213173.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Incluir no benefício de pensão por morte concedido pela Portaria nº 2.908, de 29/11/2019, o beneficiário MATHEUS DA CONCEIÇÃO FORMIGOSA, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 33,33% em favor de ROSANA LANELLAS FORMIGOSA, na condição de cônjuge, no valor de R\$1.195,14 (hum mil, cento e noventa e cinco reais e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 30 da Lei Complementar nº 39, de 09 de janeiro de 2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

I.2 – 33,33% em favor de YOHANNA GEORGIA LANELLAS FORMIGOSA, na condição de filha menor, no valor de R\$1.195,14 (hum mil, cento e noventa e cinco reais e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 30 da Lei Complementar nº 39, de 09 de janeiro de 2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

I.3 – 33,33% em favor de MATHEUS DA CONCEIÇÃO FORMIGOSA, na condição de filho menor, no valor de R \$1.195,14 (hum mil, cento e noventa e cinco reais e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 30 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

Perfazendo o total de R\$3.585,41 (três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos), provenientes do óbito do ex-segurado George da Silva Formigosa, o qual pertencia ao quadro de servidores ativos da Polícia Militar do Estado do Pará, onde ocupou a graduação de 3º Sargento/PM, matrícula nº 5589258/1, falecido em 16 de setembro de 2019.

II – A inclusão do beneficiário se efetivará a partir de 01/01/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela nº Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45 § 10º da Constituição Estadual c/c art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação original inserida pela Lei Complementar nº 49/2005.

IV – Havendo extinção de cota-parte de algum(a) beneficiário(a), esta será revertida para o(a)s remanescente(s), de acordo com a redação originária do art. 30, caput e § 2º da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 613988

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2.731 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2019/550454.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Incluir no benefício de pensão por morte concedido pela PORTARIA PS Nº 3738 de 07/12/2018 e PS nº 2.996 de 04/12/2019, a beneficiária THAYNA MILLENA DE ANDRADE CARVALHO, cujos percentuais serão assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1- 33,33% em favor de JOÃO GABRIEL GUEDES CARVALHO, na condição de filho menor, no valor de R\$979,54 (novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

I.2- 33,33% em favor de MIRELLA DE ANDRADE CARVALHO, na condição de filha menor, no valor de R\$979,54 (novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

I.3- 33,33% em favor de THAYNA MILLENA DE ANDRADE CARVALHO, na condição de filha menor, no valor de R\$979,54 (novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

Perfazendo o valor total atualizado de R\$2.938,61 (dois mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos) provenientes do óbito do ex-segurado Antônio Marcos Carvalho da Silva, pertencente ao quadro de servidores ativos da Polícia Militar do Estado do Pará, onde ocupou a graduação de Soldado/PM, promovido post mortem para a graduação de Cabo/PM, mat. nº 4219200/1, falecido em 05/03/2018.

II – A inclusão da beneficiária se efetivará a partir de 01/01/2021, com efeitos financeiros retroagindo a data do cancelamento do benefício junto ao INSS (24/01/2020), compensando-se eventuais valores pagos ao pensionista já habilitado.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação original do art. 30, caput e § 2º da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 608977

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2.705 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2019/617335.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.473,15 (hum mil, quatrocentos e setenta e três reais e quinze centavos), em favor de WILSON ALVES PEREIRA, na condição de cônjuge da ex-segurada Carmen Barroso Pereira, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupava o cargo de Agente de Portaria, mat. nº 251585/1, falecida em 22/09/2019.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 609807

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2.810 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/802890.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2020/802890 e anexos, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 50% em favor de ALEXANDRE CALEJA LIMA, na condição de cônjuge, no valor de R\$522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019. I.2 – 50% em favor de NICKOLAS PINHO LIMA, na condição de filho menor, no valor de R\$522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019. Perfazendo o total de R\$1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais), provenientes do óbito da ex-segurada Adriana de Alencar Pinho Lima, pertencente ao quadro de servidores ativos da Universidade do Estado do Pará – UEPA, onde ocupava o cargo de Agente Administrativo C, mat. nº 57209174/2, falecida em 27/06/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (07/10/2020) respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 614108

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 3.023 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2019/135475.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.548,20 (hum mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), em favor de ANTONIO RODRIGUES DE BRITO JUNIOR, na condição de companheiro da ex-segurada Janeluci Ponte Souza Sotão, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação-SE-EDUC, onde ocupou o cargo de Professor de ensino de primeiro grau, mat. nº 402702/1, falecida em 08/11/2018.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 614035

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2.963 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/588714.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002,

alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 3.829,24 (três mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos), em favor de SONIA SUELY RUY SECCO VARA, na condição de cônjuge do ex-segurado Marcos Venicius Lopes Vara, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de Soldado, mat. nº 5334861/1, falecido em 16/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 613953

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2.757 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/567482

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), em favor de PEDRO EMILIANO DE SOUZA, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria José da Silva Sousa, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Servente, mat. nº 765171/1, falecida em 11/12/2019.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 613991

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2.089 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/389902.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 18.008,08 (dezoito mil, oito reais e oito centavos), em favor de LUIZ NAZARENO MOURA DA MOTTA, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria Mercedes Rolim da Motta, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, onde ocupou o cargo de Fiscal de Receitas Estaduais mat. nº 504820/1, falecido em 10/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 614050

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2.738 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2019/405304.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002,

alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$5.465,66 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), em favor de ARLETE NASCIMENTO SOUZA, na condição de cônjuge do ex-segurado Francisco Assis de Sousa, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de Soldado, mat. nº 3347559/1, falecido em 26/01/2017.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do cancelamento do benefício junto ao INSS (04/09/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Protocolo: 607769

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2.962 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/633958.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, § 5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$5.219,21 (cinco mil duzentos e dezenove reais e vinte e um centavos), em favor de NELSON GEMAQUE CUNHA, na condição de companheiro da ex-segurada Rocivalda Gama dos Santos, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de 2º Sargento, mat. nº 5389143/1, falecida em 01/07/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Protocolo: 613961

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2.770 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/50139

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$19.735,56 (dezenove mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), em favor de ROSA MARIA BARBOSA CHAVES, na condição de cônjuge do ex-segurado João Maria Freire de Vasconcelos Chaves, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN, onde ocupou o cargo de Consultor Jurídico, mat. nº 3269396/1, falecido em 05/01/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Protocolo: 614096

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 3.035 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2019/319102.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 7.195,43 (sete mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos), em favor de IRCINHA GERHARDT DA TRINDADE, na condição de cônjuge do ex-segurado Benjamin Amador Trindade, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de 3º Sargento, mat. nº 3355160/1, falecido em 05/01/2018.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Protocolo: 614058

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2.665 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2018/374628.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso I, 29 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.547,07 (hum mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sete centavos), em favor de JOSE ANTONIO AMARAL VULCAO, na condição de cônjuge da ex-segurada Cenira Leao Vulcao, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupava o cargo de Inspetor de Alunos, mat. nº 416584/1, falecido em 21/06/2018.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2021, sem efeitos retroativos, nos termos do parecer nº 048/2020/PROJUR-IGEPREV.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV- Os valores retroativos decorrentes do reconhecimento administrativo do direito ficarão sobrestados para pagamento via RPV/Precatório, nos termos do art. 100 da Constituição Federal/1988, conforme parecer nº 48/2020/PROJUR-IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Protocolo: 606885

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2.983 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2019/555063.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$3.775,64 (três mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), em favor de MAITE NATSUMI YAMASE OLIVEIRA, na condição de filha menor da ex-segurada Claudia Nana Yamase Veiros, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupava o cargo de Professor Classe II, matrícula nº 57202407/1, falecida em 13/08/2019.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Protocolo: 614112

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2.625 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de por morte EM FUNÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO, PROLATADA NOS autos DA AÇÃO ORDINÁRIA 0020855-52.2013.814.0301, REFERENTE AOS PROCESSOS 2012/261317 e 2020/159256.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais; Considerando o trânsito em julgado de sentença que determinou ao IGEPREV o pagamento do benefício de pensão por morte em favor de Clodoaldo Medina Godinho, prolatada nos autos da Ação Ordinária nº 0020855-52.2013.814.0301, ocorrido em 15/03/2019;

RESOLVE:

I – Conceder, com fundamento na sentença que transitou em julgado em 01/03/2019, prolatada nos autos da Ação Ordinária nº 0020855-52.2013.814.0301, e nos art. 6º, inciso I, 25, 25-A, inciso II, 29 e 30 da Lei Complementar nº 39/2002, alteradas pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006 e 70/2010, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$6.242,28 (seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos), em favor de CLODOALDO MEDINA GODINHO, na condição de companheiro da ex-segurada Carminda Augusta de Souza Moutinho, pertencente ao quadro de servidores ativos da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA, onde ocupava o cargo de Assistente Legislativo, mat. nº 447, falecida em 07/12/2011.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2021, com efeitos financeiros retroagindo à 01/08/2019, conforme orientado pela Procuradoria Jurídica deste Instituto nos autos do processo de cumprimento de decisão judicial 2020/159256.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §8º do art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002.

IV – Os valores anteriores a 01/08/2019 ficarão sobrestados para pagamento via RPV/Precatório, nos termos do art. 100 da Constituição Federal/1988 e do Parecer nº 48/2020/PROJUR-IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 614111

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.352 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2019/523022.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, TEREZINHA PEREIRA DA SILVA, mat. nº 532908/1, na função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.672,00 (um mil, seiscentos e setenta e dois reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	627,00
Total de Proventos	1.672,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 614036

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RET. PS Nº 2.829 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DO ATO CONCESSÓRIO DO benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/549352.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais;

Considerando a necessidade de retificação da data de implantação e do valor do benefício concedido através das Portarias PS nº 2.018 de 01/09/2020 e 2.662 de 05/11/2020, resolve:

Retificar o item I e II das Portarias PS nº 2.018 de 01/09/2020 e 2.662 de 05/11/2020, para que passe a constar o valor atualizado de R\$-25.555,70 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos) e para alterar a data de implantação do benefício que se efetivará a partir de 01/01/2021, permanecendo inalterados os demais itens referentes à concessão do benefício, conforme abaixo transcritos:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$25.555,70 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), em favor de MARIA HELENA DA SILVA SOARES, na condição de cônjuge do ex-segurado João Soares da Silva Neto, pertencente ao quadro de servidores inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou o posto de Coronel, mat. nº 3348148/1, falecido em 03/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respei-

tando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela nº Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 613957

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2.760 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2020/334845 E 2020/603165.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.496,48 (hum mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oito centavos), em favor de EDNA ROSA ARAUJO GONÇALVES, na condição de cônjuge do ex-segurado Alberto Gonçalves, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe I, mat. nº 80845261/1, falecido em 14/04/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 607766

OUTRAS MATÉRIAS

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.027 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2020/262900.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b”, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “C”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 2º Sargento PM RG 12762 EDSON MONTEIRO DA SILVA, mat. nº 5006449/2, pertencente ao efetivo do Batalhão de Ações com Cães da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.427,97 (cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	981,86
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	196,37
Gratificação de Localidade Especial - 20%	196,37
Indenização de Tropa - 10%	98,19
Gratificação de Risco de vida - 100%	981,86
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	294,56
Representação por Graduação - 35%	343,65
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	927,86
Adicional de Inatividade - 35%	1.407,25
Total de Proventos	5.427,97

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 614992

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.046 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENTE ao PROCESSO nº 2020/915377.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, inciso I, "g", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art.1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente BM RG 2190124, JOAES LIMA DOS SANTOS, mat. nº 5159369/1 pertencente ao efetivo da Banda de Música do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$15.351,73 (quinze mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 20%	479,31
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Representação banda de música - 30%	718,97
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.624,23
Adicional de Inatividade - 35%	3.980,08
Total de Proventos	15.351,73

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 614165

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RE Nº 2.949 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de reforma ex-offício - processo nº 2020/822948.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso VI, ambos da Lei nº 5.251/1985, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/1988, do Tribunal de Contas do Estado; art. 110, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986, o Cabo PM RG 36768 WALBER FERNANDO DA SILVA ALMEIDA, mat. nº 57222162/1, pertencente ao efetivo do 24º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.046,54 (um mil, quatrocenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Cabo PM proporcional a 4.431 dias de 10.950 dias sobre R\$ 890,57 correspondente a 40,4657%	360,38
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	72,08
Gratificação de Risco de Vida - 100%	360,38
Gratificação por Tempo de Serviço - 10%	79,28
Adicional de Inatividade - 20%	174,42
Total de Proventos	1.046,54

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA.

Protocolo: 614752

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.565 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2020/761650.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento PM RG 16687 LUCINELSON FERREIRA DE SOUSA, mat. nº 5147948/1, pertencente ao efetivo do 35º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.061,23 (seis mil, sessenta e um reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.030,95
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	206,19
Gratificação de Localidade Especial - 40%	412,38
Indenização de Tropa - 10%	103,10
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.030,95
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	309,29
Representação por Graduação - 35%	360,83
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.036,11
Adicional de Inatividade - 35%	1.571,43
Total de Proventos	6.061,23

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 607081

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.027 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2020/262900.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 2º Sargento PM RG 12762 EDSON MONTEIRO DA SILVA, mat. nº 5006449/2, pertencente ao efetivo do Batalhão de Ações com Cães da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.427,97 (cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	981,86
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	196,37
Gratificação de Localidade Especial - 20%	196,37
Indenização de Tropa - 10%	98,19
Gratificação de Risco de vida - 100%	981,86
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	294,56
Representação por Graduação - 35%	343,65
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	927,86
Adicional de Inatividade - 35%	1.407,25
Total de Proventos	5.427,97

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 614620

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.030 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2020/958412.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f" e "g", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente BM RG 2025965 DAVI SOUZA DO NASCIMENTO, mat. nº 5159342/1, pertencente ao efetivo do 5º Subgruposamento de Incêndio Independente - Banda de Música do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Capapema), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$15.772,32 (quinze mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 30%	718,97
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Rep. Integrante Banda de Musica 30%	718,97
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação p/ Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.696,12
Adicional de Inatividade - 35%	4.089,12
Total de Proventos	15.772,32

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 613818

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.542 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REF. AO PROCESSO nº 2020/709496.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pela Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 2º Sargento PM RG 17968, MARINALDO MAGNO FERNANDES, mat. nº 5201330/1, pertencente ao efetivo do 24º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.699,36 (cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.030,95
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	206,19
Gratificação de Localidade Especial - 20%	206,19
Indenização de Tropa - 10%	103,10
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.030,95
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	309,29
Representação por Graduação - 35%	360,83
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	974,25
Adicional de Inatividade - 35%	1.477,61
Total de Proventos	5.699,36

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 613838

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.853 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço REF. AO processo nº 2020/812130.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 2º Sargento PM RG 15879, PEDRO SILVA DA CONCEIÇÃO, mat. nº 5123186/1, pertencente ao efetivo da 2ª Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.427,97 (cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	981,86
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	196,37
Gratificação de Localidade Especial - 20%	196,37
Indenização de Tropa - 10%	98,19
Gratificação de Risco de vida - 100%	981,86
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	294,56
Representação por Graduação - 35%	343,65
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	927,86
Adicional de Inatividade - 35%	1.407,25
Total de Proventos	5.427,97

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA.

Protocolo: 607096

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.945 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2020/846653.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 1º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988; a 2º Sargento PM RG 25324, ANDREZA SILVA DE OLIVEIRA, mat. nº 5690447/1, pertencente ao efetivo do 11º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Capanema), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.384,89 (cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	981,86
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	196,37
Gratificação de Localidade Especial - 30%	294,56
Indenização de Tropa - 10%	98,19
Gratificação de Risco de Vida - 100%	981,86
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	294,56
Representação por Graduação - 35%	343,65
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	797,76
Adicional de Inatividade - 35%	1.396,08
Total de Proventos	5.384,89

I – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 614621

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.909 DE 01 DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REF. AO PROCESSO nº 2020/936105.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "B", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pela Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento BM RG 1853664, DOUGLAS SOUSA DOS REIS, mat. nº 5623405/1, pertencente ao efetivo do 4º Grupamento de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.744,25 (Seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/BM	1.082,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	433,00
Gratificação de Localidade Especial - 40%	433,00
Indenização de Tropa - 10%	108,25
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.082,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	324,75
Representação p/ Graduação - 35%	378,88
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.152,86
Adicional de Inatividade - 35%	1.748,51
Total de Proventos	6.744,25

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 613822

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.976 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2020/708886.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 2º Sargento PM RG 17806 MAURICIO OLIVEIRA MARINHO, mat. nº 5198542/1 pertencente ao efetivo

do 10º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.880,30 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.030,95
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	206,19
Gratificação de Localidade Especial - 30%	309,29
Indenização de Tropa - 10%	103,10
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.030,95
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	309,29
Representação p/ Graduação - 35%	360,83
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.005,18
Adicional de Inatividade - 35%	1.524,52
Total de Proventos	5.880,30

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 613839

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.947 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2020/946589.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente BM RG 22537791, LUCINILDO CHAGAS FIGUEIREDO SANTOS, mat. nº 5162319/1, pertencente ao efetivo da 1ª Seção Independente do Corpo de Bombeiros do Estado do Pará (Marituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.510,53 (catorze mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 30%	718,97
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.480,43
Adicional de Inatividade - 35%	3.761,99
Total de Proventos	14.510,53

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 614994

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.935 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2020/895060.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento BM RG 1311912, ANTÔNIO CARLOS MOREIRA TRAVASSOS, mat. nº 5124107/1, pertencente ao efetivo da 1ª Seção Comando e Serviço do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.744,25(seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/BM	1.082,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	433,00
Gratificação de Localidade Especial - 40%	433,00
Indenização de Tropa - 10%	108,25
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.082,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	324,75
Representação por Graduação - 35%	378,88
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.152,86
Adicional de Inatividade - 35%	1.748,21
Total de Proventos	6.744,25

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 614753

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.866 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2020/786487. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento PM RG 15603 CLAUDECYR ALVES FE DA CRUZ, mat. nº 5122910/1, pertencente ao efetivo do 27º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.699,36 (cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.030,95
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	206,19
Gratificação de Localidade Especial - 20%	206,19
Indenização de Tropa - 10%	103,10
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.030,95
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	309,29
Representação por Graduação - 35%	360,83
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	974,25
Adicional de Inatividade - 35%	1.477,61
Total de Proventos	5.699,36

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA.

Protocolo: 613816

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2894 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2020/859464.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 2º Sargento PM RG 18082 MARCIO AUGUSTO DO ROSARIO LOPES, mat. nº 5199492/1 pertencente ao efetivo do 2º Batalhão de Polícia de Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.699,36(cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.030,95
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	206,19
Gratificação de Localidade Especial - 20%	206,19
Indenização de Tropa - 10%	103,10
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.030,95
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	309,29
Representação p/ Graduação - 35%	360,83
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	974,25
Adicional de Inatividade - 35%	1.477,61
Total de Proventos	5.699,36

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 613835

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.718 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2020/595867.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento PM RG 16121, ANTONIO BENTES DE ARAÚJO, mat. nº 5114845/1, pertencente ao efetivo do 2ª Companhia Independente de Missões Especiais (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.061,23(seis mil, sessenta e um reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.030,95
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	206,19
Gratificação de Localidade Especial - 40%	412,38
Indenização de Tropa - 10%	103,10
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.030,95
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	309,29
Representação por Graduação - 35%	360,83
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.036,11
Adicional de Inatividade - 35%	1.571,43
Total de Proventos	6.061,23

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 607077

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.064 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2020/936185.

A Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento BM RG 2404107, CLODOALDO DUARTE LEMOS, mat. nº 5421101/1, pertencente ao efetivo do 4º Grupamento Bombeiro Militar do Estado do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.744,25 (seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/BM	1.082,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	433,00
Gratificação de Localidade Especial - 40%	216,50
Indenização de Tropa - 10%	108,25
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.082,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	324,75
Representação por Graduação - 35%	378,88
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.152,86
Adicional de Inatividade - 35%	1.748,51
Total de Proventos	6.744,25

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 614988

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.926 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2020/925558.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os arts. 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição Estadual de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c com o art. 93, parágrafo único, da Lei nº 4.491/1973 c/c o art. 1º, anexo único da Lei nº

7.807/2014; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º, da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "b", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; c/c art. 1º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988; art. 37, XI, da Constituição Federal de 1988, c/c com o §1º, art. 39, redação dada pela EC nº 072/2018; a Coronel QOPM RG 24948, AIDA MOREIRA DA COSTA LAMEGO, matrícula nº 5673992/1, pertencente ao efetivo do Departamento Geral de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Pará - DGP/QCG (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ R\$35.462,22 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Coronel/PM + 20%	5.825,21
Gratificação de Habilitação Militar - 50%	2.912,61
Gratificação de Localidade Especial - 20%	1.165,04
Indenização de Tropa - 10%	582,52
Gratificação de Risco de Vida - 100%	5.825,21
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.747,56
Representação p/ Graduação - 60%	3.495,13
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	5.388,32
Adicional de Inatividade - 35%	9.429,56
Subtotal	36.371,16
Redutor Constitucional	908,94
Total de Proventos	35.462,22

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 614164

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RE Nº 2.985 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a alteração DO benefício PREVIDENCIÁRIO DE RESERVA REMUNERADA PARA REFORMA por INCAPACIDADE - PROCESSO nº 2020/381559

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Reformar "ex-offício", a Capitão PM RR RG 18452, ROSILENE PINHEIRO DE LEÃO, matrícula nº5207800/1, pertencente à reserva remunerada, "a pedido", por meio da PORTARIA RR Nº 8.782 de 20/07/2016, em razão da Ata de Saúde homologada na Sessão Ordinária nº 003/2020 - JPMSS, alterando o fundamento legal do benefício da interessada, de acordo com o art. 106, inciso II e art.108, inciso V da Lei 5251/1985 c/c Acórdão nº 16.034/1988 c/c Acórdão nº 60.794/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Pará; os art. 52, §1º, alínea "a" da Lei nº 5.251/1985 c/c art.1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 (processo nº 0804488-75.2017.8.14.0301, em trâmite no Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém) c/c Manifestação nº 021/2013- PROJUR/IGEPREV; art. 1º, da Lei nº 8.229/2015 (processo nº 0802832-83.2017.8.14.0301, em trâmite no Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém); art. 1º, inciso I do Decreto nº 2.940/1983; art.1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º, item I do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "C" do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999 - DRH/3; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inc. II da Lei nº 4.439/1986 c/c art. 1º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 5º, inc. I da Constituição Federal de 1988; art. 99, "caput" e §5º, da Lei nº 4.491/1973 c/c art. 146 da Lei nº 5.251/1985; percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$21.231,27 (vinte e um mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Soldo de Major PM	3.330,39
Gratificação de Risco de Vida - 100%	3.330,39
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.332,16
Representação por Graduação - 50%	1.665,20
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	999,12
Gratificação de Localidade Especial - 20%	666,08
Indenização de Tropa - 10%	333,04
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	2.914,10
Adicional de Inatividade - 35%	5.099,67
Auxílio Invalidez	1.561,12
Total de Proventos	21.231,27

II - Os efeitos financeiros da parcela de Auxílio Invalidez retroagirão a 21/02/2020, data da Sessão Ordinária nº 003/2020 - JPMSS, nos termos do art. 108, §2º da Lei 5.251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 614750

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.604 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2020/751448.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente PM RG 18133, MARCO ANTÔNIO DANTAS MOTA, mat. nº 5206120/1, pertencente ao efetivo do 27º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.089,94 (Quatorze mil, oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 20%	479,31
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação p/ Graduação - 35%	838,54
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.408,54
Adicional de Inatividade - 35%	3.652,95
Total de Proventos	14.089,94

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 614618

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020 - IGEPREV

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de forma contínua, contendo postos fixos e por demanda, a ser executado para o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV em sua sede e dependências localizadas região metropolitana, unidades móveis e no interior do estado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência.

EMPRESAS VENCEDORAS:

KAPA CAPITAL FACILITIES LTDA, CNPJ 13.279.768/0001-98, foi a vencedora do Item 01, pelo critério de menor preço global, no valor total de R\$ 6.980.000,00 (seis milhões, novecentos e oitenta mil reais).

E B CARDOSO - EIRELI, CNPJ 34.849.836/0001-87, foi a vencedora do Item 02, pelo critério de menor preço global, no valor total de R\$ 1.870.188,13 (um milhão, oitocentos e setenta mil, cento e oitenta e oito reais e treze centavos).

Valor Total do Pregão Eletrônico nº 012/2020 – IGEPREV: R\$ 8.850.188,13 (oito milhões, oitocentos e cinquenta mil, cento e oitenta e oito reais e treze centavos).

Belém (PA), 30 de dezembro de 2020.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 615781

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.895 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENCE ao PROCESSO nº 2020/939153.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “C”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, inciso I, “f” e “g”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente BM RG 2305826, VITOR FERREIRA ALVES, mat. nº 5617880/1 pertencente ao efetivo da Banda de Música do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$15.351,73 (quinze mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 20%	479,31
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Representação banda de musica - 30%	718,97
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,54
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.624,23
Adicional de Inatividade - 35%	3.980,08
Total de Proventos	15.351,73

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA.

Protocolo: 614163

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.960 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de reforma ex-officio - processo nº 2020/857814.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Reformar “ex-officio”, na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso VI, ambos da Lei nº 5.251/1985, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/1988, do Tribunal de Contas do Estado; art. 110, alínea “a”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea “d” do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986; Súmulas 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, o Soldado PM RG 40818 RAFAEL GRAMA SANTOS, mat. nº 4220262/1, pertencente ao efetivo do 19º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Paragominas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Cabo PM proporcional a 2.606 dias de 10.950 dias sobre R\$848,16 correspondente a 23,7990%	201,85
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	40,37
Gratificação de Risco de Vida - 100%	201,85
Gratificação por Tempo de Serviço - 5%	22,20
Adicional de Inatividade - 20%	93,25
Diferença Complementar - SV	485,48
Proventos Mensais	1.045,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 614748

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.841 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REF. AO PROCESSO Nº 2020/730894.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “a”, da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “b”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; o Tenente Coronel QOPM RG 24985, KLETER DA COSTA LÔBO, mat. nº 5314526/2, pertencente ao efetivo da Corregedoria do Comando de Policiamento Regional do XII da Polícia Militar do Estado do Pará (Breves), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$33.618,73 (trinta e três mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Coronel	4.854,34
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.941,74
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.941,74
Indenização de Tropa - 10%	485,43
Gratificação de Risco de Vida - 100%	4.854,34
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.456,30
Representação por Graduação - 60%	2.912,60
Gratificação por Tempo de Serviço - 35%	6.456,27
Adicional de Inatividade - 35%	8.715,97
Total de Proventos	33.618,73

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 614985

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.718 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2020/595867.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento PM RG 16121, ANTONIO BENTES DE ARAÚJO, mat. nº 5114845/1, pertencente ao efetivo do 2ª Companhia Independente de Missões Especiais (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.061,23(seis mil, sessenta e um reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.030,95
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	206,19
Gratificação de Localidade Especial - 40%	412,38
Indenização de Tropa - 10%	103,10
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.030,95
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	309,29
Representação por Graduação - 35%	360,83
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.036,11
Adicional de Inatividade - 35%	1.571,43
Total de Proventos	6.061,23

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 607179

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.916 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REF. AO PROCESSO nº 2020/955839.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, item I, alínea "g", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art.1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente BM RG 548870, MANOEL DO CARMO FURTADO DA COSTA, mat. nº 5159270/1 pertencente ao efetivo da Banda de Música do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$15.351,73(quinze mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 20%	479,31
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Rep Integrante Banda de Música	718,97
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação p/ Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.624,23
Adicional de Inatividade - 35%	3.980,08
Total de Proventos	15.351,73

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 614616

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.907 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2020/846677.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015,

e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 1º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a 2º Sargento PM RG 24661 MARCILENE CARVALHO DA SILVA, mat. nº 5690587/1, pertencente ao efetivo da Companhia Comandos e Serviços da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.219,21 (cinco mil, duzentos e dezenove reais e vinte e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	981,86
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	196,37
Gratificação de Localidade Especial - 20%	196,37
Indenização de Tropa - 10%	98,19
Gratificação de Risco de Vida - 100%	981,86
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	294,56
Representação por Graduação - 35%	343,65
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	773,22
Adicional de Inatividade - 35%	1.353,21
Total de Proventos	5.219,21

I - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 613833

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.054 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REF. AO PROCESSO nº 2020/883246.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pela Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 2º Sargento BM RG 1880490, CLEMINSO ANDREY DANTAS PINTO, mat. nº 5399564/1, pertencente ao efetivo da 3ª Seção de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (Salinópolis), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.242,17 (seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º sargento/BM	1.030,95
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	412,38
Gratificação de Localidade Especial - 30%	309,29
Indenização de Tropa - 10%	103,10
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.030,95
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	309,29
Representação p/ Graduação - 35%	360,83
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.067,04
Adicional de Inatividade - 35%	1.618,34
Total de Proventos	6.242,17

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 614615

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.817 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2020/787697.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o artigo 10, inciso III, §§ 3º e 8º da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, do 2º Sargento PM RG 15144 ANTONIO MARCOS DA COSTA CHAVES, mat. nº 7009739/1, lotado no 5º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.600,30(cinco mil, seiscentos reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 981,86
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 196,37
Gratificação de Localidade Especial - 30% 294,56
Indenização de Tropa - 10% 98,19
Gratificação de Risco de Vida - 100% 981,86
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 294,56
Representação por Graduação - 35% 343,65
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 957,32
Adicional de Inatividade - 35% 1.451,93
Total de Proventos 5.600,30

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 613814

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.001 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENTE ao PROCESSO nº 2019/646638.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3 art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 1º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a Subtenente PM RG 25394 LUCIA HELENA DE SOUZA E SILVA FREITAS, mat. nº 5730139/1 pertencente ao efetivo do Comando Regional de Polícia II da Polícia Militar do Estado do Pará (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.356,85 (catorze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 40%	958,62
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação p/ Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	2.126,94
Adicional de Inatividade - 35%	3.722,15
Total de Proventos	14.356,85

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 613830

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.061 DE 23 DE DEZEMBRO

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REF. AO PROCESSO nº 2020/909502.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pela Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento BM RG 1865681, EDVALDO BARBOSA VILHENA, mat. nº 5211280/1, pertencente ao efetivo do 3º Grupamento de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.554,28 (seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/BM	1.082,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	433,00
Gratificação de Localidade Especial - 30%	324,75
Indenização de Tropa - 10%	108,25
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.082,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	324,75
Representação p/ Graduação - 35%	378,88
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.120,39
Adicional de Inatividade - 35%	1.699,26
Total de Proventos	6.554,28

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 614982

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.047 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2020/868114.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada na mesma patente, de acordo com o art. 10, inc. I e §§ 2º e 9º da Lei nº 8.388/2016; art. 1º anexo único da Lei Estadual nº 7.807/2014 art. 1º §2º da Lei Estadual nº 8229/2015; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3266/1984; art. 1º, Categoria "B" do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº. 001/1999 - DRH/3; art. 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º, do Decreto nº. 2696/1983; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Capitão QOBM RG 1120977, SANDRO ROGERIO MARTINS DOS SANTOS, mat. nº 5420733/1, pertencente ao efetivo da Escola de Formação de Oficiais (Marituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$18.957,40 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Capitão/BM 3.000,54
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.200,22
Gratificação de Localidade Especial - 30% 900,16
Indenização de Tropa - 10% 300,05
Gratificação de Risco de Vida - 100% 3.000,54
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 900,16
Representação por Graduação - 50% 1.500,27
Gratificação de Tempo de Serviço - 30% 3.240,58
Adicional de Inatividade - 35% 4.914,88
Proventos Mensais 18.957,40

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 614162

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.034 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de reforma ex-officio - processo nº 2020/832910.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso VI, ambos da Lei nº 5.251/1985, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/1988, do Tribunal de Contas do Estado; art. 110, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea "c" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986; o Cabo PM RG 35350, JOSIAS DOS SANTOS CAMPOS, mat. nº 57199758/1, pertencente ao efetivo do 10º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.085,26 (um mil e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Cabo PM proporcional a 4.595 dias de 10.950 dias	373,71
sobre R\$ 890,57 correspondente a 41,9634%	
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	74,74
Gratificação de Risco de Vida - 100%	373,71
Gratificação por Tempo de Serviço - 10%	82,22
Adicional de Inatividade - 20%	180,88
Proventos Mensais	1.085,26

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 614746

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.007 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2020/955859.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar

Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f" e "g", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente BM RG 185648, ALBERTO RODRIGUES RIBEIRO, mat. nº 5159024/1, pertencente ao efetivo da Banda de Música do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$15.772,32 (quinze mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 30%	718,97
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação p/ Graduação - 35%	838,79
Rep. Integrante Banda de Musica 30%	718,97
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.696,12
Adicional de Inatividade - 35%	4.089,12
Total de Proventos	15.772,32

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 613810

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.915 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2020/795656.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 2º Sargento PM RG 13201 JOSE DE JESUS NUNES MOURA, mat. nº 5005884/1, pertencente ao efetivo do 3º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.772,60 (cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 981,86	
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	196,37
Gratificação de Localidade Especial - 40%	392,74
Indenização de Tropa - 10%	98,19
Gratificação de Risco de vida - 100%	981,86
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	294,56
Representação por Graduação - 35%	343,65
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	986,77
Adicional de Inatividade - 35%	1.496,60
Total de Proventos	5.772,60

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 613829

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.044 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2020/1051695.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os arts. 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição Estadual de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c com o art. 93, parágrafo único, da Lei nº 4.491/1973 c/c o art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º, da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "b", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art.

1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; art. 37, XI, da Constituição Federal de 1988, c/c o §1º, art. 39, redação dada pela EC nº 072/2018; o Coronel QOPM RG 21168, PAULO JORGE MIRANDA LUCAS, matrícula nº 5615755/1, pertencente ao efetivo do Departamento Geral de Pessoal (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$35.462,22 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Coronel/PM + 20%	5.825,21
Gratificação de Habilitação Militar - 50%	2.912,61
Gratificação de Localidade Especial - 20%	1.165,04
Indenização de Tropa - 10%	582,52
Gratificação de Risco de Vida - 100%	5.825,21
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.747,56
Representação p/ Graduação - 60%	3.495,13
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	6.465,98
Adicional de Inatividade - 35%	9.806,74
Subtotal	37.826,00
Redutor Constitucional	2.363,78
Total de Proventos	35.462,22

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 614160

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.016 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de REFORMA EX-OFFÍCIO REFERENTE ao PROCESSO nº 2020/815773.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso V, da Lei nº 5.251/1985 e V. Acórdão nº 16.034/1988-TCE/PA c/c Acórdão nº 60.794/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Pará; art. 109, §1º e § 2º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986; o 3º Sargento PM RG 22237, DÁRIO DAMIÃO SOUZA SANTOS, matrícula nº 5534259/2, pertencente ao efetivo do Regimento de Polícia Montada da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.323,72 (onze mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	479,31
Gratificação de Localidade Especial - 30%	479,31
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação p/ Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	1.887,29
Adicional de Inatividade - 20%	1.887,29
Total de Proventos	11.323,72

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 18 de junho de 2020, data da Sessão Ordinária nº 08/2020-JPMSS, nos termos do art. 108, § 2º, da Lei nº 5.251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 614745

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.864 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2020/779229.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 2º Sargento PM RG 15609, CRISTOVAO AUGUSTO ALCANTARA EVANGELISTA, mat. nº 5122996/1, pertencente ao efetivo do Departamento Geral de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.427,97 (cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e nove e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	981,86
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	196,37
Gratificação de Localidade Especial - 20%	196,37
Indenização de Tropa - 10%	98,19
Gratificação de Risco de vida - 100%	981,86
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	294,56
Representação por Graduação - 35%	343,65
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	927,86
Adicional de Inatividade - 35%	1.407,25
Total de Proventos	5.427,97

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA.

Protocolo: 614980

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.925 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2020/870251.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente PM RG 17165 FERNANDO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, mat. nº 5196590/1, pertencente ao efetivo do 10º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.510,53 (catorze mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 30%	718,97
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação p/ Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.480,43
Adicional de Inatividade - 35%	3.761,99
Total de Proventos	14.510,53

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 613828

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.902 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENTE ao PROCESSO nº 2020/719921.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 2º Sargento PM RG 22096, AMARILDO GALO MENESES, mat. nº 5546087/1, pertencente ao efetivo do 23º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Parauapebas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.294,35 (seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.030,95
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	206,19
Gratificação de Localidade Especial - 40%	412,38
Indenização de Tropa - 10%	103,10
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.030,95
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	309,29
Representação por Graduação - 35%	360,83
Gratificação por Tempo de Serviço - 35%	1.208,79
Adicional de Inatividade - 35%	1.631,87
Total de Proventos	6.294,35

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 614157

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.031 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de REFORMA EX OFFICIO REFERENTE ao PROCESSO nº 2020/772001.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso V, da Lei nº 5.251/1985 e V. Acórdão nº 16.034/1988-TCE/PA c/c Acórdão nº 60.794/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Pará; art. 109, § 1º e 2º da Lei Estadual nº 5.251/1985 e item 3.5 do Acórdão nº 16.034/1988-TCE/PA; art. 1º, inciso IV alínea "d", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "h", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986; no art. 99, "caput" e §5º, Lei nº 4.491/1973; o Soldado PM RG 43147, BRUCE BAIA DUARTE, mat. nº 5944563/1, pertencente ao efetivo do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.717,00 (quatro mil, setecentos e dezessete reais), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 3º Sargento/PM	935,10
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	187,02
Gratificação de Localidade Especial - 20%	187,02
Indenização de Tropa - 10%	93,51
Gratificação de Risco de Vida - 100%	935,10
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	280,53
Representação por Graduação - 30%	280,53
Gratificação por Tempo de Serviço - 10%	289,88
Adicional de Inatividade - 20%	637,74
Auxílio Invalidez	890,57
Total de Proventos	4.717,00

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 26 de setembro de 2019, data da Sessão Ordinária nº 014/2019-JPMSS, nos termos do art. 108, § 2º, da Lei nº 5.251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 614743

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.037 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de REFORMA EX OFFICIO REFERENTE ao PROCESSO nº 2020/230993

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso V, da Lei nº 5.251/1985 e V. Acórdão nº 16.034/1988-TCE/PA; art. 109, § 1º e 2º da Lei Estadual nº 5.251/1985 e item 3.5 do Acórdão nº 16.034/1988-TCE/PA; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C" do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999 - DRH/3; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, §2º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 20, da Lei Estadual nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº 5.231/1985; art. 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986; art. 99, "caput" da Lei nº 4.491/1973, o Tenente Coronel QOPM RG 20124, EDIVAN ARAÚJO DE MORAES, mat. nº 5420440/1, pertencente ao efetivo do Departamento Geral de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$29.277,77 (vinte e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Coronel/PM	4.854,34
Gratificação de Habilitação Militar - 50%	2.427,17
Gratificação de Localidade Especial - 20%	970,87
Indenização de Tropa - 10%	485,43
Gratificação de Risco de Vida - 100%	4.854,34
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.456,30
Representação p/ Graduação - 60%	2.912,60
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	4.490,26
Adicional de Inatividade - 20%	4.490,26
Auxílio Invalidez	2.336,15
Total de Proventos	29.277,77

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 21 de fevereiro de 2020, data da Sessão Ordinária nº 003/2020-JPMSS, nos termos do art. 108, § 2º, da Lei nº 5.251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 614756

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.715 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO POR PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO REF. AO processo nº 2020/815685.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, no mesmo posto, de acordo com o art.10, inciso I e §§ 2º e 9º da Lei nº 8.388/2016 c/c art.1º, anexo único, da Lei nº 7.807/2014 (processo nº 0827883-62.2018.8.14.0301, Sentença exarada pelo Juizado Especial Cível da Fazenda Pública de Belém); art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º, da Lei nº 8.229/2015 (processo nº 0827910-45.2018.8.14.0301, Sentença exarada pelo Juizado Especial Cível da Fazenda Pública de Belém); art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 4.490/86; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; o Coronel QOPM RG 21172, WILSON CARLOS DE ARAÚJO FILHO, mat. nº 5615895/1, pertencente ao efetivo do Comando de Policiamento Regional XI da Polícia Militar do Estado do Pará (Soure), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$33.225,53 (trinta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Coronel/PM	4.854,34
Gratificação de Habilitação Militar - 50%	2.427,17
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.941,74
Indenização de Tropa - 10%	485,43
Gratificação de Risco de Vida - 100%	4.854,34
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.456,30
Representação por Graduação - 60%	2.912,60
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	5.679,58
Adicional de Inatividade - 35%	8.614,03
Total de Proventos	33.225,53

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA.

Protocolo: 607098

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2. 703 DE 10 DE NOVEMBRO 2020.

Dispõe sobre a NULIDADE do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE REF. AO PROCESSO Nº 2015/38295.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

Considerando o poder de autotutela da Administração Pública, através do qual pode rever seus atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inoportunos;

Considerando que após a concessão do benefício de pensão para o Sr. Raimundo Antonio dos Reis foi constatado através de diligências realizadas pelo Serviço Social, que o mesmo não detinha a qualidade de dependente da ex-segurada Maria Alves de Oliveira, na data do óbito e, por conseguinte não fazia jus ao recebimento do benefício;

RESOLVE:

I – Declarar nulo o benefício de pensão do Sr. RAIMUNDO ANTONIO DOS REIS, concedido pela PORTARIA PS Nº 098 de 04/01/2016, na qualidade de viúvo da ex-segurada Raimunda Bezerra dos Reis, falecida em 14/11/2014.
II – Os efeitos desta Portaria retroagem a data de início do benefício, cuja suspensão do pagamento foi efetivada desde 10/07/2019.

III – Com a declaração de nulidade deste benefício, a pensão será extinta, tendo em vista não haver outros beneficiários, nos termos da legislação previdenciária vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 606748

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.638 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REF. AO PROCESSO nº 2020/772573.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “c”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea “b” do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pela Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 2º Sargento PM RG 18214, ELCY ALCANTARA FERREIRA, mat. nº 5197813/1, pertencente ao efetivo do 5º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.880,30 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.030,95
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	206,19
Gratificação de Localidade Especial - 30%	309,29
Indenização de Tropa - 10%	103,10
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.030,95
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	309,29
Representação por Graduação - 35%	360,83
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.005,18
Adicional de Inatividade - 35%	1.524,52
Total de Proventos	5.880,30

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 613825

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.777 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2020/767857.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, § 9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art.1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente PM RG 16908 SEBASTIAO SALATIEL LOBATO DANTAS, mat. nº 5191467/1 pertencente ao efetivo do 3º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 14.931,12 (catorze mil, novecentos e trinta e um reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 40%	958,62
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação p/ Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.552,33
Adicional de Inatividade - 35%	3.871,03
Total de Proventos	14.931,12

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 613840

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.996 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2020/1044991.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os arts. 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição Estadual de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “a”, da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c com o art. 93, parágrafo único, da Lei nº 4.491/1973 c/c o art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “C”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º, da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “b”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; art. 37, XI, da Constituição Federal de 1988, c/c com o §1º, art. 39, redação dada pela EC nº 072/2018; o Coronel QOPM RG 21183, SIDNEY PROFETA DA SILVA, matrícula nº 56158520/1, pertencente ao efetivo da Diretoria de Apoio Logístico da Polícia Militar do Estado do Pará (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$35.462,22 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Coronel/PM + 20%	5.825,21
Gratificação de Habilitação Militar - 50%	2.912,61
Gratificação de Localidade Especial - 20%	1.165,04
Indenização de Tropa - 10%	582,52
Gratificação de Risco de Vida - 100%	5.825,21
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.747,56
Representação p/ Graduação - 60%	3.495,13
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	6.465,98
Adicional de Inatividade - 35%	9.806,74
Subtotal	37.826,00
Redutor Constitucional	2.363,78
Total de Proventos	35.462,22

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 614156

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.022 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de reforma ex-offício - processo nº 2020/859816.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso VI, ambos da Lei nº 5251/1985, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/1988, do Tribunal de Contas do Estado; art. 110, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 20, da Lei nº 4491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4439/1986; o Cabo PM RG 37221, SAULU LOPES DA SILVA, mat. 57223589/1, pertencente ao 19º Batalhão de Polícia Militar, do Estado do Pará (Paragominas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.534,37 (um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Cabo PM proporcional a 6.214 dias de 10.950 dias sobre R\$ 890,57 correspondente a 56,7488%	505,39
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	101,08
Gratificação de Risco de Vida - 100%	505,39
Gratificação por Tempo de Serviço - 15%	166,78
Adicional de Inatividade - 20%	255,73
Proventos Mensais	1.534,37

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 614739

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.053 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2020/854168.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, item I, alínea "f" do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente PM RG 1441148, ARNALDO SANTOS SOUZA, mat. nº 5598575/1, pertencente ao efetivo do 9º Subgrupo de incêndio Ind.(Cameta), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.931,12 (quatorze mil, novecentos e trinta e um reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 40%	958,62
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.552,33
Adicional de Inatividade - 35%	3.871,03
Total de Proventos	14.931,12

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 614623

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020 - IGEPREV

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de forma contínua, contendo postos fixos e por demanda, a ser executado para o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV em sua sede e dependências localizadas região metropolitana, unidades móveis e no interior do estado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência.

EMPRESAS VENCEDORAS:

KAPA CAPITAL FACILITIES LTDA, CNPJ 13.279.768/0001-98, foi a vencedora do Item 01, pelo critério de menor preço global, no valor total de R\$ 6.980.000,00 (seis milhões, novecentos e oitenta mil reais).

E B CARDOSO - EIRELI, CNPJ 34.849.836/0001-87, foi a vencedora do Item 02, pelo critério de menor preço global, no valor total de R\$ 1.870.188,13 (um milhão, oitocentos e setenta mil, cento e oitenta e oito reais e treze centavos).

Valor Total do Pregão Eletrônico nº 012/2020 - IGEPREV: R\$ 8.850.188,13 (oito milhões, oitocentos e cinquenta mil, cento e oitenta e oito reais e treze centavos).

Belém (PA), 30 de dezembro de 2020.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 615813

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA

PORTARIAS DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE ICMS CAIF/DTR PORTARIA Nº 2020330004106, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001. INTERESSADO: ADRIANO DA SILVA.

CPF: 533.221.422-72.

MARCA/MODELO: I/CHEV TRACKER LT AT.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$70.000,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$58.266,00.

PORTARIA Nº 2020330004064, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001. INTERESSADO: ANDREW DA SILVA DAMASCENO.

CPF: 019.631.132-25.

MARCA/MODELO: CHEV/ONIX 10TMT LT1.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$68.900,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$58.392,00.

CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S):

ANDRE ANDERSON DAMASCENO DA SILVA CNH: 4065879980

IONE DA SILVA DAMASCENO CNH: 5476552910

PORTARIA Nº 2020330004082, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001. INTERESSADO: ANTONIO VERIANO SAMPAIO PAIS.

CPF: 089.074.202-20.

MARCA/MODELO: CHEV/TRACKER T A.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$70.000,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$58.267,00.

PORTARIA Nº 2020330004058, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001. INTERESSADO: BRENO KAZUHIRO SOUSA YOKOYAMA.

CPF: 025.074.092-31.

MARCA/MODELO: I/CHEVROLET TRACKER ZR2.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$70.000,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$58.266,00.

CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S):

ANTONIO JOSE DA SILVA SOUSA CNH: 73004874

LYUTY DE SOUZA YOKOYAMA CNH: 128900733

ROZANGELA SOUSA YOKOYAMA CNH: 1411007170

PORTARIA Nº 2020330004067, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: DORIVALDO SEVERIANO DOS SANTOS.
CPF: 655.199.142-49.

MARCA/MODELO: VW/T CROSS SENSE TSI AD.
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$57.629,49.

PORTARIA Nº 2020330004061, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.
INTERESSADO: ELIVANA ANDREA SOUZA LOPES.

CPF: 020.094.462-24.
MARCA/MODELO: CHEV/TRACKER T A.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$70.000,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$58.267,00.

CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S):
ANDERSON RIBEIRO LOPES CNH: 120199570

PORTARIA Nº 2020330004088, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.
INTERESSADO: JOELCO PEREIRA RABELO.

CPF: 140.491.042-53.
MARCA/MODELO: NISSAN/KICKS ACTIVE CVT.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$55.228,47.

PORTARIA Nº 2020330004070, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.
INTERESSADO: LUCIA DE FATIMA DA SILVA PEREIRA.

CPF: 110.820.032-04.
MARCA/MODELO: CHEV/ONIX PLUS 10MT LT2.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$65.590,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$55.428,00.

CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S):
EDSON LUIS DA SILVA PEREIRA CNH: 5160717737

EDSON DOS SANTOS PEREIRA CNH: 364700408

PORTARIA Nº 2020330004073, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.
INTERESSADO: LUIS FRANCISCO DOS SANTOS.

CPF: 067.046.113-04.
MARCA/MODELO: CHEV/ONIX 10TAT HB.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$65.090,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$52.721,00.

PORTARIA Nº 2020330004076, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.
INTERESSADO: MARIA MONTEIRO DA SILVA.

CPF: 189.475.492-15.
MARCA/MODELO: HYUNDAI/HB20 16M VISION.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$64.990,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$50.042,30.

CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S):
ELOINA MONTEIRO DA SILVA CNH: 4115463333

PORTARIA Nº 2020330004097, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.
INTERESSADO: MARLUCIA FERREIRA.

CPF: 632.760.702-00.
MARCA/MODELO: HYUNDAI/CRETA 16A ATTITU.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$54.662,19.

PORTARIA Nº 2020330004079, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.
INTERESSADO: MATIAS IBIAPINA DA SILVA.

CPF: 024.755.532-00.
MARCA/MODELO: NISSAN/KICKS ACTIVE CVT.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$55.228,47.

PORTARIA Nº 2020330004085, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.
INTERESSADO: MESSIAS DA SILVA MESQUITA.

CPF: 157.914.832-87.
MARCA/MODELO: NISSAN/KICKS ACTIVE CVT.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$55.228,47.

PORTARIA Nº 2020330004100, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.
INTERESSADO: RAIMUNDA DE OLIVEIRA LIMA.

CPF: 414.162.102-10.
MARCA/MODELO: CHEV/ONIX PLUS 10MT LT1.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$66.590,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$55.428,00.

CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S):
ELIETE MARIA LIMA SANCHES CNH: 321182041

PORTARIA Nº 2020330004094, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.
INTERESSADO: RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE SOUSA.

CPF: 088.250.332-49.
MARCA/MODELO: CHEV/ONIX 10TAT HB.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$65.390,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$54.429,00.

PORTARIA Nº 2020330004103, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.
INTERESSADO: REGINALDO VIEIRA DA COSTA.

CPF: 208.194.202-04.
MARCA/MODELO: CHEV/TRACKER T A.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$70.000,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$58.266,00.

CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S):
RONILDO NUNES BAIA CNH: 6424741628

PORTARIA Nº 2020330004091, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.
INTERESSADO: SANDOVAL CARNEIRO SARGES.

CPF: 060.992.622-53.
MARCA/MODELO: I/CHEV TRACKER LT AT.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$70.000,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$56.878,00.

Protocolo: 615601

OUTRAS MATÉRIAS

**PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS – CAT
PORTARIA N.º202001001167 DE 30/12/2020 - PROC N.º
042020730008126/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Elias Vicente de Arruda – CPF: 263.234.862-53
Marca: FIAT/SIENA 1.4 GRAND ATTRACTIVE FLEX Tipo: Pas/Automóvel

**PORTARIA N.º202001001169 DE 30/12/2020 - PROC N.º
002020730013078/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Jose Alves de Oliveira – CPF: 039.898.952-49
Marca: FIAT/SIENA 1.4 GRAND Tipo: Pas/Automóvel

**PORTARIA N.º202001001151 DE 30/12/2020 - PROC N.º
002020730013041/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Afonso Henrique Froes Lima – CPF: 597.644.492-04
Marca: CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR2 ECONOFLEX Tipo: Pas/Automóvel

**PORTARIA N.º202001001153 DE 30/12/2020 - PROC N.º
102020730003954/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Claudedir de Sousa Dantas – CPF: 801.172.792-34
Marca: CHEV/ONIX PLUS 10TMT LTZ Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º202001001155 DE 30/12/2020 - PROC N.º 002020730013079/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Ronivaldo Souza de Andrade – CPF: 175.930.932-04
Marca: CHEV/ONIX PLUS 10MT LT1 NOVO Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º202001001157 DE 30/12/2020 - PROC N.º 002020730013081/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Jefferson Ribeiro Mota – CPF: 381.191.612-20
Marca: CHEV/ONIX PLUS 10MT LT1 ECONOFLEX, NOVO Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º202001001159 DE 30/12/2020 - PROC N.º 002020730013091/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Messias da Cunha Oliveira – CPF: 451.038.952-34
Marca: TOYOTA/COROLLA ALTIS18HV PREMIUM, AT Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º202001001161 DE 30/12/2020 - PROC N.º 002020730013068/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Wanderley Martins Oliveira – CPF: 638.632.002-68
Marca: CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7 Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º202001001163 DE 30/12/2020 - PROC N.º 002020730013069/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: João Necy do Carmo e Silva – CPF: 558.259.233-49
Marca: FIAT/SIENA 1.4 GRAND Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º202001001165 DE 30/12/2020 - PROC N.º 002020730013071/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Joacy Araujo da Silva – CPF: 048.939.212-15
Marca: CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR2 Tipo: Pas/Automóvel
PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT

PORTARIA N.º202004006586, DE 30/12/2020 - PROC N.º 2020730013035/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jason Silva Almeida – CPF: 205.007.342-91
Marca/Tipo/Chassi
CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR2/Pas/Automovel/9BGEY69H0MG155797

PORTARIA N.º202004006588, DE 30/12/2020 - PROC N.º 2020730013074/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Samuel Souza dos Santos – CPF: 009.370.142-06
Marca/Tipo/Chassi
CHEV/ONIX PLUS 10TAT LTZ/Pas/Automovel/9BGEN69H0MG158730

Protocolo: 615722**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA****APOSTILAMENTO****APOSTILAMENTO Nº 01/2020**

CONTRATO: 01.16 - PROCESSO Nº 2015/183978 e anexos
PARTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP/PA e a Empresa TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI.
OBJETO DO CONTRATO: contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos do serviço de saúde dos Hospitais Regionais de: Cametá, Conceição do Araguaia, Salinópolis, Tucuruí, Abelardo Santos e Hospital de São Caetano de Odivelas.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Adequar a dotação orçamentaria ao exercício de 2020, Atividade Funcional: 908288, Elemento de Despesa: 339039 e a fonte de Recurso: 0103/0303
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §8.º da Lei Federal Nº 8.666/1993.
DATA DO APOSTILAMENTO: 30/12/2020
ORDENADOR DE DESPESA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS/ Secretário Adjunto de Gestão administrativa /SESPA
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Protocolo: 615599**LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO PARÁ****LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº 205 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020**

DETERMINAR a servidora ANDREZZA MARIA LUCAS DA COSTA MEDEIROS, matrícula nº 54189916-1, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, lotada no Laboratório Central, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01 de fevereiro de 2021 a 02 de março de 2021, referente ao Triênio de 20/04/2011 a 19/04/2014.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ALBERTO SIMÕES JORGE JÚNIOR
Diretor do LACEN/PARÁ

Protocolo: 615764**PORTARIA Nº 209 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020**

DETERMINAR ao servidor JOSÉ FERNANDO AIRES ALVES, matrícula nº 5149754-1, ocupante do cargo de DATILÓGRAFO, lotada no Laboratório Central, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 08 de fevereiro de 2021 a 09 de março de 2021, referente ao Triênio de 02/07/2011 a 01/07/2014.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ALBERTO SIMÕES JORGE JÚNIOR
Diretor do LACEN/PARÁ

Protocolo: 615769**PORTARIA Nº 208 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020**

CONCEDER a servidora MARIA DE FÁTIMA HAYDEN NOGUEIRA, matrícula nº 57194176-1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado no Laboratório Central, 30 (Trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 08 de fevereiro de 2021 a 09 de março de 2021, referente ao triênio de 10/03/2014 a 09/03/2017.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ALBERTO SIMÕES JORGE JÚNIOR
Diretor do LACEN/PARÁ

Protocolo: 615767**PORTARIA Nº 207 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020**

CONCEDER a servidora KELLY CRISTINA SANTOS FERREIRA, matrícula nº 54191867-1, ocupante do cargo de TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, lotado no Laboratório Central, 30 (Trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01 de fevereiro de 2021 a 02 de março de 2021, referente ao triênio de 19/08/2009 a 18/08/2012.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ALBERTO SIMÕES JORGE JÚNIOR
Diretor do LACEN/PARÁ

Protocolo: 615766**PORTARIA Nº 206 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020**

DETERMINAR a servidora MARIA IZABEL DE SOUZA ESTRELA TAVARES, matrícula nº 724149-1, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO, lotada no Laboratório Central, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01 de fevereiro de 2021 a 02 de março de 2021, referente ao Triênio de 24/02/2004 a 23/02/2007.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ALBERTO SIMÕES JORGE JÚNIOR
Diretor do LACEN/PARÁ

Protocolo: 615765**BANCO DO ESTADO DO PARÁ****CONCURSO PÚBLICO 2018
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 073/2020**

Convocamos os candidatos, abaixo relacionados, para comparecerem ao BANPARÁ, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar desta divulgação, para tratar de assunto referente à contratação, para o cargo especificado abaixo:

**CARGO: Técnico Bancário Nível Médio
POLO II**

Nome	Colocação	Agência Banpará (Local de Apresentação de Documentos)
SUELLEN CRISTINA FARIAS DA COSTA	53º	Av. Dom Pedro II, nº 1406 - Santa Rosa - Abaetetuba/PA

POLO III

Nome	Colocação	Agência Banpará (Local de Apresentação de Documentos)
TIAGO GONCALVES DA SILVA	47º	Av. Maximino Porpino, nº 680 - Centro - Castanhal/PA

Obs.: O não comparecimento dos candidatos, no prazo acima estabelecido, será considerado como desistência.
Belém, 31 de dezembro de 2020.

Protocolo: 615715

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 1ª REGIONAL

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo nº: 04

Data da Assinatura: 24/12/2020

Valor: R\$ 48.000,00

Vigência: 24/12/2020 à 24/12/2021

Classificação do Objeto: Locação

Justificativa: Prorrogar a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses e renúncia a aplicação da cláusula de reajuste.

Contrato: 41

Exercício: 2016

Orçamento:

Programa de Trabalho: 908288

Natureza da Despesa: 3390-36

Fonte do Recurso: 0149006694

Origem do Recurso: Estadual

Contratado: ROSILENE DO SOCORRO SIMÕES BIER ROCA

CPF: 293.007.702-68

Endereço: AV.TAVARES BASTOS, ALAMEDA SUIÇA, CASA Nº08, BELÉM /PA

Telefone: (91) 3231-9719

Ordenador: MARCO ANTONIO RODRIGUES NORMANDO

DIRETOR DO 1º CRS/SESPA

Protocolo: 615554

RESOLVE:

Contratar mediante Processo Seletivo Simplificado, no regime das Leis Complementares no 007/1991 e no 77/2011, autorizado através do processo no 2020/313309 de 01 de maio de 2020.

Nome do Servidor: CHARLES PATRICK DE NAZARÉ DOS SANTOS

Cargo do Servidor: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Lotação: DIV. CONT. MOV. PESSOAL (SOP)

Data de Admissão: 01/01/2021

Término Vínculo: 31/12/2021

Nome do Servidor: MARIA SANTANA DE SOUSA PANTOJA

Cargo do Servidor: AUXILIAR OPERACIONAL

Lotação: DIV. CONT. MOV. PESSOAL (SOP)

Data de Admissão: 01/01/2021

Término Vínculo: 31/12/2021

Nome do Servidor: LUIS WANDERLEY CUNHA BRITO

Cargo do Servidor: AUXILIAR OPERACIONAL

Lotação: DIV. CONT. MOV. PESSOAL (SOP)

Data de Admissão: 01/01/2021

Término Vínculo: 31/12/2021

Nome do Servidor: LUCIANA GALILEIA PALHETA DA SILVA

Cargo do Servidor: AUXILIAR OPERACIONAL

Lotação: DIV. CONT. MOV. PESSOAL (SOP)

Data de Admissão: 01/01/2021

Término Vínculo: 31/12/2021

Nome do Servidor: ANDERSON LUIZ SANTOS DO MONTE

Cargo do Servidor: AUXILIAR OPERACIONAL

Lotação: DIV. CONT. MOV. PESSOAL (SOP)

Data de Admissão: 01/01/2021

Término Vínculo: 31/12/2021

Nome do Servidor: MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA

Cargo do Servidor: MAQUEIRO

Lotação: DIV. CONT. MOV. PESSOAL (SOP)

Data de Admissão: 01/01/2021

Término Vínculo: 31/12/2021

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Hospital Ophir Loyola.

Em, 30 de dezembro de 2020.

JOEL MONTEIRO DE JESUS

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 615658

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 7ª REGIONAL

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA N.º 046 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Diretor do 7º Centro Regional de Saúde / SESPA, usando de suas atribuições que foram conferidas pela Portaria n.º 55/20.11. 2000, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 29.347/24.11.2000.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 98 da Lei 5.810/24.01.94, a servidora CLARISSA MENDES LOBATO DE OLIVEIRA, Cargo: Odontóloga, GEP: Estatutário Estável – Classe, Lotada no 7º Centro Regional de Saúde, Licença Prêmio, correspondente aos triênios de 10/03/2014 a 09/03/2017.

AUTORIZAR, que a servidora goze (01) um mês de Licença Prêmio, no período de 04 / 01 / 2021 a 02 / 02 / 2021, no total de 30 (Trinta) dias. Matrícula n.º 57193911/1.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

ANDRÉ JOÃO BRANDÃO QUARESMA

Diretor do 7º Centro Regional de Saúde.

Protocolo: 615677

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 8ª REGIONAL

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO CONSTANTE NO DIÁRIO OFICIAL Nº 34.144 DE 17/03/2020, REFERENTE A PORTARIA DE DIÁRIA Nº 50/2020/8ºCRS, PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO: 534246.

Protocolo: 615606

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 740/2020 – GAB/DG/HOL

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19/11/2020, publicado no DOE nº 34.412 de 19/11/2020.

ERRATA

FICA RETIFICADO NA PORTARIA Nº704 DE 25/09/2018, PUBLICADA Nº DOE 33714 DE 10/10/2018, QUE CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS A SERVIDORA CLEIDEANE ROCHA DE ALMEIDA, MAT 5903393/1, O SEGUINTE PERÍODO AQUISITIVO

ONDE SE LÊ: 04/12/2017 a 03/12/2018 10/12/2018 a 08/01/2019

LEIA-SE: 04/12/2016 a 03/12/2017 10/12/2018 a 08/01/2019

FICA RETIFICADO NA PORTARIA Nº547 DE 18/07/2019, PUBLICADA Nº DOE 34011 DE 16/10/2019, QUE CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS A SERVIDORA CLEIDEANE ROCHA DE ALMEIDA, MAT 5903393/1, O SEGUINTE PERÍODO AQUISITIVO.

ONDE SE LÊ: 04/12/2018 a 03/12/2019 09/12/2019 a 07/01/2020

LEIA-SE: 04/12/2017 a 03/12/2018 09/12/2019 a 07/01/2020

Protocolo: 615648

ERRATA

Fica retificada a Publicação no DOE nº 34.307 de 11/08/2020, Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária Multiprofissional-PSS nº 05/2020-HOL- Classificação Final – Convocação para as funções de Auxiliar Operacional e Maqueiro,

O SEGUINTE,

ONDE SE LÊ:

Nível: ENSINO FUNDAMENTAL

Inscrição Nome do candidato Nota

2020014121383 ANDERSON LUIZ SANTOS DO MONTE 38,00

20200141273200 LUCIANA GALILEIA PALHETA DA SILVA 38,00

2020014105726 LUIS WANDERLEY CUNHA BRITO 38,00

20200141178982 MARCIO DE SOUZA ALENCAR 31,60

20200141180879 MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA 38,00

20200141273573 MARIA SANTANA DE SOUSA PANTOJA 38,00

20200141273494 REGINA CELIA DE SOUZA TRINDADE 35,60

2020014194434 SYANE BRAGA BOTELHO 37,10

LEIA-SE:

Nível: ENSINO FUNDAMENTAL – AUXILIAR OPERACIONAL

Inscrição Nome do candidato Nota

20200141273573 MARIA SANTANA DE SOUSA PANTOJA 38,00

2020014105726 LUIS WANDERLEY CUNHA BRITO 38,00

20200141273200 LUCIANA GALILEIA PALHETA DA SILVA 38,00

2020014121383 ANDERSON LUIZ SANTOS DO MONTE 38,00

Nível: ENSINO FUNDAMENTAL – MAQUEIRO

Inscrição Nome do candidato Nota

20200141180879 MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA 38,00

Protocolo: 615652

TERMO ADITIVO A CONTRATO**PORTARIA FISCAL DE CONTRATO Nº 695/2020-GAB/DG/HOL**

O Diretor Geral do HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas através do Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.412 de 19 de novembro de 2020 e aquelas previstas na Lei Estadual nº 6.826/2006 e ainda;

RESOLVE:

Revogar a PORTARIA Nº 614/2020- GAB/DG/HOL, publicada no DOE nº 34.412 de 19/11/2020, que designava o servidor desta Autarquia, SERGIO LUIZ FELIPE DE SOUZA, ocupante do cargo de físico, matrícula nº 586/1-IOL, e nos seus impedimentos a servidora MARCELLE LARANJEIRA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 57229921-1-HOL, administradora, do Hospital Ophir Loyola, para a função de Fiscais do Contrato 117/2019 - HOL.

Designar o servidor desta Autarquia, SÉRGIO LUIZ FELIPE DE SOUZA, matrícula nº 586-IOL, Físico lotado na Divisão de Radioterapia do Hospital Ophir Loyola, e no seu impedimentos MARCELLE LARANJEIRA DE OLIVEIRA SANTOS, Administradora, matrícula nº 57229921/1 lotada na Divisão de Radioterapia do Hospital Ophir Loyola, BRUNA RIBEIRO DE ARAUJO LIRA, Enfermeira, matrícula nº 5895236/2 lotada na Divisão de Diagnóstico Por Imagem e THIAGO REBELO BRITO, Administrador, matrícula nº 57215200/1 para a função de Fiscais do Contrato acima mencionado, firmado com a empresa PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, cujo objeto Serviço de monitoramento individual por dosímetro, sendo 124 monitores individuais ionizante (tórax), 20 monitores de pulso para Medicina Nuclear e 3 padrões. Processo nº 2018/421042.

JOEL MONTEIRO DE JESUS

Diretor Geral, Em exercício

Protocolo: 615758**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020 (SRP)**

Processo: 2019/514.571

Objeto: Aquisição de OPME – Órtese, Prótese e Materiais Especiais para atender os serviços bucomaxilofacial para procedimentos diagnóstico e terapêutico.

A autoridade competente do Hospital Ophir Loyola, homologa o aludido certame, efetuado sob o critério "Menor Preço", em favor da empresa:

CRISTALFARMA COM. REP. IMP. EXP LTDA

Valor Total da Licitação: R\$ 64.419,96

Belém, 29 de dezembro de 2020

Ordenador em Exercício: JOEL MONTEIRO DE JESUS

Protocolo: 615564**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 739/2020 – GAB/DG/HOL**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19/11/2020, publicado no DOE nº 34.412 de 19/11/2020.

RESOLVE:

REVOGAR a contar de 30/12/2020 a PORTARIA Nº 728/2020 – GAB/DG/HOL, publicada no DOE nº 34.445 de 28/12/2020, que contrata mediante Processo Seletivo Simplificado, no regime das Leis Complementares no 007/1991 e no 77/2011, autorizado através do processo no 2020/313309 de 01 de maio de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Hospital Ophir Loyola.

Em, 30 de dezembro de 2020.

JOEL MONTEIRO DE JESUS

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 615654

FUNDAÇÃO SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO**PORTARIA Nº 759/2020 – CAPE/GP/FSCMP**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864, CONSIDERANDO o disposto no Art. 98, da Lei nº 5.810/94, de 24.01.1994, e as devidas deliberações contidas no processo 2020/828700;

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor EDSON CARLOS DA FONSECA PEREIRA, Funcional nº 5175429/1, Assistente de Administração, lotação provisória, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio para serem usufruídos no período de 03/11/2020 a 02/12/2020, referente ao triênio 02/05/1991 a 01/05/1994 .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém – PA, 29 de Dezembro de 2020.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

Protocolo: 615593**CONTRATO****CONTRATO: 317/2020**

Exercício: 2020

Objeto: Aquisição de Medicamentos.

Valor: R\$ 159.500,00

Data de Assinatura: 28/12/2020

Vigência: 28/12/2020 a 28/12/2021

Pregão Eletrônico SRP nº 062/2020/FSCMP - E-PROTOCOLO Nº 2020/723415

Orçamento: Funcional Programática: 10.302.1507.8288; Fontes de Recursos: 0103, 0269, 0261,0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269008053, 0269008054, 0269008100, 0269008101, 0269008102, 0269008067, 0149006653 e seus respectivos superavits; Elemento de Despesa: 339030;

Contratado: AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ/MF nº 04.301.884/0001-75

Endereço: Via Principal 06 Mod. 12/15, Daia, Anapólis/GO, CEP: 75.133-135, telefone: (62) 4015-3400

Ordenador: Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMP

Protocolo: 615789**CONTRATO: 318/2020**

Exercício: 2020

Objeto: Aquisição de Medicamentos.

Valor: R\$ 36.972,00

Data de Assinatura: 28/12/2020

Vigência: 28/12/2020 a 28/12/2021

Pregão Eletrônico SRP nº 062/2020/FSCMP - E-PROTOCOLO Nº 2020/723415

Orçamento: Funcional Programática: 10.302.1507.8288; Fontes de Recursos: 0103, 0269, 0261,0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269008053, 0269008054, 0269008100, 0269008101, 0269008102, 0269008067, 0149006653 e seus respectivos superavits; Elemento de Despesa: 339030;

Contratado: TCA FARMA COMÉRCIO DO PARÁ

CNPJ/MF nº 73.679.623/0001-06

Endereço: Av. Dos Mananciais, 1280, Taquara-Jacarepagua, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.720-410, telefone: (21) 2456-7007

Ordenador: Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMP

Protocolo: 615790**CONTRATO: 316/2020**

Exercício: 2020

Objeto: Aquisição de Medicamentos.

Valor: R\$ 30.001,50

Data de Assinatura: 28/12/2020

Vigência: 28/12/2020 a 28/12/2021

Pregão Eletrônico SRP nº 062/2020/FSCMP - E-PROTOCOLO Nº 2020/723415

Orçamento: Funcional Programática: 10.302.1507.8288; Fontes de Recursos: 0103, 0269, 0261,0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269008053, 0269008054, 0269008100, 0269008101, 0269008102, 0269008067, 0149006653 e seus respectivos superavits; Elemento de Despesa: 339030;

Contratado: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/MF nº 21.581.445/0001-82

Endereço: Estrada do Curuçamba, 50, Curuçamba, Ananindeua/PA, CEP: 67.146-263, telefone: (91) 3346-0446

Ordenador: Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMP

Protocolo: 615784**CONTRATO: 319/2020**

Exercício: 2020

Objeto: Aquisição de Medicamentos.

Valor: R\$ 585,00

Data de Assinatura: 28/12/2020

Vigência: 28/12/2020 a 28/12/2021

Pregão Eletrônico SRP nº 062/2020/FSCMP - E-PROTOCOLO Nº 2020/723415

Orçamento: Funcional Programática: 10.302.1507.8288; Fontes de Recursos: 0103, 0269, 0261,0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269008053, 0269008054, 0269008100, 0269008101, 0269008102, 0269008067, 0149006653 e seus respectivos superavits; Elemento de Despesa: 339030;

Contratado: UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA

CNPJ/MF nº 21.592.464/0001-68

Endereço: Rua São Francisco José Albuquerque Pereira, 1085, Cajazeiras, Fortaleza/CE, CEP: 60.864-520, telefone: (85) 3289-3722

Ordenador: Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMP

Protocolo: 615796**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 001/2020****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Presidente da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Estado do Pará, Senhor BRUNO MENDES CARMONA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666, art. 43, VI e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pelo

Presidente da Comissão de Licitações, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

1. Processo Licitatório nº 001/2020
 2. Modalidade: Concorrência Pública
 3. Tipo: Menor Preço Global
 4. Data da Homologação: 30/12/2020
 5. Data da Adjudicação: 30/12/2020
 6. Objeto da Licitação: contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de obras e reforma, para adequação e restauração do Complexo Centenário Fundação Santa Casa: prédio Centenário - Blocos 15 a 21: Pavimento Superior; Bloco 23: Enfermaria Goreth e Pavimento superior e Blocos 32 e 33: Enfermaria São Paulo e Santa Maria.
 7. Proponente vencedor: TEN TAVARES ENERGIA E CONSTRUTORA EIRELI(CNPJ nº 458.916/0001-00)
 8. Valor: R\$ 593.766,79(treze milhões, quinhentos e noventa e três mil setecentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos)
- Belém/PA, 29 de dezembro de 2020.
BRUNO MENDES CARMONA
Presidente da Fundação Santa Casa/FSCMP

Protocolo: 615663

OUTRAS MATÉRIAS

AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2020/FSCMP

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Estado do Pará, designada pela PORTARIA Nº 472/2020/GP-FSCMP, torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela Empresa ESTRUTURAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 08.928.777/0001-22, referente à Licitação Concorrência nº 001/2020/FSCMP, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de obras e reforma, para adequação e restauração do Complexo Centenário Fundação Santa Casa: prédio Centenário - Blocos 15 a 21: Pavimento Superior; Bloco 23: Enfermaria Goreth e Pavimento superior e Blocos 32 e 33: Enfermaria São Paulo e Santa Maria. Dá análise do recurso à vistas das normas estabelecidas no ato convocatório, como também, no parecer técnico e jurídico, DECIDE pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado mantendo a decisão no sentido de declarar como vencedora a licitante TEN TAVARES ENERGIA E CONSTRUTORA EIRELI CNPJ Nº 08.458.916/0001-00. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Belém/PA, 29 de dezembro de 2020.

PABLO RODRIGUES

Presidente CPL, em exercício/FSCMP

Protocolo: 615556

PORTARIA Nº 758/2020 – CAPE/GP/FSCMP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864, CONSIDERANDO o disposto no art. 72, inciso III, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO os autos do processo 2020/1012376.

RESOLVE:

I - Autorizar o afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família (irmã) da servidora ANA SHIRLEY FREIRE RAMOS CHAVES, Id Funcional nº 5951424/1, Enfermeira, lotada na Gerência de Pediatria, no período de 22/11/2020 a 29/11/2020, conforme Certidão de Óbito nº 067595 01 55 2020 4 00487 227 0183563 41.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 22/11/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém – PA, 29 de Dezembro de 2020.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

Protocolo: 615724

PORTARIA Nº 757/2020 – CAPE/GP/FSCMP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864,

CONSIDERANDO o disposto no art. 72, inciso III, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO os autos do processo 2020/1012378.

RESOLVE:

I - Autorizar o afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família (genitor) do servidor ERIOVAN QUINTINO COSTA DE ASSIS, Id Funcional nº 5177103/2, Técnico de Enfermagem, lotado na Gerência de Pediatria, no período de 25/11/2020 a 02/12/2020, conforme Certidão de Óbito nº 140178 01 55 2020 4 00008 180 0001580 15.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 25/11/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém – PA, 29 de Dezembro de 2020.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

Protocolo: 615595

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 769/2020 – AJUR/GABINETE/HEMOPA, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, assim como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.539/89, que disciplina a instituição da gratificação do risco de vida a servidores do Estado do Pará, c/c o art. 1º da Lei Estadual nº 5.773/93 e os termos da Portaria 599/2011; Considerando que as atividades perigosas específicas, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos à saúde e/ou vida dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas;

Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas, no desempenho de suas funções consideradas como perigosas pela Administração Pública se enquadram na situação legal disposta pela legislação;

RESOLVE,

I – CONCEDER a gratificação por risco de vida, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base à servidora abaixo relacionada, em razão de desenvolver atividades consideradas de risco pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação HEMOPA.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	A CONTAR
Larissa Cristina Prado das Neves Costa	5957186/1	Técnico de Patologia Clínica	CHR-CAS	15/10/2020

III - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 02 de dezembro de 2020.

Paulo André Castelo Branco Bezerra

Presidente do HEMOPA

Protocolo: 615623

PORTARIA Nº 770/2020 – AJUR/GABINETE/HEMOPA, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, assim como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.539/89, que disciplina a instituição da gratificação do risco de vida a servidores do Estado do Pará, c/c o art. 1º da Lei Estadual nº 5.773/93 e os termos da Portaria 599/2011; Considerando que as atividades perigosas específicas, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos à saúde e/ou vida dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas;

Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas, no desempenho de suas funções consideradas como perigosas pela Administração Pública se enquadram na situação legal disposta pela legislação;

RESOLVE,

I – CONCEDER a gratificação por risco de vida, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base à servidora abaixo relacionada, em razão de desenvolver atividades consideradas de risco pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação HEMOPA.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	A CONTAR
Alessandra Dias Do Nascimento Rego	57203604/5	Técnico de Patologia Clínica	HENAB	04/05/2020

III - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 02 de dezembro de 2020.

Paulo André Castelo Branco Bezerra
Presidente do HEMOPA

Protocolo: 615624

**PORTARIA Nº 814/2020 - GABINETE/AJUR/HEMOPA,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando que nenhuma sanção poderá ser imposta a servidor público sem que se garanta, por intermédio do devido processo legal, o direito de defesa a ser exercitado da forma mais ampla possível, conforme o estabelece o art. 5º da Constituição Federal, reiterado pela Lei. 5.810/94; Considerando as informações constantes nos autos do Processo nº 2019/97769, bem como a necessidade de realização de diligências, consideradas imprescindíveis para a correta resolução do caso concreto, sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE,

• - SOBRESTAR o prazo da Sindicância referente ao Processo nº 2019/97769, publicada através da PORTARIA Nº 708/2020 – GAPRE/AJUR/HEMOPA de 13 de novembro de 2020, a contar de 15/12/2020 a 02/02/2021;

• - Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 21 de dezembro de 2020.

Paulo André Castelo Branco Bezerra
Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 615572

ADMISSÃO DE SERVIDOR

**PORTARIA Nº 844/2020 - GABINETE/AJUR/HEMOPA, DE 30 DE
DEZEMBRO DE 2020.**

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando que nenhuma sanção poderá ser imposta a servidor público sem que se garanta, por intermédio do devido processo legal, o direito de defesa a ser exercitado da forma mais ampla possível, conforme o estabelece o art. 5º da Constituição Federal, reiterado pela Lei. 5.810/94; Considerando as informações constantes nos autos do Processo nº 2020/670685, bem como a necessidade de realização de diligências, consideradas imprescindíveis para a correta resolução do caso concreto, sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE,

I – SOBRESTAR o prazo da Sindicância referente ao Processo nº 2020/670685, publicada através da PORTARIA Nº 583/2020 – GAPRE/AJUR/HEMOPA de 01 de outubro de 2020, a contar de 30/12/2020 a 02/02/2021;

II - Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 30 de dezembro de 2020.

Paulo André Castelo Branco Bezerra
Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 615719

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2020 DECORRENTE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 25, INCISO I DA LEI Nº 8.066/93 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2020/588787

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PARÁ – HEMOPA

CONTRATADO: CYTIVA DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 55.487.029/0001-31, com sede na Av. Magalhaes de Castro, 4.800 - Continental Tower - 11º Andar. CEP 05676-120, Scio Paulo/SP, neste ato representada por seus representantes legais Gyvair dos Reis Molinari, RG nº 4.630.000 SSP/SP e CPF nº 089.890.538-97 e Hugo Bravo Rosin, RG 32930210 SSP/SP E CPF nº 394.871.278-60.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM 02 (DOIS) EQUIPAMENTOS DA MARCA BIOSAFE, UTILIZADOS NO CENTRO DE PROCESSAMENTO CELULAR – CPC, DA FUNDAÇÃO HEMOPA, de acordo com as especificações técnicas, exigências e disposições descritas neste contrato, no termo de referência e demais anexos, partes integrantes deste instrumento.

DO PRAZO: Este contrato vigorará pelo prazo 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária, a seguir:

Projeto Atividade: 10122129783380000 E 10302150782930000

Fonte de Recurso: 0269001022

Natureza de Despesa: 339039

DO VALOR: O valor global do presente contrato é de **R\$ 32.893,22 (Trinta e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos).**

DO FORO: Belém – Pará

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de dezembro de 2020.

ASSINATURAS:

Paulo André Castelo Branco Bezerra- FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA- Contratante
Gyvair dos Reis Molinari e Hugo Bravo Rosin - CYTIVA DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA - Contratada
ORDENADOR DE DESPESA - Paulo André Castelo Branco Bezerra - CPF nº 229.089.192-49.

Protocolo: 615608

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2020**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE HEMOGRAMA COMPLETO E CONTAGEM DE RETICULÓCITOS, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO.

Edital disponível em: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br no Mural de Licitações.

UASG da Fundação HEMOPA: 925452

SESSÃO PÚBLICA: 14/01/2021

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br

Hora: 09:00 Horas. (Horário de Brasília)

Unidade Orçamentária: 62201

Programa de Trabalho: 10302150782930000 e 10302150782880000

Fonte de Recurso: 0261000000, 0269001022 e 0103000000

Natureza de Despesa: 339030

Ordenador da despesa: Paulo André Castelo Branco Bezerra.

Protocolo: 615594

**FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL
DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA**

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**PORTARIA Nº 574 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2020**

A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no DOE-PARÁ Nº 34.259 de 22 de junho de 2020,

Considerando o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013, RESOLVE:

Designar o Servidor Circlayton José Borges Carneiro – Matrícula nº 5150060, para acompanhar e fiscalizar o seguinte contrato:

•CONTRATO Nº 309/2020 – ANTÔNIO C. M. ARAÚJO & CIA LTDA – EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço em manutenção corretiva, com substituição de peças, para 01 (um) equi-

pamento REPROCESSADORA AUTOMÁTICA DE CAPILAR, marca SAUBERN, modelo: QUALITY 1, NS: SQ1-1727, pertencente à Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.

VIGÊNCIA: início em 06/12/2020 e término em 05/03/2021.

PROCESSO Nº 2020/739024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 65/2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

IVETE GADELHA VAZ

Diretora Presidente da FPEHCGV

Protocolo: 614941

PORTARIA Nº 577, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2020

A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no DOE-PARÁ Nº 34.259 de 22 de junho de 2020,

Considerando o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013, RESOLVE:

Designar a Servidora Marina Nídia dos Santos, para acompanhar e fiscalizar os seguintes contratos:

- CONTRATO Nº 310/2020 – BIOSAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Aquisição de OPME para realização de procedimento em paciente do SUS, na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCVG).

VIGÊNCIA: Início em 20/12/2020 e término em 19/03/2021.

PROCESSO 2020/888757.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 80/2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

IVETE GADELHA VAZ

Diretora Presidente da FPEHCGV

Protocolo: 614939

CONTRATO

CONTRATO Nº 309/2020

Valor: R\$ 2.550,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço em manutenção corretiva eventual, com substituição de peças, para 01 (um) equipamento REPROCESSADORA AUTOMÁTICA DE CAPILAR, marca SAUBERN, modelo: QUALITY 1, NS:

Data de Assinatura: 06/12/2020

Vigência. início em 06/12/2020 e término em 05/03/2021.

Dispensa nº 65/2020

Orçamento: 2020.

Funcional Programática: 10302.1507.8288

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte do Recurso: 0269, 0261 e/ou 0103

Origem do Recurso: Estadual

Contratado:

Nome: ANTONIO C. M. ARAÚJO E CIA LTDA

Endereço: Trav. Angustura nº 3605 – Marco

BELÉM- PARÁ

CEP: 66.093-041

Telefone: (91) 3264-0077

E-mail: lucilene.araujo@tecmed-pa.com.br

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Protocolo: 614940

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2020/FHCGV

Ata de Registro de Preços Nº 219/2020, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 77/2020/FHCGV, Processo nº 298921/2020, homologado pelo Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, em 25/11/2020.

OBJETO: Aquisição eventual de Medicamentos sujeitos à Controle Especial e Anestésicos para atender a necessidade de 12 meses nas clínicas, unidades de terapia intensiva, ambulatório, centro cirúrgico e obstétrico da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV).

VIGÊNCIA: 07/12/2020 A 06/12/2021

EMPRESA: M. M. LOBATO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.109.384/0001-07, Inscrição Estadual nº 15.113.051-5, com sede na Rod. Augusto Montenegro, Km 23, nº 1331 - Agulha, Belém/PA, CEP: 66.811-000.

ITEM	SIMAS	COMPRAS NET	ESPECIFICAÇÕES	APRES.	NECESSIDADE P/ 12 MESES	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	269.574	07188-9	Bupivacaina (cloridrato) 0,5% sem epinefrina	fr/amp 20ml	700	HIPOLABOR	R\$ 3,70	R\$ 2.590,00
28	271.950	31034-4	Fentanila (citrate) sem conservante 0,05mg/ml	amp 2ml	9.600	HIPOLABOR	R\$ 2,62	R\$ 25.152,00
29	271.950	29838-7	Fentanila (citrate) sem conservante 0,05mg/ml	amp 5ml	62.000	HIPOLABOR	R\$ 4,98	R\$ 308.760,00
31	273.009	46434-1	Fluoxetina 20mg	comp	12.000	HIPOLABOR	R\$ 0,14	R\$ 1.680,00
44	358.755	141684-7	Misoprostol 200mcg	comp vag	1.500	INFAN/HEBROM	R\$35,93	R\$ 53.895,00
45	358.753	45061-8	Misoprostol 25mcg	comp vag	500	INFAN/HEBROM	R\$ 8,99	R\$ 4.495,00
62	292.382	29189-7	Tramadol (cloridrato) 50mg/ml	amp 1ml	20.000	HIPOLABOR	R\$ 1,65	R\$ 33.000,00
VALOR TOTAL								R\$ 429.572,00

O valor global estimado desta Ata é de R\$ 429.572,00 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)

Ordenadora Responsável: Ivete Gadelha Vaz

Protocolo: 615640

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Modalidade: Concorrência

Número: n.º 022/2020.

OBJETO: Construção e Pavimentação da PA-370 Lote II, trecho: Entr. Rod. Transuará / Usina Curua-Una, Sub-trecho: Km 34,50 / Usina de Curua-Una na Região de Integração Xingu, sob a jurisdição do 3º Núcleo Regional. Comunicamos aos interessados que, a Comissão, por unanimidade de seus Membros, resolve não dar provimento ao Recurso Administrativo interposto pela empresa HB20 CONSTRUÇÕES EIRELI, mantendo a inabilitação da empresa Recorrente no prosseguimento do certame, de acordo com a manifestação jurídica nº 624/2020 e ratificação do Senhor Secretário de Estado de Transportes. Comunicamos ainda, que cópias das Análises dos Recursos, encontram-se à disposição dos interessados na sala desta Comissão, Av. Almirante Barroso, 3639, 1º andar – Souza – Belém-Pa. Fica desde já marcada a data de 19 de janeiro de 2021, às 10h00min, para dar prosseguimento ao certame, com a abertura e julgamento dos invólucros contendo as Propostas Financeiras e devolução dos invólucros das empresas inabilitadas.

Belém, 30 de dezembro de 2020.

VICTOR ROCHA DE SOUZA

Presidente da CPL/SETRAN

Protocolo: 615592

RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Modalidade: Concorrência

Número: n.º 024/2020.

OBJETO: Pavimentação da rodovia PA-287, com extensão de 37,27 Km, trecho: Entr. BR-158 / Perímetro Urbano de Cumarú do Norte, sub-trecho: Entr. BR-158 / PA-287 (km 37,27), na Região de Integração do Araguaia, sob a jurisdição do 6º Núcleo Regional.

Comunicamos aos interessados que, a Comissão, por unanimidade de seus Membros, resolve não dar provimento ao Recurso Administrativo interposto pela empresa HB20 CONSTRUÇÕES EIRELI, mantendo a inabilitação da empresa Recorrente no prosseguimento do certame, de acordo com a manifestação jurídica nº 622/2020 e ratificação do Senhor Secretário de Estado de Transportes. Comunicamos ainda, que cópias das Análises dos Recursos, encontram-se à disposição dos interessados na sala desta Comissão, Av. Almirante Barroso, 3639, 1º andar – Souza – Belém-Pa. Fica desde já marcada a data de 14 de janeiro de 2021, às 10h00min, para dar prosseguimento ao certame, com a abertura e julgamento dos invólucros contendo as Propostas Financeiras e devolução dos invólucros das empresas inabilitadas.

Belém, 30 de dezembro de 2020.

VICTOR ROCHA DE SOUZA

Presidente da CPL/SETRAN

Protocolo: 615584

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

FÉRIAS

PORTARIA Nº 765/2020 – ARCON-PA, DE 21 DE DEZEMBRO 2020.
O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838, de 20 de fevereiro de 2006 e considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; RESOLVE: I – CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
5952267/1	Affonso Eleuterio Rocha Junior	10/12/2019 a 09/12/2020	01/02/2021 a 02/03/2021
5952251/1	André Luiz de Pereira	10/12/2019 a 09/12/2020	01/02/2021 a 02/03/2021
5893336/3	Marcos Alexandre Silva de Souza	10/12/2019 a 09/12/2020	01/02/2021 a 02/03/2021
3272362/1	Joao Batista Henrique de Oliveira	22/04/2019 a 21/04/2020	01/02/2021 a 02/03/2021
5946917/1	Marcelo Menezes Chaves Filho	12/02/2019 a 11/02/2020	01/02/2021 a 02/03/2021
5862809/ 3	Roberto Carlos Zaidan Coelho	06/06/2019 a 05/06/2020	22/02/2021 a 23/03/2021
5909897/5	Vera Lúcia Campos Quinteiros	08/02/2020 a 07/02/2021	08/02/2021 a 09/03/2021
5940619/2	Victor Lisboa Feio	10/12/2019 a 09/12/2021	18/02/2021 a 19/03/2021
5931433/2	Marluce Rodrigues	02/01/2020 a 01/01/2021	18/01/2021 a 16/02/2021

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO-Diretor Geral – ARCON-PA.

Protocolo: 614707

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATOS DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS /PRORROGAÇÃO

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ – ARCON/PA.

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO: 2020/798194

CARGO: AUXILIAR EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

CONTRATADOS: MARLUCE RODRIGUES

Da fundamentação nos termos do disposto na Lei complementar nº. 07/1991, alterada pela Lei complementar nº 077, de 28 de dezembro de 2011, Lei nº. 5.810/94, Lei nº. 6.099/97 e a Constituição Estadual.

FORO: Belém-PA.

Data da Assinatura: 04.01.2021

Vigência: 02.01.2021 a 01.01.2022.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO/Direto Geral – ARCON-PA.

Protocolo: 612174

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

PORTARIA

PORTARIA Nº 424 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO o Decreto nº 795, de 29 de maio de 2020, publicado no DOE nº 34.240 de 01/06/2020, que dispõe sobre a cessão de servidores de Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional;

CONSIDERANDO o Art. 3º § 2º A cessão de servidor no âmbito do Poder Executivo Estadual, inclusive para suas empresas públicas e sociedade de economia mista, observará o prazo de até 04 (quatro) anos, conforme previsto no instrumento respectivo de cessão, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério dos órgãos ou entidades envolvidos e com a anuência do servidor cedido.

CONSIDERANDO o processo nº 2020/1084599-PAE,

RESOLVE:

PRORROGAR a cessão do servidor de cargo efetivo, cedido para a Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA, por um período de 04 anos, de 01.01.2021 a 30.12.2024, com ônus para o órgão cessionário.

MATRÍCULA	NOME
3280616	JOSÉ SANTOS DE MORAES

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
HUGO YUTAKA SUENAGA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Protocolo: 615632

PORTARIA Nº 433 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO o processo nº 2020/1039782-PAE,

RESOLVE:

REVOGAR a cessão do servidor de cargo efetivo, HILDEMAR JORGE BARROS PIRES, matrícula nº 13242/ 1, ocupante do cargo de Agente de Atividades Agropecuárias, a contar de 01/01/2021;

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

HUGO YUTAKA SUENAGA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Protocolo: 615634

TERMO ADITIVO A CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO: 164/2018-SEDAP

PROCESSO Nº: 2018/303188; 2020/963941

OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 164/2018-SEDAP, a contar de 06 de Janeiro de 2020 até 05 de Junho de 2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA-SEDAP

CONTRATADA: PROSPERA SERVICE LTDA

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2020

Ordenador: HUGO YUTAKA SUENAGA

Protocolo: 615650

OUTRAS MATÉRIAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Após análise da impugnação apresentada pela empresa AMAZONTECH ENGENHARIA E TECNOLOGIA, no Pregão 016/2020 contra o item 11.7.1 5 do respectivo Edital, a Pregoeira resolveu acatar os argumentos contidos na referida peça por existir fundamentação legal na lei e na jurisprudência pátrias, excluindo a exigência de Registro no CREA de Atestado de Capacidade Técnica Operacional, mantendo-se tal exigência para o Atestado de Capacidade Técnica do Profissional, a fim de garantir a ampla competitividade do certame.

ROBERTA TORGA

Pregoeira

Protocolo: 615653

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 996, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, em conformidade com o art. 2º, inciso IX, da mesma Lei, CONSIDERANDO que a Lei nº 7.289, de 24 de julho de 2009, em seu art. 10 prevê o instituto da permuta como uma das modalidades para alienação da terra pública, também prevista na Lei nº 8.878/2019, de 08 de julho de 2019, utilizável quando houver impossibilidade de ocupação de fato de áreas alienadas a particular;

CONSIDERANDO que o Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, promoveu a Licitação de Terras Públicas sobre área denominada Gleba Altamira VI, com a designação de Projeto Integrado Trairão, e que posteriormente a União editou Decreto nº 98.865, de 23 de janeiro de 1990 e a Funai a PORTARIA nº 220, de 13 de março de 1990, criando e ampliando a reserva indígena Menkragnoti, alcançado parte da área do Projeto, impossibilitando que os licitados consolidassem o domínio; CONSIDERANDO que o Decreto nº 2.472, de 29 de setembro de 2006, e o Decreto nº 2.670, de 24 de dezembro de 2010, autorizam a permuta das áreas licitadas na Gleba Altamira VI, quando incidentes em área envolvida pela Reserva Indígena e incorporada ao domínio da União, por outras áreas rurais situadas na Gleba Nova Olinda, Nova Olinda II e na Gleba Mamuru, nos municípios de Santarém, Aveiro e Prainha; CONSIDERANDO tudo que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2020/672234, quanto à regularidade e ao cumprimento dos requisitos técnicos e jurídicos para regularização e contratação de permuta.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o processo de permuta dos direitos sobre o Título nº 041, representativo do Lote 15, Setor "B"; e o Título nº 011, representativo do Lote 32-A, Setor "A", ambos do Projeto Integrado Trairão, por uma área denominada Fazenda Spazio Verde, com 2.298,0565 hectares, localizada na Gleba Mamuru I, Município de Aveiro/PA, em favor de PLÍNIO JOSÉ REIS. Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

PORTARIA Nº 997, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, em conformidade com o art. 2º, inciso IX, da mesma Lei, CONSIDERANDO que a Lei nº 7.289, de 24 de julho de 2009, em seu art. 10 prevê o instituto da permuta como uma das modalidades para alienação da terra pública, também prevista na Lei nº 8.878/2019, de 08 de julho de 2019, utilizável quando houver impossibilidade de ocupação de fato de áreas alienadas a particular;

CONSIDERANDO que o Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, promoveu a Licitação de Terras Públicas sobre área denominada Gleba Altamira VI, com a designação de Projeto Integrado Trairão, e que posteriormente a União editou Decreto nº 98.865, de 23 de janeiro de 1990 e a Funai a PORTARIA nº 220, de 13 de março de 1990, criando e ampliando a reserva indígena Menkragnoti, alcançado parte da área do Projeto, impossibilitando que os licitados consolidassem o domínio; CONSIDERANDO que o Decreto nº 2.472, de 29 de setembro de 2006, e o Decreto nº 2.670, de 24 de dezembro de 2010, autorizam a permuta das áreas licitadas na Gleba Altamira VI, quando incidentes em área envolvida pela Reserva Indígena e incorporada ao domínio da União, por outras áreas rurais situadas na Gleba Nova Olinda, Nova Olinda II e na Gleba Mamuru, nos municípios de Santarém, Aveiro e Prainha;

CONSIDERANDO tudo que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2020/672433, quanto à regularidade e ao cumprimento dos requisitos técnicos e jurídicos para regularização e contratação de permuta.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o processo de permuta dos direitos sobre o Título nº 049, representativo do Lote 35, Setor "B"; e o Título nº 011, representativo do Lote 32-A, Setor "B", ambos do Projeto Integrado Trairão, por uma área denominada Fazenda Ouro Verde, com 2.242,6799 hectares, localizada na Gleba Mamuru I, Município de Aveiro/PA, em favor de JÉSSICA ADRIANA REIS.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

PORTARIA Nº 998, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e em conformidade com o art. 2º, inciso IX, da mesma Lei, CONSIDERANDO que a Lei nº 7.289, de 24 de julho de 2009, em seu art. 10 prevê o instituto da permuta como uma das modalidades para alienação da terra pública, também prevista na Lei nº 8.878/2019, de 08 de julho de 2019, utilizável quando houver impossibilidade de ocupação de fato de áreas alienadas a particular;

CONSIDERANDO que o Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, promoveu a Licitação de Terras Públicas sobre área denominada Gleba Altamira VI, com a designação de Projeto Integrado Trairão, e que posteriormente a União editou Decreto nº 98.865, de 23 de janeiro de 1990 e a Funai a PORTARIA nº 220, de 13 de março de 1990,

criando e ampliando a reserva indígena Menkragnoti, alcançado parte da área do Projeto, impossibilitando que os licitados consolidassem o domínio; CONSIDERANDO que o Decreto nº 2.472, de 29 de setembro de 2006, e o Decreto nº 2.670, de 24 de dezembro de 2010, autorizam a permuta das áreas licitadas na Gleba Altamira VI, quando incidentes em área envolvida pela Reserva Indígena e incorporada ao domínio da União, por outras áreas rurais situadas na Gleba Nova Olinda, Nova Olinda II e na Gleba Mamuru, nos municípios de Santarém, Aveiro e Prainha; CONSIDERANDO tudo que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2020/672394, quanto à regularidade e ao cumprimento dos requisitos técnicos e jurídicos para regularização e contratação de permuta.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o processo de permuta dos direitos sobre o Título nº 067, representativo do Lote 02-A, Setor "A", do Projeto Integrado Trairão, por uma área denominada Fazenda Campo Verde, com 1.225,6653 hectares, localizada na Gleba Mamuru I, Município de Aveiro/PA, em favor de JOSÉ AUGUSTO FERREIRA FEITOSA.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 615638

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 0989/2020

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - TERPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e; Considerando o memorando nº 018/2020 - GIT/CDI/DEAF, de 05.11.2020;

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora MARIA JOSÉ SOARES PEREIRA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 3166813/1, para responder pela Gerência de Informação e Titulação/GIT no período de 01.12.2020 a 30.12.2020, nas férias do titular BRUNO DE ABREU PEREIRA, matrícula nº 55585968/2.

Publique-se

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, 29 de dezembro de 2020.

Protocolo: 615791

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº: 001/2020 - CONTRATO Nº: 022/2019

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA CNPJ: 05.089.495/0001-90

CONTRATADO: PRODEPA-EMPR. DE TEC. DA INF. E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARA CNPJ: 05.059.613/0001-18

PROCESSO: 2019/595972 - PAE

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.24,INCISO XVI DA LEI FEDERAL 8.666/96

VALOR GLOBAL: R\$ 237.273,12

VIGÊNCIA: 31/12/2020 A 30/12/2021 (12 MESES).

EXERCÍCIO: 2020 - PROJETO ATIVIDADE: 21.126.1508.8238 - NATUREZA

DE DESPESA: 339140 - FONTE: 0661002877/0261002877

DATA ASSINATURA: 30/12/2020 ORDENADOR: BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS - PRESIDENTE

Protocolo: 615616

FÉRIAS

PORTARIA Nº 0988/2020

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b", da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (Trinta) dias de férias regulamentares aos servidores deste Órgão, conforme relação :

MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERIODO	AQUISITIVO
5927959/4	Alfredo Fernando Borges Neves Junior	GLT	01.02.2021 a 02.03.2021	2019/2020
80845157/1	Antonia Rutinea Ferreira Miranda	CMCF	01.02.2021 a 02.03.2021	2020/2021
3170225/1	Cleonice Silva Rodrigues	GPE	01.02.2021 a 02.03.2021	2019/2020
3166023/1	Dinea de Lemos Vasques	SPA	04.01.2021 a 02.02.2021	2019/2020
80845201/1	Jorge do Carmo dos Santos Farias	GEO	15.01.2021 a 13.02.2021	2019/2020
3168158/1	Jose Uchoa de Vasconcelos	GEO	03.02.2021 a 04.03.2021	2020/2021
3170284/1	Juraci Oliveira de Lima	GEO	04.01.2021 a 02.02.2021	2019/2020
5800161/2	Katia Maria Carvalho de Araujo Ohashi	GPA	03.02.2021 a 04.03.2021	2020/2021
3170012/1	Maria Eloisa dos Santos Leal	CAF	15.01.2021 a 13.02.2021	2019/2020
80845071/1	Mario Sergio de Lima Sousa	GRF	04.01.2021 a 02.02.2021	2018/2019
446831/2	Paulo Francisco Roso Silva	GEO	03.02.2021 a 04.03.2021	2020/2021
3165515/1	Tomaz de Nazare Sena Ferreira	GEO	04.01.2021 a 02.02.2021	2019/2020
80845081/1	William da Silva Almeida	GEO	01.02.2021 a 02.03.2021	2019/2020

Publique-se.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, em 28 de dezembro de 2020.

Protocolo: 615788

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 0995/2020**

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e;

Considerando a Lei nº 6.834, de 13 de fevereiro de 2006, que trata das atribuições e dos requisitos para provimento de cargos criados por esta Lei, no Instituto de Terras do Pará – ITERPA e;

Considerando o Memº 032/2020-PR, de 29.12.2020

R E S O L V E:

II - NOMEAR, IGOR ALVES QUADROS, para o Cargo Comissionado de Assessor da Presidência – GEP – DAS – 011.4.

II - FAZER vigorar os efeitos da presente PORTARIA a partir de 04 de janeiro de 2021.

Publique-se

BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS

Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, 29 de dezembro de 2020.

Protocolo: 615755

PORTARIA Nº 0990/2020

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e;

Considerando a Lei nº 6.834, de 13 de fevereiro de 2006, que trata das atribuições e dos requisitos para provimento de cargos criados por esta Lei, no Instituto de terras do Pará – ITERPA e;

Considerando o Memº 032/2020 – PR, de 29.12.2020

R E S O L V E:

I - EXONERAR, o servidor POTYGUARA PRAZERES DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 54185591/5, do Cargo Comissionado de Assessor, Código-GEP- DAS -011.4.

II - NOMEAR, o referido servidor para o Cargo Comissionado de Coordenador do Núcleo de Tecnologia da Informação, Código GEP-DAS-012.5.

III-FAZER vigorar os efeitos da presente PORTARIA a partir de 04 de janeiro de 2021.

Publique-se

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará –ITERPA, 29 de dezembro 2020.

Protocolo: 615782

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**EXCLUSÃO DE PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO DE JANEIRO 2021****PORTARIA Nº 5412/2020 DE 29/12/20**

Publicada no DOE 34448 de 30/12/20

PAE: 2020/1091680

Servidor: NIVALDO VENÍCIUS GOMES DE LIMA

Matrícula: 54187128/1

Triênio de 2012/2015

Período de 11.01.21 A 11.03.21

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

DANYELLE CRISTINA FERREIRA NEGRAO FARIAS

Gerente de Área de Gestão de Pessoas

ALEX FABIANO DE ALMEIDA HAGE

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 615596

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2020**

Processo: 2020/1093431.

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ – EMATER/PA, CNPJ sob o nº 05.402.797/0001-77, e a SRA. GERIETE FERNANDES ANDRADE, portador da cédula de identidade RG nº 5046986 PC/PA e inscrito no CPF sob nº 172.387.902-97,

sendo a mesma Proprietária legítima do referido imóvel, localizado na Rua Conceição nº 150, Bairro: Centro, Limoeiro do Ajurú-PA, CEP: 68.415-000. Do Objeto: "Efetivação Contratual de Locação de imóvel" onde funcionará o Escritório Local de Limoeiro do Ajurú-PA.

Da Fundamentação Legal e Justificativa de Dispensa de Licitação: A presente contratação fundamenta-se no Art. 28 e 29, inciso V da Lei nº 13.303/2016, considerando o valor para contratação, conforme o Parecer Jurídico nº 274/2020-AJUR.

Valor Estimado: R\$ 652,64 (Seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) no Valor Mensal referente há 12 meses, ficando no Valor Global de R\$ 7.831,68 (Sete mil e oitocentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).

Recursos Orçamentários na seguinte programática funcional:

PROGRAMA: 1491 – AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA.

P.I./AÇÃO: 2070008711-C – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATER.

FONTE: 0101 – TESOURO DO ESTADO.

ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Foro: Marituba-Pará

Data: 30/12/2020.

Autorizo a despesa, mediante justificativa apresentada anteriormente.

ROSIVAL POSSIDÔNIO DO NASCIMENTO

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO – EMATER-PA

Protocolo: 615691

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2020

Processo: 2020/1090359.

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ – EMATER/PA, CNPJ sob o nº 05.402.797/0001-77, e a SRA. MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO PAIVA, portador da cédula de identidade RG nº 4887773 SSP/PA e inscrito no CPF sob nº 787.790.732-04, sendo a mesma Proprietária legítima do referido imóvel, localizado na Travessa João XXIII, Bairro: Centro, nº 474, CEP: 68.616-000.

Do Objeto: "Efetivação Contratual de Locação de imóvel" onde funcionará o Escritório Local de Nova Esperança do Piriá-PA.

Da Fundamentação Legal e Justificativa de Dispensa de Licitação: A presente contratação fundamenta-se no Art. 28 e 29, inciso V da Lei nº 13.303/2016, considerando o valor para contratação, conforme o Parecer Jurídico nº 085/2020-AJUR.

Valor Estimado: R\$ 1.017,44 (Hum mil e dezessete reais e quarenta e quatro centavos) no Valor Mensal referente há 12 meses, ficando no Valor Global de R\$ 12.209,28 (Doze mil e duzentos e nove reais e vinte e oito centavos).

Recursos Orçamentários na seguinte programática funcional:

PROGRAMA: 1491 – AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA.

P.I./AÇÃO: 2070008711-C – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATER.

FONTE: 0101 – TESOURO DO ESTADO.

ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Foro: Marituba-Pará

Data: 30/12/2020.

Autorizo a despesa, mediante justificativa apresentada anteriormente.

ROSIVAL POSSIDÔNIO DO NASCIMENTO

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO – EMATER-PA

Protocolo: 615697

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A

LICENÇA PRÊMIO**PORTARIA Nº 122/2020**

O Diretor Presidente da Centrais de Abastecimento do Pará S.A. – CEASA/PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto desta Empresa; e

CONSIDERANDO o Processo nº 2020/1055288.

RESOLVE:

1. CONCEDER a servidora MARIA DOS SANTOS CASTELO, Matrícula nº 7007663/1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, admitida em 11/07/1978, 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO no período de 04/01/2021 a 02/02/2021 referente ao quinquênio de 2004 a 2008.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se em 30 de Dezembro de 2020.

JOSÉ ANTONIO SCAFF FILHO

Diretor – Presidente

CEASA/PA

Protocolo: 615695

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA

PORTARIA Nº. 1590/2020-GAB/CORREG BELÉM/PA 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Coordenação da Corregedoria desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº. 227/2019-GAB/SEMAS, de 28/02/2019, publicada no DOE nº. 33817, de 06/03/2019, e com fundamento nos arts. 199, 204 e 208, caput, da Lei Estadual nº. 5.810/94, CONSIDERANDO-SE os termos do Memo. nº. 014/2020-CPAD, de 15/12/2020, no qual o Colegiado informa, em suma, que embora tenha envidado esforços para esclarecer os fatos, ainda necessita executar outros procedimentos imprescindíveis para o deslinde do caso.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da PORTARIA nº. 1925/2019-GAB/CORREG, de 12/11/2019, publicada no DOE nº. 34034 de 13/11/2019, e último ato, recondução pela PORTARIA nº. 1079/2020-GAB/CORREG, de 29/09/2020, publicada no DOE nº. 34363 de 06/10/2020, referente aos fatos de que trata o Documento nº. 2019/0000030316.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIO CÍCERO CAMPBELL PONTES

Corregedor-SEMAS/PA

PORTARIA Nº. 1591/2020-GAB/CORREG BELÉM/PA 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Coordenação da Corregedoria desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº. 227/2019-GAB/SEMAS, de 28/02/2019, publicada no DOE nº. 33817, de 06/03/2019, e com fundamento nos arts. 199, 204 e 208, caput, da Lei Estadual nº. 5.810/94,

CONSIDERANDO-SE os termos do Memo. nº. 026/2020-CPAD, de 16/12/2020, no qual o Colegiado informa, em suma, que embora tenha envidado esforços para esclarecer os fatos, ainda necessita executar outros procedimentos imprescindíveis para o deslinde do caso.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da PORTARIA nº. 1926/2019-GAB/CORREG, de 12/11/2019, publicada no DOE nº. 34034 de 13/11/2019, e último ato, recondução pela PORTARIA nº. 1080/2020-GAB/CORREG, de 29/09/2020, publicada no DOE nº. 34363 de 06/10/2020, referente aos fatos de que trata o Processo nº. 2019/0000046697.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIO CÍCERO CAMPBELL PONTES

Corregedor-SEMAS/PA

Protocolo: 613893

ADMISSÃO DE SERVIDOR

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

AUTORIZAÇÃO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO, AUTORIZADO EM 05/02/2020, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 01/2020-GAB/SEMAS DE 05/02/2020. NÃO ACARRETANDO ACRÉSCIMO DE DESPESA AO ERÁRIO.

ORDENADOR: ANA ANDREA BRITO MAUÉS

PERÍODO: 04/01/2021 A 03/01/2022

FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE-Agronomia

SERVIDOR:

KETIANE DOS SANTOS ALVES

FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE-Engenharia Ambiental

SERVIDOR:

RENATALY TRINDADE SILVA

FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE-Agronomia

SERVIDOR:

ANA PAULA MAIA PAIVA

FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE-Geologia

SERVIDOR:

FERNANDO FERNANDES DA SILVA

FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE-Agronomia

SERVIDOR:

ANTONIA LUCIA DA COSTA SILVA

FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE-Ciências Biológicas

SERVIDOR:

ANDREZA HELENA SANTOS BARATA

FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE-Engenharia Florestal

SERVIDOR:

GHABY ALVES BERBERIAN

FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE-Engenharia Ambiental

SERVIDOR:

MAYARA CRISTINA SILVA FARIAS

FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE-Geologia

SERVIDOR:

DARLISSON FERNANDES BENTO

FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE-Engenharia Ambiental

SERVIDOR:

ANA CAROLINE CARDOSO DOS SANTOS

FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE-Agronomia

SERVIDOR:

CARLOS KLEITON DA SILVA RODRIGUES

Protocolo: 613865

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 4145/2020 - DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006, e considerando o Memorando nº 370/2020-CorGERAL, de 18 de dezembro de 2020, que anexa a Certidão de Trânsito em Julgado Administrativo, a qual versa sobre Decisão Administrativa proferida pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, que CONHECEU e NÃO DEU PROVIMENTO ao Recurso Hierárquico interposto pelo SD PM RG 39418 RAMON RONDINELLY PEREIRA DA PAIXÃO, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado de PORTARIA nº 001/2020 - CorCME, operando-se o trânsito em julgado na administração pública militar em 17 de dezembro de 2020, conforme publicação no Aditamento ao BG nº 233, de 17 de dezembro de 2020, na qual foi mantida a Decisão Administrativa que puniu com Licenciamento a Bem da Disciplina o militar recorrente (PAE Nº 2020/1083654);

RESOLVE:

Art. 1º LICENCIAR A BEM DA DISCIPLINA da Polícia Militar do Pará, o SD PM RG 39418 RAMON RONDINELLY PEREIRA DA PAIXÃO, matrícula funcional nº 42203511.

Art. 2º EXCLUIR da folha de pagamento o SD PM RG 39418 RAMON RONDINELLY PEREIRA DA PAIXÃO, providencie o Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 3º Determinar ao Comandante do BROTM (Belém), que conforme o estabelecido no artigo 104 da PORTARIA Nº 069/2019 - GAB. CMDº, publicado no ADITAMENTO ao BG Nº 078 - 24 ABR 2019, revogue a cautela do Equipamento Policial Individual, bem como tome as medidas cabíveis para recolher todo o material bélico e o respectivo documento de autorização para porte da arma de fogo.

Art. 4º Determinar ao Comandante do BROTM (Belém) o recolhimento de sua cédula de identidade funcional para fins de imediato encaminhamento ao Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 615577

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020 - CCC/PMPA

PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 34.448, DO DIA 30/12/2020, PROT. Nº 615426

ONDE SE LÊ: SEDE DA 25ª CIPM e DESPESA COM ESTE TERMO ADITIVO

LEIA-SE: SEDE DA 26ª CIPM e DESPESA COM ESTE CONTRATO

ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR.

Protocolo: 615655

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2020CPL/PMPA – PAE nº 2020/388887, que tem por objeto “a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para uso nas ambulâncias do Hospital da Polícia Militar (HPM), da Unidade Sanitária de Área I (USA I/ CFAP) e Unidade Sanitária de Área IV (USA IV/ CME)” e considerando o disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei Estadual nº 6.474/02 combinado com o art. 13º, inc. V do Decreto Estadual nº 534/20, bem como a PORTARIA nº 006/2020-CPL/PMPA.

RESOLVE:

01 – HOMOLOGAR a decisão adotada pelo Pregoeiro da PMPA, designado através da PORTARIA nº 006/2020 – CPL/PMPA, de 10 de agosto de 2020, que adjudicou as propostas de preços apresentadas pelas seguintes empresas:

- a) STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 24.768.176/0001-56, nos valores de R\$ 520,00 e R\$ 597,96 para os itens 2 e 21, respectivamente;
 b) MARCK TECNOLOGIA SERVICOS MECANICOS LTDA, CNPJ 14.499.338/0001-44, nos valores de R\$ 486,60, R\$ 377,52, R\$ 63.500,00 e R\$ 16.456,00 para os itens 3, 4, 18 e 23, respectivamente;
 c) NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 05.048.534/0001-01, no valor de R\$ 432,00 para o item 14;
 d) COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA, CNPJ 08.648.188/0001-90, no valor de R\$ 31.900,00 para o item 16;
 e) LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 04.187.384/0001-54, no valor de R\$ 105.833,32 para o item 17;
 f) ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI, CNPJ 24.103.721/0001-95, nos valores de R\$ 1.598,00 e R\$ 799,44 para os itens 19 e 20, respectivamente;

02 – Declarar FRACASSADOS os itens 01, 06, 07, 08, 09, 12, 13 e 15 em razão das propostas apresentadas não atenderem aos requisitos do edital;
 03 – Declarar DESERTOS os itens 05, 10, 11 e 12 haja vista não terem sido apresentadas propostas;

04 – REMETER o processo licitatório ao Centro de Compras e Contratos a fim de que sejam providenciadas as assinaturas dos contratos e emissão das respectivas notas de empenho.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Quartel em Belém-PA, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM

Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 615795

APOSTILAMENTO**1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020 – PMPA;**

Pelo presente fica apostilado o Contrato Administrativo nº 016/2020 - CCC, celebrado entre a PMPA e a Empresa UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada na locação de veículos caracterizados para a Polícia Militar do Estado do Pará”;

Onde se lê: ZETTA FROTAS S. A.;

Leia-se:

UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S. A.; Belém/PA, 23 de dezembro de 2020; JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 615656

RESOLVE:

Art. 1º. Reverter ao serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Pará o 1º SGT BM REF ISAAC ASSUNÇÃO MARQUES MIRANDA, MF 53988270/1, apto para atividade meio.

Art. 2º. Diretoria de Pessoal deverá providenciar sua classificação, reativação do registro no SIGIRH e informar ao IGEPREV sobre sua nova condição jurídica.

Art. 3º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15 de outubro de 2020.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 615659

PORTARIA Nº 934, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

Considerando a necessidade de buscar soluções para melhorar o controle, organização e identificação das PORTARIAS referentes as concessões de diárias, suprimento de fundos e de designação de fiscal de contratos no âmbito do CBMPA;

Considerando a manifestação da Comissão de Controle Interno acerca da demanda através do PAE 2020/631684;

Considerando a Parte nº083/2020 da Comissão de Justiça do CBMPA, de 29 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam delegadas à Diretoria de Finanças-DF e a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil-CEDEC as competências de confecção e do controle de numeração das PORTARIAS de Suprimento de Fundos e de Concessão de Diárias, devendo tais PORTARIAS, obrigatoriamente, serem publicadas em Diário Oficial do Estado.

Art. 2º - Ficam delegadas à Diretoria de Apoio Logístico-DAL as competências de confecção e do controle de numeração de PORTARIAS de designação de Fiscal de Contrato, convênios e congêneres, devendo tais PORTARIAS, obrigatoriamente, serem publicadas em Diário Oficial do Estado.

1º As publicações atinentes a designação de fiscal de contrato, podem ser realizadas por meio de extrato no Diário Oficial do Estado.

2º A designação será instrumento negociável (IN).

Art. 3º - As Diretorias e a CEDEC referenciadas nos art. 1º e 2º devem informar ao Gabinete do Cmt. Geral, em caráter quadrimestral, a quantidade e o controle das PORTARIAS utilizadas.

Art. 4º - Os modelos das PORTARIAS mencionadas estão disponibilizadas nos anexos I, II e III da presente PORTARIA.

Parágrafo único. Os modelos anexos a esta PORTARIA contém informações mínimas para sua confecção, sendo facultado incluir outros considerandos, artigos, parágrafos, incisos e itens conforme necessidade ou complementações dos artigos já existentes.

Art. 5º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

ANEXO I**(MODELO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS)**

PORTARIA Nº xxx/SF/DF ou CEDEC. DE xx DE xxxxxxx DE XXXX.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 1.180, de 2008 de 12 de agosto de 2008, que aprova o Regulamento, que trata da concessão, aplicação e a prestação de contas de recursos públicos sob a forma de Suprimento de Fundos;

Considerando o Decreto nº 1.052, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre as normas ou procedimentos para os serviços administrativos, preventivos e operacionais (NSAPO);

Considerando a Instrução Normativa/AGE nº 02, de 28 de agosto de 2018, que estabelece informações adicionais, complementares ou de atualização aos ditados pelo Decreto Estadual nº 1.180/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos ao XXXXX (nome do militar) CPF: xxxxx, MF: xxxxxxx, no valor de R\$ xxx,xx (escrever por extenso), que correrá a conta do Estado com a seguinte classificação.

Funcional Programática:

Elemento de despesa: xxxxx (descrever o código)

R\$ xxx,xx – xxxxxxxx (descrever o motivo)

(escrever por extenso)

Fonte do Recurso: xxxxxxx

Art. 2º - O valor referido vincula-se ao prazo de xx (descrever o prazo) dias para aplicação, a contar da data da Ordem Bancária e xx (descrever o prazo) dias para prestação de contas, após o prazo da aplicação.

Art. 3º - O suprido deverá observar as orientações previstas em normas complementares.

Art. 4º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1. Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

ANEXO II**(MODELO DE PORTARIA DE DIÁRIA)**

PORTARIA Nº xxx/DIÁRIA/DF ou CEDEC DE xx DE xxxxxxx DE XXXX.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

Considerando o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a PORTARIA nº 278 de 23 de outubro de 2019 – SEAD;

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA**PORTARIA Nº 922 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020**

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso da competência que lhe confere os Art. 4º e Art. 10 da Lei nº 5.731 de 15 de Dezembro de 1992;

Considerando a ATA nº 003/2020, que em Sessão Ordinária nº15/2020/JPMSS, do Corpo Militar de Saúde, publicada em Boletim Geral da Corporação nº 201 de 03 de novembro de 2020, onde se concluiu que o 1º SGT BM REF ISAAC ASSUNÇÃO MARQUES MIRANDA, está APTO para desenvolver atividade meio na Corporação;

Considerando o que preceitua o art. 111 da Lei nº 5.251, 31 de julho de 1985, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais-Militares da Polícia Militar do Estado do Pará;

Considerando a Parte 071/2020/COJ, de 26 de novembro de 2020;

Considerando o processo gerado através do protocolo PAE nº 2020/872618 - CBMPA.

Considerando a PORTARIA nº 087, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim Geral nº 27 de 07 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: SUBTEN BM XXXXXXXX, SGT BM XXXXXXXX e XXXXXXXX (descrever os nomes), XX (XXXXXX) diárias de XXXXXXXX e XX (XXXXXX) diárias de XXXXXXXX para cada, perfazendo um valor total de R\$ xxx,00 (escrever por extenso), por terem seguido viagem de XXXXXXXX (escrever a origem) aos XXXXXXXX (escrever o destino), conforme descritos em planilha anexo, no período de XX à XX de XXXXXXXX de 20XX, a serviço da XXXXXXXX (descrever o setor da missão).

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1. Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

ANEXO III

(MODELO DE PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO)

PORTARIA Nº xxx/IN/CONTRATO, CONVÊNIO OU CONGÊNERE DE xx DE xxxxxx DE XXXX.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o/a XXXXXXXX (descrever o posto/graduação e nome completo), MF: XXXXXXXX, como Fiscal do Instrumento Negociável nº XXX/XXXX, celebrado com XXXXXXXX (descrever com quem é celebrado o IN e CNPJ) cujo objeto é (descrever o objeto), para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Designar o/a XXXXXXXX (descrever o posto/graduação e nome completo), MF: XXXXXXXX, como Fiscal Suplente do referido Instrumento Negociável, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Instrumento Negociável será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do Instrumento Negociável que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Negociável à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Negociável ou de seus termos aditivos, quando houver.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 615660

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 2156/2020-GAB/DG/AUTORIZAÇÃO

Belém, 22 de Dezembro de 2020

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1264/2019-GAB/DG/AUTORIZAÇÃO, de 25/04/2019, que autorizou a liberação do servidor TIAGO BARRETO DA ROCHA BELIENY, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 5913989, para participação da "Instrução de Nivelamento e Conhecimento da Força Nacional - INC-PJ 2019" e mobilização, bem como a PORTARIA nº 148/2020-GAB/DG/AUTORIZAÇÃO, de 31/01/2020, que prorrogou a liberação do servidor em questão para permanecer à disposição da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP;

CONSIDERANDO ainda, o Processo Administrativo Eletrônico nº 2020/600675, no qual consta a solicitação da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP para a prorrogação de permanência de profissionais junto à Força Nacional,

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a prorrogação de liberação do servidor TIAGO BARRETO DA ROCHA BELIENY, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 5913989, a fim de permanecer à disposição da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 28/04/2021;

II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 615661

PORTARIA Nº 2151/2020-GAB/DG/AUTORIZAÇÃO

Belém, 22 de Dezembro de 2020

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1261/2020/2019-GAB/DG/AUTORIZAÇÃO, de 25/04/2019, que autorizou a liberação do servidor ANDERSON DILARIN SOUZA DA SILVA BRITO, Papiloscopista Policial Civil, Matrícula nº 5914168, para participação da "Instrução de Nivelamento e Conhecimento da Força Nacional - INC-PJ 2019" e mobilização, bem como a PORTARIA nº 143/2020-GAB/DG/AUTORIZAÇÃO, de 31/01/2020, que prorrogou a liberação do servidor em questão para permanecer à disposição da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP;

CONSIDERANDO ainda, o Processo Administrativo Eletrônico nº 2020/600675, no qual consta a solicitação da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP para a prorrogação de permanência de profissionais junto à Força Nacional,

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a prorrogação de liberação do servidor ANDERSON DILARIN SOUZA DA SILVA BRITO, Papiloscopista Policial Civil, Matrícula nº 5914168, a fim de permanecer à disposição da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 28/04/2021;

II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 615665

PORTARIA Nº 2154/2020-GAB/DG/AUTORIZAÇÃO

Belém, 22 de Dezembro de 2020

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1259/2019-GAB/DG/AUTORIZAÇÃO, de 25/04/2019, que autorizou a liberação do servidor DILTON HARLEY NOGUEIRA PANTOJA, Escrivão de Polícia Civil, Matrícula nº 54187755, para participação da "Instrução de Nivelamento e Conhecimento da Força Nacional - INC-PJ 2019" e mobilização, bem como a PORTARIA nº 145/2020-GAB/DG/AUTORIZAÇÃO, de 31/01/2020, que prorrogou a liberação do servidor em questão para permanecer à disposição da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP;

CONSIDERANDO ainda, o Processo Administrativo Eletrônico nº 2020/600675, no qual consta a solicitação da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP para a prorrogação de permanência de profissionais junto à Força Nacional,

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a prorrogação de liberação do servidor DILTON HARLEY NOGUEIRA PANTOJA, Escrivão de Polícia Civil, Matrícula nº 54187755, a fim de permanecer à disposição da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 28/04/2021;

II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 615666

PORTARIA Nº 2155/2020-GAB/DG/AUTORIZAÇÃO

Belém, 22 de Dezembro de 2020

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1262/2019-GAB/DG/AUTORIZAÇÃO, de 25/04/2019, que autorizou a liberação do servidor GABRIEL NAIFF BITTENCOURT FERREIRA, Investigador de Polícia Civil, Matrícula nº 57202244, para participação da "Instrução de Nivelamento e Conhecimento da Força Nacional - INC-PJ 2019" e mobilização, bem como a PORTARIA nº 147/2020-GAB/DG/AUTORIZAÇÃO, de 31/01/2020, que prorrogou a liberação do servidor em questão para permanecer à disposição da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP;

CONSIDERANDO ainda, o Processo Administrativo Eletrônico nº 2020/600675, no qual consta a solicitação da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP para a prorrogação de permanência de profissionais junto à Força Nacional,

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a prorrogação de liberação do servidor GABRIEL NAIFF BITTENCOURT FERREIRA, Investigador de Polícia Civil, Matrícula nº 57202244, a fim de permanecer à disposição da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 28/04/2021;

II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 615662

PORTARIA Nº 2153/2020-GAB/DG/AUTORIZAÇÃO
Belém, 22 de Dezembro de 2020

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1260/2019-GAB/DG/AUTORIZAÇÃO, de 25/04/2019, que autorizou a liberação do servidor DAVIDSON AUGUSTO DE SALES AMORAS, Investigador de Polícia Civil, Matrícula nº 57233491, para participação da "Instrução de Nivelamento e Conhecimento da Força Nacional - INC-PJ 2019" e mobilização, bem como a PORTARIA nº 146/2020-GAB/DG/AUTORIZAÇÃO, de 31/01/2020, que prorrogou a liberação do servidor em questão para permanecer à disposição da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP; CONSIDERANDO ainda, o Processo Administrativo Eletrônico nº 2020/600675, no qual consta a solicitação da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP para a prorrogação de permanência de profissionais junto à Força Nacional,

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a prorrogação de liberação do servidor DAVIDSON AUGUSTO DE SALES AMORAS, Investigador de Polícia Civil, Matrícula nº 57233491, a fim de permanecer à disposição da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 28/04/2021;

II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 615664

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 251/2020-DGPC/DIVERSOS
BELÉM-PA, 23 DE DEZEMBRO DE 2020

A Chefe de Gabinete da Polícia Civil ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

CONSIDERANDO: a PORTARIA nº182/2020-DC/PCPA, do dia 28 de Outubro de 2020, publicada no DOE Nº34.394 dia 04 de novembro de 2020.

RESOLVE:

I - REVOGAR os termos da PORTARIA nº249/2020 - DGPC/DIVERSOS, de 07/12/2020, que designou o servidor LEANDRO PAES VILAS BOAS, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº5913774/1, para acompanhar como FISCAL a execução do Contrato nº 100/2020 -PC/PA, firmado com a EMPRESA DIGISEC CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, CNPJ Nº 18.799.897/0001-20.

II - DESIGNAR nos termos da Lei nº 8666/93 o servidor FABRÍCIO OLIVEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 57189009, para acompanhar como FISCAL a execução do Contrato nº 100/2020 -PC/PA, firmado com a EMPRESA DIGISEC CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, CNPJ Nº 18.799.897/0001-20, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de certificados digitais A3 ICP-Brasil padrão e-cpf, dispositivos de armazenamento de certificados digitais tipo "token criptográfico USB" e serviços de vistoria técnica, e no seu impedimento o servidor KLELTON MAMED DE FARIAS, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº5206359/2, que assistirá o referido contrato com as mesmas atribuições, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará, desde o início até o término da vigência contratual.

III - ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:

- a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- c) determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- e) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- f) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- g) atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;
- h) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IV - DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO

Chefe de Gabinete da Polícia Civil

PORTARIA Nº 252/2020-DGPC/DIVERSOS
BELÉM-PA, 23 DE DEZEMBRO DE 2020

A Chefe de Gabinete da Polícia Civil ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

CONSIDERANDO: a PORTARIA nº182/2020-DC/PCPA, do dia 28 de Outubro de 2020, publicada no DOE Nº34.394 dia 04 de novembro de 2020.

RESOLVE:

I - REVOGAR os termos da PORTARIA nº105/2018 - DGPC/DIVERSOS, de 22/08/2018, que designou a servidora ELZA LISBOA FRANCÉS, Agente Administrativo, matrícula nº5209242/1, para acompanhar como FISCAL a execução do Contrato nº 114/2018 -PC/PA, firmado com a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ Nº 04.835.476/0001-01, e no seu impedimento a servidora CLEONICE MOTA DE DEUS, Chefe de serviço, matrícula nº5767652/2.

II - DESIGNAR nos termos da Lei nº 8666/93 a servidora ELZA LISBOA FRANCÉS, Agente Administrativo, matrícula nº5209242/1, para acompanhar como FISCAL a execução do Contrato nº 114/2018 -PC/PA, firmado com a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ Nº 04.835.476/0001-01, cujo objeto é a prestação de serviço de Publicação no DOE, de matérias de interesse da contratante, e no seu impedimento a servidora ANA NOEMI DA SILVA TEIXEIRA, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº64025/1, que assistirá o referido contrato com as mesmas atribuições, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará, desde o início até o término da vigência contratual.

III - ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:

- a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- c) determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- e) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- f) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- g) atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;
- h) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IV - DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO

Chefe de Gabinete da Polícia Civil

Protocolo: 615617

CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo. 12. Contrato nº 041/2015-PCE/PA. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará. CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e a empresa DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA EIRELI. CNPJ nº 08.538.011/0001-31. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 04/01/2021. Vigência: 04/01/2021 à 04/01/2022. Fundamentação Legal: art. 57, inciso II, § 4º da Lei nº 8.666/93. Processo nº 2020/913987. Orçamento: Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte de Recurso Origem do Recurso. 06.122.1297.8338.339039.0101. Estadual. Endereço da Contratada: Passagem Dalva, 505, Marambaia - Belém/PA - CEP 66.093-180, na Cidade de Belém- CEP 66.087-240. Ordenadora de Despesa: ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO. Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará.

Protocolo: 615613

OUTRAS MATÉRIAS

**PORTARIA Nº 042/2020-DGPC/PAD/DIVERSOS,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: os termos do memorando nº 004/2020-DGPC/PAD, de 30/09/2020, subscrito pela Presidente da Comissão, por meio do qual solicita redesignação da comissão processante para conclusão do Processo Administrativo Revisional, instaurado através da PORTARIA nº 002/2020-DGPC/PAD/REVISÃO, DE 23/04/2020, publicada no Diário Oficial nº 34.241, de 02/06/2020, tendo em vista a necessidade de realizar diligências necessárias à instrução do Processo;

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelas servidoras MARIA DO PERPETUO SOCORRO PICANÇO, SIMONE EDORON MACHADO ARAÚJO e REGINA MARCIA RAIOL LIMA - Delegadas de Polícia Civil, respectivamente Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da PORTARIA nº 002/2020-DGPC/PAD/REVISÃO, DE 23/04/2020, publicada no Diário Oficial nº 34.241, de 02/06/2020, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, a partir de 30/07/2020 até o término dos trabalhos;

II - À Corregedoria Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 615651

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS
RENATO CHAVES

PORTARIA

**PORTARIA Nº 405/2020
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 - GAB/DGPCRC**

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais e conferidos pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810 de 24.01.94, Lei nº 6.282 de 19.01.00 e o Processo nº 2018/476997.

RESOLVE:

I - Designar sob a presidência do primeiro os servidores: HINTON BARROS CARDOSO JÚNIOR, Perito Médico Legista, matrícula: 5205255/1, ISABELA NAZARÉ DOS SANTOS BARRETO, Perito Criminal, matrícula: 57215572/2 e MÁRIO FRANCISCO GUZZO JÚNIOR, Perito Criminal, matrícula: 54185405/1, como membros titulares e JOSÉ EDUARDO SOARES DOS SANTOS, Gerente de Pessoal, matrícula: 5889981/1, JUDYSSON ALLAN OLIVEIRA DE BRITO, Perito Criminal, matrícula: 54188476/1, como membros suplentes da Comissão Especial da Avaliação e Desempenho - CESAD.

II - Revoga-se as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 30 de dezembro de 2020.

CELSON DA SILVA MASCARENHAS

Diretor Geral

Protocolo: 615642

**PORTARIA Nº 402 DE 29
DE DEZEMBRO DE 2020 - GAB/DGPCRC**

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais e conferidos pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810 de 24.01.94, Lei nº 6.282 de 19.01.00 e o Processo 2020/823343.

R E S O L V E:

I - EXONERAR do cargo comissionado de Gerente Regional de Criminalística - Marabá - GEP. DAS. 011.3 o servidor efetivo RITEL JORGE CARVALHO ALMEIDA, Assistente Administrativo, matrícula nº 57190558/1, a contar de 01.01.2021.

II - NOMEAR o servidor efetivo WALLDINEY PEDRA GURGEL, Perito Criminal, matrícula nº 5819679/3, para o cargo comissionado de Gerente Regional de Criminalística - Marabá - GEP-DAS-011.3, a contar de 01.01.2021.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 29 de Dezembro de 2020.

CELSON DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Protocolo: 615630

DESIGNAR SERVIDOR

**PORTARIA Nº 399/2020
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020-GAB/DGPCRC**

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais e conferidos pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810 de 24.01.94, Lei nº 6.282 de 19.01.00 e o Processo 2020/1099943.

RESOLVE:

Designar a servidora NIDIA CATHERINE MARTINS FERREIRA, Secretária de Diretoria, matrícula nº 57227585/3, para responder pela Gerência de Pessoal GEP-DAS-011.3, no período de 01.01.2021 a 30.01.2021, em virtude de férias do titular do cargo. (JOSÉ EDUARDO SOARES DOS SANTOS MF: 5889981/1)

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 29 de Dezembro de 2020.

CELSON DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Protocolo: 615618

**PORTARIA Nº 404/2020
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 - GAB/DGPCRC**

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais e conferidos pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810 de 24.01.94, Lei nº 6.282 de 19.01.00.

RESOLVE:

Designar o servidor MAURO MARCELO FURTADO REAL, Perito Médico Legista, matrícula nº 5205115/1, para responder pela Coordenação de Perícia no Morto do CPC/RC, GEP-DAS-011.4, no período de 01.12.2020 a 30.12.2020, em virtude de férias do titular do cargo. (José Alexandre Avelar Arimatea, MF: 5129591/3).

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 30 de dezembro de 2020.

CELSON DA SILVA MASCARENHAS

Diretor Geral

Protocolo: 615641

**PORTARIA Nº 403 /2020
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 - GAB/DGPCRC**

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais e conferidos pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810 de 24.01.94, Lei nº 6.282 de 19.01.00 e o Memo. Nº 066/2020-CPG/IC.

RESOLVE:

Designar o servidor RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO LAMEIRA, Perito Criminal, matrícula nº 5417031/2, para responder pela Gerência de Constatação do CPC/RC, GEP-DAS-011.3, no período de 01.01.2021 a 30.01.2021, em virtude de férias do titular do cargo. (Mariluzio Araújo Moreira da Silva, MF: 54187873/2).

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 29 de dezembro de 2020.

CELSON DA SILVA MASCARENHAS

Diretor Geral

Protocolo: 615637

FÉRIAS

**PORTARIA Nº 400/20
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 - GAB/DGPCRC**

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", no uso de suas atribuições legais e conferidos pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33771 de 02.01.2019.

R E S O L V E:

Formalizar de acordo com o art. 74 da Lei nº 5.810 de 24.01.1994, 30 (trinta) dias consecutivos de Férias para os servidores abaixo, lotados neste Centro de Perícias:

De: 01/02/2021 a 02/03/2021.

Aldecy da Costa Moraes - Perito Criminal

Antônio Carlos Silva de Freitas - Coordenador de Material e Patrimônio

Antônio Ercilei de Andrade - Aux. Téc. de Perícias

Bruno Rodrigues da Silva - Aux. Téc. de Perícias

Carlos Fernando de Melo Lopes - Perito Criminal

Celso Oliveira Machado - Perito Criminal

Claúdio Lopes Marçal - Téc. em Patologia

Débora Maria Barros Lopes - Assistente Administrativo

Delson Batista de Lima Júnior - Perito Criminal

Douglas Glesias Calado de Brito - Aux. Téc. de Perícias

Edna Nery de Souza Padim - Perito Médico Legista

Edselma Cruz Monteiro - Perito Criminal

Edson Ferreira da Silva - Perito Médico Legista

Edvaldo Rodrigues de Castro – Perito Criminal
 Eliane Pacheco Rodrigues - Aux. Téc. de Perícias
 Erica Emmanuelle Lima Santos - Perito Criminal
 Eva de Sousa Silva - Aux. Téc. de Perícias
 Fernando Douglas Jardim Santos - Perito Criminal
 Hugo Lima Moreira - Perito Criminal
 Ivanise de Souza Navarro Ribeiro - Perito Criminal
 Joaquim Batista Freitas de Araujo - Perito Criminal
 Joel Rodrigues de Souza – Aux. Téc. de Perícias
 Julio Cesar Rocha Silva - Perito Criminal
 Juvenal de Araújo Lima Junior – Perito Médico Legista
 Keila Zschornack Ferreira – Aux. De Téc. de Perícias
 Leonardo Costa dos Santos - Perito Criminal
 Luciana Cristina Coelho de Melo - Perito Criminal
 Márcio José Moura dos Santos - Perito Criminal
 Marco Antônio do Espírito Santos Maués - Perito Criminal
 Marcos Jova Santos da Silva – Perito Médico Legista
 Marcos Raimundo Pereira da Silva - Aux. Téc. de Perícias
 Maria do Socorro de Jesus Oliveira de Almeida - Perito Criminal
 Pablo Y Castro - Perito Criminal
 Paulo Alves Barbosa – Perito Médico Legista
 Paulo Roberto Pinto Bentes - Perito Criminal
 Poliana Vieira da Silva de Sousa – Assistente Administrativo
 Rise Fonseca de Lima – Coordenadora de Administração
 Samuel Alencar Vieira - Perito Criminal
 Sônia Maria Barbosa Nylander - Perito Criminal
 Virginia Nazaré Barreto Paiva - Perito Criminal
 Waldiney Brandão Lopes de Oliveira - Perito Criminal
 Waldiney Mendes Flexa – Aux. Téc. de Perícias
 De: 08.02.2021 a 09.03.2021
 Nidia Catherine Martins Ferreira – Secretária da Diretoria
 De: 01.02.2021 a 20.02.2021
 Danusa Martins Dias – Aux. Téc. de Perícias - Radiologia
 REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”, Belém 29 de Dezembro de 2020.
 CELSO DA SILVA MASCARENHAS
 Diretor Geral

Protocolo: 615625

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº401/20 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 – GAB/DGCPERC

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”, usando das atribuições legais, e conferidas pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33771 de 02.01.2019. CONSIDERANDO a Lei nº 5.810/94, Art. nº74, §2º e o Processo nº2020/1092423 – RCAST/CPC “RC”.

R E S O L V E :

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor MIGUEL WANZELLER RODRIGUES, Perito Criminal, matrícula nº5361109/3, de 01.01.2021 a 30.01.2021, concedida inicialmente pela PORTARIA Nº 324/20-GAB/CPCRC de 06.11.2020, publicada no DOE nº 34.999 de 10.11.2020, para o período de 01.02.2021 a 02.03.2021.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”, 29 de Dezembro de 2020.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor Geral

Protocolo: 615627

OUTRAS MATÉRIAS

DESPACHO DE JULGAMENTO

Processo e-protocolo nº. 2020/811346

Ref.: Proc. Apuração Preliminar nº. 006/2020

DECIDO. Acolho integralmente as razões apostas no relatório da comissão, comungo das sugestões ali apresentadas que fazem parte desta decisão e encaminho para ciência ao Diretor Geral para as providências em caráter de urgência. Ante todo o exposto, nos termos do art. 224 da Lei 5810/94, acato o relatório proferido na presente apuração preliminar, para tanto, em virtude da ausência de indícios de autoria e carência de provas, determino assim o ARQUIVAMENTO, advertindo desde logo que seja adotada medida de regulamentação padrão. Publique-se e arquite-se Belém/Pa, 10 de dezembro de 2020. Danielle Silva de Andrade Lima Guerra Corregedora do CPC “RC”

Protocolo: 615704

DESPACHO DE JULGAMENTO

Proc.: PAD nº. 002/2018 – E protocolo nº. 2018/263413

Advogado: Valdir Fontes de Oliveira OAB/PA 8564

Assim, ante todo o exposto, em conformidade com o que dispõe o art. 5º-B em seu inciso I da Lei 6282/2000, concordo com o relatório da comissão processante que passa a integrar a presente decisão, pelo que aplico a pena de REPREENSÃO a servidora S.R.S.S por infringência aos arts. 177,

incisos V e VI da Lei nº 5810/94 que, muito embora deixe de aplicar por conta da prescrição, deve nos termos do art. 226 do RJU, constar nos assentos da servidora. Arquite-se Dê-se ciência a acusada, Publique-se. Registre-se. Belém/Pa, 10 de dezembro de 2020. DANIELLE SILVA DE ANDRADE LIMA GUERRA Corregedora do CPC “RC”

Protocolo: 615761

DESPACHO DE JULGAMENTO

Ref.: Processo Administrativo Disciplinar 003/2015 Nº Processo: 2015/174711

Assim, ante todo o exposto e em análise detida aos autos, arquite-se o presente processo disciplinar em face do servidor acima elencado haja vista, o fato apurado ter alcançado a prescrição. Dê-se ciência à COAD para os fins previstos no art. 226 do RJU. Arquivem-se os autos Belém, 05 de junho de 2020. Danielle Silva de Andrade Lima Guerra Corregedora do CPC “RC”

Protocolo: 615725

DESPACHO DE JULGAMENTO

Proc.: PAD 003/2020 – E protocolo nº. 2020/796849

Assim, ante todo o exposto, em conformidade com o que dispõe o art. 5º-B em seu inciso I da Lei 6282/2000, concordo com o relatório da comissão processante que passa a integrar a presente decisão, pelo que aplico a pena de REPREENSÃO ao servidor E. F. da S. por infringência aos art. 177, inciso V da Lei nº 5810/94, já levando em conta os bons antecedentes funcionais. Dê-se ciência, Publique-se. Registre-se. Após o trânsito em julgado comunique-se a COAD, para as providências legais. Belém/Pa, 16 de setembro de 2020. DANIELLE SILVA DE ANDRADE LIMA GUERRA Corregedora do CPC “RC”

Protocolo: 615731

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 3358/2020-DAF/CGP, DE 27/11/2020

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2020/996393;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de dezoito e meia (18 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados referentes ao deslocamento de Belém para o município de Salinópolis no período de 24/12/2020 à 11/01/2021, a fim de realizar ações de fiscalização de trânsito, no referido município em cumprimento a cronograma de ações determinadas pela DTO.

nome	matricula
Fabício Gomes de Oliveira	54192712 /2
Alexandre Caetano de Sousa	57209138 /1
Antonio Robson Cascaes Dantas	57217207 /2
Deninson Henrique Monteiro Maia	57200271 /1
Edmilson Juarez dos Santos Borges	5843219 /2
Gleydson Monção Araujo	57201966 /1
Inaldo Carlos Costa Araujo	57211166 /2
Inês Maria Miléo Guerreiro	8080089 /1
Jorge Eduardo Prazer da Conceição	57226691 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 3360/2020-DAF/CGP, DE 27/11/2020

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2020/996469;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de dezoito e meia (18 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados referentes ao deslocamento de Belém para o município de Salinópolis no período de 24/12/2020 à 11/01/2021, a fim de realizar ações de fiscalização de trânsito, no referido município em cumprimento a cronograma de ações determinadas pela DTO.

nome	matricula
José Roberto dos Santos Ferreira	57208054 /1
Luciano Azevedo Nascimento	57214954 /1
Maria da Silva Sousa	57226370 /1
Raimundo Ferreira Valentim Neto	57195665 /2
Walisson Pedro Pereira de Souza	57226730 /1
Maria de Lourdes Ferreira Batista	54187987 /3
Nívia Guedes Gorayeb	57195550 /2
Naum Bastos de Souza Santos	57227682 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 615555

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 1279/2020-CGP/SEAP BELÉM, 21 DE DEZEMBRO DE 2020

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5468/2020-CGP/SEAP, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e funcional de ADAILTON DA COSTA PINTO, no remanejamento do interno HIGO PATRICK DO NASCIMENTO ANDRADE, custodiado no Centro de Recuperação Regional de Castanhal, em 23/06/2019, sem autorização e sem comunicação ao superior hierárquico;

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pela absolvição do acusado, uma vez que não há indícios de responsabilidade em face do acusado, a qual pudesse indubitavelmente configurar infração disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o Relatório Conclusivo e determinar ABSOLVIÇÃO do servidor ADAILTON DA COSTA PINTO, com fulcro no art. 201, I c/c art. 221, §1º, do RJU, tendo em vista a ausência de responsabilidade funcional por parte do servidor em apreço, dada a inexistência de provas que possam embasar entendimento diverso.

Art. 2º - Encaminhar cópia do Relatório Conclusivo e da Decisão à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro no assentamento funcional do servidor. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 615614

PORTARIA Nº 1290/2020-CGP/SEAP BELÉM, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional de FRANCISCO GILDO DA SILVA NEVES, GLEIDSON DA SILVA PEREIRA e LUIZ OTAVIO FARIAS DAS CHAGAS, lotados no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará II, acerca dos fatos narrados no Memo. nº 1252/2020-CRPP II/SEAP, de 22/12/2020; e nos Relatórios de Diligência datado de 23 e 30/12/2020. Os servidores infringiram, em tese, o art. 177, VI, art. 178, V e XVIII c/c art. 189 e 190, IV, XI, XIII, XVI e XIX, do RJU.

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Metropolitano - Presidente; SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS - Consultora Jurídica do Estado - membro; e ADRIANA FERAZ DO PRADO MAUÉS, Assistente Administrativo - membro.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro nos assentamentos funcionais e à Comissão de Estágio Probatório para conhecimento.

Art. 6º - Comunicar à Delegacia de Crimes Funcionais para conhecimento e providências cabíveis.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

***PORTARIA republicada por conter incorreções no DOE nº 34.448 de 30/12/2020.**

Protocolo: 615786

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Contratar, mediante Processo Seletivo Simplificado, autorizado através do processo nº 2020/112125 de 17 de agosto de 2020 conforme vigência relacionada no anexo desta PORTARIA.

Ato: PORTARIA Nº1140/2020-GAB/SUSIPE

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO

Data de Admissão: 29/12/2020 Término Vínculo: 28/12/2021

Nome do Servidor: ELSON COSTA MOTA

Cargo do Servidor: AGENTE PENITENCIÁRIO

Data de Admissão: 29/12/2020 Término Vínculo: 28/12/2021

Nome do Servidor: ANTONIO MARCOS DA SILVA CORREA

Cargo do Servidor: AGENTE PENITENCIÁRIO

Data de Admissão: 29/12/2020 Término Vínculo: 28/12/2021

Nome do Servidor: JUCIÉ ROSA DOS SANTOS

Cargo do Servidor: AGENTE PENITENCIÁRIO

Data de Admissão: 29/12/2020 Término Vínculo: 28/12/2021

Nome do Servidor: ED PAULA SOUZA RIBEIRO

Cargo do Servidor: AGENTE PENITENCIÁRIO

Data de Admissão: 29/12/2020 Término Vínculo: 28/12/2021

Nome do Servidor: JOSÉ NILSON DOS SANTOS AMARAL

Cargo do Servidor: AGENTE PENITENCIÁRIO

Data de Admissão: 29/12/2020 Término Vínculo: 28/12/2021

Nome do Servidor: SANDRIO ALEX DUARTE DE FREITAS

Cargo do Servidor: AGENTE PENITENCIÁRIO

Data de Admissão: 30/12/2020 Término Vínculo: 29/12/2021

Nome do Servidor: LUIZ CARLOS TRANQUEIRA SILVA

Cargo do Servidor: AGENTE PENITENCIÁRIO

Data de Admissão: 30/12/2020 Término Vínculo: 29/12/2021

Nome do Servidor: SAMARA CANDIDO DE LIMA

Cargo do Servidor: AGENTE PENITENCIÁRIO

Data de Admissão: 04/01/2021 Término Vínculo: 03/01/2022

Nome do Servidor: JEFERSON ARNAUD RODRIGUES

Cargo do Servidor: AGENTE PENITENCIÁRIO

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

Protocolo: 615646

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 1144/2020 - GAB/SEAP Belém/PA, 30 dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Em substituição ao servidor DIEGO GUSTAVO SANTOS ALVES, matrícula nº57210872 designar o servidor MARCELO HUGO REIS CÂMARA, matrícula nº 5952581, para atuar como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 044/2017/SEAP, celebrado entre a empresa DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, cujo objeto é a manutenção do acesso a internet através da Rede de comunicação de dados do Estado, link de dados (fibra e rádio), hospedagem de servidor (assistida, hospedagem de web site, IP válidos através de NAT e Licença de uso de Sistemas Globais (Acesso ao SIAFEM e SIMAS).

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretario de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 615611

PORTARIA Nº 1145/2020 - GAB/SEAP Belém/PA, 30 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Em substituição ao servidor NOBERTO JUNIOR BARROS DO AMARAL, matrícula nº 55590035 designar o servidor JÚLIO FRANCISCO COU-TO DE CARVALHO, matrícula nº 8000759, para atuar como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 125/2018/SEAP, celebrado entre a empresa PELC SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, cujo objeto é a prestação de serviços de telecomunicações e transmissão de dados, através de uma rede de comunicação digital, determinística, privativa e independente, com locação de roteadores (Solução UTM/NGTFW), no-breaks, switches e firewall, cuja finalidade é a interligação corporativa das redes locais (LAN)..

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretario de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 615612

DIÁRIA

PORTARIA Nº 3001/2020

Objetivo: REALIZAR LEVANTAMENTO PARA MANTENÇÃO O GRUPO GERADOR
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: BELÉM/CEAR
Destino: UP DE SALINOPOLIS /PA
Servidor (es): 5952488 – LÍNERCKI ANDRÉ CÉZAR SOARES LUSTOSA – TEC. EM GESTÃO DE INFRAESTRUTURA – ENG. ELÉTRICO; 8051500 – JAIR RAIMUNDO DE MIRANDA MARTINS – AGENTE PENITENCIÁRIO.
Período: 28/10/2020 - Diária(s): 1 (uma)
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 615673**PORTARIA Nº 3136/2020**

Objetivo: CONDUZIR INTERNO EM CARÁTER DE TRANSFERÊNCIA
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: COQUEIRO/CTRANS
Destino: UP DE TOMÉ-ACÚ/PA
Servidor (es): 5949054 – GILSON HENRIQUE CARDOSO DA SILVA – AG. PENITENCIÁRIO.
Período: 28/10/2020 - Diária(s): 1 (uma)
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 615682**PORTARIA Nº 3141/2020**

Objetivo: REALIZAR FISCALIZAÇÃO EM UP
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: BELÉM/CEAR
Destino: UP DE CASTANHAL/PA
Servidor (es): 5945709 – NACIB BRAUN JORDY – COORDENADOR; 54196508 – LUCIANO CARDOSO NOGUEIRA – AGENTE PENITENCIÁRIO.
Período: 21/10/2020 - Diária(s): ½ (meia)
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 615690**PORTARIA Nº 3146/2020**

Objetivo: REALIZAR LEVANTAMENTO DE ÁREAS E INSTALAÇÕES DE UP
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: BELÉM/SAPEN
Destino: ALTAMIRA /PA
Servidor (es): 56939771 – MAURO HENRIQUE CARDOSO LAMEIRA – MOTORISTA; 57554501 – MAURO JOSÉ MAUÉS PAIXÃO – ASSISTENTE; 5589940 – ODILSON MENDES PEREIRA – MOTORISTA.
Período: 19 a 23/10/2020 - Diária(s): 4 e ½ (quatro e meia diária)
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 615698**PORTARIA Nº 3153/2020**

Objetivo: REALIZAR SEGURANÇA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEAP
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: BELÉM/GABINETE
Destino: UP DE SALINOPOLIS/PA
Servidor (es): 54193191 – CLEBER JOÃO GAIA SANTOS – GERENTE OPERACIONAL; 5698499 – MAURO ROBSON MONTEIRO DOS SANTOS – GERENTE OPERACIONAL.
Período: 30/10 a 02/11/2020 - Diária(s): 3 ½ (três e meia)
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 615706**PORTARIA Nº 3161/2020**

Objetivo: conduzir interno para audiência de instrução e julgamento
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: ANANINDEUA/CTRANS
Destino: CASTANHAL/PA
Servidor (es): 57192953 – CARLOS SOARES AMORAS FILHO – MOTORISTA.
Período: 15/10/2020 - Diária(s): ½ (meia)
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 615714**PORTARIA Nº 3166/2020**

Objetivo: conduzir internoS para audiência de instrução e julgamento
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: ANANINDEUA/CTRANS
Destino: BRAGANÇA/PA
Servidor (es): 5943292 – ANDERSON JOSÉ DE ANDRADE REIS – MOTORISTA.
Período: 22/10/2020 - Diária(s): 1 (uma)
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 615723**PORTARIA Nº 3171/2020**

Objetivo: conduzir interno para audiência de instrução e julgamento
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: SANTA ISABEL/CTRANS
Destino: CAMETÁ/PA
Servidor (es): 6403330 – ERIK VIANA DE ALMEIDA – AG. PENITENCIÁRIO.
Período: 07/10/2020 - Diária(s): 1 (uma)
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 615730**PORTARIA Nº 3179/2020**

Objetivo: conduzir GUARNIÇÃO DO COPE
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: MARITUBA/CTRANS
Destino: MARABÁ/PA
Servidor (es): 57221178 – JOELSON RIBEIRO DAMASCENO – AG. PENITENCIÁRIO.
Período: 13 a 14/10/2020 - Diária(s): 1 ½ (uma e meia)
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 615739**PORTARIA Nº 3187/2020**

Objetivo: conduzir GUARNIÇÃO DO COPE
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: MARITUBA/CTRANS
Destino: PARAUAPEBAS/PA
Servidor (es): 54188735 – JAIR DE ARAÚJO SENA – MOTORISTA.
Período: 02 a 03/11/2020 - Diária(s): 1 ½ (uma e meia)
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 615747**PORTARIA Nº 3178/2020**

Objetivo: conduzir INTERNO EM CARÁTER DE TRANSFERÊNCIA.
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: STM/CTRANS
Destino: ITAITUBA/PA
Servidor (es): 5909002 – PEDRO JARDEL ANJOS SOUSA – MOTORISTA; 5953941 – FRANCINALDO RIBEIRO DOS SANTOS – AG. PENITENCIÁRIO.
Período: 07 a 08/10/2020 - Diária(s): 1 ½ (uma e meia)
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 615738**PORTARIA Nº 3186/2020**

Objetivo: conduzir INTERNO EM CARÁTER DE TRANSFERÊNCIA
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: MARABÁ/CTRANS
Destino: BELÉM/PA
Servidor (es): 5741654 – JOSÉ EVANDRO LIMA – MOTORISTA.
Período: 13 a 17/08/2020 - Diária(s): 4 ½ (quatro e meia)
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 615746**PORTARIA Nº 3152/2020**

Objetivo: REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO.
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: BELÉM/CEAR
Destino: UP DE PARAGOMINAS/PA
Servidor (es): 5955431 – HELMO SILVA OLIVEIRA – TEC. EM GESTÃO DE INFRAESTRUTURA – ENG. CIVIL; 5942253 – JOSIANE COUTINHO MATHEWS – TEC. EM GESTÃO DE INFRAESTRUTURA – ENG. SANITÁRIA; 5952344 – GEOVANE DIAS DA SILVA – ELETRICISTA; 8400421 – PAULO CÉSAR DOS SANTOS CORRÊA – AG. PENITENCIÁRIO.
Período: 21/10/2020 - Diária(s): 1 (uma)
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 615705**PORTARIA Nº 3160/2020**

Objetivo: REALIZAR OITIVAS DE SERVIDORES EM UPs
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: BELÉM/CORREGEDORIA
Destino: UP DE TUCURUÍ, CAMETÁ/PA
Servidor (es): 42323 – SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS – CONSULTORA JURÍDICA; 54188673 – OCILEIDE MIRANDA TEIXEIRA – AG. PENITENCIÁRIO; 8005095 – NEWTON DA CONCEIÇÃO LIMA – MOTORISTA.
Período: 09 a 14/11/2020 - Diária(s): 5 ½ (cinco e meia)
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 615713**PORTARIA Nº 3140/2020**

Objetivo: CONDUZIR INTERNO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: MARITUBA/CTRANS
Destino: SANTANA DO ARAGUAIA/PA
Servidor (es): 5942333 – ANDERSON RUY MOREIRA MOTA – AG. PENITENCIÁRIO.
Período: 20 a 23/10/2020 - Diária(s): 3 e ½ (tres e meia)
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 615689**PORTARIA Nº 3000/2020**

Objetivo: PASSAR SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: BELÉM/CEAR
Destino: UP DE CAPANEMA/PA
Servidor (es): 5952488 – LÍNERCKI ANDRÉ CÉZAR SOARES LUSTOSA – TEC. EM GESTÃO DE INFRAESTRUTURA – ENG. ELÉTRICO; 54181950 – SEBASTIÃO ANDRÉ GONÇALVES DA VEIGA – AGENTE PENITENCIÁRIO.
Período: 26/10/2020 - Diária(s): 1 (uma)
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 615672

PORTARIA Nº 3135/2020

Objetivo: CONDUZIR GUARNIÇÃO DO COPE PARA INTERVENÇÃO
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: SANTA ISABEL/CTRANS
Destino: UP DE PARAUPEBAS/PA
Servidor (es): 5462649 – GILVAN DA SILVA MOURA – MOTORISTA.
Período: 05 a 06/10/2020 - Diária(s): 1 e ½ (uma e meia)
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 615680**PORTARIA Nº 3139/2020**

Objetivo: CONDUZIR INTERNO EM CARÁTER DE TRANSFERÊNCIA
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: SANTA ISABEL/CTRANS
Destino: UP DE ABAETETUBA/PA
Servidor (es): 57220648 – RAMIRO SILVA COSTA – AGENTE PENITENCIÁRIO.
Período: 23/10/2020 - Diária(s): 1 (uma)
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 615688**PORTARIA Nº 3145/2020**

Objetivo: REALIZAR INSPEÇÃO EM UNIDADES PENAIS
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: BELÉM/SAPEN
Destino: UPs DE CAPANEMA, BRAGANÇA, SALINOPOLIS e TOMÉ-ACUÍ /PA
Servidor (es): 5092140 – ARTHUR RODRIGUES DE MORAES – SECRETÁRIO ADJUNTO; 57210874 – PEDRO AFONSO DE FIGUEIREDO BRITO JUNIOR – MOTORISTA.
Período: 23 a 27/10/2020 - Diária(s): 4 e ½ (quatro e meia diária)
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 615696**PORTARIA Nº 3151/2020**

Objetivo: REALIZAR RETIRADA E APARELHAMENTO DE MATERIAL
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: ANANINDEUA/GPAT
Destino: UPs DE TUCURUÍ, ALTAMIRA e REDENÇÃO/PA
Servidor (es): 54188756 – GLEYDSON TABAJARA PAIVA DE OLIVEIRA – AUX. DE SERV. OPERACIONAL; 5919509 – MARCELO NAZARETH LOBATO – GERENTE; 57207468 – DJANE FERREIRA DA SILVA – AG. PENITENCIÁRIO; 6403352 – JOÃO VICTOR DE ARAUJO DIOMEDES – AG. PENITENCIÁRIO; 54195393 – ANTONIO RENARD DE OLIVEIRA MORAES – PM; 54181435 – MARCOS ANTONIO VIEIRA DA CUNHA – MOTORISTA; 5940850 – FABIANO LUIS SOUSA RAMOS – AG. PENITENCIÁRIO.
Período: 07 a 25/10/2020 - Diária(s): 18 e ½ (dezoito e meia)
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 615703**PORTARIA Nº 3159/2020**

Objetivo: DAR APOIO EM PROCEDIMENTOS INVESTIGATIVOS
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: BELÉM/CORREGEDORIA
Destino: UP DE MARABÁ/PA
Servidor (es): 97571444 – KARLA DIANA DE SOUZA FREITAS – ADM; 5817250 – MÁRCIO AFRÂNIO NUNES PINTO – AG. PENITENCIÁRIO; 57205832 – SAMUEL SOUSA BARROSO – AG. PENITENCIÁRIO; 8005095 – NEWTON DA CONCEIÇÃO LIMA – MOTORISTA.
Período: 17 a 24/10/2020 - Diária(s): 7 ½ (sete e meia)
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 615712**PORTARIA Nº 3165/2020**

Objetivo: conduzir interno para audiência de instrução e julgamento
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: MARITUBA/CTRANS
Destino: SANTA LUZIA DO PARÁ/PA
Servidor (es): 5418873 – SUELEN DE PAULA MENDONÇA BANHOS – MOTORISTA.
Período: 22/10/2020 - Diária(s): 1 (uma)
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 615721**PORTARIA Nº 3170/2020**

Objetivo: conduzir GUARNIÇÃO DO COPE
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: SANTA ISABEL/CTRANS
Destino: ABAETETUBA/PA
Servidor (es): 5937235 – WILSON ALVES DA COSTA JUNIOR – MOTORISTA.
Período: 29/09/2020 - Diária(s): 1 (uma)
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 615729**PORTARIA Nº 3177/2020**

Objetivo: conduzir GUARNIÇÃO DO COPE
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: MARITUBA/CTRANS
Destino: MARABÁ/PA
Servidor (es): 57210695 – JOÃO PAULO SOUZA DE OLIVEIRA – MOTORISTA.
Período: 16 a 17/10/2020 - Diária(s): 1 ½ (uma e meia)
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 615737**PORTARIA Nº 3185/2020**

Objetivo: conduzir GUARNIÇÃO DO COPE
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: MARITUBA/CTRANS
Destino: ALTAMIRA, STM/PA
Servidor (es): 57175022 – FÁBIO BRAGA DA SILVA – AG. PENITENCIÁRIO; 5195365 – SANDRO MAURO SILVA COSTA – MOTORISTA.
Período: 11 a 14/10/2020 - Diária(s): 3 ½ (tres e meia)
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 615745**PORTARIA Nº 3164/2020**

Objetivo: conduzir interno para audiência de instrução e julgamento
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: ANANINDEUA/CTRANS
Destino: SANTA LUZIA DO PARÁ/PA
Servidor (es): 57192953 – CARLOS SOARES AMORAS FILHO – MOTORISTA.
Período: 21/10/2020 - Diária(s): 1 (uma)
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 615720**PORTARIA Nº 3169/2020**

Objetivo: conduzir interno para audiência de instrução e julgamento
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: CRC/CTRANS
Destino: ACARÁ/PA
Servidor (es): 54181560 – IDIVAN DE JESUS LIMA PENHA – MOTORISTA.
Período: 15/10/2020 - Diária(s): 1 (uma)
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 615728**PORTARIA Nº 3176/2020**

Objetivo: conduzir GUARNIÇÃO DO COPE
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: MARITUBA/CTRANS
Destino: PARAUPEBAS/PA
Servidor (es): 57210878 – WALTER GONÇALVES PINHEIRO – MOTORISTA.
Período: 19 a 20/10/2020 - Diária(s): 1 ½ (uma e meia)
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 615736**PORTARIA Nº 3184/2020**

Objetivo: conduzir INTERNO PARA AUDIÊNCIA DE SESSÃO DE JULGAMENTO NO TRIBUNAL DO JURI
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: MARITUBA/CTRANS
Destino: SOURE/PA
Servidor (es): 57210695 – JOÃO PAULO SOUZA DE OLIVEIRA – MOTORISTA.
Período: 29/09 a 01/10/2020 - Diária(s): 2 ½ (duas e meia)
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 615744**PORTARIA Nº 2999/2020**

Objetivo: RECEBER ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E ESGOTO
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: BELÉM/CEAR
Destino: UP DE BRAGANÇA/PA
Servidor (es): 5919102 – JOSIANE COUTINHO MATHEWS – TEC. EM GESTÃO DE INFRAESTRUTURA – ENG. SANITÁRIA; 5952488 – LÍNERCKI ANDRÉ CÉZAR SOARES LUSTOSA - TEC. EM GESTÃO DE INFRAESTRUTURA – ENG. ELÉTRICO; 54193680 – RUBILAR FERNANDES DAS NEVES – AUX. OPERACIONAL.
Período: 02/10/2020 - Diária(s): 1 (uma)
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 615671**PORTARIA Nº 3134/2020**

Objetivo: CONDUZIR INTERNO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: MARITUBA/CTRANS
Destino: SANTANA DO ARAGUAIA/PA
Servidor (es): 57221178 – JOELSON RIBEIRO DAMASCENO – AG. PENITENCIÁRIO.
Período: 03 a 07/11/2020 - Diária(s): 4 e ½ (quatro e meia)
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 615679**PORTARIA Nº 3138/2020**

Objetivo: CONDUZIR INTERNO EM CARÁTER DE TRANSFERÊNCIA
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: MARITUBA/CTRANS
Destino: UP DE ABAETETUBA/PA
Servidor (es): 54188731 – SUELEN DE PAULA MENDONÇA BANHOS – MOTORISTA.
Período: 30/10/2020 - Diária(s): 1 (uma)
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 615687

PORTARIA Nº 3144/2020

Objetivo: REALIZAR LEVANTAMENTO DE ÁREAS E INSTALAÇÕES DE UP
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: BELÉM/SAPEN
Destino: MARABÁ /PA
Servidor (es): 56939771 – MAURO HENRIQUE CARDOSO LAMEIRA – MOTORISTA; 57554501 – MAURO JOSÉ MAUÉS PAIXÃO - ASSISTENTE; 5589940 – ODILSON MENDES PEREIRA – MOTORISTA.
Período: 26 a 30/10/2020 - Diária(s): 4 e ½ (quatro e meia diária)
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 615694**PORTARIA Nº 3150/2020**

Objetivo: FISCALIZAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: BELÉM/CEAR
Destino: UP DE REDENÇÃO/PA
Servidor (es): 5919102 – JOSIANE COUTINHO MATHEWS – TEC. EM GESTÃO DE INFRAESTRUTURA – ENG. SANITÁRIA; 5952488 – LÍNERCKY ANDRÉ CÉZAR SOARES LUSTOSA – TEC. EM GESTÃO DE INFRAESTRUTURA – ENG. ELÉTRICO; 8400421 – PAULO CÉSAR DOS SANTOS CORREA – AG. PENITENCIÁRIO.
Período: 03 a 07/11/2020 - Diária(s): 4 e ½ (quatro e meia)
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 615702**PORTARIA Nº 3158/2020**

Objetivo: INSTRUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: BELÉM/CORREGEDORIA
Destino: UP DE REDENÇÃO e MARABÁ/PA
Servidor (es): 55585599 – BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA – CORREGEDOR; 54185834 – RODOLFO RAPHAEL SOARES PANTOJA – AG. PENITENCIÁRIO; 57205832 – SAMUEL SOUSA BARROSO – AG. PENITENCIÁRIO; 5917645 – JORGE CESAR NOVAES REGO FILHO – AG. PENITENCIÁRIO.
Período: 12 a 19/09/2020 - Diária(s): 7 ½ (sete e meia)
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 615711**PORTARIA Nº 2998/2020**

Objetivo: RESPONDER POR PERÍODO PRE DETERMINADO POR COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE UP.
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: BELÉM/DAP
Destino: UP DE PARAUPEBAS/PA
Servidor (es): 5935104 – RENAN FAVACHO JACQUES – COORDENADOR ADMINISTRATIVO.
Período: 03/10 a 03/11/2020 - Diária(s): 29 e ½ (vinte e nove e meia)
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 615668**PORTARIA Nº 3003/2020**

Objetivo: CONDUZIR INTERNA PARA AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: ANANINDEUA/CTRANS
Destino: CAPANEMA/PA
Servidor (es): 5943292 – ANDERSON JOSÉ DE ANDRADE REIS – MOTORISTA.
Período: 05/11/2020 - Diária(s): 1 (uma)
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 615676**PORTARIA Nº 3173/2020**

Objetivo: DAR APOIO LOGÍSTICO A SERVIDOR
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: STM/CTRANS
Destino: ITAITUBA/PA
Servidor (es): 5898668 – JAKSILEY GOMES PORTELA – MOTORISTA.
Período: 17/08/2020 - Diária(s): 1 (uma)
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 615733**PORTARIA Nº 3181/2020**

Objetivo: conduzir INTERNO PARA AUDIÊNCIA DE SESSÃO DE JULGAMENTO NO TRIBUNAL DO JURI
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: MARITUBA/CTRANS
Destino: MARABÁ/PA
Servidor (es): 5942333 – ANDERSON RUY MOREIRA MOTA – AG. PENITENCIÁRIO.
Período: 29 a 30/10/2020 - Diária(s): 1 ½ (uma e meia)
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 615741**PORTARIA Nº 1784/2020**

Objetivo: instruir processo administrativo disciplinar
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: BELÉM/CORREGEDORIA
Destino: REDENÇÃO, MARABÁ/PA
Servidor (es): 54185834 – RODOLFO RAPHAEL SOARES PANTOJA – AG. PENITENCIÁRIO; 55585599 – BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA; - CORREGEDOR; 5917645 – JORGE CESAR NOVAES REGO FILHO – AG. PENITENCIÁRIO.
Período: 12 a 19/09/2020 - Diária(s): 7 ½ (sete e meia)
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 615750**PORTARIA Nº 3142/2020**

Objetivo: REALIZAR OITIVAS
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: BELÉM/CGP
Destino: UP DE CASTANHAL/PA
Servidor (es): 6039262 – RAFAELA VITÓRIA SAMPAIO PINTO – ADM; 5945728 – SILVIA SANTOS LIMA – ASSESSORA; 5917645 – JORGE CESAR NOVAES REGO FILHO – AG. PENITENCIÁRIO.
Período: 10/11/2020 - Diária(s): 1 (uma)
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 615692**PORTARIA Nº 3148/2020**

Objetivo: CONDUZIR GUARNIÇÃO DO COPE PARA INTERVENÇÃO
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: COQUEIRO/CTRANS
Destino: UP DE REDENÇÃO/PA
Servidor (es): 57221068 – CREIGHTON CHANEY MARTINS DE SANTANA – AGENTE PENITENCIÁRIO.
Período: 03 a 06/11/2020 - Diária(s): 3 e ½ (três e meia)
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 615700**PORTARIA Nº 3155/2020**

Objetivo: REALIZAR SEGURANÇA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEAP
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: BELÉM/GABINETE
Destino: UP DE SALINOPOLIS/PA
Servidor (es): 54193191 – CLEBER JOÃO GAIA SANTOS – GERENTE OPERACIONAL; 5698499 – MAURO ROBSON MONTEIRO DOS SANTOS – GERENTE OPERACIONAL.
Período: 23 a 26/10/2020 - Diária(s): 3 ½ (três e meia)
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 615708**PORTARIA Nº 3162/2020**

Objetivo: conduzir interno EM CARÁTER DE TRANSFERÊNCIA
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: SANTA ISABEL/CTRANS
Destino: ABAETETUBA/PA
Servidor (es): 57220648 – RAMIRO SILVA COSTA – AG. PENITENCIÁRIO.
Período: 17/10/2020 - Diária(s): ½ (meia)
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 615716**PORTARIA Nº 3172/2020**

Objetivo: conduzir interno para audiência de instrução e julgamento
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: BELÉM/CTRANS
Destino: PARAGOMINAS/PA
Servidor (es): 54191052 – JOSÉ MIGUEL MOURA DE SOUZA – MOTORISTA.
Período: 29/09/2020 - Diária(s): 1 (uma)
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 615732**PORTARIA Nº 3180/2020**

Objetivo: conduzir INTERNO EM CARÁTER DE TRANSFERÊNCIA
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: SANTA ISABEL/CTRANS
Destino: PARAUPEBAS e MARABÁ/PA
Servidor (es): 5462649 – GILVAN DA SILVA MOURA – MOTORISTA.
Período: 03 a 04/10/2020 - Diária(s): 1 ½ (uma e meia)
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 615740**PORTARIA Nº 3188/2020**

Objetivo: conduzir GUARNIÇÃO DO COPE
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: ANANINDEUA/CTRANS
Destino: SANTARÉM/PA
Servidor (es): 5943292 – ANDERSON JOSÉ DE ANDRADE REIS – MOTORISTA; 54188735 – JAIR DE ARAÚJO SENA - MOTORISTA.
Período: 23 a 26/10/2020 - Diária(s): 3 ½ (tres e meia)
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 615748

PORTARIA Nº 2488/2020

Objetivo: REALIZAR VISITA TÉCNICA EM TERRENOS PARA VERIFICAR VIABILIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: BELÉM/CEAR
Destino: UPs DE STM e ITAITUBA/PA
Servidor (es): 5919102 – JOSIANE COUTINHO MATHEWS – TEC. EM GESTÃO DE INFRAESTRUTURA – ENG. SANITÁRIA; 5921566 – RAFAELA MARIA COLARES VIANA – TEC. EM GESTÃO DE INFRAESTRUTURA – ARQUITETA.
Período: 09 a 15/11/2020 - Diária(s): 6 e ½ (seis e meia)
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 615667**PORTARIA Nº 3002/2020**

Objetivo: CONDUZIR SERVIDORES PARA INTERVENÇÃO
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: BELÉM/CTRANS
Destino: UP DE MARABÁ/PA
Servidor (es): 8400421 – PAULO CESAR DOS SANTOS CORREA – AGENTE PENITENCIÁRIO.
Período: 01 a 02/11/2020 - Diária(s): 1 e ½ (uma e meia)
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 615675**PORTARIA Nº 3147/2020**

Objetivo: APURAR FUGA DE INTERNO
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: BELÉM/CGP
Destino: UP DE TOMÉ-AÇÚ/PA
Servidor (es): 55585599 – BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUZA – CORREGEDOR; 54185834 – RODOLFO RAPHAEL SPARES PANTOJA – AG. PENITENCIÁRIO; 57205832 – SAMUEL SOUSA BARROS – AG. PENITENCIÁRIO; 5917645 – JORGE CESAR NOVAES REGO FILHO – AG. PENITENCIÁRIO.
Período: 26 a 29/10/2020 - Diária(s): 3 e ½ (três e meia)
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 615699**PORTARIA Nº 3154/2020**

Objetivo: REALIZAR SEGURANÇA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEAP
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: BELÉM/GABINETE
Destino: UP DE SALINOPOLIS/PA
Servidor (es): 54192542 – MÁRCO HELENO AGUIAR PALHETA – GERENTE OPERACIONAL; 5734088 – LINDOMAR MAGALHÃES DOS SANTOS – GERENTE OPERACIONAL.
Período: 16 a 31/10/2020 - Diária(s): 15 ½ (quinze e meia)
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 615707**PORTARIA Nº 3137/2020**

Objetivo: CONDUZIR INTERNO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: MARITUBA/CTRANS
Destino: ACARÁ/PA
Servidor (es): 5900680 – GLAYDSON MACHADO FERREIRA – AG. PENITENCIÁRIO.
Período: 23/10/2020 - Diária(s): 1 (uma)
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 615685**PORTARIA Nº 3143/2020**

Objetivo: REALIZAR TREINAMENTO A SERVIDORES NO SISTEMA DE CADASTRO DE VISITANTE
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: BELÉM/CAS
Destino: UP DE RAGANÇA/PA
Servidor (es): 5789362 – ALBERTINA ZÉLIA DE FARIAS CHAGAS – ADM.
Período: 26 A 29/10/2020 - Diária(s): 3 e ½ (tres e meia)
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 615693**PORTARIA Nº 3149/2020**

Objetivo: FIRMAR CONVÊNIO COM SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, FISCALIZAR E REALIZAR LEVANTAMENTOS QUANTO A REMIÇÃO DE PENA.
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: BELÉM/DRS/CTP
Destino: UP DE MARABA, PARAUPEBAS E REDENÇÃO/PA
Servidor (es): 6403844 – ALISSON TADEU DA SILVA CUNHA – AGENTE PENITENCIÁRIO; 5535034 – ELISONEIDE DE NAZARÉ FREITAS RODRIGUES – GERENTE; 57210960 – JONILDO SOUSA OLIVEIRA – AUX. DE SERVIÇOS OPERACIONAIS.
Período: 09 a 14/11/2020 - Diária(s): 5 e ½ (cinco e meia)
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 615701**PORTARIA Nº 3156/2020**

Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO E ELABORAR PROJETO DE RECICLAGEM
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: BELÉM/GABINETE
Destino: UP DE MARABÁ/PA
Servidor (es): 55587477 – ED WILSON SOUZA NASCIMENTO – COORDENADOR.
Período: 21 a 24/10/2020 - Diária(s): 3 ½ (três e meia)
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 615709**PORTARIA Nº 3163/2020**

Objetivo: conduzir interno para audiência de instrução e julgamento
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: ANANINDEUA/CTRANS
Destino: SANTA LUZIA DO PARÁ/PA
Servidor (es): 57192953 – CARLOS SOARES AMORAS FILHO – MOTORISTA.
Período: 29/10/2020 - Diária(s): 1 (uma)
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 615717**PORTARIA Nº 3167/2020**

Objetivo: conduzir interno para audiência de TRIBUNAL DE JURI
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: MARITUBA/CTRANS
Destino: CAPANEMA/PA
Servidor (es): 5898367 – PAULO DA SILVA CORRÊA – MOTORISTA.
Período: 22/10/2020 - Diária(s): 1 (uma)
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 615726**PORTARIA Nº 3174/2020**

Objetivo: conduzir interno PARA CUMPRIMENTO DE ALVARA
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: MARITUBA/CTRANS
Destino: CACHOEIRA DO ARARI/PA
Servidor (es): 57210695 – JOÃO PAULO SOUZA DE OLIVEIRA – MOTORISTA.
Período: 30 a 31/10/2020 - Diária(s): 1 ½ (uma e meia)
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 615734**PORTARIA Nº 3182/2020**

Objetivo: conduzir INTERNO PARA AUDIÊNCIA DE SESSÃO DE JULGAMENTO NO TRIBUNAL DO JURI
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: SANTA ISABEL/CTRANS
Destino: MARABÁ/PA
Servidor (es): 5937235 – WILSON ALVES DA COSTA JUNIOR – MOTORISTA.
Período: 20 a 22/10/2020 - Diária(s): 2 ½ (duas e meia)
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 615742**PORTARIA Nº 3004/2020**

Objetivo: CONDUZIR INTERNO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: MARITUBA/CTRANS
Destino: SANTA LUZIA DO PARÁ/PA
Servidor (es): 57211747 – CHARLES DA PAIXÃO PEREIRA – AUX. DE SERVIÇOS OPERACIONAIS.
Período: 05/11/2020 - Diária(s): 1 (uma)
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 615678**PORTARIA Nº 3168/2020**

Objetivo: conduzir interno para audiência de CUSTÓDIA
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: ANANINDEUA/CTRANS
Destino: ABAETETUBA/PA
Servidor (es): 57192953 – CARLOS SOARES AMORAS FILHO – MOTORISTA.
Período: 13/10/2020 - Diária(s): 1 (uma)
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 615727**PORTARIA Nº 3175/2020**

Objetivo: conduzir GUARNIÇÃO DO COPE
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: MARITUBA/CTRANS
Destino: MARABÁ/PA
Servidor (es): 5940827 – FÁBIO FERREIRA BITENCOURT – MOTORISTA.
Período: 23 a 24/10/2020 - Diária(s): 1 ½ (uma e meia)
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 615735

PORTARIA Nº 3183/2020

Objetivo: conduzir GUARNIÇÃO DO COPE
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: SANTA ISABEL/CTTRANS
Destino: PARAGOMINAS/PA
Servidor (es): 6403760 – RUDHERU SILVA DO NASCIMENTO – AG. PENITENCIÁRIO.
Período: 30/09 a 02/10/2020 - Diária(s): 2 ½ (duas e meia)
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 615743**PORTARIA Nº 3157/2020**

Objetivo: REALIZAR OITIVAS DE TESTEMUNHAS
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: BELÉM/CORREGEDORIA
Destino: UP DE MOCAJUBA/PA
Servidor (es): 5942297 – DAVYSON ALEX OLIVEIRA AMADOR – ADM; 6039262 – RAFAELA VITÓRIA SAMPAIO PINTO – ADM; 5917645 – JORGE CESAR NOVAES REGO FILHO – AG. PENITENCIÁRIO.
Período: 20/10/2020 - Diária(s): 2 ½ (duas e meia)
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 615710

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA**PORTARIA Nº 531 DE 30 DE DEZEMBRO 2020.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 138, da Constituição do Estado do Pará, c/c o Art. 34, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Cultura, aprovado pelo Decreto nº 1.434, de 13 de dezembro de 2004, e,

CONSIDERANDO:
- O Processo nº 2020/988649, de 24.11.2020;
- O Decreto Governamental nº 795, de 29.05.2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.240, de 01.06.2020, que dispõe sobre a cessão de servidores de Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional;
- Os termos do Art. 3º, do referido Decreto Estadual nº 795/2020, de 29.05.2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.240, de 01.06.2020.

RESOLVE:

I - REVOGAR, a contar de 30.12.2020, a PORTARIA nº 230/2020, de 03.04.2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33847, de 09.04.2019, que cedeu o servidor LUCIANO PINTO CÉSAR DE OLIVEIRA, matrícula nº 32204-1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Cultural/Arquiteto, à FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ - FCP, com ônus para o Órgão de Origem.
II - CEDER, a contar de 30.12.2020, o servidor LUCIANO PINTO CÉSAR DE OLIVEIRA, matrícula nº 32204-1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Cultural/Arquiteto, à FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ - FCP, com ônus para o Órgão Cessionário, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.
III - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 30.12.2020.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Secretaria de Estado de Cultura, em 30 de dezembro de 2020.
URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA
Secretária de Estado de Cultura/SECULT

Protocolo: 615674**TORNAR SEM EFEITO**

Tornar sem efeito a publicação INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 007/2020, publicada no DOE nº 34.347 de 17/09/2020 sob o nº de Protocolo 580867, pelas razões constantes nos autos do Processo Administrativo nº. 2020/719912.

Protocolo: 615413

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA Nº 658 – CGP/FCP DE 30 DEZEMBRO DE 2020**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 33782 de 16 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o requerimento de 28/12/2020, contido no Processo n.º 2020/1103883 de 29/12/2020.

RESOLVE:

I – EXONERAR a pedido, a partir de 01/01/2021 o servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO	CODIGO/PADRÃO
GABRIEL NASCIMENTO BRITO	Gerente do Núcleo Tecnologia de Informação	GEP-DAS-011.3

II – NOMEAR, a contar de 01/01/2021, o servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO	CODIGO/PADRÃO
GUSTAVO FREITAS BARBOSA DE SOUZA	Gerente do Núcleo Tecnologia de Informação	GEP-DAS-011.3

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,
JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JUNIOR
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 615643**CONTRATO**

Contrato: 488/2020
Processo: 2020/155139

Referente: Tomada de Preços nº 001/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do projeto de combate à incêndio no prédio sede da Fundação Cultural do Estado do Pará

Vigência: 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura/0

Valor Total: R\$ 894.076,62

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 13.122.1297.8338; Plano Interno: 41200PPCIBE, Natureza de Despesa: 449039; Fonte de Recurso: 0101
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ – FCP, inscrita no CNPJ: 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, Bairro: Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Contratada: OURO NORTE CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 29.621.201/0001-98, com sede na Rua Antônio Chaves, nº 961, Sala A, Bairro do Novo Horizonte, CEP: 68502-370, MARABÁ – PA, neste ato representado pelo Sr. Sergio Vieira Feitosa, portador do RG: 2744112 2º VIA PC/PA e CPF: 396.152.602-82

Data de Assinatura: 30/12/2020

Ordenador: Joao Augusto Vieira Marques Junior

Protocolo: 615801**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 659 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DA FCP, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo de Credenciamento, regulamentado pelo Edital nº 011/2020 - CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA AS ATIVIDADES CULTURAIS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ, A SEREM REALIZADAS EM MEIO A PANDEMIA DO COVID-19, EM FORMATO DIGITAL.

RESOLVE:

Art. 1o. Torna pública a dilatação por 6 meses, ou até o encerramento da pandemia do Covid-19, do período de vigência do Edital de Credenciamento nº 011/2020 - CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA AS ATIVIDADES CULTURAIS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ, A SEREM REALIZADAS EM MEIO A PANDEMIA DO COVID-19, EM FORMATO DIGITAL.
Art. 2o. A PORTARIA entra em vigor na data da publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JUNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP

Protocolo: 615759

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL – FCG**

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES (CONTRATANTE)
OBJETO: RESCINDIR A CONTAR DE 01.01.2021 OS CONTRATOS TEMPORÁRIOS, POR DETERMINAÇÃO DO TCE/PA - ACÓRDÃO Nº. 60.917 DE 18.12.2020.

SERVIDOR: ANA LÚCIA LOPES ROCHA - CONTRATO Nº 034/2017

CARGO: PROFESSOR DE MÚSICA DE INSTRUMENTO

SERVIDOR: IVANA VENTURIERI PIRES - CONTRATO Nº 036/2017

CARGO: PROFESSOR EM TEORIA NÍVEL MÉDIO

ASSINATURA: 29.12.2020 – AUTORIZO: PROCESSO: 2020/109390

ORDENADOR: MARIA DA GLÓRIA BOULHOSA CAPUTO - SUPERINTENDENTE DA FCG

Protocolo: 615774

DESIGNAR SERVIDOR**PORTARIA Nº 165/2020 - FCG DE 30.12.2020**

A Superintendente da Fundação Carlos Gomes, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 6º da Lei 5.939 de 15 de janeiro de 1996.

CONSIDERANDO o Decreto de 14.01.2019, publicado no Doe nº. 33.781 de 15.01.2019;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor SÉRGIO RAIOL DOS REIS – Secretário de Diretoria – matrícula nº. 5908029/2, para substituir em virtude de férias, no período de 04.01 a 02.02.2021 a servidora MARIA LUIZA LIMA PEREIRA – Coordenadora – matrícula nº. 5936657/2.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Autorização: Processo 2020/956489

Ordenador: Maria da Glória Boulhosa Caputo-Superintendente da FCG

Protocolo: 615756

FÉRIAS**PORTARIA Nº. 164/2020 – FCG DE 30.12.2020**

A Superintendente da Fundação Carlos Gomes, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 6º da Lei 5.939 de 15 de janeiro de 1996;

CONSIDERANDO o Decreto de 14.01.2019, publicado no Doe nº. 33.781 de 15.01.2019;

Assunto: FÉRIAS

RESOLVE:

CONCEDER Férias a servidora DANIELA RIBEIRO MOREIRA DEMÉTRIO DOS SANTOS, matrícula nº. 5902568/1, ocupante do cargo de Procuradora Fundacional, no período de 21/12/2020 a 04/01/2021, referente ao resíduo do período aquisitivo 2017/2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLICA-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Autorização: Processo 2020/569331

MARIA DA GLÓRIA BOULHOSA CAPUTO- Superintendente da FCG

Protocolo: 615760

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA**PORTARIA DE REDES. Nº301/2020-GAB/SIND. BELÉM, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 04/2020-GAB/SIND, de 28/12/2020, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA nº 02/2020-GAB/SIND de 18/02/2020, publicada no DOE, edição nº 34.122 de 19/02/2020, prorrogada pela PORTARIA nº 11/2020-GAB/SIND de 21/08/2020, publicada no DOE, edição nº 34.337 de 08/09/2020;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 1.072/2020-GAB/PAD. BELÉM, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.786/2020-NDE/SEDUC, de 28/12/2020, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 453/2017-GAB/PAD de 16/10/2017, publicada no DOE nº 33.481 de 18/10/2017, prorrogado pela PORTARIA nº 446/2017-GAB/PAD de 04/12/2017, publicada no DOE nº 33.516 de 13/12/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 1.073/2020-GAB/PAD. BELÉM, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.788/2020-NDE/SEDUC, de 29/12/2020, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 240/2019-GAB/PAD de 16/10/2019, publicada no DOE nº 34.014 de 18/10/2019, prorrogado pela PORTARIA nº 42/2020-GAB/PAD de 06/10/2020, publicada no DOE nº 34.364 de 07/10/2020, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

Protocolo: 615591

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**PORTARIA Nº 230 - SALE, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020**

O Secretário Adjunto de Logística Escolar, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 15 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial N.º 34.282 (pag. 11), de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei n.º 8.666/1993, e, nos termos da PORTARIA n.º 961/2019 da Seduc, Resolve: Art. 1º - Revogar, a contar de 01/12/2020, a PORTARIA n.º 182/2019 de 13/11/2019, que designou os servidores Valmir José Motta Conceição, matrícula n.º 6034640/4, e Nely Rodrigues Ferreira, matrícula n.º 6006523/1, para atuarem respectivamente como fiscais titular e suplente do Contrato de Locação n.º 14/2011.

Art. 2º - Designar, a contar de 02/12/2020 os servidores Nely Rodrigues Ferreira, matrícula n.º 6006523/1, CPF n.º 263.016.952-91, e Conceição de Maria Brandão de Lima, matrícula n.º 5890580/2, CPF n.º 565.037.682-49, para atuarem respectivamente como fiscais titular e substituto do contrato de locação n.º 014/2011, cujo objeto: Locação de Imóvel para o funcionamento da EEEFM Cristo Redentor.

José Alexandre Buchacra Araújo

Secretário Adjunto de Logística Escolar

Protocolo: 615686

PORTARIA Nº 231/2020 - SALE | SEDUC

O Secretário Adjunto de Logística Escolar, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 15 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial N.º 34.282 (pag. 11), de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei n.º 8.666/1993, e, nos termos da PORTARIA n.º 961/2019 da Seduc, Resolve: Art. 1º - Designar os servidores Paulo Sérgio Alcântara Franco, Matrícula n.º 303712/1, CPF n.º 259.463.742-49 e Fábio Rosa Moraes, Matrícula n.º 57212488/1, CPF n.º 982.158.762-34, para atuarem respectivamente, como fiscais titular e substituto do Contrato de Aquisição de Material Permanente n.º 097/2020, que tem como objeto a aquisição e instalação de lousas de vidro temperado para atender as atividades educacionais das escolas estaduais do Estado do Pará.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor a contar de 15/12/2020.

José Alexandre Buchacra Araújo

Secretário Adjunto de Logística Escolar

Secretaria de Estado de Educação - Seduc

Protocolo: 615670

PORTARIA Nº 232/2020 - SALE | SEDUC

O Secretário Adjunto de Logística Escolar, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 15 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial N.º 34.282 (pag. 11), de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei n.º 8.666/1993, e, nos termos da PORTARIA n.º 961/2019 da Seduc, Resolve: Art. 1º - Designar os servidores Pedro Henrique Protázio Coelho, Matrícula n.º 5900059/1, CPF n.º 851.946.382-72 e Antônio José de Souza Rodrigues, Matrícula n.º 57212349/1, CPF n.º 608.437.212-00 para atuarem respectivamente, como fiscais titular e substituto do Contrato de Aquisição de Material Permanente n.º 098/2020, que tem como objeto a aquisição e instalação de lousas de vidro temperado para atender as atividades educacionais das escolas estaduais do Estado do Pará.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor a contar de 15/12/2020.

José Alexandre Buchacra Araújo

Secretário Adjunto de Logística Escolar

Secretaria de Estado de Educação - Seduc

Protocolo: 615669

PORTARIA N.º 228 - SALE, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

O Secretário Adjunto de Logística Escolar, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 15 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial N.º 34.282 (pag. 11), de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei n.º 8.666/1993, e, nos termos da PORTARIA n.º 961/2019 da Seduc, Resolve: Art. 1º - Revogar, a contar de 20/12/2020, a PORTARIA n.º 175/2019 de 05/11/2019, que designou os servidores Alessandra Gomes Rossi, matrícula n.º 57221026/1 e Ana Zelia Gomes Brandão, matrícula n.º 5341396/2, para atuarem respectivamente como fiscais titular e suplente do Contrato de Locação n.º 106/2019.

Art. 2º - Designar, a contar de 02/12/2020 os servidores Maria Mathews Mota, matrícula n.º 57208876/1, CPF n.º 633.358.672-20, e Ivonice Assunção de Assunção, matrícula n.º 57208558/1, CPF n.º 718.853.402-06, para atuarem respectivamente como fiscais titular e substituto do contrato de locação n.º 106/2019, cujo objeto: Locação de Imóvel para funcionamento da EEEF Santa Maria Bertilla.

José Alexandre Buchacra Araujo
Secretário Adjunto de Logística Escolar

Protocolo: 615684**PORTARIA N.º 227 - SALE, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020**

O Secretário Adjunto de Logística Escolar, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 15 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial N.º 34.282 (pag. 11), de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei n.º 8.666/1993, e, nos termos da PORTARIA n.º 961/2019 da Seduc, Resolve: Art. 1º - Designar, a contar de 13/10/2020 os servidores Gecilene Cardoso do Rego, matrícula n.º 5494249/2, CPF n.º 393.752.502-53, e Nivaldo dos Santos Batista, matrícula n.º 5902894/1, CPF n.º 353.900.002-00, para atuarem respectivamente como fiscais titular e substituto do contrato de locação n.º 071/2020, cujo objeto: Locação de Imóvel para o funcionamento do Sistema Modular de Ensino (SOME)- Rio Jupuhuba- Moju/Pa.

José Alexandre Buchacra Araujo
Secretário Adjunto de Logística Escolar

Protocolo: 615683**PORTARIA N.º 229 - SALE, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020**

O Secretário Adjunto de Logística Escolar, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 15 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial N.º 34.282 (pag. 11), de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei n.º 8.666/1993, e, nos termos da PORTARIA n.º 961/2019 da Seduc, Resolve: Art. 1º - Revogar, a contar de 01/12/2020, a PORTARIA n.º 016/2019 de 20/08/2019, que designou os servidores Cylmara do Socorro Silva Ribeiro, matrícula n.º 5902685/1, e Ana Cláudia Mendes de Oliveira, matrícula n.º 57210165/1, para atuarem respectivamente como fiscais titular e suplente do Contrato de Locação n.º 006/2017.

Art. 2º - Designar, a contar de 02/12/2020 os servidores Cylmara do Socorro Silva Ribeiro, matrícula n.º 5902685/1, CPF n.º 579.475.112-68, e Maria Marlene Rodrigues Farias, matrícula n.º 5720167/1, CPF n.º 430.750.612-04, para atuarem respectivamente como fiscais titular e substituto do contrato de locação n.º 006/2017, cujo objeto: Locação de Imóvel para o funcionamento da EEEFM Dr.Francisco de Paula Pinheiro.

José Alexandre Buchacra Araujo
Secretário Adjunto de Logística Escolar

Protocolo: 615681**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

Termo Aditivo: 7
Contrato: 093/2018

Objeto do Contrato: Prestação de serviços para manipulação, preparo e distribuição de alimentação escolar nas unidades escolares, visando atender as necessidades da SEDUC

Objeto do Aditivo: visando alterar por mais 60 (sessenta) dias, o valor mensal do contrato original, considerando o reequilíbrio econômico-financeiro justificado pela adesão da contratada ao Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e Renda do Governo Federal.

Pregão Eletrônico SRP. nº 006/2016-NLIC/SEDUC

Dotação Orçamentária:

* Fonte: 0102006360 Produto: 2227. Funcional Programática: 16.101.12.362.1509. Projeto/Atividade: 8906 Natureza da Despesa: 3390.37.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. nº 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro - Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Contratada: Diamond Serviços de Limpeza e Mão de Obra Eireli, com CNPJ nº 08.538.011/0001-31, com sede na Passagem Dalva, nº 505, CEP: 66.615-080, Marambaia, Belém/PA.

Data de Assinatura: 29/12/2020

Vigência: A partir de 29/12/2020 até 27/02/2021

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga/ Secretária de Estado de Educação

Protocolo: 615559

Termo Aditivo: 1
Contrato: 134/2019

Objeto do Contrato: Aquisição de mobiliários escolares, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação.

Objeto do Aditivo: acréscimo do quantitativo contratual, equivalente a 25% do valor do contrato original, bem como a prorrogação da vigência, por mais 6 (seis) meses,

Pregão Eletrônico SRP. nº 064/2018-PGE/AP

Valor: R\$ 3.531.250,00

Dotação Orçamentária:

*Fonte: 0102 Produto: 3008 Funcional Programática: 16101.12.122.1509

Projeto/Atividade: 7607 Natureza de Despesa: 4490.52.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. nº 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro - Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Contratada: Delta Produtos e Serviços Ltda., CNPJ sob nº 11.676.271/0001-88, com sede a Estrada do Palmital, nº 5.000, CEP: 28.993-000, Palmital, Saquarema/RJ.

Data de Assinatura: 25/12/2020

Vigência: 27/12/2020 a 27/06/2021.

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga/ Secretária de Estado de Educação

Protocolo: 615619

Termo Aditivo: 7
Contrato: 124/2018

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de fornecimento de mão de obra de limpeza e conservação higiênica das áreas internas e externas das unidades escolares com fornecimento de materiais e equipamentos, bem como para manipulação, preparo e distribuição de alimentação escolar.

Objeto do Aditivo: visando alterar por mais 60 (sessenta) dias, o valor mensal do contrato original, considerando o reequilíbrio econômico-financeiro justificado pela adesão da contratada ao Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e Renda do Governo Federal.

Pregão Eletrônico SRP nº 006/2016-NLIC/SEDUC

Dotação Orçamentária:

* Fonte: 0102006360. Produto: 2227. Funcional Programática: 16.101.12.362.1509. Projeto/Atividade: 8904. Natureza da Despesa: 3390.37.

* Fonte: 0102006360. Produto: 2227. Funcional Programática: 16.101.12.362.1509. Projeto/Atividade: 8906. Natureza da Despesa: 3390.37.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. nº 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro - Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Contratada: Diamond Serviços de Limpeza e Mão de Obra Eireli, com CNPJ nº 08.538.011/0001-31, com sede na Passagem Dalva, nº 505, CEP: 66.615-080, Marambaia, Belém/PA.

Data de Assinatura: 29/12/2020

Vigência: A partir de 29/12/2020 até 27/02/2021

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga/ Secretária de Estado de Educação

Protocolo: 615560

Termo Aditivo: 6
Contrato: 230/2018

Objeto do Contrato: Prestação de serviços para manipulação, preparo e distribuição de alimentação escolar nas unidades escolares.

Objeto do Aditivo: visando alterar por mais 60 (sessenta) dias, o valor mensal do contrato original, considerando o reequilíbrio econômico-financeiro justificado pela adesão da contratada ao Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e Renda do Governo Federal.

Pregão Eletrônico SRP nº 006/2016-NLIC/SEDUC

Dotação Orçamentária:

* Fonte: 0102006360. Produto: 2227. Funcional Programática: 16.101.12.362.1509. Projeto/Atividade: 8904. Natureza da Despesa: 3390.37.

*Fonte: 0102006360. Produto: 2227. Funcional Programática: 16.101.12.362.1509. Projeto/Atividade: 8906. Natureza da Despesa: 3390.37.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. nº 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro - Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Contratada: Diamond Serviços de Limpeza e Mão de Obra Eireli, com CNPJ nº 08.538.011/0001-31, com sede na Passagem Dalva, nº 505, CEP: 66.615-080, Marambaia, Belém/PA.

Data de Assinatura: 29/12/2020

Vigência: A partir de 29/12/2020 a 27/02/2021

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga/ Secretária de Estado de Educação

Protocolo: 615561

Termo Aditivo: 4
Contrato 093/2019

Objeto do Contrato: Reforma geral da EEEM. Remígio Fernandes, localizada no município de Marapanim/PA.

Objeto do Termo Aditivo: Visando alterar a cláusula décima quarta - da vigência do contrato original.

Tomada de Preços: 005/2018 - CEL/NLIC/SEDUC

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro - Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA

Contratada: Elevar Construções e Serviços Eireli - EPP, CNPJ: 17.579.363/0001-26, com sede na Trav. Barão do Triunfo, nº 2949, CEP: 66.087-270, Marco, Belém/PA

Data de Assinatura: 30/12/2020

Vigência: 03/01/2021 até 02/05/2021

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga/Secretária de Estado de Educação.

Protocolo: 615586

**Termo Aditivo: 3
Contrato 094/2019**

Objeto do Contrato: Construção de cobertura de quadra pequena na EEEM. Remígio Fernandes, localizada no município de Marapanim/PA.
Objeto do Termo Aditivo: visando alterar a cláusula décima quarta – da vigência ao contrato original.
Tomada de Preços: 006/2018 - CEL/NLIC/SEDUC
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro – Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA
Contratada: Elevar Construções e Serviços Eireli – EPP, CNPJ: 17.579.363/0001-26, com sede na Trav. Barão do Triunfo, Nº 2949, CEP: 66.087-270, Marco, Belém/PA,
Data de Assinatura: 30/12/2020
Vigência: 03/01/2021 a 02/04/2021
Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga/Secretária de Estado de Educação.

Protocolo: 615605**Termo Aditivo: 5
Contrato: 182/2018**

Objeto do Contrato: Prestação de serviços para manipulação, preparo e distribuição de alimentação escolar nas unidades escolares.
Objeto do Aditivo: visando alterar por mais 60 (sessenta) dias, o valor mensal do contrato original, considerando o reequilíbrio econômico-financeiro justificado pela adesão da contratada ao Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e Renda do Governo Federal.
Pregão Eletrônico SRP nº 006/2016-NLIC/SEDUC
Dotação Orçamentária:
* Fonte: 0102006360. Produto: 2227. Funcional Programática: 16.101.12.361.1509. Projeto/Atividade: 8904. Natureza da Despesa: 3390.37.
* Fonte: 0102006360. Produto: 2227. Funcional Programática: 16.101.12.361.1509. Projeto/Atividade: 8906. Natureza da Despesa: 3390.37.
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. nº 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro – Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.
Contratada: Diamond Serviços de Limpeza e Mão de Obra Eireli, com CNPJ nº 08.538.011/0001-31, com sede na Passagem Dalva, nº 505, CEP: 66.615-080, Marambaia, Belém/PA.
Data de Assinatura: 29/12/2020
Vigência: A partir de 29/12/2020 a 27/02/2021
Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga/ Secretária de Estado de Educação

Protocolo: 615562**Termo Aditivo: 7
Contrato: 059/2018**

Objeto do Contrato: Prestação de serviços para manipulação, preparo e distribuição de alimentação escolar nas unidades escolares, visando atender as necessidades da SEDUC
Objeto do Aditivo: visando alterar por mais 60 (sessenta) dias, o valor mensal do contrato original, considerando o reequilíbrio econômico-financeiro justificado pela adesão da contratada ao Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e Renda do Governo Federal.
Pregão Eletrônico SRP. nº 006/2016-NLIC/SEDUC
Dotação Orçamentária:
* Fonte: 0102006360. Produto: 2227. Funcional Programática: 16.101.12.362.1509. Projeto/Atividade: 8906. Natureza da Despesa: 3390.37.
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. nº 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro – Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.
Contratada: Diamond Serviços de Limpeza e Mão de Obra Eireli, com CNPJ nº 08.538.011/0001-31, com sede na Passagem Dalva, nº 505, CEP: 66.615-080, Marambaia, Belém/PA.
Data de Assinatura: 29/12/2020
Vigência: A partir de 29/12/2020 a 27/02/2021
Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga/ Secretária de Estado de Educação

Protocolo: 615563**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO****Termo Aditivo: 2
Convênio: 228/2018**

Objeto do Convênio: Reconstrução da EEEFM. "André Alves"
Objeto do Aditivo: visando prorrogar sua vigência do convênio original por mais 12 (doze) meses.
Partes:
Concedente: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. nº 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro – Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.
Conveniente: Município de Augusto Corrêa, CNPJ/MF Nº: 04.873.600/0001-15, com sede na Praça São Miguel, S/N, Centro, CEP: 68.610 – 000.
Data de Assinatura: 30/12/2020
Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021
Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga/ Secretária de Estado de Educação

Protocolo: 613815**FÉRIAS****APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS****PORTARIA Nº.:9455/2020 DE 29/12/2020**

Nome: JOSE JUNIOR MAIA DOS SANTOS
Matrícula:5898490/1 Período:03/11 à 02/12/20 Exercício:2020
Unidade:EE Dep Armando Correa/Ananindeua

PORTARIA Nº.:9456/2020 DE 29/12/2020

Nome: LUCILEIA DE SOUZA LOPES
Matrícula:3232190/3 Período:05/10 à 18/11/20 Exercício:2019
Unidade:EEEFM. Dr. Ulisses Guimaraes

PORTARIA Nº.:9475/2020 DE 30/12/2020

Nome: BARBARA LUANA MARCELINO BRASILEIRO
Matrícula: 55588634/3 Período:01/12 à 14/01/20 Exercício:2020
Unidade:EE Agroindustrial Juscelino Kubitschek

PORTARIA Nº.:9473/2020 DE 30/12/2020

Nome: FRANCISCO CARLOS COSTA DA SILVA
Matrícula: 5949241/1 Período:15/01 à 13/02/21 Exercício:2020
Unidade:Divisão de Finanças/Belém

Protocolo: 615604**TORNAR SEM EFEITO****Número do Protocolo: 491541**

A publicação do Contrato de Aquisição nº 119/2019
Partes: SEDUC e Breeze Comércio e Manutenção de Equipamentos Eireli
Ordenador: Profa. Leila Carvalho Freire/Secretária de Estado de Educação
Publicado no Diário Oficial de nº 34026 em 04/11/2019

Protocolo: 615565**Número do Protocolo: 552075**

A publicação do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 250/2018
Partes: SEDUC e A3 Engenharia Ltda
Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga/ Secretária de Estado de Educação
Publicado no Diário Oficial de nº 34248 em 09/06/2020

Protocolo: 615566**OUTRAS MATÉRIAS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020-SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2020-NLIC/SEDUC**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020
PROCESSO Nº 2020/79471

Objeto: Prestação de Serviços de Agente de PORTARIA, de acordo com as especificações, normas e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2020 e seus Anexos.
Data de Assinatura: 29/12/2020
Vigência: 29/12/2020 a 28/12/2021

Empresa vencedora: Marco Coelho Serviços Eireli. CNPJ: 09.675.221/0001-34, com sede na Av. Tavares Bastos, nº 808, CEP:66.615-005, Marambaia, Belém/PA
Telefone: 3223-1227, e-mail: comercial@servicealiancapara.com.br
Representante Legal: Marco Antônio de Souza Coelho, portador da Carteira de Identidade: 1882384 PC/PA e CPF nº 219.329.132-20

USES DE 01 A 20 E UNID. ADM. (BELÉM, ANANINDEUA, BENEVIDES, MARITUBA E SANTA BARBARA)					
QTD.	TIPOS DE POSTOS	QT. UNIT. HOMENS	QT. TOTAL HOMENS	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
373	POSTOS 12 HORAS DIURNAS	2	746	R\$ 6.646,69	R\$ 2.479.215,37
373	POSTOS 12 HORAS NOTURNAS	2	746	R\$ 8.126,54	R\$ 3.031.199,42
373	POSTOS 24 HORAS	4	1492	R\$ 14.773,22	R\$ 5.510.411,06
TOTAL MENSAL				R\$ 11.020.825,85	
LOTE 1 TOTAL ANUAL				R\$ 132.249.910,20	

LOTE 2					
01A URE - BRAGANCA (AUGUSTO CORREA, BRAGANCA, CACHOEIRA DO PIRIA, TRACUATEUA E VISEU), 02A URE - CAMETÁ (BAIÃO, CAMETÁ, LIMOEIRO DO AJURU, MOCAJUBA E OZEIRAS DO PARÁ) E 03A URE - ABAETETUBA (ABAETETUBA, ACARÁ, BARCARENA, IGARAPÉ-MIRI, MOJU E TAILÂNDIA)					
QTD.	TIPOS DE POSTOS	QT. UNIT. HOMENS	QT. TOTAL HOMENS	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
103	POSTOS 12 HORAS DIURNAS	2	206	R\$ 6.646,69	R\$ 684.609,07
103	POSTOS 12 HORAS NOTURNAS	2	206	R\$ 8.126,54	R\$ 837.033,62
103	POSTOS 24 HORAS	4	412	R\$ 14.773,22	R\$ 1.521.641,66
TOTAL MENSAL				R\$ 3.043.284,35	
TOTAL ANUAL				R\$ 36.519.412,20	

LOTE 4					
05 A URE - SANTARÉM (AVEIRO, BELTERRA, SANTARÉM E MOJUI DOS CAMPOS), 06 A URE - MONTE ALEGRE (ALMEIRIM, MONTE ALEGRE E PRAINHA), 07 A URE - ÓBIDOS (ALENQUER, CURUÁ, FARO, JURUTI, ÓBIDOS, OXIMINÁ E TERRA SANTA), 08 A URE - CASTANHAL (CASTANHAL, CURUÇA, INHANGAPI, MARAPANIM, SANTA MARIA DO PARÁ, SÃO DOMINGOS DO CAPIM, SÃO FRANCISCO DO PARÁ, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ E TERRA ALTA)					
QTD.	TIPOS DE POSTOS	QT. UNIT. HOMENS	QT. TOTAL HOMENS	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
132	POSTOS 12 HORAS DIURNAS	2	264	R\$ 6.646,69	R\$ 877.363,08
132	POSTOS 12 HORAS NO-TURNAS	2	264	R\$ 8.126,54	R\$ 1.072.703,28
132	POSTOS 24 HORAS	4	528	R\$ 14.773,22	R\$ 1.950.065,04
TOTAL MENSAL				R\$ 3.900.131,40	
TOTAL ANUAL				R\$ 46.801.576,80	

LOTE 8					
14 A URE - CAPANEMA (BONITO, CAPANEMA, NOVA TIMBOTEUA, OURÉM, PEIXE-BOI, PRIMAVERA, QUATIPURU, SALINÓPOLIS, SANTARÉM NOVO, SÃO JOÃO DE PIRABAS, SANTA LUZIA DO PARÁ), 15 A URE - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA (ÁGUA AZUL DO NORTE, BANNACH, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, CUMARU DO NORTE, FLORESTA DO ARAGUAIA, OURILÂNDIA DO NORTE, PAU D'ARCO, REDENÇÃO, RIO MARIA, SANTA MARIA DAS BARREIRAS, SANTANA DO ARAGUAIA, SÃO FÉLIX DO XINGU, SAPUCAIA, TUCUMÁ E XINGUARA), 16 A URE - TUCURUÍ (BREU BRANCO, GOIANÉSIA DO PARÁ, NOVO REPARTIMENTO, PACAJÁ E TUCURUÍ), 17 A URE - CAPITÃO POÇO (CAPITÃO POÇO, GARRAFÃO DO NORTE, NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ), 18 E 20 A URE - REGIÃO DAS ILHAS - REGIÃO DAS ILHAS (AFUÁ, CACHOEIRA DO ARARI, MUANÁ, PONTA DE PEDRAS, SALVATERRA, SANTA CRUZ DO ARARI, SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA E SOURE).					
QTD.	TIPOS DE POSTOS	QT. UNIT. HOMENS	QT. TOTAL HOMENS	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
148	POSTOS 12 HORAS DIURNAS	2	296	R\$ 6.646,69	R\$ 983.710,12
148	POSTOS 12 HORAS NO-TURNAS	2	296	R\$ 8.126,54	R\$ 1.202.727,92
148	POSTOS 24 HORAS	4	592	R\$ 14.773,22	R\$ 2.186.436,56
TOTAL MENSAL				R\$ 4.372.874,60	
TOTAL ANUAL				R\$ 52.474.495,20	

Foro: Belém/PA
Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga/ Secretária de Estado de Educação

Protocolo: 615558

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 847 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020 -
RESOLVE CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, servidor DOMINGOS LIMA CAMPELO matrícula nº. 3204537/1, cargo ASSISTENTE TÉCNICO I, triênio 31.10.2009/2012 complemento, período 18.01.2021 à 16.02.2021.

PORTARIA Nº 848 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020 -
RESOLVE CONCEDER, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, servidor ADAILTON DA SILVA MOURA, matrícula nº. 54190310/1, cargo MOTORISTA, triênio 2011/2014 complemento, 2014/2017, período 01.02.2021 à 01.04.2021.

MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR-Presidente
Protocolo: 615600

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 560/2020-GGP/SEJUDH Belém (PA), 30 de dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores deste órgão, conforme descrito abaixo:

Matrícula	Servidor	Exercício	Período de Gozo
57195607/2	Jefferson Rodrigo de Oliveira Gonçalves	2020	01/02/2021 a 02/03/2021
57190628/2	José Roberto Barbosa Silva	2020	18/02/2021 a 19/03/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FELIPE ANDRÉ AZEVEDO ROSA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, respondendo.

Protocolo: 615771

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ

CONTRATO

EXTRATOS DE CONTRATOS Contrato: Nº 023/2020

Exercício: 2020

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de instalação de aparelhos condicionadores de ar, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, referente ao Lote 03, do Pregão Eletrônico Nº 002/2020, para atender as necessidades da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará - CODEC, conforme especificações e quantificação constantes no Termo de Referência, especialmente os Itens 4, 5 e 6, e anexos, e tudo dos autos do Processo Nº 2020/823057.

CONTRATADA: DHM LOPES REFRIGERAÇÃO EIRELI-ME, CNPJ Nº 21.247.711/0001-35;

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 700201.22.122.1297.8338 - Operacionalização das Ações Administrativas; Elemento de Despesa - 339039 - Serv.de Terceiros P. Jurídica; Fonte - 0261 e 0661

Valor: R\$ 12.388,97 (doze mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos).

Fundamento Legal: O presente instrumento tem por fundamento o Processo Administrativo Nº 2020/823057, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020, no MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, no modo de disputa ABERTO, realizado nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002 e 13.303/2016, da Lei Estadual nº 6.474/2002, dos Decretos Federais nº 5.450/2005 e 10.024/2019, dos Decretos Estaduais de nº 2.069/2006, 878/2008, 1.667/2016, 2.121/2018 e 534/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pelo RILC da CODEC/PA.

Data de Assinatura do Contrato: 29.12.2020

Ordenador de Despesa: Lutfala de Castro Bitar - Presidente CODEC/PA.

EXTRATOS DE CONTRATOS Contrato: Nº 022/2020

Exercício: 2020

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de aparelhos condicionadores de ar, referente o Lote 02, do Pregão Eletrônico Nº 002/2020, para atender as necessidades da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará - CODEC, conforme especificações constantes no Termo de Referência e anexos, dos autos do Processo Nº 2020/823057. Fundamentação: De acordo com o Processo Nº 2020/823057, termos da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEC/PA.

CONTRATADA: ATENA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.510.074/0001-57;

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 700201.22.122.1297.8338 - Operacionalização das Ações Administrativas; Elemento de Despesa - 449052 (Equipamentos e Material de Permanente); Fonte - 0261 e 0661. Valor: R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).

Fundamento Legal: O presente instrumento tem por fundamento o Processo Administrativo Nº 2020/823057, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020, no MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, no modo de disputa ABERTO, realizado nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002 e 13.303/2016, da Lei Estadual nº 6.474/2002, dos Decretos Federais nº 5.450/2005 e 10.024/2019, dos Decretos Estaduais de nº 2.069/2006, 878/2008, 1.667/2016, 2.121/2018 e 534/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pelo RILC da CODEC/PA.

Data de Assinatura do Contrato: 29.12.2020

Ordenador de Despesa: Lutfala de Castro Bitar - Presidente CODEC/PA.

EXTRATOS DE CONTRATOS Contrato: Nº 021/2020

Exercício: 2020

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará - CODEC, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência constante dos autos do Processo Nº 2020/1096506.

Fundamentação: De acordo com o Processo Nº 2020/1096506, DL Nº 022/2020, termos do artigo 29, IV, da Lei nº 13.303/2016 e Art. 68, IV do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEC/PA.

Valor Total: IMPERADOR DAS MÁQUINAS LTDA., inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 15.340.094/0001-15, com endereço na Rua 28 de Setembro, Nº 1072, Bairro Reduto, CEP Nº 66.053-350, Belém-Pará;

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 700201.22.122.1297.8338 - Operacionalização das Ações Administrativas; Elemento de Despesa: 449052 (Equipamentos e Material Permanentes); Fonte: 0261000000 e Plano Interno: 4120008338E.

Valor: R\$ 94.115,00 (noventa e quatro mil e cento e quinze reais).
Fundamento Legal: Art. 29, IV da Lei nº 13.303/16 e Art. 68, IV do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEC/PA.
Data de Assinatura do Contrato: 29.12.2020
Ordenador de Despesa: Lutfala de Castro Bitar – Presidente CODEC/PA.

Protocolo: 615649

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº da dispensa: 022/2020 – CODEC-PA;

Data da Dispensa: 29.12.2020;
O presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará-CODEC/PA, nos usos de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Companhia, à vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO Nº086/2020, prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 29, II da Lei nº 13.303/16; RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável de licitação a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CODEC, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência constante dos autos do Processo Nº 2020/1096506.

II – DETERMINAR seja contratada a empresa IMPERADOR DAS MÁQUINAS LTDA., inscrita no CNPJ(MF) sob o Nº 15.340.094/0001-15, com endereço na Rua 28 de Setembro, Nº 1072, Bairro Reduto, CEP Nº 66.053-350, Belém-Pará.

Ordenador de Despesa: Lutfala de Castro Bitar – Presidente CODEC/PA.

Protocolo: 615602

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº da dispensa: 022/2020;

Data da Dispensa: 29.12.2020;
Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CODEC, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência constante dos autos do Processo Nº 2020/1096506.

Contratada: IMPERADOR DAS MÁQUINAS LTDA., inscrita no CNPJ(MF) sob o Nº 15.340.094/0001-15.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 700201.22.122.1297.8338 - Operacionalização das Ações Administrativas; Elemento de Despesa: 449052 (Equipamentos e Material Permanentes); Fonte: 0261000000 e Plano Interno: 4120008338E;

Valor: R\$ 94.115,00 (noventa e quatro mil e cento e quinze reais);

Fundamento Legal: Art. 29, IV da Lei nº 13.303/16 e Art. 68, IV do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEC/PA;

Justificativa: Anexa nos autos do Processo Nº 2020/1096506;

Ordenador de Despesa: Lutfala de Castro Bitar – Presidente CODEC/PA.

Protocolo: 615603

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

7º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018

Objeto: Reajuste e Prorrogação do contrato.

1. Do reajuste do Contrato.

1.1 Fica reajustado o valor do contrato com base no IPCA no percentual de 2,4383%. Desta forma, o valor do contrato passará de R\$ 59.247,18 (cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos) mensal para R\$ 60.691,80 (sessenta mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta centavos) mensal, totalizando o valor anual de R\$ 728.301,60 (setecentos e vinte e oito mil, trezentos e um reais e sessenta centavos).

1.2 Valor da hora de desenvolvimento de novas funcionalidades: R\$ 158,92 (cento e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos).

1.3 Novo valor total anual, considerando 1.000 horas de desenvolvimento: R\$ 887.221,60 (oitocentos e oitenta e sete mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos), segundo Carta enviada pela Prosolution em 02/10/2020.

1.4. Fica autorizado o pagamento de valores retroativos de outubro/2019 a setembro/2020.

2. Da Prorrogação do Contrato.

2.1 De acordo com a lei nº8.666/93 e alterações, no art. 57, II, combinado com o previsto no instrumento originário, fica prorrogado o contrato Nº 001/2018, por 12 (doze) meses, pelo período de: 04/01/2021 a 03/01/2022.

Dotação Orçamentária:

72201.23.126.1508.8238 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação Natureza da Despesa: 339040.00 Serv de Tecnol da Informação e Comunic - PJ Fonte: 0261/0661 Rec da Adm Indireta (próprios) PI: 4120008238C.

Contratado: PROSOLUTION CONSULTORIA & SISTEMAS INFORMÁTICOS LTDA,

CNPJ: 07.273.558/0001-90.

Assinatura: 30/12/2020.

Ordenadora Responsável: Cilene Moreira Sabino de Oliveira – Presidente da JUCEPA.

Protocolo: 615657

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 945/2020, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 08/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, de 08/02/2019, e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº. 072/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019,

CONSIDERANDO a orientação do art. 67, da Lei 8.666/93, e CONSIDERANDO, o Processo nº. 2020/1088492, de 21/12/2020-DIFIS/ SEDOP

RESOLVE:

I - REVOGAR a PORTARIA nº 659/2018, de 17/08/2018, publicada no DOE nº 33.682, de 20/08/2018, referente à designação de Fiscal e suplente do Contrato 039/2018 dos servidores JORGE DOS SANTOS FILGUEIRAS, matrícula nº 103349/1 e SÉRGIO OSWALDO LOBATO PAIXÃO, matrícula nº 5853052/7;

II - DESIGNAR o servidor MARCUS VINICIUS ANGELIM DE AZEVEDO Matrícula nº. 5936254/2; ocupante do Cargo de Coordenador, como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP e a Empresa, conforme abaixo:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
039/2018	PROMAC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	Execução das novas instalações elétricas das subestações de média tensão (13,8 KV), grupos geradores, instalações de combate de incêndio, inclusive escadas metálicas de incêndio e elevador de emergência do Hospital Ophir Loyola, no Município de Belém/PA.

III - DESIGNAR o servidor RUI GUILHERME CARNEIRO BENTES, matrícula 6718/1, ocupante do Cargo de Técnico em Gestão de Infraestrutura – Engenharia Civil, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução da obra do Contrato, acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

IV - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSE

Secretário Adjunto de Gestão de Obras Públicas

Protocolo: 615768

PORTARIA Nº 942/2020, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 08/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, de 08/02/2019, e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº. 072/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019,

CONSIDERANDO a orientação do art. 67, da Lei 8.666/93, e CONSIDERANDO, o Processo nº. 2020/1088110, de 21/12/2020-DIFIS/ SEDOP

RESOLVE:

I - REVOGAR a PORTARIA nº 1188/2015, de 29/12/2015, publicada no DOE nº 33.041, de 04/01/2016, referente à designação de Fiscal do Convênio 005/2015 do servidor JORGE DOS SANTOS FILGUEIRAS, matrícula nº 103349/1; e a PORTARIA nº 473/2017, de 16/08/2017, publicada no DOE nº 33.440, de 18/08/2017, referente à designação de Fiscal e suplente do Convênio 031/2016 que designou os servidores, JORGE DOS SANTOS FILGUEIRAS, matrícula nº 103349/1 e PAULO FRANCINETTE MARQUES, matrícula nº 6661/1.

II – DESIGNAR o servidor PAULO FRANCINETTE MARQUES, matrícula nº 6661/1, ocupante do Cargo de Técnico em Gestão em Infraestrutura – Engenheiro Civil, como fiscal do Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP e o Órgão, conforme abaixo:

CONVÊNIO	ÓRGÃO	OBJETO
005/2015	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ	Execução da ampliação da Feira Coberta, no Município de Nova Esperança do Piriá/PA.
031/2016	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ	Construção de um Canteiro Central no Bairro Aeroporto, no Município de Nova Esperança do Piriá/PA.

III- DESIGNAR o servidor MARCUS VINICIUS ANGELIM DE AZEVEDO, matrícula nº 5936254/2, ocupante do Cargo/Função de Coordenador, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução da obra do Convênio, acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

IV - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSE

Secretário Adjunto de Gestão de Obras Públicas

Protocolo: 615757

PORTARIA Nº 947/2020, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 08/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, de 08/02/2019, e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº. 072/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019,

CONSIDERANDO a orientação do art. 67, da Lei 8.666/93, e CONSIDERANDO, o Processo nº. 2020/1088639, de 21/12/2020-DIFIS/ SEDOP

RESOLVE:

I - REVOGAR a PORTARIA nº 561/2016, de 09/08/2016, publicada no DOE nº 33.190, de 12/08/2016, referente à designação de Fiscal do Convênio 030/2016 do servidor JORGE DOS SANTOS FILGUEIRAS, matrícula nº 103349/1;

II - DESIGNAR o servidor MARCUS VINICIUS ANGELIM DE AZEVEDO Matrícula nº. 5936254/2; ocupante do Cargo de Coordenador, como fiscal do Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP e Órgão, conforme abaixo:

CONVÊNIO	ÓRGÃO	OBJETO
030/2016	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ	Construção de uma quadra poliesportiva na Comunidade de Vila do Carmo, no Município de Santa Izabel do Pará/PA.

III- DESIGNAR o servidor VICTOR HUGO REIS COLARES, matrícula 5949255/1; Cargo/Função: Coordenador, para acompanhar e fiscalizar, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Convênio, acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

IV - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSE

Secretário Adjunto de Gestão de Obras Públicas

Protocolo: 615773

PORTARIA Nº 944/2020, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 08/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, de 08/02/2019, e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº. 072/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019,

CONSIDERANDO a orientação do art. 67, da Lei 8.666/93, e CONSIDERANDO, o Processo nº. 2020/1088358, de 21/12/2020-DIFIS/ SEDOP

RESOLVE:

I - REVOGAR a PORTARIA nº 574/2020, de 17/08/2020, publicada no DOE nº 34.320, de 21/08/2020, referente à designação de Fiscal e suplente do Contrato 017/2012 dos servidores JORGE DOS SANTOS FILGUEIRAS, matrícula nº 103349/1 e LÁZARO CÉZAR DA SILVA LIMA JUNIOR, matrícula 5913247/2; e a PORTARIA nº 919/2019, de 11/12/2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12/12/2019, referente à designação de Fiscal e suplente do Contrato 020/2019 dos servidores JORGE DOS SANTOS FILGUEIRAS, matrícula nº 103349/1 e EDILSON SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 33413/1;

II - DESIGNAR o servidor MARCUS VINICIUS ANGELIM DE AZEVEDO, Matrícula nº. 5936254/2; ocupante do Cargo de Coordenador, como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP e a Empresa, conforme abaixo:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
017/2012	CONSANG ENGENHARIA LTDA	Execução de implantação do Sistema de Abastecimento de Água, no Município de Ourém/PA
020/2019	OPUS CONSTRUÇÕES EIRELLI-ME	Execução da recuperação de encosta, urbanização e drenagem 236,00m da Orla da Vila de Marudazinho, no município de Marapanim/PA.

III- DESIGNAR o servidor, OBERLANDES JÚNIOR DA SILVA COSTA, matrícula nº. 5946508/1, ocupante do Cargo Coordenador, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução da obra do Contrato, acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

IV - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSE

Secretário Adjunto de Gestão de Obras Públicas

Protocolo: 615763

PORTARIA Nº 946/2020, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 08/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, de 08/02/2019, e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº. 072/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019,

CONSIDERANDO a orientação do art. 67, da Lei 8.666/93, e CONSIDERANDO, o Processo nº. 2020/1088591, de 21/12/2020-DIFIS/ SEDOP

RESOLVE:

I - REVOGAR a PORTARIA nº 606/2020, de 25/08/2020, publicada no DOE nº 34.328, de 28/08/2020, referente à designação de Fiscal e Suplente do Contrato nº 042/2020 dos servidores JORGE DOS SANTOS FILGUEIRAS, matrícula nº 103349/1 e GILMAR FRANCO MOTA, matrícula nº 54195705/2.

II - DESIGNAR o servidor GILMAR FRANCO MOTA, matrícula nº. 54195705/2, ocupante do Cargo/Função de Coordenador, como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP e a Empresa, conforme abaixo:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
042/2020	IEACY CONSULTORIA LTDA - ME	Elaboração de estudo ambiental preliminar referente a obra de urbanização da Orla da Av. Beira Mar e Construção de muro de arrimo, no Município de Salinópolis/PA.

III - DESIGNAR o servidor MARCUS VINICIUS ANGELIM DE AZEVEDO, matrícula nº 5936254/2, ocupante do Cargo/Função de Coordenador, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução da obra do Contrato, acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

IV - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSE

Secretário Adjunto de Gestão de Obras Públicas

Protocolo: 615772

PORTARIA Nº 938/2020, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 08/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, de 08/02/2019, e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº. 072/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019,

CONSIDERANDO a orientação do art. 67, da Lei 8.666/93, e CONSIDERANDO, o Processo nº. 2020/1078970, de 17/12/2020; DIFIS/ SEDOP

RESOLVE:

I - REVOGAR a PORTARIA nº 084/2017, de 20/02/2017, publicada no DOE nº 33.322, de 24/02/2017, referente à designação de Fiscal e suplente do Contrato nº 008/2017, que designou os servidores JORGE DOS SANTOS FILGUEIRAS, matrícula nº 103349/1 e LÁZARO CÉZAR DA SILVA LIMA JUNIOR, matrícula 5913247/2; e a PORTARIA nº 400/2020, de 19/06/2020, publicada no DOE nº 34.262, de 24/06/2020, referente à designação de Fiscal e suplente do Contrato 001/2019, que designou os servidores JORGE DOS SANTOS FILGUEIRAS, matrícula nº 103349/1 e PAULO ANDRÉ DOS SANTOS MONTEIRO, matrícula nº 57176077/1;

II - DESIGNAR o servidor LÁZARO CÉZAR DA SILVA LIMA JUNIOR, matrícula 5913247/2, ocupante do Cargo de Coordenador de Núcleo Regional como fiscal dos Contratos celebrados entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP e a Empresa, conforme abaixo:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
008/2017	CÍRCULO ENGENHARIA LTDA	Reforma do antigo Hospital São Joaquim para instalação do Hospital Regional Público do Caeté, no município de Capanema/PA.
001/2019	ALC CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA LTDA-ME	Execução da reforma e ampliação de uma Estação Comercial Pública, no município de Capanema/PA.

III- DESIGNAR o servidor VICTOR HUGO REIS COLARES, matrícula 5949255/1, ocupante do Cargo de Coordenador, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Contrato, acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular;

IV - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 17/12/2020.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSE

Secretário Adjunto de Gestão de Obras Públicas

Protocolo: 615753

PORTARIA Nº 943/2020, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 08/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, de 08/02/2019, e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº. 072/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019,

CONSIDERANDO a orientação do art. 67, da Lei 8.666/93, e CONSIDERANDO, o Processo nº. 2020/1086670, de 21/12/2020; DIFIS/ SEDOP;

RESOLVE:

I - REVOGAR a PORTARIA nº 307/2019, de 24/04/2019, publicada no DOE nº 33.861, de 26/04/2019, referente à designação de Fiscal e suplente do Convênio nº 110/2018 e nº 092/2018; e a PORTARIA nº 510/2020, de 24/07/2020, publicada no DOE nº 34.294, de 28/07/2020, referente à designação de Fiscal e suplente do Convênio 002/2020, as quais designaram os servidores JORGE DOS SANTOS FILGUEIRAS, matrícula nº 103349/1 e LÁZARO CÉZAR DA SILVA LIMA JUNIOR, matrícula 5913247/2; II - DESIGNAR o servidor LÁZARO CÉZAR DA SILVA LIMA JUNIOR, matrícula 5913247/2, ocupante do Cargo de Coordenador de Núcleo Regional como fiscal dos Convênios celebrados entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP e o Órgão, conforme abaixo:

CONVÊNIO	ÓRGÃO	OBJETO
110/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM	Revitalização de uma quadra poliesportiva, com construção de cobertura em estrutura metálica, no formato arco com vão de 20m, no Município de Santarém/PA.
092/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM	Construção da pista de lazer na Avenida Sérgio Henn no bairro da Nova República, no Município de Santarém/PA.
002/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM	Conclusão do Hospital Materno Infantil de Santarém/PA.

III - DESIGNAR o servidor FRANCISCO DEMÉTRIO DE CARVALHO NETO, matrícula 5956734/1, ocupante do Cargo de Coordenador de Núcleo Regional, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Convênio, acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular;

IV - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO; Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSE

Secretário Adjunto de Gestão de Obras Públicas

Protocolo: 615762

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2020

PARTES:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

PROTEGER ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 07.286.475/0001-35

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DO GINÁSIO DE ESPORTES EM SANTARÉM-PA.

VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 03/07/2021

VALOR: R\$ 3.500,00

NOTA DE EMPENHO: Nº 2020NE02836

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07101 15.451.1508.7556 449051 0101/0301

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2020

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

ENDEREÇO DA CONTRATADA:

Rua dos Mundurucus, 4329, Guamá, CEP 66.073-005 – Belém/PA.

Telefone: (91) 98847-9106

Protocolo: 615635

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2020 – PE Nº 09/2019

PARTES:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

KGA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA EIRELI - CNPJ 24.784.257/0001-40, OBJETO: Serviços de transporte individual privado de passageiros, sob demanda, que possibilite a Operação e a gestão de solicitação de viagem, por meio de aplicação web e aplicativo mobile, visando atender os servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, exclusivamente a serviço.

VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 04/01/2022

VALOR: R\$ 114.726,86

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.101 15.122.1297.8338 339033 0101/0301

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2020

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

ENDEREÇO DA CONTRATADA:

Rodovia BR 316, km 4, Altos, Sala Horizonte, Bairro Guanabara, CEP: 67.110-000, Ananindeua/PA

Telefone: 3183-0012/98434-1921

Protocolo: 615639

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 481 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO DE 01.01.2019, publicado no DOE Nº 33.771, de 02.01.2019.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor HARLEY CHRISTIAN ALVES MATIAS, Identidade Funcional nº 5900176/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, lotado na Diretoria de Administração e Finanças – DAF, para responder pelo cargo de Gerente, GEP-DAS-011.3, no período de 04/01 a 02/02/2021, com todas as vantagens inerentes ao cargo durante

o impedimento da titular PRISCILA CARVALHO CASTRO, Identidade Funcional nº 5947233/1, ocupante do cargo de Gerente, GEP-DAS-011.3, lotada no Gabinete do Secretário, que irá responder pelo cargo de Chefe de Gabinete, no período acima citado, conforme PORTARIA nº 465, de 11/12/2020, publicada no DOE nº 34.434, de 14/12/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 22 de dezembro de 2020.

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY

Secretário de Estado

Protocolo: 615647

FÉRIAS

PORTARIA Nº 406 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 703/2020 de 30.03.2020, publicada no DOE nº 34.163 de 31.03.2020,

R E S O L V E:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados 30 (trinta) dias de férias regulamentares:

MATRÍCULA	NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
5946014/1	CELSON HENRIQUE CARDIAS FERREIRA	2020/2021	15/02 a 06/03/2021
54196456/5	DEMETHRIUS PEREIRA LUCENA DE OLIVEIRA	2020/2021	01/02 a 02/03/2021
57222720/1	DENILSON BENEDITO GONÇALVES PINHEIRO	2019/2020	18/02 a 19/03/2021
57176393/3	EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES	2020/2021	03/02 a 04/03/2021
5945897/2	FRANCINEI BARROS GOMES	2020/2021	10/02 a 11/03/2021
5945887/1	FRANCISLENY OLIVEIRA CERDEIRA	2020/2021	01/02 a 02/03/2021
54197017/3	JENIFFER WALKIRIAM E SILVA GALVÃO	2020/2021	01/02 a 02/03/2021
5946273/1	JONAS CHALES DE SOUZA	2020	01/02 a 02/03/2021
5947381/1	MÔNICA ALMEIDA TENÓRIO	2020/2021	22/02 a 23/03/2021
57205841/1	NATASHA DE JESUS VELOSO	2019/2020	18/02 a 19/03/2021
5852358/3	OLGA PINHEIRO DE OLIVA	2020/2021	02/02 a 03/03/2021

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 30 de Dezembro de 2020.

ADEJARD GAIA CRUZ

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 615645

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º - Nº DO CONTRATO: 046/2018 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP nº 033/2018 - PARTES: PRODEPA e PRINT SOLUTION SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA - OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogar o Prazo de Vigência; e Preço e da Dotação Orçamentária - VALOR (R\$): 20.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/12/2020- Vigência do Aditamento: 27/12/2020 a 26/12/2021 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.126.1508.8238 - 339040 - FONTE DE RECURSO: 0261 - ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Belem, Estado do Pará, avenida Alcindo cacela, nº 350, bairro umarizal, CEP:66.060-000.

Protocolo: 615051

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2018-SEEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/140160

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO

1.1 - O Contrato nº 016/2018-SEEL tem por objeto a contratação de empresa especializada para a CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE ALENQUER/PA, de acordo com as especificações que se encontram enumeradas e explicitadas nos Anexos do Edital da Tomada de Preços nº 002/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO

2.1 - O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato, por mais 03 (três) meses de vigência, nos termos e limites previstos pelo art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

ASSINATURA: 27/12/2020

VIGÊNCIA: 27/12/2020 à 27/03/2021

CONTRATADA: W.M. VILHENA PINTO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF 08.871.507/0001-22

ORDENADOR DEDESPESA: ARLINDO PENHA DA SILVA

Protocolo: 615752

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2018-SEEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/154178
 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO
 1.1 - O Contrato nº 038/2018-SEEL tem por objeto a contratação de empresa especializada para a AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, de acordo com as especificações que se encontram enumeradas e explicitadas nos Anexos do Edital da Tomada de Preços nº 008/2018.
 CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO
 2.1 - O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato, por mais 03 (três) meses de execução do objeto.
 ASSINATURA: 30/12/2020
 VIGÊNCIA: 30/12/2020 à 30/03/2021
 CONTRATADA: W.M. VILHENA PINTO E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF 08.871.507/0001-22
 ORDENADOR DE DESPESA: ARLINDO PENHA DA SILVA

Protocolo: 615754

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses. //Prazo de vigência: 02/01/2021 a 01/01/2022. //Valor do Aditivo: R\$ 88.200,00 (global) //Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 02.122.1421.8669; Elemento de Despesa: 33.90.40; Fonte: 0118/ //Data da assinatura: 28/12/2020/ Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração // Ordenador responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo - Secretária de Planejamento.

Protocolo: 615118**AVISO DE LICITAÇÃO**
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/TJPA/2021

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é Registro de Preços para eventual contratação de serviços de decoração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

SESSÃO PÚBLICA: 15/01/2021, às 09h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico <http://comprasgovernamentais.gov.br>. UASG do TJ/PA: 925942.

Edital disponível em: <http://comprasgovernamentais.gov.br> e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3206, (91) 3205-3184 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br.

Belém, 04 de janeiro de 2021.

Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 613152
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/TJPA/2020

OBJETO: O objeto do presente Pregão Eletrônico é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de desinstalação, substituição e realocação dos equipamentos de ar condicionado tipo expansão direta e VRF, Splits (ou outro equipamento de outra classificação que vier a substituir estes) instalados no Bloco 02 e 03 do Fórum da Comarca de Ananindeua, localizado na Rua Cláudio Sanders, Nº 193, Bairro Centro, Ananindeua - Pará, e no Edifício Desembargador Paulo Frota, localizado à Avenida Tamandaré nº 873, Cidade Velha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento.

SESSÃO PÚBLICA: 15/01/2021, às 09h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico <http://comprasgovernamentais.gov.br>. UASG do TJ/PA: 925942.

Edital disponível em: <http://comprasgovernamentais.gov.br> e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3206, (91) 3205-3184 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br.

Belém, 21 de dezembro de 2020.

Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 614034
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/TJPA/2021

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de BUFFET, compreendendo Hidratação, Lanche, Brunch, Coffee Break, Coquetel, Café da Manhã, Almoço e Jantar, além de Almoços e Jantares externos, para atender demandas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

SESSÃO PÚBLICA: 15/01/2021, às 11h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico <http://comprasgovernamentais.gov.br>. UASG do TJ/PA: 925942.

Edital disponível em: <http://comprasgovernamentais.gov.br> e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3206, (91) 3205-3184 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br.

Belém, 04 de janeiro de 2021.

Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 613126
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/TJPA/2021

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é Registro de preço para aquisição de água mineral natural sem gás envasada em garrafão de 20(vinte) litros, incluindo serviço de entrega nas instalações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

SESSÃO PÚBLICA: 14/01/2021, às 09h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico <http://comprasgovernamentais.gov.br>. UASG do TJ/PA: 925942.

Edital disponível em: <http://comprasgovernamentais.gov.br> e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3206, (91) 3205-3184 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br.

Belém, 04 de janeiro de 2021.

Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 612764**DEFENSORIA PÚBLICA****LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº. 872/20 - DPG EM 30/12/2020.**

Considerando o PAE nº. 2020/10372, de 07/12/2020.
 RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao Defensor Público PAULO ROBERTO SILVA AVELAR, matrícula nº 3084710/1, referente ao Triênio (2012/2015), com gozo no período de 11/01/2021 a 09/02/2021.
 Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
 MONICA PALHETA FURTADO BELEM DIAS
 Subdefensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 615636**PORTARIA Nº. 871/20 - DPG EM 30/12/2020.**

Considerando o PAE nº. 2020/1007363, de 30/11/2020.
 RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao Servidor Público LINDOMAR PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 57201685, referente ao Triênio (2014/2017), com gozo no período de 11/01/2021 a 09/02/2021.
 Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
 MONICA PALHETA FURTADO BELEM DIAS
 Subdefensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 615629**OUTRAS MATÉRIAS****AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Cotação Eletrônica
 PROCESSO Nº 2020/462262 DPE
 Número: 06/2020.
 Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cerca elétrica com garantia de 1 (um) ano, na Sede da Defensoria Pública do Estado do Pará, no Município de Tucuruí, conforme as especificações descritas no Termo de Referência.
 Em razão de despacho da Defensora Pública Geral, em exercício, constante aos autos que Autoriza a Revogação desta Cotação Eletrônica, com fulcro no art. 49 da Lei n. 8.666/93 e Súmula n. 473 do Supremo Tribunal Federal.
 Vem o Coordenador designado pela PORTARIA 007/2015- GAB/DPG, de 30 de janeiro de 2015, informar da Revogação da Cotação Eletrônica de Preços nº 006/2020, nos termos da legislação vigente, conforme determinação da Autoridade Competente.
 Belém, 30 de dezembro de 2020. Eduardo Tathuhiro Nakata. Coordenador

Protocolo: 615557**JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****TERMO ADITIVO A CONTRATO**

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 087/2018/TJPA//
 Partes: TJPA e a Empresa STENO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.939.120/0001-43// Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em transcrição de áudio por meio de estenotipia computadorizada via sistema TAC (Transcrição Assistida por Computador), sob demanda, para apanhamento de sessões, audiências, reuniões, discursos, oitivas e transcrições em geral, para entrega em até 72 (setenta e duas) horas, com software de controle, conforme especificações técnicas, em plataforma ASP 100% WEB.// Origem: Inexigibilidade de Licitação de nº. 072/TJPA/2018//

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/TJPA/2021

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é Registro de Preços para eventual aquisição de PAPEL A4 E A3, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

SESSÃO PÚBLICA: 14/01/2021, às 09h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico <http://comprasgovernamentais.gov.br>. UASG do TJ/PA: 925942.

Edital disponível em: <http://comprasgovernamentais.gov.br> e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3206, (91) 3205-3184 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br.

Belém, 14 de dezembro de 2020.

Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 611723

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/TJPA/2021

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é a FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS EM DIVISÓRIA NAVAL, PAREDES EM GESSO ACARTONADO E FORROS PARA ATENDER AOS PRÉDIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM E FÓRUNS ATÉ 400 KM DA CAPITAL, pertencentes ao poder judiciário sob administração do Tribunal de Justiça do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

SESSÃO PÚBLICA: 15/01/2021, às 13h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico <http://comprasgovernamentais.gov.br>. UASG do TJ/PA: 925942.

Edital disponível em: <http://comprasgovernamentais.gov.br> e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3206, (91) 3205-3184 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br.

Belém, 04 de janeiro de 2021.

Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 614405

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/TJPA/2021

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é Contratação de empresa especializada em execução de serviços de gerenciamento de frota de veículos para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital).

SESSÃO PÚBLICA: 15/01/2021, às 09h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico <http://comprasgovernamentais.gov.br>. UASG do TJ/PA: 925942.

Edital disponível em: <http://comprasgovernamentais.gov.br> e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3206, (91) 3205-3184 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br.

Belém, 04 de janeiro de 2021.

Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 612600

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE RENÚNCIA

Belém, 30 dezembro de 2020.

À MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ **DANIEL BARBOSA SANTOS**, brasileiro, casado, RG nº 4709040, órgão emissor SSP/PA, CPF nº 920.464.362-53, com fulcro no artigo 102, §1º do Regimento Interno deste Poder Legislativo, vem, respeitosamente, por este instrumento, apresentar sua RENÚNCIA ao mandato de Deputado Estadual, em caráter irrevogável e irretroatável, a partir do dia 31 de Dezembro de 2020, em virtude de ter sido eleito Prefeito do Município de Ananindeua/PA, no pleito do último dia 15 de Novembro, cuja posse está marcada para o dia 1º de janeiro de 2021.

Em função do exposto, solicita que sejam adotadas as medidas pertinentes para a efetivação deste ato, a fim que se produzam seus efeitos legais.

Plenário "Newton Miranda", 30 de dezembro de 2020.

Deputado Dr. DANIEL SANTOS
Presidente da ALEPA

Protocolo: 615598

TERMO DE RENÚNCIA

Belém, 30 dezembro de 2020.

À MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ **JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES**, brasileiro, casado, Deputado Estadual, RG 1434054 – SEGUP/PA, CPF 259.152.902-72, com fulcro no artigo 102, §1º do Regimento Interno deste Poder Legislativo, vem, respeitosamente, por este instrumento, apresentar sua RENÚNCIA ao mandato de Deputado Estadual, em caráter irrevogável e irretroatável, a partir do dia 31 de dezembro de 2020, em virtude de ter sido eleito Prefeito do Município de Barcarena, no pleito do último dia 15 de novembro, cuja posse está marcada para o dia 1º de janeiro de 2021.

Em função do exposto, solicita que sejam adotadas todas as medidas pertinentes para a efetivação deste ato, a fim que se produzam seus efeitos legais.

Plenário "Newton Miranda", 30 de dezembro de 2020.

RENATO OGAWA
Deputado Estadual
1º vice-presidente-PL

Protocolo: 615597

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 36.544, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

APOSENTAR, de acordo com o art. 98-A, §1º, incisos I, II, III da Lei Complementar nº 125, de 30/12/2019, tendo em vista o que consta do expediente nº 2020/01447-8, a servidora MARIA LENILDA NERIS DOS SANTOS, com proventos correspondentes ao cargo de Agente Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A Nível 01, matrícula nº 0100166, a partir de 01-01-2021, com os proventos mensal no valor de R\$ 2.091,36

Protocolo: 615571

PORTARIA Nº 36.541, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

APOSENTAR, de acordo com os art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 51/2006, art. 131, parágrafo 1º, inciso XII da Lei nº 5.810/94 e artigo 28, I da Lei 8.037/2014, tendo em vista o que consta do expediente nº 522079/2020, a servidora MARIA DO SOCORRO LOBÃO DA SILVA, no cargo de Auditor de Controle Externo – Ciências Contábeis TCE-CT-603, Classe D, Nível 04, matrícula nº 0695645, a partir de 01-01-2021, com proventos mensal no valor de R\$ 19.172,97

Protocolo: 615570

PORTARIA Nº 36.545, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

APOSENTAR, de acordo com o art. 98-A, §1º, incisos I, II, III da Lei Complementar nº 125, de 30/12/2019, tendo em vista o que consta do expediente nº 2020/01274-5, a servidora DAMIANA DAMASCENO RIBEIRO, com proventos correspondentes ao cargo de Agente Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A Nível 01; matrícula nº 0100163, a partir de 01-01-2021, com proventos mensal no valor de R\$ 2.091,36

Protocolo: 615573

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, considerando que se encontram satisfeitas as condições legais e procedimentais, HOMOLOGA o processo licitatório relativo ao Pregão Eletrônico nº 19/2020, cujo objeto visa a contratação de empresa de engenharia para execução de reforma interna, sem acréscimos de área, no Protocolo Geral da sede do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no município de Belém-PA, conforme condições, especificações, quantidades, características e prazos constantes em Edital, com resultado final em favor da empresa J LOPES DE MIRANDA OBRAS DE ALVENARIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 24.396.237/0001-00, de modo a produzir os efeitos jurídicos necessários.

Belém-PA, 30 de dezembro de 2020.
Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA
Presidente do TCE-PA

Protocolo: 615628

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 - PMCP - PP - SRP

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2020, a menor preço por item, que visa o Registro De Preço Para Possível Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviço De Lavagem E Lubrificação De Veículos, Máquinas E Equipamentos Do Município, conforme especificações e condições constantes do edital e seus anexos, a realizar-se na sala da CPL/PMCP no dia 14/01/2021 às 09:00 horas. O Edital encontra-se a disposição no horário de 08:00 as 13:00 - Av. Moura Carvalho, 1255 - Setor e Licitações, valor do Edital impresso R\$ 50,00, informações 91-3468 1390.

Protocolo: 615775

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE (PA)

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/2018 - JKS SERVICOS DE CONTABILIDADE E LOCAÇÃO DE SISTEMAS EIRELI, CNPJ: 11.915.465/0001-99, Processo nº 018/2018, Pregão Presencial nº 016/2018. OBJETO: Fornecimento de licença de uso e locação de software de gestão pública municipal, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão de dados pré-existentes, migração, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico via telefone, acesso remoto, visita in loco e assessoria, para o software: Gerenciamento de Folha de Pagamento/Recursos Humanos, deste município. Objeto do Termo Aditivo: Fica Prorrogado a vigência do contrato de 02 janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, sem reajuste de valor. Cumaru do Norte-PA, 29 de dezembro de 2020. **Cleusa Gonçalves Vieira Temponi. Prefeita Municipal.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU DO NORTE (PA). 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 181/2019 - M F LIMA ASSISTENCIA ME, CNPJ 25.350.441/ 0001-44, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2019. OBJETO: Serviços médico hospitalar (procedimentos cirúrgicos, plantões médicos e ambulatorial), pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços de atendimento de baixa e média complexidade médica para atendimento aos usuários do sistema único de saúde (sus), no município de Cumaru do Norte - PA. Objeto do Termo Aditivo: Fica Prorrogado a vigência do contrato de 02 janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, sem reajuste de valor.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 151/2020 - CHAVES SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ 32.959.361/0001-56, Processo nº 030/2020, Chamada Publica nº 002/2020. OBJETO: o credenciamento de pessoas jurídica ou física para prestação de serviços de enfermeiro padrão, técnico em enfermagem, biomédico e odontólogo para atendimento aos usuários do sistema municipal de saúde (SUS), no município de Cumaru do Norte - PA, com vistas a complementar a rede de atendimento hospitalar. Objeto do Termo Aditivo: Fica Prorrogado a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2021 sem reajuste de valor. Cumaru do Norte-PA, 29 de dezembro de 2020. **Edilane Francisca Americano. Secretária Saúde.**

Protocolo: 615776

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie; 4º termo aditivo de prazo de 01/01/2021 a 31/12/2021 ao contrato de Locação nº 20170029-DL referente a Dispensa de Locação nº 19/2017-DL. Espécie: 4º termo aditivo de prazo de 01/01/2021 a 31/12/2021 ao contrato de locação nº 20170022-DL referente a Dispensa de Loca-

ção nº 14/2017-DL. Espécie; 4º termo aditivo de prazo de 01/01/2021 a 31/12/2021 ao contrato de locação nº 20170049-DL referente a Dispensa de Locação nº 35/2017-DL. Espécie: 2º termo aditivo de prazo de 01/01/2021 a 31/12/2021 ao contrato de locação nº 2019001-DL referente a Dispensa de Locação nº 01/2019-DL. Espécie; 4º termo aditivo de prazo de 01/01/2021 a 31/12/2021 ao contrato de Locação nº 20170042-DL referente a Dispensa de Locação nº 31/2017-DL. Espécie: 2º termo aditivo de prazo de 01/01/2021 a 31/12/2021 ao contrato de locação nº 2019003-DL referente a Dispensa de Locação nº 03/2019-DL. Espécie: 3º termo aditivo de prazo de 01/01/2021 a 31/12/2021 ao contrato de locação nº 2018007-DL referente a Dispensa de Locação nº 07/2018-DL. Espécie: 4º termo aditivo de prazo de 01/01/2021 a 31/12/2021 ao contrato de locação nº 20170036-DL referente a Dispensa de Locação nº 26/2017-DL. Espécie: 4º termo aditivo de prazo de 01/01/2021 a 31/12/2021 ao contrato de locação nº 20170044-DL referente a Dispensa de Locação nº 33/2017-DL. Espécie: 4º termo aditivo de prazo de 01/01/2021 a 31/12/2021 ao contrato de locação nº 20170045-DL referente a Dispensa de Locação nº 34/2017-DL. Espécie: 4º termo aditivo de prazo de 01/01/2021 a 31/12/2021 ao contrato de locação nº 20170022-DL referente a Dispensa de Locação nº 14/2017-DL. Espécie; 4º termo aditivo de prazo de 01/01/2021 a 31/12/2021 ao contrato de Locação nº 20170034-DL referente a Dispensa de Locação nº 24/2017-DL. Espécie; 4º termo aditivo de prazo de 01/01/2021 a 31/12/2021 ao contrato de Locação nº 20170037-DL referente a Dispensa de Locação nº 12/2017-DL. Espécie: 2º termo aditivo de prazo de 01/01/2021 a 31/12/2021 ao contrato de locação nº 2019005-DL referente a Dispensa de Locação nº 05/2019-DL. Espécie: 2º termo aditivo de prazo de 01/01/2020 a 31/12/2020 ao contrato nº 15.9.014.2018, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 9-014/2018/SEMS. Espécie: 3º termo aditivo de prazo de 01/01/2021 a 31/12/2021 ao contrato nº 15.9.014.2018, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 9-014/2018/SEMS. Espécie: 1º termo aditivo de valor de referente a 8,4%, perfazendo o valor de R\$ 2.016,00, ao contrato de locação nº 2018005/PMGP-IL Inexigibilidade de nº 6/2018-004/PMGP-IL. Espécie: 1º termo aditivo de valor de referente a 8,4%, perfazendo o valor de R\$ 30.240,00, ao contrato nº 2018001/PMGP-IL referente a Inexigibilidade de nº 6/2018-001/PMGP-IL. Espécie: 1º termo aditivo de valor de referente a 8,4%, perfazendo o valor de R\$ 38.304,00, ao contrato 2018009/PMGP-IL referente a Inexigibilidade de nº 6/2018-008/PMGP-IL. Espécie: 1º termo aditivo de valor de referente a 8,4%, perfazendo o valor de R\$ 12.600,00, ao contrato nº 2018002/FMAS-IL referente a Inexigibilidade nº 6/2018-002/PMGP-IL. Espécie: 1º termo aditivo de valor de referente a 8,4%, perfazendo o valor de R\$ 12.600,00, ao contrato nº 2018003/FMS-IL referente a Inexigibilidade nº 6/2018-002/PMGP-IL. Espécie: 2º termo aditivo de prazo de 01/01/2021 a 31/12/2021 ao contrato de locação nº 2019002-DL referente a Dispensa de Locação nº 02/2019-DL. Espécie: 3º termo aditivo de prazo de 01/01/2021 a 31/12/2021 ao contrato de locação nº 2018002-DL referente a Dispensa de Locação nº 02/2018-DL. Espécie: 5º termo aditivo de prazo de 01/01/202 a 30/06/2021 ao contrato de locação nº 2018003-DL referente a Dispensa de Locação nº 03/2018-DL. Espécie; 4º termo aditivo de prazo de 01/01/2021 a 31/12/2021 ao contrato de Locação nº 20170040-DL referente a Dispensa de Locação nº 29/2017-DL. Espécie: 4º termo aditivo de prazo de 01/01/2021 a 31/12/2021 ao contrato de locação nº 20170050-DL a dispensa de locação nº 36/2017-DL. Espécie: 1º termo aditivo de prazo de 01/01/2021 a 31/12/2021 ao contrato de locação nº 2020002-DL a dispensa de locação nº 02/2020-DL. Espécie: 4º termo aditivo de prorrogação de prazo de 01/01/2021 a 31/12/2021, ao contrato nº 20170031, referente ao Pregão Presencial SRP nº 9/2017-011/PMGP. Espécie: 4º termo aditivo de prazo de 01/01/2021 a 31/12/2021 ao contrato nº 21.9.015.2018 referente ao PREGÃO Nº 9-015/2018/ADM. **Ribamar Ferreira Lima - Prefeito Municipal de Goianésia do Pará.**

Protocolo: 615777

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 020/2020 - SSAM

4º TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo Nº 030/2019-SSAM. Contratada, AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.272.575/0001-51. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto realizar prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato 030/2019-SSAM, estendendo-se por mais 06 (seis), encerrando-se em 30 de junho de 2021.

Marabá PA, 30 de dezembro de 2020.

Múcio Eder Andalécio
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 021/2020 - SSAM

2º TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo Nº 041/2020-SSAM. Contratada, AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, inscrita no

CNPJ sob o Nº 03.272.575/0001-51. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto realizar a alteração quantitativa de itens, provocando o acréscimo no percentual de 10,20% do valor global do contrato 041/2020-SSAM.

Marabá PA, 30 de dezembro de 2020.

Múcio Eder Andalécio
Diretor Presidente

Protocolo: 615778

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE 03 (TRÊS) MESES, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2020/SEVOP/PMM, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13.846/2019-PMM, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 004/2019-CEL/SEVOP/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS - SEVOP DE MARABÁ/PA, Empresa: AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, CNPJ: Nº 03.272.575/0001-51. Assinatura: 29/12/2020, VIGÊNCIA: 01/01/2021 à 01/04/2021, Marabá/PA.

Secretaria de Viação e Obras Públicas

FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário

Protocolo: 615779

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TUCURUÍ**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Fica rescindido a partir de 01/01/2021 em todas suas cláusulas o contrato Nº 059.2019.20.2.001, com a empresa PORTAL OBRAS DE URBANIZAÇÃO EIRELI, oriundo do processo de Pregão Presencial Nº PP-001/2019-PMT, objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e transporte para destinação final dos resíduos sólidos urbanos do município de Tucuruí-PA. DATA DE ASSINATURA: 18.12.2020.

Artur de Jesus Brito-Prefeito Municipal.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Fica rescindido a partir de 01/01/2021 em todas suas cláusulas o contrato Nº 060.2019.20.2.001, com a empresa PORTAL OBRAS DE URBANIZAÇÃO EIRELI, oriundo do processo de Pregão Presencial Nº PP-002/2019-PMT, objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final do entulho e conservação e manutenção das vias urbanas do município de Tucuruí-PA. DATA DE ASSINATURA: 18.12.2020. **Artur de Jesus Brito-Prefeito Municipal.**

Protocolo: 615607

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/0092020 A-PE-SRP/PMSAT;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS; CONTRATADA: AMAZOMIX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP - CNPJ 11.218.665/0001-92; CONTRATO: Nº 1112003/2020 - PE-SRP-PMSAT/FMS - R\$ 9.322,00 (nove mil trezentos e vinte e dois reais). CONTRATADA: O C DA SILVA COMERCIO ALIMENTICIO EIRELI - EPP, CNPJ: 35.205.370/0001-40; CONTRATO: Nº 1112004/2020 - PE-SRP-PMSAT/FMS - R\$ 35.986,60 (trinta e cinco mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos). DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2020.

Maria do Socorro Nunes da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo: 615780

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TOMÉ-AÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS/
CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.**

Objeto: DECRETO nº 107, de 23 de dezembro de 2020, que Homologa o resultado da fase de apresentação de documentos e Declara definitivo o resultado do Concurso Público nº 001/2019, estando aptos para fins de nomeação os candidatos relacionados no Anexo I do presente Decreto. O endereço eletrônico para consulta do inteiro teor do Decreto encontra-se sob o URL: <https://prefeituratomeacu.pa.gov.br/decreto-no-107-2020-de-23-de-dezembro-de-2020/> Tomé-Açu, PA, 23/12/2020. **Aurenice Correa Ribeiro - Prefeita Municipal.**

**NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS NO CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2019 - GUARDA MUNICIPAL**

Objeto: DECRETO nº 105, de 18 de dezembro de 2020, que Nomeia os candidatos aprovados/classificados considerados aptos no Concurso Público nº 001/2019 para tomar posse nos respectivos cargos de Guarda municipal, constantes no Anexo único do presente Decreto, os quais deverão se apresentar na Quadra Poliesportiva Feliciano da Silva Almeida, localizada na Rua Bruno de Menezes, Bairro Campina, Tomé-Açu/PA, no dia 30.12.2020 às 10:00h, para participar da Cerimônia de posse. O endereço eletrônico para consulta do inteiro teor do Decreto encontra-se sob o URL: <https://prefeituratomeacu.pa.gov.br/decreto-no-109-2020-de-28-de-dezembro-de-2020/> Tomé-Açu, PA, 28/12/2020. **Aurenice Correa Ribeiro - Prefeita Municipal.**

Protocolo: 615783

EMPRESARIAL

**G S COMERCIO VAREJISTA DE GAS GLP LTDA
CNPJ nº 27.116.991/0001-29**

Sob o processo nº 2020/33291 torna público que requereu a SEMAS/PA, LO para a atividade de empresa transportadora de produto perigoso (Gás GLP), localizada no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Protocolo: 615804

**ERRATA DO 2º TERMO DE ADITIVO
AO CONTRATO 20190002**

ONDE SE LÊ: CONTRATADA(O): Contratação dos serviços de publicação dos atos administrativos e oficiais do Poder Legislativo na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ - IOEPA, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.

LEIA-SE: CONTRATADA(O): IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 615590

**P CARVALHO E CIA LTDA
CNPJ 14.140.909/0001-50**

Torna público que recebeu da SEMEIA a LO nº109/2020 p/ comercio varejista de combustíveis e LO nº110/2020 p/comercio de GLP com validades até 01/12/21-Abateetuba/PA

Protocolo: 615787

**POSTO LEAL LTDA
CNPJ 07.865.629/0001-43**

Torna público que recebeu da SEMMA de Mocajuba a LO nº0010/2020 p/ comercio varejista de combustíveis com validade até 26/11/2021.

Protocolo: 615794

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPECIE: 2º Termo de Aditivo referente prorrogação de prazo contratual, INEXIGIBILIDADE Nº 6/2019-040101. Contrato nº 20190001. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados, relativos a assessoramento jurídico na área de direito administrativo e constitucional, licitações e contratos administrativos, assim como na elaboração de peças e assessoramento na área precípua da Câmara Municipal de Prainha/PA. Contratado: LUCIANO AZEVEDO COSTA, CPF:358.095.902-68. Vigência: 02 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021.Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE: 1º Termo de Aditivo referente prorrogação de prazo contratual, INEXIGIBILIDADE Nº 6/2020-140103. Contrato nº 20200004. Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil na área pública no exercício 2020, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Prainha/PA. Contratado: S A DE S QUEIROZ EIRELI, CNPJ: 35.871.258/0001-48. Vigência: 04 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021.Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE: 1º Termo de Aditivo referente prorrogação de prazo contratual, INEXIGIBILIDADE Nº 6/2020-020101. Contrato nº 20200001. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de licença de uso (locação) de sistemas (softwares) integrados de gestão pública. Nas áreas de contabilidade pública (geração do e-contas TCM/PA), licitações e publicação/hospedagem de dados na forma da LC 131/2009, Lei 12.527/2011 e Decreto 7.185/2010, de forma a atender as necessidades da Câmara Municipal de Prainha/PA. Contratada: ASP - Automação, serviços e produtos de informática Ltda, CNPJ: 02.288.268.0001/04. Vigência: 04 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021. Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE: 1º Termo de Aditivo referente prorrogação de prazo contratual, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-030101. Contrato nº 20200003. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso (locação) de sistemas informatizados (softwares) integrados de gestão pública na área de recursos humanos (folha de pagamento), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Prainha/PA. Contratada: Sistemas Inteligentes e Automação Produtiva LDTA-ME, CNPJ: 19.166.632/0001-58. Vigência: 04 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021. Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2020.

Protocolo: 615803

ERRATA DO 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 20170023

ONDE SE LÊ: CONTRATADA(O): Locação de software para gestão da folha de pagamento, portal da transparência, portal do servidor, digitalização de documentos, controle de recursos humanos, treinamento e suporte técnico, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal dos Vereadores de Parauapebas, Estado do Pará.

LEIA-SE: CONTRATADA(O): R. P. MARTINS - ME

Protocolo: 615589

FOI SOLICITADA A SEMAS/PA, PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA L.O.

Sob o nº 9615/2015, através do protocolo nº 20900/2020, em 11/08/2020, em nome de Rondobel Serviços Florestais Eireli, CNPJ nº 03.431.797/0002-50.

Protocolo: 615802

COOPERATIVA RODO-FLUVIAL DE PASSAGEIROS, CARGAS E TURISMO COOTRANSBAT-TUR

AV. PEDRO RODRIGUES, 893 - CENTRO
FONE: Celular (91) 98208-7622 / 98712-1567
CEP:68440-000 - ABAETETUBA-PA
CNPJ - 05.785.268/0001-08

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A COOPERATIVA RODO-FLUVIAL DE PASSAGEIROS CARGAS E TURISMO - COOTRANSBAT-TUR, vem através de sua presidente, convocar todos os seus associados quites com suas obrigações estatutárias, a comparecer à **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a qual se realizará no Centro Comunitário São Pedro, Localizado na Avenida Pedro Rodrigues nº902, bairro Centro, Abaetetuba-PA, às 18:30h do dia 15 de janeiro de 2021 (sexta feira), a fim de deliberarem sobre a matéria constante da "ORDEM DO DIA". Atualmente 20 (vinte) cooperados.

Assunto:

1º Inclusão e Exclusão de Cooperado

2º Mudança de Endereço

3º E o que mais ocorrer

Em não havendo Corum em primeira convocação marcada para 18:30h, e a segunda convocação marcada para 19:30h, será esta instalada em terceira, após o mínimo uma hora do supramencionado horário da segunda. Abaetetuba-PA, 28 de dezembro de 2020.

Maria José Rodrigues de Oliveira
 Presidente

Protocolo: 615793

UNA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A
CNPJ 29.473.452/0001-73
NIRE 1500019834**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas, para a reunião de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária conjunta, às 09h em primeira e única chamada, no dia 19 de janeiro de 2021, na sede social da Sociedade, sito a Passagem santo Amaro nº 1051, bairro Maracangalha, cidade de Belém, Estado do Pará, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte Pauta:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

1) Apreciação e discussão do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras, dos exercícios sociais encerrados em 31/12/2018;

31/12/2019 e 31/12/2020. 2) Eleição do Conselho de Administração para o triênio 2021/2024; 3) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração para 2021.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

1) Aumento do Capital Social, com recursos decorrentes de crédito de acionista, constante das Demonstrações Financeiras, do exercício social encerrado em 31/12/2020. 2) Modificação do artigo 6º do Estatuto Social; 3) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Belém/PA, 04 de janeiro de 2021. **EDMAR ACATAUASSÚ FREIRE - Diretor Presidente.**

UNA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A
CNPJ Nº 29.473.452/0001-73
AVISO

Comunicamos que se encontram a disposição dos Senhores Acionistas na sede social da empresa, Passagem santo Amaro nº 1051, bairro Maracangalha, cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 11638/07, relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2018; 31/12/2019 e 31/12/2020 Belém/PA, 04 de janeiro de 2021.

EDMAR ACATAUASSÚ FREIRE - Diretor Presidente.

Protocolo: 615785

A E. PROGENIO BARRA EIRELI
CNPJ: 17.698.399/0001-29

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cametá - SEMMA a Licença de Operação Nº 014/2020 - Processo Nº 119/2020 para a atividade de Fabricação de conservas de frutas, legumes e outros vegetais e doces (fabricação de conserva de palmito) localizada na Ilha do Jorocazinho de cima, S/N, Distrito de Joana Coeli - Cametá/PA.

Protocolo: 615792

L. C. OLIVEIRA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
Inscrito no CNPJ nº 03.772.857/0001-18

Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA, a Licença Operação - LO, para atividades de Transportes de Substâncias e Produtos Perigosos, localizado no município de Marabá /PA.

Protocolo: 615800

CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
AVISO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2º Termo Aditivo ao contrato 2019001, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL e CHAVES, RODRIGUES ALVES E NEGRÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA. Objeto prorrogação da vigência contratual de 31/12/2020 a 31/12/2021. Fundamento Legal: Artigos 57, inciso II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. ORDENADOR: Lauro Ferraz Hoffman.

2º Termo Aditivo ao contrato 2019004, firmado entre o CÂMARA MUNICIPAL E S.A. O SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. Objeto prorrogação da vigência contratual de 31/12/2020 a 31/12/2021. Fundamento Legal: Artigos 57, inciso II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. ORDENADOR: Lauro Ferraz Hoffmann.

2º Termo Aditivo ao contrato 2019005, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL e TOTAL PUBLICIDADE E SERVIÇOS LTDA. Objeto prorrogação da vigência contratual de 31/12/2020 a 31/12/2021. Fundamento Legal: Artigos 57, inciso II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. ORDENADOR: Lauro Ferraz Hoffmann.

2º Termo Aditivo ao contrato 2019002, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL e MAZ CONTABILIDADE, ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA S/S LTDA. Objeto prorrogação da vigência contratual de 31/12/2020 a 31/12/2021. Fundamento Legal: Artigos 57, inciso II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. ORDENADOR: Lauro Ferraz Hoffman.

Protocolo: 615798

AGROPECUÁRIA ALTEROSA S/A
CNPJ/MF nº 05.363.767/0001-07

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 27/11/1998. Às 10:00 horas do dia 27/11/1998, na sede social da empresa, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da empresa, para deliberarem sobre a subscrição e integralização por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, de 271.326 ações PN "A", pelo valor de R\$ 1,00 cada uma, totalizando o valor de R\$ 271.326,00. Referida Ata foi encerrada em 04/12/1998, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivada na JUCEPA sob o nº 980015782, em 07/12/98 - Dilermando Guedes Cabral - Secretário Geral.

Protocolo: 615799

POSTO DE GASOLINA BELATO LTDA.
CNPJ: 29.313.022/0001-93

Torna público que recebeu da SEMMA/Tomé-Açu, a LO-Lic. de Operação nº 037/2020, vencto. 11/12/2022 (Ativ.: Posto Revendedor de Diesel, Gasolina e Álcool).

Protocolo: 615797